

ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

**ATA N.º 30/2025**

**A**o sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Concelho de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hugo Manuel Moreira Luís, estando presentes os Vereadores Miguel Ângelo da Silva Correia, em substituição de José Alves Bizarro Duarte, João Ramiro Graça da Silva Pereira de Sousa, José António Paulo Felgueiras, Pedro Miguel Fernandes Tomás, Nuno Filipe Adegas de Almeida Carvalho, Liliana Sofia Roussado Faustino, Adélia Maria Mendes Gomes Rodrigues Antunes e Eduardo João Franco da Silva. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Apoio à Gestão. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1.1.** Atas; **1.2.** Periodicidade das reuniões de Câmara; **1.3.** Delegação de competências; **1.4.** Vereadores em regime de tempo inteiro; **1.5.** Nomeação de representantes do Município nas empresas e associações e outras entidades onde o Município tem assento; **1.6.** Indicações ao representante do Município na Assembleia Geral da Associação Smart Waste Portugal; **1.7.** Indicações ao representante do Município na Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica – APTCVC; **1.8.** Concurso Público para a Concessão, em hasta Pública, do direito de exploração do quiosque, sito no Jardim do Cerco, em Mafra – Aprovação da minuta de contrato; **1.9.** Contratos n.º 62/2024 e n.º 63/2024 – Concessão do Direito de Exploração dos Apoios de Praia com Espaço de Refeições e Bebidas, na Praia da Foz do Lizandro, Carvoeira (Apoios de Praia Simples APS 4 e APS 3) – autorização para cessão de quotas; **1.10.** Processo Disciplinar n.º 500.20.300/2025/7; **1.11.** Ratificação dos despachos do Senhor Presidente no período de gestão; **2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 2.1.** Constituição e utilização de Fundos de Maneio para 2025-2029; **2.2.** Concurso Público, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua



ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

redação atual, para o "Fornecimento de contentores de superfície" – Lote 3: "Fornecimento continuado de contentores para deposição de resíduos seletivos" – Adjudicação ao segundo classificado / aprovação da minuta do contrato; **2.3.** Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de execução da empreitada de "Requalificação do Corredor Ribeirinho do Rio Lizandro: Cheleiros-Carvalho" – Abertura de procedimento; **2.4.** Alienação de um lote de vinte e cinco veículos em fim de vida – Adjudicação definitiva; **3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: 3.1.** West Fitness Race 2025 – Atribuição de apoio – Ratificação de despacho; **3.2.** Cedência de Instalações Desportivas Municipais às entidades: CNE – Agrupamento de Escuteiros 1277 Encarnação e Autoridade Marítima Nacional – Capitania do Porto de Cascais – Delegação Marítima da Ericeira; **4. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 4.1.** Designação do representante da Câmara Municipal no Núcleo Local de Inserção; **4.2.** Fixação dos valores para o evento de Natal 2025; **5. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: 5.1.** Mafra Requalifica – Fichas de estado de conservação do edificado, estado inicial e estado final; **6. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA: 6.1.** Aprovação do Programa de Cumprimento Normativo e da revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos SMAS de Mafra; **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.**

**--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----**

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. -----

**--- I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

**--- 1. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----**

**--- INTERVENÇÕES: -----**

**--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----**

--- O **Presidente** deu início à reunião cumprimentando os Vereadores das várias forças políticas e os serviços presentes. Deu as boas-vindas à nova equipa,

## ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

assinalando o início do novo mandato 2025–2029, e manifestou confiança num ciclo de desenvolvimento para o Concelho de Mafra. Reforçou a importância do cumprimento das políticas públicas definidas e desejou um trabalho profícuo, saudável e produtivo para todos os membros do executivo. -----

--- De seguida, deu nota dos eventos realizados, informando, ainda, sobre os próximos eventos a decorrerem no Concelho de Mafra, em conformidade com a listagem em anexo (**anexo I**). -----

--- **DO VEREADOR ANTÓNIO FELGUEIRAS:** -----

--- O **Vereador António Felgueiras** desejou votos de bom trabalho a todo o executivo municipal, independentemente da atribuição de pelouros. Deu as boas-vindas aos novos elementos e manifestou total disponibilidade pessoal e da parte dos eleitos pelo PPD/PSD para colaborar de forma leal, mesmo em situações de discordância, sempre em prol do interesse da comunidade. Informou, ainda, ter enviado anteriormente ao Presidente um documento que elencava os projetos em curso na área dos pelouros que detinha no mandato anterior, colocando-se à disposição para prestar esclarecimentos ou colaborar nesta fase inicial do novo mandato. -----

--- **DO VEREADOR MIGUEL CORREIA:** -----

--- O **Vereador Miguel Correia**, enquanto substituto naquela reunião, reiterou os parabéns aos eleitos e desejou um bom trabalho ao executivo municipal, destacando a pluralidade do mesmo e a importância de colaboração em prol do Concelho. Informou que não estará presente em todas as reuniões, mas manifestou disponibilidade para colaborar sempre que necessário. Referiu ainda ter deixado um dossiê no Gabinete de Apoio à Presidência com informações sobre as áreas que tutelava no mandato anterior, nomeadamente desporto, juventude e associativismo, e colocou-se à disposição para prestar esclarecimentos aos novos responsáveis por esses pelouros. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- Em resposta ao Vereador António Felgueiras, o **Presidente** confirmou ter recebido o referido documento, manifestando a intenção de contar com a sua colaboração na transição e acompanhamento de alguns dos assuntos nele referidos, no âmbito da futura distribuição de pelouros. -----

ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

--- Em resposta ao Vereador Miguel Correia, o **Presidente** confirmou ter na sua posse a listagem deixada no Gabinete de Apoio à Presidência e afirmou que será solicitada a sua colaboração para assegurar a continuidade dos trabalhos em curso. -----

--- **DA VEREADORA LILIANA FAUSTINO:** -----

--- A **Vereadora Liliana Faustino** manifestou o seu agrado e sentido de responsabilidade por integrar a nova equipa de vereação. Reconheceu os desafios que se avizinham, mas expressou confiança no trabalho de equipa como fator essencial para o sucesso e desenvolvimento do Concelho. Desejou a todos um mandato de sucesso, sempre orientado para o bem comum e para o serviço ao Município. -----

--- **DO VEREADOR JOÃO SOUSA:** -----

--- O **Vereador João Sousa** afirmou ser uma grande honra integrar o executivo municipal, manifestando total empenho e compromisso com o sucesso do mandato. Desejou que o trabalho a desenvolver seja produtivo e que contribua para o bem-estar dos munícipes. -----

--- **DO VEREADOR PEDRO TOMÁS:** -----

--- O **Vereador Pedro Tomás** saudou todos os eleitos nesta primeira reunião do executivo, manifestando a sua disponibilidade e prontidão para os quatro anos de trabalho que se iniciam. Reforçou que o foco do mandato será o Concelho de Mafra e os seus munícipes. -----

--- **DO VEREADOR EDUARDO SILVA:** -----

--- O **Vereador Eduardo Silva** agradeceu o contributo da anterior equipa do executivo municipal, reconhecendo a qualidade do trabalho desenvolvido. Manifestou a intenção de dar continuidade a esse trabalho, reforçando a disponibilidade para colaborar com todos. Sublinhou que o foco do novo mandato deve ser o serviço à população do Concelho de Mafra, com trabalho de qualidade. Desejou sucesso a todos e afirmou que podem contar com a sua colaboração. -----

--- **DO VEREADOR NUNO CARVALHO:** -----

--- O **Vereador Nuno Carvalho** manifestou a sua satisfação por integrar o executivo municipal, desejando a todos um excelente mandato de quatro anos. Reforçou que o foco deve estar no Concelho de Mafra e nos seus habitantes, assegurando a disponibilidade para apoiar todas as iniciativas que beneficiem a população. -----

--- **DA VEREADORA ADÉLIA ANTUNES:** -----

--- A **Vereadora Adélia Antunes** manifestou o seu orgulho por integrar o executivo

## ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

municipal, enquanto mafrense, e expressou a sua total disponibilidade para colaborar com todos. Reforçou a importância de um espírito construtivo e de diálogo, mesmo perante ideias diferentes, sublinhando que o foco comum deve ser Mafra e os seus munícipes. Defendeu que, através da discussão, se encontram os melhores caminhos para o desenvolvimento do Concelho. -----

--- **DO VEREADOR ANTÓNIO FELGUEIRAS:** -----

--- No uso da palavra, o **Vereador António Felgueiras** antecipou o ponto 1.2. da ordem de trabalhos, relativo à periodicidade das reuniões de Câmara, para solicitar ao Presidente a possibilidade de reservar um espaço para atendimento ao munícipe nas sextas-feiras em que não se realizem reuniões do executivo municipal, propondo que o atendimento pudesse decorrer entre as 9h30 e as 12h00. Referiu, ainda, a importância de manter os contactos institucionais de *e-mail* e manifestou a intenção dos eleitos do PPD/PSD em estarem disponíveis para ouvir os munícipes, mesmo sem pelouros atribuídos. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- O **Presidente** felicitou e saudou todos os presentes pela disponibilidade demonstrada para o serviço público, expressando confiança de que serão tomadas boas decisões em prol do Concelho de Mafra. Reforçou que o objetivo comum é servir as pessoas e o território, manifestando satisfação pela postura colaborativa evidenciada nas intervenções. -----

--- Em resposta ao Vereador António Felgueiras, confirmou que os contactos institucionais de *e-mail* dos Vereadores António Felgueiras e Miguel Correia se mantêm ativos. Relativamente ao pedido de espaço para atendimento ao munícipe, informou que será criado o referido espaço nas sextas-feiras que não coincidam com as reuniões de Câmara, conforme proposto. -----

--- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:** -----

--- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P. (AIMA):** -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., tendo por objeto a definição dos termos e condições da referida colaboração com vista à realização, por parte do Município de Mafra, de tarefas de atendimento presencial no

ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

h. âmbito dos procedimentos administrativos da competência da AIMA, relativos, designadamente, à concessão e renovação de autorizações de residência (**anexo II**).

**--- GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, EM, S.A.:** -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício com a referência 103/2025, datado de 15 de outubro de 2025, proveniente da GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, S.A., dando nota da aprovação do Relatório Intercalar de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão de 2025 (**anexo III**). -----

**--- II - ORDEM DO DIA:** -----

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: --

**--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:** -----

**--- 1.1. ATAS:** -----

--- Presente a ata n.º 25/2025, da reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 12 de setembro de 2025. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 25/2025, da reunião de Câmara realizada no dia 12 de setembro de 2025. -----

**--- Os Vereadores Miguel Correia, João Sousa, Pedro Tomás, Nuno Carvalho, Liliana Faustino, Adélia Antunes e Eduardo Silva não votaram por terem estado ausentes na referida reunião.** -----

--- Presente a ata n.º 26/2025, da reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 19 de setembro de 2025. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 26/2025, da reunião de Câmara realizada no dia 19 de setembro de 2025. -----

**--- Os Vereadores João Sousa, Pedro Tomás, Nuno Carvalho, Liliana Faustino, Adélia Antunes e Eduardo Silva não votaram por terem estado ausentes na referida reunião.** -----

--- Presente a ata n.º 27/2025, da reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 26 de setembro de 2025. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do

## ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 27/2025, da reunião de Câmara realizada no dia 26 de setembro de 2025. -----

--- **Os Vereadores João Sousa, Pedro Tomás, Nuno Carvalho, Liliana Faustino, Adélia Antunes e Eduardo Silva não votaram por terem estado ausentes na referida reunião.** -----

--- Presente a ata n.º 28/2025, da reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 03 de outubro de 2025. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 28/2025, da reunião de Câmara realizada no dia 03 de outubro de 2025. -----

--- **O Presidente e os Vereadores João Sousa, Pedro Tomás, Nuno Carvalho, Liliana Faustino, Adélia Antunes e Eduardo Silva não votaram por terem estado ausentes na referida reunião.** -----

--- Presente a ata n.º 29/2025, da reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 10 de outubro de 2025. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 29/2025, da reunião de Câmara realizada no dia 10 de outubro de 2025. -----

--- **Os Vereadores João Sousa, Pedro Tomás, Nuno Carvalho, Liliana Faustino, Adélia Antunes e Eduardo Silva não votaram por terem estado ausentes na referida reunião.** -----

--- **1.2. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS:** -----

--- Presente, em anexo, Proposta datada de 04 de novembro de 2025, relativa ao assunto em epígrafe, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal (**anexo IV**). ---

--- Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 40.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que as reuniões ordinárias do Executivo Camarário tenham uma periodicidade quinzenal, realizando-se às sextas-feiras, pelas 09:30 horas, no Salão Nobre do

## ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

Edifício dos Paços do Concelho, sendo transferidas para o dia útil imediatamente seguinte, quando coincida com dia feriado ou haja outro impedimento legal. -----

--- Mais deliberou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a reunião pública do Executivo Municipal seja a segunda reunião de cada mês e que a intervenção do público se efetue a partir das 10h30 minutos. -----

--- Deliberou, ainda, dispensar a leitura das atas nas reuniões, quando o seu texto haja sido previamente distribuído pelos membros do Órgão Executivo que participaram nas reuniões a que as mesmas digam respeito, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

--- **1.3. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** -----

--- Presente, em anexo, Proposta datada de 04 de novembro de 2025, relativa ao assunto em epígrafe, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal (**anexo V**). ----

--- Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Presidente, dos Vereadores do HML 2025 e do Vereador do Partido Socialista, e as abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e do Vereador do CHEGA, aprovar todas as delegações de competência próprias da Câmara Municipal na mesma elencadas no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, nos termos gerais do artigo 44.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo) e ao abrigo das normas especiais, respetivamente, do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado); dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação); do artigo 109.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (Código dos Contratos Públicos); do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual (regulamentação do regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas câmaras municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos governos civis); do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro (competências em matérias consultivas, informativas e de licenciamento de atividades diversas anteriormente pertencentes aos governos

## ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

civis); do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 72.º do Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas; dos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º (não aceitação de propostas de compensação em espécie) e dos n.ºs 1 e 7 do artigo 27.º (autorização do pagamento de taxas em prestações) do Regulamento de Taxas do Município de Mafra; dos artigos 4.º e 37.º do Regulamento dos Mercados do Município de Mafra; do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 45.º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mafra; do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos. Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi; do n.º 1 do artigo 14.º e do artigo 50.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra; do artigo 31.º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Mafra; do artigo 81.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; do n.º 2 do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra. -----

--- Mais deliberou, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a delegação da competência no Presidente da Câmara, prevista no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), para a autorização prévia de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja igual ou inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, ou seja, não exceda o limite de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua assunção. -----

--- Deliberou, ainda, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, e com os artigos 3.º, 23.º, n.º 1 e 32.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que as competências atribuídas à Câmara Municipal pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, quanto à autorização para a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e realização de empreitadas,

ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

h.  independentemente do valor, sejam delegadas no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra). -----

**--- 1.4. VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO: -----**

--- Presente, em anexo, Proposta datada de 04 de novembro de 2025, relativa ao assunto em epígrafe, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal (**anexo VI**). ---

--- Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual, autorizar o regime de exercício de funções de mais 1 (um) Vereador a tempo inteiro e 1 (um) Vereador a meio tempo, para além do limite fixado no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, fixando-se assim o seu número total de 3 (três) Vereadores a tempo inteiro e 1 (um) Vereador a meio tempo. -----

--- Deliberou, ainda, ao abrigo dos artigos 155.º e 156.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, que a presente autorização produza efeitos a 04 de novembro de 2025. -----

**--- 1.5. NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO EM EMPRESAS OU ENTIDADES EM QUE O MESMO TEM ASSENTO OU DETÉM CAPITAL SOCIAL OU EQUIPARADO: -----**

--- Presente, em anexo, Proposta datada de 04 de novembro de 2025, relativa ao assunto em epígrafe, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal (**anexo VII**). --

--- O **Presidente** informou que a proposta apresentada ainda não contempla todas as entidades para as quais é necessário designar representantes, prevendo que uma lista adicional seja incluída na ordem de trabalhos da próxima reunião. Relativamente ao Senhor Luís José Canteiro, proposto para representar o Município em algumas entidades constantes da proposta, solicitou ao Gabinete de Apoio à Presidência que procedesse à distribuição do seu currículo pelos Vereadores. -----

--- O **Vereador Miguel Correia**, em nome do PPD/PSD, anunciou que o partido votará favoravelmente todas as propostas de nomeação de Vereadores para representação do Município. Relativamente à nomeação de cidadãos externos ao Executivo, informou que o PPD/PSD optar-se-á pela abstenção, por considerar que a

## ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

confiança na escolha cabe ao Executivo. No caso presente, referiu conhecer pessoalmente os dois nomes propostos, mas manifestou reservas quanto à nomeação para a direção da A2S, por considerar que quebra o acordo tácito entre os três municípios, segundo o qual a presidência da A2S seria sempre de um dos municípios através dos seus vereadores em regime de rotação. -----

--- A Câmara Municipal, considerando o disposto nas alíneas oo) e pp) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atento o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, designadamente o n.º 2 do artigo 26.º e 56.º e seguintes, deliberou, por maioria, com os votos a favor do Presidente, dos Vereadores do HML 2025 e do Vereador do Partido Socialista, e as abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e do Vereador do CHEGA, nomear como representantes do Município nas assembleias gerais e para o Conselho de Administração das empresas locais e como representantes nas restantes entidades nas quais o Município participa, independentemente de integrarem, ou não, o perímetro da administração local, os elementos elencados na proposta apresentada, a qual se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais. -----

--- **1.6. INDICAÇÕES AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO SMART WASTE PORTUGAL:** -----

--- Presente, em anexo, comunicação eletrónica proveniente da Associação Smart Waste a informar da realização da 27.ª Assembleia Geral Ordinária daquela associação, a realizar-se no próximo dia 18 de novembro de 2025, pelas 14h30, no CECOLAB, em Oliveira do Hospital, com a seguinte ordem de trabalhos: 1. Apreciação e votação do Plano de Atividades e Orçamento para 2026; 2. Informação da admissão e desvinculação de associados pela Direção; 3. Outros assuntos. Mais informam que, no mesmo local, pelas 11h00, realizar-se-á o Evento de Lançamento do Cluster Portuguese Circularity, o qual marca o início de uma nova etapa para a promoção da economia circular em Portugal, reunindo empresas, entidades do sistema científico e tecnológico, e instituições públicas comprometidas com a transição para um sistema circular que cuide do futuro da vida no planeta (**anexo VIII**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Vereador João Pereira de Sousa, como representante do Município para estar presente na 27.ª Assembleia

ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

h. 13  
Geral Ordinária da Associação Smart Waste que se vai realizar no próximo dia 18 de novembro de 2025, pelas 14h30, no CECOLAB, em Oliveira do Hospital, para votar favoravelmente a ordem de trabalhos. -----

**--- 1.7. INDICAÇÕES AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA – APTCVC: -----**

--- Presente, em anexo, convocatória para a reunião ordinária da Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica a ter lugar no próximo dia 14 de novembro de 2025, pelas 10h30m, no Museu de Artes Decorativas de Viana do Castelo, sito no Largo de S. Domingos, Viana do Castelo, com a seguinte ordem de trabalhos: 1. Leitura e aprovação da ata n.º 1/2025; 2. Apreciação e votação do Plano Anual de Atividades e Orçamento 2026; 3. Aprovação da Proposta de Cotas dos Membros Associados 2026; 4. Outros assuntos (**anexo IX**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indicar o Vereador Eduardo Silva para estar presente na reunião ordinária da Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, a ter lugar no próximo dia 14 de novembro de 2025, pelas 10h30m, em representação do Município, para votar favoravelmente a ordem de trabalhos. -----

**--- 1.8. CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO, EM HASTA PÚBLICA, DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE, SITO NO JARDIM DO CERCO, EM MAFRA – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/28806 e respetivos anexos, elaborada em 31 de outubro de 2025, na Divisão de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos, datado de 31 de outubro de 2025 e da Diretora do Departamento de Administração Geral, datado de 03 de novembro de 2025 (**anexo X**). -----

--- Atenta a Informação apresentada e os respetivos anexos, que se deram por integralmente reproduzidos, e para todos os efeitos legais, nos termos da adjudicação da Concessão, em hasta pública, do direito de exploração do Quiosque, sito no Jardim do Cerco em Mafra, ao concorrente – JOSÉ [REDACTED] – NIF [REDACTED], por deliberação da Câmara Municipal de 26/09/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato referente ao direito de exploração supracitado, em anexo. -----

ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

**--- 1.9. CONTRATOS N.º 62/2024 E N.º 63/2024 – CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DOS APOIOS DE PRAIA COM ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NA PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO, CARVOEIRA (APOIOS DE PRAIA SIMPLES APS 4 E APS 3) – AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE QUOTAS: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/28652 e respetivos anexos, elaborada em 29 de outubro de 2025, na Divisão de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos, datado de 31 de outubro de 2025 e da Diretora do Departamento de Administração Geral, datado de 3 de novembro de 2025 (**anexo XI**). -----

--- Atenta a Informação suprarreferida, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Presidente, dos Vereadores do HML 2025, dos Vereadores do PPD/PSD e do Vereador do Partido Socialista, e a abstenção do Vereador do CHEGA, autorizar a cessão das quotas da empresa Andorinha Vaidosa, Unipessoal, Lda., e consequente alteração do pacto social e de gerência do Sr. Alexandre [REDACTED] a favor do Sr. Itamar [REDACTED], mantendo a vigência dos Contratos n.º 62/2024 e n.º 63/2024, conforme requerimento apresentado e em anexo, ao abrigo do disposto no artigo 13.º dos Cadernos de Encargos que fazem parte integrante dos Contratos n.º 62/2024 e n.º 63/2024. -----

**--- AUSÊNCIA DE VEREADOR: -----**

--- Nesta altura, ausentou-se, da sala onde decorria a reunião, o Vereador Pedro Tomás, por se considerar impedido. -----

**--- 1.10. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 500.20.300/2025/7: -----**

--- Presente, em anexo, o Processo Disciplinar n.º 500.20.300/2025/7, devidamente instruído com o seu Relatório Final. -----

--- No uso da palavra, a Instrutora do Processo, Cláudia Ferrão, passou à apresentação do processo disciplinar em apreciação. -----

--- Considerando a fundamentação de facto e de direito, constante do Processo em apreço, designadamente no Relatório Final, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, por maioria, com sete votos a favor e uma abstenção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual,

ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

conjugado com o n.º 4 e n.º 6 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual aplicar a sanção disciplinar de suspensão por 20 (vinte) dias ao trabalhador-arguido do referido processo, por violação do dever de correção, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 e no n.º 10 do artigo 73.º, do artigo 76.º, do artigo 176.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º, do n.º 3 do artigo 181.º, do artigo 182.º, n.º 2 e 3, do artigo 183.º, do artigo 189.º, todos da LGTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. -----

--- **O Vereador Pedro Tomás não votou por se considerar impedido.** -----

--- **PRESENÇA DE VEREADOR:** -----

--- Nesta altura, entrou, na sala onde decorria a reunião, o Vereador Pedro Tomás. -

--- **1.11. RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE NO PERÍODO DE GESTÃO:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/28900 e respetivos anexos, elaborada em 31 de outubro de 2025, na Divisão de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral, datado de 3 de novembro de 2025 (**anexo XII**). -----

--- Atenta a Informação supra referida, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, considerando os fundamentos de facto e de direitos invocadas, deliberou, por maioria, com os votos a favor do Presidente, dos Vereadores do HML 2025, dos Vereadores do PPD/PSD e do Vereador do Partido Socialista, e a abstenção do Vereador do CHEGA, face ao disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, ratificar os atos administrativos praticados pelo Presidente da Câmara por delegação do órgão executivo colegial, no período de gestão, compreendido entre a realização das eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos, bem como ratificar o despacho do Presidente da Câmara que ratificou os atos praticados pelo Vereador Pedro do Carmo Silva. -----

--- **2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO:** -----

--- **2.1. CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2025/2029:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/29047, elaborada na Divisão de Gestão Financeira, em 04 de novembro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do

## ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

Departamento Financeiro, ambos datados de 04 de novembro de 2025 (**anexo XIII**).

--- Considerando a fundamentação constante na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Presidente, dos Vereadores do HML 2025, dos Vereadores do PPD/PSD e do Vereador do Partido Socialista, e a abstenção do Vereador do CHEGA, atento o artigo 95.º e seguintes da Norma de Controlo Interno, aprovar a proposta de Constituição e Utilização de Fundos de maneiio para o mandato 2025/2029, para o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, de acordo com o proposto e cargos ali identificados, devendo a utilização dos Fundos de Maneio obedecer à Norma de Controlo Interno em vigor. -----

**--- 2.2. CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PARA O "FORNECIMENTO DE CONTENTORES DE SUPERFÍCIE" – LOTE 3: "FORNECIMENTO CONTINUADO DE CONTENTORES PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SELETIVOS" – ADJUDICAÇÃO AO SEGUNDO CLASSIFICADO / APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----**

--- Presente, em anexo, Despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, exarado a 04 (quatro) de novembro do ano em curso, ínsito na Informação Interno/2025/28674, elaborada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, da mesma data (**anexo XIV**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea f), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação ripristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, proceder à adjudicação definitiva, nos termos do n.º 2 do artigo 91.º do CCP, à concorrente classificada em 2.º lugar, do Lote 3: "Fornecimento continuado de contentores para deposição de resíduos seletivos", ou seja, a entidade, WASTE TO ME, UNIPessoal, LDA, NIPC 515

ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

980 196, pelo valor de 56.617,75€ (cinquenta e seis mil, seiscentos e dezassete euros e setenta e cinco cêntimos). Mais deliberou aprovar a respetiva minuta de contrato. -

**--- 2.3. CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR RIBEIRINHO DO RIO LIZANDRO: CHELEIROS-CARVALHAL" – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----**

--- Presente, em anexo, Despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, exarado a 4 (quatro) de novembro do ano em curso, ínsito na Informação Interno/2025/28937, constante da Distribuição EDOC/2025/61167, elaborada pela Divisão de Contratação Pública, e respetivos anexos, nomeadamente a informação da Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade e respetivas concordâncias, referente à abertura de procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada referente à "Requalificação do Corredor Ribeirinho do Rio Lizandro: Cheleiros-Carvalhal", sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Contratação Pública e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 03 (três) de novembro de 2025 (**anexo XV**). -----

--- O **Presidente** informou que o projeto foi previamente apresentado publicamente, no âmbito dos trabalhos a realizar no corredor ribeirinho entre Cheleiros e Carvalhal, estando agora reunidas as condições para o lançamento do concurso. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea f), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com a alínea b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a abertura de procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de

ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

execução da empreitada referente à "Requalificação do Corredor Ribeirinho do Rio Lizandro: Cheleiros-Carvalho", a aprovação dos projetos, programa de concurso e caderno de encargos, considerando para o efeito, nomeadamente, como parâmetro base do preço contratual, o valor de 429.169,00€ (quatrocentos e vinte e nove mil cento e sessenta e nove euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o prazo de execução da obra de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; a proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade de multifator como critério de adjudicação, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 74.º do CCP; a composição do júri para a condução do procedimento proposta na referida informação, bem como a designação, para efeitos dos termos conjugados da alínea i), n.º 1 do artigo 96.º, com o artigo 290.º-A, ambos do CCP, na sua redação atual, do Gestor do Contrato, Ana Ferreira, Dirigente da Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade. -----

**--- 2.4. ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE VINTE E CINCO VEÍCULOS EM FIM DE VIDA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/28737, elaborada em 30 de outubro de 2025, na Unidade de Gestão do Património, devidamente instruída com os documentos que a mesma se refere, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 3 de novembro de 2025, bem como o Despacho do Sr. Presidente, de submissão do assunto à reunião do órgão executivo, datado de 4 de novembro de 2025 (**anexo XVI**). -----

--- Atento o teor da informação prestada, cujos fundamentos e documentos em anexo à mesma se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com os votos a favor do Presidente, dos Vereadores do HML 2025, dos Vereadores do PPD/PSD e do Vereador do Partido Socialista, e a abstenção do Vereador do CHEGA, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adjudicar definitivamente o lote de vinte e cinco veículos em fim de vida a que respeita este procedimento, à empresa Bentos – Gestão de Resíduos, Lda., NIPC 504822578, pelo valor global de 4.021,00€ (quatro mil e vinte e um euros). -----

**--- 3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: -----**

ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

**--- 3.1. WEST FITNESS RACE 2025 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO –****RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

--- Presente, em anexo, despacho do Presidente da Câmara, exarado a 23 de outubro do ano em curso, ínsito na Informação Interno/2025/28189, elaborada em 23 de outubro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 23 de outubro do corrente ano (**anexo XVII**). -----

--- O **Vereador Miguel Correia** complementando a informação, referiu que, após o apoio logístico inicialmente concedido ao evento, foi solicitado à Câmara Municipal, já em período de gestão, o acolhimento de dois técnicos da modalidade, considerados essenciais para o reconhecimento futuro da prova. Explicou que o evento, inspirado no modelo *Hirox* (marca registada internacionalmente), foi desenvolvido pelo clube local no âmbito do projeto West Games. A prova decorreu em redor do relvado, por forma a evitar danos, tendo em conta compromissos anteriores com a Seleção Nacional de Futebol Feminino e com o Clube Desportivo de Mafra. Sugeriu que, futuramente, a prova seja enquadrada pela vereação, destacando o seu elevado crescimento a nível mundial, e que as estações possam ser colocadas no centro do relvado, como é habitual noutras localizações. Referiu ainda que, na Europa Central e do Norte, estas provas decorrem geralmente em espaços *indoor*, como hangares, sendo esta a primeira edição realizada no exterior em Mafra. Concluiu que o apoio agora formalizado corresponde a um reforço do apoio inicial concedido. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara, em 23 de outubro de 2025, que ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizou a atribuição de apoio à Associação West Performance – Clube de Promoção Desportiva, para a realização da West Fitness Race 2025, através do pagamento do alojamento de dois técnicos, no valor total de 175,80€, IVA e taxa municipal turística incluídos, nos termos da aludida informação.

**--- 3.2. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS ÀS ENTIDADES: CNE – AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1277 ENCARNAÇÃO E AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL – CAPITANIA DO PORTO DE CASCAIS –**

ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

**DELEGAÇÃO MARÍTIMA DA ERICEIRA: -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/28881, elaborada em 3 de novembro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 3 de novembro do corrente ano (**anexo XVIII**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ceder gratuitamente, a utilização de uma pista da piscina Municipal da Encarnação, ao CNE – Agrupamento de Escuteiros 1277 Encarnação, no dia 14 de novembro do ano em curso, para a realização de uma sessão de natação livre, para cinco elementos do respetivo agrupamento; e a utilização do Ginásio e piscina Municipal da Ericeira, a três elementos da Estação Salva Vidas, de novembro de 2025 a julho de 2026, para a realização de treinos regulares de ginásio e natação, nos termos da aludida informação. -----

**--- 4. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÓMICO: -----****--- 4.1. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO: -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/28920, elaborada em 31 de outubro de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Social, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 3 de novembro de 2025 (**anexo XIX**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na sua redação atual, a manutenção da Técnica Superior Nélia Figueiredo Torzecki, como representante do Município, no Núcleo Local de Inserção. -----

**--- 4.2. FIXAÇÃO DOS VALORES PARA O EVENTO DE NATAL 2025: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/28916, elaborada na Unidade de

ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

h m  
Cultura, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Promoção e Património Cultural e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 03 de novembro do corrente ano (**anexo XX**). --

--- O **Vereador António Felgueiras** informou que os Vereadores do PPD/PSD se iriam abster na votação do ponto em causa, justificando a decisão com o desconforto gerado pela deslocalização do Mercadinho de Natal da Praça da República para o Largo General Humberto Delgado, o que, na sua perspetiva, afasta o evento do comércio local. Referiu ainda preocupações relativas à gestão do estacionamento, tendo em conta a ocupação do espaço pelo circo, questionando onde os munícipes poderão estacionar os seus veículos. Sublinhou que a abstenção visa viabilizar o processo, apesar das reservas quanto ao funcionamento do mercado nesta nova localização. --

--- O **Presidente** reconheceu a redução da disponibilidade de estacionamento, referindo que há dois anos também não existia o parque de estacionamento junto ao Tribunal, onde funcionará o circo. Admitiu que o aumento do número de veículos é uma realidade, mas sublinhou que o objetivo é conciliar as necessidades, considerando que a ocupação do espaço público será temporária, por um período de três a quatro semanas. Manifestou confiança na possibilidade de acomodar o estacionamento necessário e mostrou compreensão pela declaração anteriormente apresentada. -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Presidente, dos Vereadores do HML 2025, do Vereador do Partido Socialista e do Vereador do CHEGA, e com as abstenções dos Vereadores do PPD/PSD, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar os preços dos espaços, a aplicar aos agentes económicos participantes no evento de Natal, bem como os preços a pagar pela utilização do carrossel e do Circo de Natal, em conformidade com os montantes e fundamentos constantes na referida Informação. -----

--- O **Vereador António Felgueiras** apresentou **Declaração de Voto** verbal, em nome do PPD/PSD, do seguinte teor: "Vamos abster-nos porque ficamos privados de estacionamento na zona do Largo General Humberto Delgado e, também, pela questão do afastamento do próprio comércio local, sendo que o evento vai estar mais junto ao Jardim do Cerco e não na Praça da República". -----

ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

h.

--- **5. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL:** -----

--- **5.1. MAFRA REQUALIFICA – FICHAS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO, ESTADO INICIAL E ESTADO FINAL:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/28755, elaborada na Divisão de Reabilitação Urbana, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Dirigente da Divisão de Reabilitação Urbana e do Diretor do Departamento de Urbanismo, de Planeamento e Gestão Territorial, ambos datados de 30 de outubro de 2025, bem como o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado a 4 de novembro de 2025 (**anexo XXI**). -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o estado de conservação proposto para os imóveis identificados e no seguimento das vistorias realizadas pela comissão de vistorias, e de acordo com as Fichas de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios em anexo, avaliadas e confirmadas nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. -----

--- **6. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA:** -----

--- **6.1. APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO E DA REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DOS SMAS DE MAFRA:** -----

--- Presente, em anexo, ofício proveniente dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra, com a referência 8839/2025, datado de 04 de novembro de 2025, acompanhado de cópia da minuta de deliberação dos SMAS de Mafra, Informação Interno/2025/538, datada de 08 de outubro de 2025, bem como do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas e, ainda, do Programa de Cumprimento Normativo 2025 (**anexo XXII**). -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento da revisão ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra e, ainda, do Programa de Cumprimento Normativo 2025, deliberando, por unanimidade, submetê-los, para o mesmo efeito, à Assembleia

ATA DA REUNIÃO DE 07.11.2025

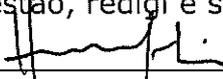
Municipal. -----

**--- III - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: ---**

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

**--- ENCERRAMENTO: ---**

--- Quando eram dez horas e trinta minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, redigi e subscrevo. -----

-----  -----  
-----  -----



## REUNIÃO DE CÂMARA 07-11-2025

### Eventos realizados

- Judo | Open de Cadetes ADJL; Zonal de Seniores; Open de Cegos e Baixa Visão (4 e 5 de outubro, Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Feira de Artesanato e Produtos Regionais (4 e 5 de outubro, Terreiro D. João V, Mafra);
- Sábados Ativos (4 de outubro, Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Hora do Conto: "Contos com asas e raízes", por Andreia Gomes (4 de outubro, Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro e Biblioteca Municipal da Ericeira);
- Viagens de Orfeu - Conferência "A importância da poesia na Educação", por António Carlos Cortez (4 de outubro, Auditório da Casa de Cultura D. Pedro V, Mafra);
- Espetáculo de Novo Circo "Um homem e o seu criado" (4 de outubro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- InMusica - Ciclo de Concertos de Música Barroca do Concelho de Mafra - "A Sonata Barroca: Seixas, Scarlatti & Bach" - intérpretes: Marcos Lázaro (violino barroco) e Daniel Oliveira (cravo) (4 de outubro, Escola das Armas | Sala dos Actos Literários, Mafra);
- Concertos de Carrilhão, por Abel Chaves (5, 12, 19, 26 de outubro, 2 de novembro, Terreiro D. João V, Mafra);
- InMusica - Ciclo de Concertos de Música Barroca do Concelho de Mafra - "Tim-nam-men ou a Gruta de Patane - amor e tragédia na Diáspora Portuguesa" - intérpretes: Sete Lágrimas | Filipe Faria (voz e percussão), Sérgio Peixoto (voz), Tiago Matias (guitarra barroca) e Juan de la Fuente (percussão) (5 de outubro, Escola das Armas | Sala Elíptica, Mafra);
- CineMafra | "O Último Azul", de Gabriel Mascaro (6 de novembro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Mafr'A Cuidar - Programa de Apoio aos Cuidadores Informais - "Eu Cuidador" - Espaço de reflexão, conversa e partilha (7 de outubro, Edifício Municipal de Serviços - Loja do Cidadão - Mafra);
- Ação de Formação "Empreendedorismo - Como criar um negócio" (7 de outubro, Auditório do Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Concerto Domenico Scarlatti e José de Nebra - Stabat Mater, com interpretação de La Grande Chapelle (8 de outubro, Torreão Sul do Real Edifício de Mafra);
- Oficina de ilustração: Poesia ilustrada, por Rita Ponciano (9 de outubro, Biblioteca Municipal de Mafra);

- Espetáculo de Teatro "A menina da franja. Beatriz!" - Art'Instage (10 e 11 de outubro, Auditório da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Ação de Formação "Empreendedorismo – Como criar um negócio" (10 de outubro, Auditório do Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Sábados Ativos (11 e 12 de outubro, Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Formação: Como escolher um livro?, por Joana Rita Sousa (11 de outubro, Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro);
- A Mala Mágica de Histórias: "A magia da estrela do Outono", de Heidie e Daniel Howarth (11 de outubro, Biblioteca Municipal da Malveira);
- Espetáculo de teatro de marionetas "Achimpa", pelo Grupo Valdevinos (11 de outubro, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Abertura da Exposição "Álbum", de Patrícia Sobreiro (11 de outubro, Galeria Municipal Orlando Morais da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 16 de novembro);
- Abertura da Exposição de Pintura "Transformação", de Zazaa Ganbold (11 de outubro, Foyer da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 16 de novembro);
- Abertura da Exposição de Pintura "When Geometry reads Poetry...", de Isabel Palma (11 de novembro, Átrio da Biblioteca Municipal da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 16 de novembro);
- Formação na Área do Desporto "Educação para os valores e a ética na prática desportiva" - Formador: João Capela (13 de outubro, #GO – A Casa da Juventude, Palácio dos Marqueses, Mafra);
- CineMafra | "Parasitas", de Bong Joo Ho (13 de outubro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Palavras à solta, com Fátima Caracol (14 de outubro, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Ação de Formação "Empreendedorismo – Como criar um negócio" (14 de outubro, Auditório do Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Mafr'A Cuidar - Programa de Apoio aos Cuidadores Informais – Ação de Sensibilização "Estatuto do Cuidador Informal: atualização legislativa" (15 de outubro, Edifício Municipal de Serviços, Mafra);
- Ação de Formação "Empreendedorismo – Como criar um negócio" (17 e 18 de outubro, Auditório do Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Dia Nacional das Linhas - Linhas que unem – bailado (17 de outubro, Claustro Sul do Real Edifício de Mafra);
- Festival Municipal de Folclore (18 e 19 de outubro, Praça da República, Ericeira);
- Capacitar+ Juventude | Cidadania para a Educação e Direitos Humanos (18 de outubro, GO #OTEUESPAÇO, Parque Urbano da Póvoa da Galega);

- Dia Nacional das Linhas - Quando a História se alia à Culinária: biscoito do soldado - oficina de culinária com receituário histórico (18 de outubro, Aldeia Museu José Franco, Sobreiro);
- XV Sessão cultural conjunta do ICEA e SGL: A Vila da Ericeira pela voz de Gabriel Pereira, Patrocínio Ribeiro, Jaime Lobo e Silva e António Bento Franco (18 de outubro, Auditório Municipal de Santa Marta, Ericeira);
- Atelier para famílias: Oficina de Origami – Arte em papel (18 de outubro, Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro);
- Abertura da exposição temporária de pintura “Coisas Saloias. Um Olhar de Hoje”, de Fernanda Gaspar (18 de outubro, 17h30, Centro Cultural da Malveira);
- Ciclo de Música “Guitarras” - Mafalda Lemos (18 de outubro, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Feira Mensal de Mafra (19 de outubro, 08h00, Parque Intermodal de Mafra);
- VI Torneio de Judo Infantil do Grupo Recreativo Gonçalvinhense (19 de outubro, Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Teatro “Vamos Brincar” - Academia de Teatro MELECA (19 de outubro, Auditório da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- InMusica - Ciclo de Concertos de Música Barroca do Concelho de Mafra – “Em forma de pêra”- intérpretes: Tadeu Filipe (cravo) e David Rodrigues (bandolim) (19 de outubro, Escola das Armas | Sala da Bênção, Mafra);
- CineMafra | “A uma terra desconhecida”, de Mahdi Fleifel (20 de outubro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Mafr’A Cuidar - Programa de Apoio aos Cuidadores Informais – “Eu Cuidador” – Espaço de reflexão, conversa e partilha (21 de outubro, Edifício Municipal de Serviços - Loja do Cidadão, Mafra);
- Oficina de ilustração: Poesia ilustrada, por Rita Ponciano (23 de outubro, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Espetáculo de Teatro “Antes/ Depois”, pelo Grupo TEMA – Teatro Mafra (24 e 25 de outubro, Auditório da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Fit Boot Camp (25 de outubro, Praia dos Pescadores);
- Histórias que a minha avó me contava: “Não era este o plano”, de Jane Chapman (25 de outubro, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- Atelier para famílias: Construção de fantoches (25 de outubro, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Espetáculo LU.NA - Dança e música para bebés (26 de outubro, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- InMusica - Ciclo de Concertos de Música Barroca do Concelho de Mafra - Concerto pela Paz “Udite amanti” (26 de outubro, Salão do Torreão Sul do Real Edifício de Mafra);

- “Cinema Paraíso”, de Giuseppe Tornatore (27 de outubro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Palavras à solta, com Fátima Caracol (28 de outubro, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Sessão de esclarecimento à população - "Aldeias seguras, pessoas seguras" (28 de outubro, Boco);
- 1.º Congresso Náutico Internacional "Navegar o futuro" (30 de outubro, Claustro Sul do Real Edifício de Mafra);
- Ateliers da Felicidade - Chamas que nos unem (30 de outubro, Escola Básica Hélia Correia, Mafra);
- Rally de Lisboa 2025 - Super-Especial (31 de outubro, Mafra);
- Espetáculo de Teatro “Antes/ Depois”, pelo Grupo TEMA – Teatro Mafra (31 de outubro e 1 de novembro, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- Música para bebés, por Sons de Berço (2 de novembro, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- Espetáculo de teatro de marionetas e formas animadas “Jacarandá” (2 de novembro, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Cerimónia de Instalação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal (3 de novembro, Claustro Sul do Real Edifício de Mafra);
- CineMafra | “Lavagante”, de Mário Barroso (3 de novembro, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Encontro “Emprego Inclusivo e Responsabilidade Social” (5 de novembro, Edifício Municipal de Serviços - Loja do Cidadão, Mafra);
- Ciclo de Música “Quartas Perfeitas” - Fado ao piano com Yura Silva, (5 de novembro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Festival Literário de Mafra e Feira do Livro - Encontros com autores (6 a 9 de novembro, Torreão Sul do Real Edifício, Mafra).

#### **Próximos eventos:**

- Ciclo de Santo André - “De Lisboa a Białystok – Música através da Europa”, por Patrycja Gabrel, soprano, e João Vaz, órgão (7 de novembro, 21h00, Igreja de Santo André, Mafra);
- Sábados Ativos (8, 15 e 22 de novembro, 10h30, Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Apresentação do livro “Princípios clássicos da arte de ensinar os cavalos”, autoria de Mestre Nuno Oliveira (8 de novembro, 11h00, Torreão Sul do Real Edifício de Mafra);
- Abertura da exposição temporária “Bebidas de Mafra” (8 de novembro, 15h30, Complexo Cultural Quinta da Raposa – CIVIMafra);
- Espetáculo de fado dançado “Maçã d’Adão” – Jonas (8 de novembro, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa);

- Visita guiada à exposição do escultor Mestre Soares Branco (9 de novembro, 11h00, Torreão Sul do Real Edifício de Mafra);
- Oficina de espantalhos: "Sair à francesa. De fininho... chiuuuuu!" (9 de novembro, 15h30, Complexo Cultural Quinta da Raposa, Centro de Interpretação das Linhas de Torres – CILT);
- Concerto de Carrilhão, por Abel Chaves (9, 16 e 23 de novembro, 16h00, Terreiro D. João V, Mafra);
- Concerto de São Martinho "Modinhas, Lunduns & Cançonetas" - Trio de voz e guitarras, por Ana Leonor Pereira (soprano e direção), Fernando Gomes (barítono e guitarra) e César Silva (guitarra) (9 de novembro, 17h30, Capela de Nossa Senhora do Monte Carmo, Venda do Pinheiro);
- Ação de Formação "Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos" (10 e 14 de novembro, 09h00-17h00, Junta de Freguesia do Milharado);
- CineMafra | "Sob a chama da Candeia", de André Gil Mata (10 de novembro, 21h30, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Formação para agentes desportivos | "Treino de força para jovens", por Hugo Silva (12 de novembro, 19h00, Palácio dos Marqueses | GO – A Casa da Juventude, Mafra);
- Fórum Nacional "Desporto para Todos" (13 de novembro, 10h00-17h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Oficina de ilustração: Poesia ilustrada, por Rita Ponciano (13 de novembro, 17h30-19h00, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Capacitar+ Juventude | Criatividade e Design Thinking (15 de novembro, 09h00-18h00, Palácio dos Marqueses | GO – A Casa da Juventude, Mafra);
- Chá das 5: Os Gaiteiros nas Festividades Estremenhas - com a participação da Associação Gaita-de-Foles (15 de novembro, 15h30, Complexo Cultural Quinta da Raposa | CIVIMafra);
- Ciclo de Música Guitarras - intérprete: Silvestre Fonseca (15 de novembro, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa Mafra);
- Ação de Formação: Oficina de Literatura Infantojuvenil e Sociedade, por Carla Maia Almeida (15 de novembro, 10h00-13h00 e 14h30-17h30, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- Sessão conjunta do ICEA com AZUL - Ericeira MAG - "Que futuro para o Turismo na Ericeira: Um mal irremediável ou um bem essencial?" (15 de novembro, 15h00-18h00, Auditório da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Oficina de ilustração e escrita criativa - Histórias com Bicho: "O Senhor Veado", por Ana Meireles e Olga Neves (15 de novembro, 15h30, Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro);
- Feira Mensal de Mafra (16 de novembro, 08h00, Parque Intermodal de Mafra);

- Ação de Formação “Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos” (17 e 21 de novembro, 09h00-17h00, Junta de Freguesia do Milharado);
- CineMafra | “Lindo”, de Margarida Gramaxo (17 de novembro, 21h30, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Oficina de ilustração: Poesia ilustrada, por Rita Ponciano (20 de novembro, 17h30-19h00, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Ateliers da Felicidade - Workshops para pais e filhos | “Janelas com alma” (21 de novembro, 18h00, Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro);
- Concerto de percussão, por Amadeu Lança (21 e 22 de novembro, 21h30, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Capacitar+ Juventude | Ambiente e Sustentabilidade: Práticas para o dia a dia (22 de novembro, 09h00-18h00, GO #OTEUESPAÇO, Póvoa da Galega);
- Cross Training | Fit Boot Camp (22 de novembro, 09h30-11h30, Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Mafra Aqua Sprint (22 de novembro, 14h30, Piscinas do Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Abertura da exposição “De Dentro para Fora”, de ROMP (22 de novembro, 18h00, Galeria Municipal Orlando Morais da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 11 de janeiro);
- Abertura da exposição “Agarro o Sol com as minhas Mãos” – Edição 4, de Ana Margarida Ferraz (22 de novembro, 18h00, Foyer da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 11 de janeiro);
- Abertura da exposição de pintura “Desconstruções”, de Rogério Cristóvão (22 de novembro, 18h00, Átrio da Biblioteca da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 11 de janeiro);
- Ouvir na Biblioteca: serão de contos tradicionais, por António Fontinha (22 de novembro, 21h30, Biblioteca Municipal de Mafra).



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

**ENTRE**

**O MUNICÍPIO DE MAFRA**

**E**

**A AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P.,**

*A Câmara Municipal  
para conhecimento!  
04/11/2025*

Considerando que:

1 – A Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA) tem por missão a concretização das políticas públicas nacionais e europeias, em matéria de migração e asilo, tendo, designadamente, como atribuições, a concessão de prorrogações de permanência, autorizações de residência, renovações de autorizações de residência, cartões de residência e cartões de residência permanente de familiares de cidadãos da União Europeia nacionais de Estado terceiro, certificados de residência permanente de cidadãos da União Europeia e títulos de residência para cidadãos britânicos beneficiários do Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia, previstos, respetivamente, na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual e na Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, na sua redação atual (cf. artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho e artigo 3.º, n.ºs 1 e 2 do Anexo a este diploma);

2 – A promoção de migrações seguras, ordenadas e regulares, afirmada de forma inequívoca pela comunidade internacional através da adoção do Pacto Global das Migrações aprovado pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 19 de dezembro de 2018, e através do Novo Pacto Europeu sobre a Migração e o Asilo, apresentado pela Comissão Europeia, em setembro de 2020, veio reforçar a necessidade de uma nova abordagem em matéria de gestão de migrações;

3 – A criação da AIMA pelo Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, representa uma mudança de paradigma na forma como a Administração Pública se relaciona com os cidadãos estrangeiros, tanto da União Europeia como de países terceiros, seja na sua entrada e permanência em território nacional, seja no seu acolhimento e na sua integração, pelo que, para prosseguir esse desígnio, importa melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados às pessoas migrantes,



promovendo o aproveitamento de sinergias com vista a promover ganhos de eficiência, potenciando os resultados a alcançar;

4 – O n.º 4 do artigo 3.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, prevê a celebração de protocolos entre a AIMA e as autarquias locais com vista a facilitar e simplificar os procedimentos administrativos da competência da AIMA, designadamente no que respeita à recolha de todos os dados e informação necessária à concretização dos pedidos apresentados nos referidos procedimentos;

5 – Do mesmo modo, dispõe o n.º 8 do artigo 78.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua versão atual, que a AIMA, I. P. pode celebrar protocolos com as autarquias locais com vista a facilitar e simplificar os procedimentos de receção e encaminhamento de pedidos de renovação de autorização de residência e respetivos títulos;

6 – As autarquias locais assumem já competências em matéria de atendimento, no âmbito do registo dos cidadãos da União Europeia cuja estada no território nacional se prolongue por período superior a três meses, formalizando o seu direito de residência (cf. números 1 e 2 do artigo 14.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto), bem como no âmbito dos Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (cf. artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro);

7 – A colaboração das autarquias locais no atendimento aos cidadãos estrangeiros permitirá integrar na prestação dos serviços públicos a estes dirigidos a perspectiva valiosa e insubstituível de quem está mais próximo das pessoas e que melhor conhece as suas necessidades, constituindo-se como um valioso contributo para o serviço a prestar, não só pela administração central, como pela própria administração local;

8 – Esta colaboração fundamenta-se, igualmente, nos princípios da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da boa administração e da colaboração com os particulares, plasmados, respetivamente, nos artigos 4.º, 5.º e 11.º, do Código do Procedimento Administrativo, em obediência ao disposto nos artigos 266.º e 267.º, da Constituição da República Portuguesa;

9 – Constitui desígnio dos órgãos e serviços da Administração Pública promover a utilização de meios eletrónicos no desempenho da sua atividade, tanto nas relações interadministrativas, como nas suas relações com os particulares, de modo a promover a eficiência e a transparência administrativas e a proximidade com os interessados, assegurando, entre si, a partilha de dados



e documentos públicos necessários à análise e apreciação de processos administrativos, em respeito pelas regras relativas à proteção de dados pessoais tal como resulta dos princípios aplicáveis à administração eletrónica consagrados no artigo 14.º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no artigo 28.º-A, n.º 2, do Decreto-lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual;

10 – Nesse sentido, os serviços da AIMA e do Município de Mafra, intervenientes nas operações de recolha e tratamento de dados ligadas à receção dos pedidos referidos no considerando n.º 1, incluindo a recolha de dados biométricos, assegurarão que as mesmas decorrem em condições técnicas e de segurança que deem pleno cumprimento às especificações aplicáveis, para o que existem, nos respetivos serviços, os recursos humanos e os equipamentos tecnológicos adequados de recolha de dados em cumprimento da legislação relativa à proteção de dados pessoais e ao respeito pelos direitos dos respetivos titulares,

Entre:

O **Município de Mafra**, adiante designado **Município**, pessoa coletiva n.º 502177080 representado neste ato por Hugo Manuel Moreira Luís, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para o presente ato,

E

A **Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P.**, adiante designada **AIMA**, pessoa coletiva n.º 517 686 260, representada neste ato por Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, nomeado nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2024, de 8 de agosto,

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho e no artigo 78.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, e ainda, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos, todos na sua redação atual, que se rege pelas cláusulas seguintes:



## **Cláusula 1.ª**

### **Objeto e âmbito**

1 – O presente Protocolo tem por objecto a definição dos termos e condições da colaboração entre a AIMA e o Município com vista à realização, por parte do Município, de tarefas de atendimento presencial no âmbito dos procedimentos administrativos da competência da AIMA, relativos, designadamente, à concessão e renovação de autorizações de residência.

2 – O atendimento presencial referido no número anterior realiza-se nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, na Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, na sua redação atual, no Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro, na sua redação atual e demais legislação e regulamentação aplicável ao presente protocolo e implica:

- a) A recolha de dados pessoais dos respetivos requerentes, incluindo dados biométricos através do equipamento fornecido ou aprovado pela AIMA;
- b) A receção de documentos necessários à análise do pedido, a apresentar pelos requerentes, bem como a sua digitalização e transmissão à AIMA, por via eletrónica, através do sistema de informação desta entidade;
- c) A realização das consultas às bases de dados administrativas da AIMA que sejam estritamente necessárias à realização do atendimento, designadamente para verificação da identidade e legitimidade do requerente e registo das operações realizadas;
- d) A verificação da autenticidade e validade da documentação apresentada.

## **Cláusula 2.ª**

### **Obrigações do Município**

No âmbito do presente protocolo, o Município compromete-se a:

- a) Disponibilizar um total de 1 postos de atendimento para a realização do atendimento previsto, localizado em Loja de Cidadão de Mafra Av. 25 de abril, n.º 5 2640-456 Mafra no horário de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00;
- b) Disponibilizar as instalações físicas necessárias à realização do atendimento, assumindo os encargos inerentes à sua utilização corrente, manutenção e conservação, em condições de segurança, salubridade e conforto;



- c) Cuidar do equipamento informático cedido para o efeito;
- d) Disponibilizar os recursos humanos necessários a assegurar a realização do número mínimo de atendimentos diários estabelecido no presente protocolo;
- e) Assegurar a realização do atendimento nos termos previstos no presente protocolo, no Manual de Procedimentos a disponibilizar, e nas políticas de segurança definidas pela AIMA, com elevados padrões de qualidade;
- f) Assegurar o atendimento mínimo de 15 utentes por dia, indicados pela AIMA, no horário de funcionamento definido no presente protocolo;
- g) Assegurar que os recursos humanos afetos à execução do presente protocolo frequentam as ações de formação ministradas pela AIMA ou quaisquer reuniões de articulação, preferencialmente em formato online, sempre que seja solicitada a sua participação;
- h) Ajustar e efetuar a atualização do *software* de integração à estrutura organizacional existente nas suas instalações e assegurar a sua manutenção, por forma a permitir as operações de recolha e de acesso a dados no âmbito dos atendimentos a realizar;
- i) Assegurar as comunicações de dados através do circuito fornecido pela RNSI (Rede Nacional de Segurança Interna);
- j) Assegurar as condições necessárias ao acesso às aplicações da AIMA necessárias ao atendimento através do circuito fornecido pela RNSI;
- k) Comunicar a entrada e saída de recursos humanos afetos ao atendimento com a antecedência mínima de 48 horas, de modo a assegurar a criação e o cancelamento de credenciais de acesso aos sistemas de informação;
- l) Sensibilizar, divulgar e garantir o conhecimento do Manual de Procedimentos e as políticas de segurança pelos seus funcionários;
- m) Divulgar os serviços de atendimento objeto do presente protocolo nos seus canais institucionais.



### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Obrigações da AIMA**

No âmbito do presente protocolo incumbe à AIMA:

- a) Assegurar a criação e gestão do sistema de informação e de serviços de rede indispensáveis ao registo e transmissão eletrónica dos atos praticados no âmbito do atendimento, incluindo a produção das aplicações informáticas, a definição das especificações dos equipamentos a utilizar, a definição da política de segurança e o apoio à resolução de problemas técnicos, em cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março;
- b) Garantir o acesso aos seus sistemas de informação, para efeitos de receção dos pedidos objeto do presente protocolo, nos moldes referidos na cláusula 6.<sup>a</sup>;
- c) Assegurar o pagamento da compensação prevista na cláusula 5.<sup>a</sup>.

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **Obrigações da AIMA**

No âmbito do presente protocolo incumbe ainda à AIMA:

- a) Assegurar o tratamento do expediente remetido, através dos seus sistemas de informação, pelo Município;
- b) Proporcionar ações de formação sobre os procedimentos relativos aos atendimentos a realizar;
- c) Definir e implementar a formação necessária aos recursos humanos afetos ao atendimento, nomeadamente ao nível da segurança e deteção da fraude documental, legislação aplicável e utilização de aplicações informáticas;
- d) Fornecer um *Helpdesk* de suporte técnico;
- e) Estabelecer a articulação entre AIMA e Município com vista ao cumprimento do disposto no presente protocolo, nomeadamente no âmbito da cláusula 6.<sup>a</sup>.



## **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

### **Compensação**

1 – A título de compensação pelos atendimentos realizados no âmbito do presente protocolo, a AIMA fica obrigada ao pagamento dos seguintes valores:

- a) 7,50€ por cada atendimento com recolha de dados biométricos, no caso de ser assegurado, em cada mês, o mínimo de atendimentos previstos na alínea f) da cláusula 2.<sup>a</sup>;
- b) 5,00€ por cada atendimento com recolha de dados biométricos, no caso de não ser assegurado, em cada mês, o mínimo de atendimentos previstos na alínea f) da cláusula 2.<sup>a</sup>, mas for assegurado, pelo menos, metade desse valor;
- c) 4,00€ por cada atendimento com recolha de dados biométricos, no caso de não ser assegurado, em cada mês, menos de metade de atendimentos previstos na alínea f) da cláusula 2.<sup>a</sup>.

2 – Não são considerados para pagamento os casos em que o atendimento não possa ser concluído ou o procedimento não possa prosseguir por facto imputável ao requerente, nomeadamente por ausência dos documentos necessários à apreciação do pedido por parte da AIMA.

3 – O valor devido ao Município é pago até ao termo do segundo mês subsequente à sua receção.

## **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

### **Acesso ao Sistema de Informação da AIMA**

1 – O acesso ao sistema de informação da AIMA é feito através de nome de utilizador e palavra-chave atribuídos por esta entidade, em cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março, satisfeitas todas as normas de segurança.

2 – A AIMA poderá solicitar que a autenticação na aplicação seja efetuada por dois fatores.

3 – O acesso poderá vir a ser delegado, em condições a definir, caso o Município tenha um sistema de federação de identidades que suporte os protocolos SAML2, OAUTH2 ou outro que, entretanto, seja suportado pela aplicação, e que cumpra os requisitos de segurança da AIMA em termos de complexidade da palavra-chave e/ou outros requisitos de segurança.

4 – A disponibilização da aplicação referida no número anterior é efetuada por via eletrónica, através de acesso por *browser* ao endereço eletrónico do sistema de informação da AIMA.



5 – Os acessos à informação ficam registados no sistema, sendo aplicáveis os prazos de conservação de 2 (dois) anos para o registo, para efeitos de auditoria, de todas as inserções, alterações ou consultas à informação.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Utilizadores**

1 – As partes obrigam-se a manter uma lista de utilizadores, permanentemente atualizada nos termos da alínea k) da cláusula 2.ª, onde conste a indicação do nome, da categoria/função e a data de início das funções referidas no presente protocolo, tendo em vista a atribuição de nomes de utilizador e respetivas palavras-chave de ligação ao sistema.

2 – Os acessos são individualizados e cada utilizador tem uma palavra-chave pessoal que o responsabilizará pelo uso que fizer do serviço.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Gestão dos agendamentos**

1 – A AIMA é responsável por agendar os atendimentos a realizar no âmbito do presente protocolo, segundo os critérios de conveniência, prioridade e oportunidade por si estabelecidos, e por notificar os requerentes da data, hora e local para o atendimento, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 – O número de atendimentos a agendar por cada posto de atendimento é definido pelo Município, agendando a AIMA 100% dos atendimentos solicitados pelo Município, dando preferência aos utentes com residência no município.

3 – Sempre que o Município pretenda uma alteração do número diário de agendamentos por posto de atendimento, deve informar a AIMA com a antecedência mínima de 10 dias úteis, sendo responsável pelos reagendamentos a que eventualmente haja lugar, incluindo a comunicação ao requerente da nova data.



### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

#### **Reclamações**

- 1 – As reclamações decorrentes do exercício das tarefas assumidas pelo Município no âmbito deste protocolo são da responsabilidade do Município, que assegura o respetivo tratamento.
- 2 – As reclamações sobre matérias que se insiram no âmbito das competências da AIMA no tocante aos atendimentos são transmitidas a esta, que assegura o respetivo tratamento.

### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

#### **Proteção de dados pessoais**

- 1 – As partes obrigam-se a assegurar o cumprimento do regime resultante do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – «RGPD»), bem como da complementar legislação nacional ou europeia em matéria de proteção de dados pessoais.
- 2 – As partes acordam que, no âmbito da execução do presente protocolo, a AIMA atua como responsável pelo tratamento e o Município como Subcontratante, nos termos e para os efeitos do disposto no RGPD.
- 3 – Para a regulação das responsabilidades em termos de tratamento de dados pessoais entre o responsável e a subcontratante, entre os outorgantes vigora, por efeitos da assinatura do presente protocolo, o Acordo de Tratamento de Dados constante do anexo ao presente protocolo, e que dele faz parte integrante.
- 4 – O Município abster-se-á de efetuar qualquer operação de tratamento de dados pessoais que se consubstancie em conservação dos dados, designadamente por fotocópia, digitalização de documento para arquivo em qualquer dispositivo informático.

### **Cláusula 11.<sup>a</sup>**

#### **Articulação institucional**

- 1 – As partes comprometem-se a cooperar para assegurar as condições necessárias à instalação e ao bom funcionamento do atendimento, no respeito pelos princípios fundamentais e pela manutenção dos padrões de qualidade do serviço de atendimento ao público por que se regem.



2 – Para efeitos do disposto do número anterior, são designados os seguintes pontos de contacto:

a) AIMA:

Artur Jorge Girão

████████████████████

João Manuel Meira dos Santos

████████████████████

b) Município:

Patrícia Martins

lojadocidadao@cm-mafra.pt

#### **Cláusula 12.<sup>a</sup>**

##### **Denúncia**

Sem prejuízo das obrigações legalmente estabelecidas, qualquer das Partes poderá, a qualquer momento, denunciar o presente Protocolo mediante comunicação formal através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de três meses.

#### **Cláusula 13.<sup>a</sup>**

##### **Confidencialidade**

O Município, bem como as pessoas afetas à execução do presente protocolo, obriga-se, durante toda a sua vigência e após a sua cessação, a manter confidencialidade sobre quaisquer factos cujo conhecimento lhes advenha da execução do presente protocolo, nomeadamente em matéria de dados pessoais, segredo profissional, segredo industrial ou comercial ou informações confidenciais.



#### Cláusula 14.<sup>a</sup>

##### Manual de Procedimentos

1 – O Município obriga-se a conduzir o atendimento prestado no âmbito o presente protocolo de acordo com o Manual de Procedimentos e a política de segurança.

2 – O Manual de Procedimentos pode ser alterado sempre que o bom funcionamento do sistema o justificar, devendo tal alteração ser comunicada previamente ao Município e, caso se mostre necessário, ser facultada a adequada formação.

#### Cláusula 15.<sup>a</sup>

##### Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente protocolo entra em vigor a 1 de junho de 2025 e vigora até ao dia 31 de maio de 2026, podendo ser anualmente renovado, caso não seja denunciado até 90 dias antes do termo do prazo.

*Assinaturas digitais:*

**O Presidente da Câmara  
Municipal de Mafra**

Assinado por: **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS**  
Num. de Identificação: 10796848  
Data: 2025.06.12 12:31:09+01'00'

**O Presidente do Conselho  
Diretivo da AIMA**

Assinado por: Pedro Manuel Portugal Natario Botelho Gaspar  
Entitlement - PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO

Certificado Digital Qualificado - Membro  
Documento Assinado Electronicamente  
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura manuscrita na UE



## **ANEXO**

(a que se refere o n.º 3 da clausula 10.ª do Protocolo de Colaboração entre a AIMA, I.P. e o Município)

### **ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

(Em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados)

#### **Considerando que:**

- a) Os Outorgantes celebraram um Protocolo mediante o qual se obrigam a colaborar no âmbito da prestação dos serviços de atendimento tendentes à concessão de prorrogações de permanência, autorizações de residência (excetuando autorizações de residência para investimento), cartões de residência e cartões de residência permanente de familiares de cidadãos da União Europeia nacionais de Estado terceiro, certificados de residência permanente de cidadãos da União Europeia e títulos de residência para cidadãos britânicos beneficiários do Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia, previstos, respetivamente, na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual e na Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, na sua redação atual;
- a) No âmbito e para os efeitos da execução dos serviços definidos no ponto 2 da cláusula 1.ª do referido Protocolo, a Subcontratante trata dados pessoais em nome e por conta da Responsável pelo Tratamento;
- b) Os Outorgantes reconhecem a necessidade de cumprirem com o estabelecido no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais e, nesse sentido, de definirem o seu posicionamento no âmbito do tratamento de dados pessoais necessário à execução do referido Protocolo.



- c) O artigo 28.º do RGPD prevê a existência de um instrumento normativo escrito entre um responsável pelo tratamento e um subcontratante de dados pessoais,

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Acordo de Tratamento de Dados Pessoais (adiante designado simplesmente Acordo), que será parte integrante do Protocolo concluído entre as partes.

## 1. DEFINIÇÕES

**Dados pessoais:** informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular;

**Tratamento:** uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição;

**Responsável pelo tratamento:** a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais;

**Autoridades de Proteção de Dados:** significa qualquer autoridade de proteção de dados nacional responsável pela aplicação da legislação em matéria de privacidade de dados, bem como pela supervisão, conforme o caso, do Responsável pelo Tratamento ou do Subcontratante;

**Subcontratante:** uma pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, agência ou outro organismo que trate os dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento destes.

**Sub-subcontratante:** qualquer pessoa nomeada pela subcontratante para tratar Dados Pessoais no âmbito do Acordo.



## 1. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 1.1. A Subcontratante obriga-se a tratar dados pessoais exclusivamente de acordo com as instruções documentadas e comunicadas pela Responsável pelo Tratamento.
- 1.2. As instruções iniciais da Responsável pelo Tratamento à Subcontratante sobre o objeto e a duração do tratamento, a natureza e finalidade do tratamento, o tipo de dados pessoais e as categorias de titulares de dados são estabelecidas no **Anexo A** do presente Acordo.
- 1.3. Podem ainda ser dadas instruções subsequentes pela Responsável pelo Tratamento durante todo o período de tratamento de dados pessoais, devendo essas instruções ser sempre documentadas e conservadas por escrito, incluindo por meios eletrónicos.
- 1.4. A Subcontratante apenas trata dados no âmbito da receção de pedidos referidos no número 1 da cláusula 1.º do Protocolo, implicando o tratamento a recolha e levantamento de dados pessoais dos respectivos requerentes, incluindo dados biométricos, o acesso a bases de dados e a digitalização de documentação de suporte.
- 1.5. Os serviços prestados pela Subcontratante são realizados nos servidores da Responsável pelo Tratamento e em sistema de informação inteiramente da responsabilidade desta.
- 1.6. A Subcontratante deve ter em consideração que poderá ter acesso a dados pessoais sensíveis, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 9.º do RGPD, obrigando-se a utilizar tais dados apenas para as finalidades e na medida do estritamente necessário à execução do Protocolo.
- 1.7. A Subcontratante obriga-se a cumprir com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados, bem como com as recomendações aplicáveis emitidas pela Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- 1.8. A Subcontratante obriga-se, ainda, a auxiliar a Responsável pelo Tratamento, quando solicitado por este e sem custos adicionais, no cumprimento das suas obrigações jurídicas decorrentes da legislação aplicável em matéria de proteção de dados, incluindo, entre outras, a obrigação da Responsável pelo Tratamento em responder a pedidos de exercício de direitos dos titulares dos dados previstos na legislação aplicável.



- 1.9. A Subcontratante não realizará qualquer ato, ou omitirá qualquer ato, que provoque o incumprimento da legislação aplicável em matéria de proteção de dados por parte da Responsável pelo Tratamento.
- 1.10. A Subcontratante prestará todo o apoio à Responsável pelo Tratamento na resposta a pedidos dos titulares dos dados, comprometendo-se a comunicar de imediato qualquer pedido de exercício de direitos por parte dos titulares.

## **2. SUB-SUBCONTRATANTES**

- 2.1. A Subcontratante contrata apenas sub-subcontratantes que apresentem as mesmas garantias de execução de medidas técnicas e organizativas apresentadas pelo subcontratante para assegurar a defesa dos direitos do titular dos dados.
- 2.2. A Subcontratante garante que todos os sub-subcontratantes estão vinculados por contratos escritos que exigem o cumprimento de obrigações de tratamento de dados correspondentes às incluídas no presente Acordo.
- 2.3. Caso a Subcontratante pretenda contratar sub-sub-contratantes, deve, sem demora injustificada e antes da transferência de quaisquer Dados Pessoais a tal sub-subcontratante, informar o Responsável pelo Tratamento, por escrito, sobre a identidade de tal sub-subcontratante, bem como sobre a finalidade para a qual será contratado.

A informação também deve incluir informações sobre a localização do sub-subcontratante e não poderá implicar a transferência dos Dados Pessoais para fora do Espaço Económico Europeu, exceto se aprovado pelo Responsável pelo Tratamento.

## **3. SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO**

- 3.1. Na medida em que a legislação de proteção de dados aplicável à Responsável pelo Tratamento ou à Subcontratante não preveja outras medidas de segurança, a Subcontratante implementa as medidas técnicas e organizativas adequadas ao tratamento de dados em causa.
- 3.2. Em qualquer caso, e no mínimo, a Subcontratante deve aplicar as medidas acordadas com a Responsável pelo Tratamento previstas no **Anexo B** do presente Acordo.



- 3.3. A Subcontratante obriga-se a não divulgar os dados pessoais tratados ao abrigo do presente Acordo.
- 3.4. A Subcontratante assegura que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a uma obrigação legal de confidencialidade adequada e apenas com base na necessidade de conhecer, podendo a Responsável pelo Tratamento solicitar as respetivas evidências a todo o tempo.
- 3.5. O dever de confidencialidade dos dados no âmbito da presente subcontratação mantém-se mesmo depois de finalizado o seu objeto e cessado o Protocolo.
- 3.6. A Subcontratante obriga-se a elaborar e conservar uma lista de pessoas a quem foi concedido acesso aos dados, a qual deve ser revista periodicamente. Com base em tal revisão, esse acesso pode ser retirado, se já não for necessário, facto que deve ser comunicado à Responsável pelo Tratamento.

#### **4. AUDITORIA**

- 4.1. A Responsável pelo Tratamento terá direito a verificar se a Subcontratante cumpre as obrigações decorrentes do presente Acordo.
- 4.2. Adicionalmente, a Responsável pelo Tratamento pode verificar se a Subcontratante implementou as medidas mínimas exigidas para garantir o cumprimento e conformidade com o RGPD e com as presentes obrigações contratuais.
- 4.3. A Subcontratante compromete-se, a expensas próprias, a disponibilizar à Responsável pelo Tratamento todas as informações e assistência necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas no presente Acordo, bem como permitir e contribuir para as auditorias realizadas pela Responsável pelo Tratamento ou por outro auditor mandatado por esta.

#### **5. INDEMNIZAÇÃO**

A Subcontratante será responsável por quaisquer danos sofridos pela Responsável pelo Tratamento na sequência do incumprimento ou cumprimento defeituoso das disposições do presente Acordo e/ou de qualquer instrução legítima.



## 6. NOTIFICAÇÕES

Para os contactos necessários ao cumprimento deste Acordo, as Partes comunicam entre si através dos seguintes contactos:

Designação	E-mail
Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P, Responsável operacional	[REDACTED]
Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P - Encarregado da Proteção de dados	[REDACTED]
Município de Mafra, Responsável operacional	<a href="mailto:PatriciaMartins@cm-mafra.pt">PatriciaMartins@cm-mafra.pt</a> <a href="mailto:nunobranco@cm-mafra.pt">nunobranco@cm-mafra.pt</a>
Município de Mafra, Encarregado da Proteção de dados	<a href="mailto:bernardetesabina@cm-mafra.pt">bernardetesabina@cm-mafra.pt</a>

## 7. DURAÇÃO

As disposições do presente Acordo têm efeitos desde a data da sua assinatura e devem aplicar-se enquanto a Subcontratante tratar dados pessoais em nome e por conta da Responsável pelo Tratamento.

## 8. REMUNERAÇÃO

A Subcontratante não terá direito a qualquer remuneração adicional como contrapartida do cumprimento das suas obrigações no âmbito do presente Acordo.



## ANEXO A

(a que se refere o Acordo de Tratamento de Dados Pessoais)

### INSTRUÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

<b>Finalidades</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento de requerentes de pedidos de autorização de residência ou da respetiva prorrogação (excetuando autorizações de residência para investimento) previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, e nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2024, de 10 de julho;</li><li>• Receção de documentação de suporte ao pedido e registo em sistema de informação da Responsável pelo Tratamento, com vista à instrução do respetivo processo administrativo.</li></ul>	
<b>Natureza da Subcontratação</b>	Protocolo de cooperação em que a Subcontratante colabora, mediante disponibilização dos recursos humanos necessários, no âmbito da prestação dos serviços de atendimento acima referidos	
<b>Categorias de dados</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Nome</li><li>✓ Apelido</li><li>✓ Data de nascimento</li><li>✓ Morada</li><li>✓ Cidade</li><li>✓ Código Postal</li><li>✓ Endereço de correio eletrónico</li><li>✓ Número de telefone</li><li>✓ Escolaridade</li><li>✓ Estado civil</li><li>✓ Género</li><li>✓ Identificador exclusivo (n.º de identificação de estrangeiro)</li><li>✓ Documento de identificação (passaporte, cartão de identidade, etc.)</li><li>✓ NIF</li><li>✓ NISS</li><li>✓ Filiação</li><li>✓ Nacionalidade</li><li>✓ Naturalidade</li><li>✓ Documentos de residência (vistos, autorizações ou cartões de residência)</li></ul>	<b>CATEGORIAS ESPECIAIS DE DADOS PESSOAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Dados biométricos (fotografia, assinatura e impressões digitais)</li><li>✓ Condenações penais (apenas se o registo criminal é positivo ou não)</li></ul>



	✓ Situação profissional	
<b>Titulares dos dados</b>	✓ Cidadãos Migrantes	
<b>Volume de titulares de dados mensal / anual</b>	Anual – no limite, o n.º de residentes (450 – 500 mil)	
<b>Operações de tratamento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Recolha da imagem do rosto, impressões digitais e assinatura, em equipamentos do responsável pelo tratamento titular dos dados.</li><li>• Registo dos dados recolhidos em sistema de informação do responsável pelo tratamento.</li><li>• Consulta dos dados constantes de documentos apresentados pelo titular e registo em sistema de informação do responsável pelo tratamento.</li><li>• Comunicação de dados através de um circuito internet, mantendo os mínimos de um débito mínimo, necessários ao bom funcionamento dos serviços de atendimento (tipicamente 10Mbps simétricos sem contenção), bem como suportar os custos associados ao circuito referido na alínea anterior.</li></ul>	
<b>Localização das operações de tratamento</b>	Os dados pessoais serão alojados em servidores localizados num centro de dados em Av. Casal de Cabanas, Urb. Cabanas Golf, 1, 2734-506 Barcarena, e serão acedidos pelos colaboradores do Subcontratante	
<b>Acesso a bases de dados</b>	✓ SII AIMA ✓ SIGAP ✓ Aplicações do Centro de Contacto	



## ANEXO B

(a que se refere o Acordo de Tratamento de Dados Pessoais)

### MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZATIVAS

A subcontratante deve implementar as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco, incluindo, consoante o que for adequado, as seguintes medidas, nos termos do ponto 4. do Acordo de Tratamento de Dados Pessoais:

#### 1. SEGURANÇA DE RECURSOS HUMANOS

- Durante o processo de seleção de pessoal e, em qualquer caso, antes da contratação é verificado o *curriculum vitae* dos possíveis candidatos e acordados os requisitos de segurança, que se incluem no contrato.
- Durante a relação laboral: O Subcontratante dispõe de Políticas, Regras e Procedimentos (incluindo disciplinares) documentados e comunicados aos funcionários relativamente à Segurança da Informação e Proteção de Dados.
- Extinção da relação laboral: É comunicado aos terceiros e aos funcionários que as responsabilidades e obrigações sobre a Segurança da Informação continuam a existir, incluindo o dever de confidencialidade, mesmo que o contrato com o funcionário ou terceiro seja alterado ou termine. Esta comunicação deve ser documentada.

#### 1. SEGURANÇA FÍSICA E AMBIENTAL

- Áreas de segurança: Existem procedimentos para garantir a segurança física das instalações, tanto de acesso, como das próprias instalações.
- Equipamento: Existem procedimentos para garantir a segurança do equipamento, por exemplo, fontes de alimentação ininterrupta, segurança no acesso aos ativos, política de *clean desk* e bloqueio de dispositivos.

#### 2. TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA



- Gestão de incidentes e melhorias de segurança da informação: Existe um procedimento de Resposta a Incidentes, de forma que sejam atribuídas funções e responsabilidades, se definam planos de ação (compilação de evidências, informações a terceiros, lições aprendidas, etc.) e se realizem testes periódicos, pelo menos anualmente.

### 3. CONFORMIDADE

- Conformidade com os requisitos legais e contratuais: Existem políticas para garantir o cumprimento dos requisitos legais e contratuais relativamente à proteção de dados, incluindo, nomeadamente, os aspetos relativos à confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.
- Avaliações de segurança da informação: São realizadas revisões independentes da segurança da informação para suportar as políticas e as regras de segurança e para garantir o cumprimento das mesmas.

Por fim, em qualquer caso e no mínimo, a Subcontratante assegura as medidas técnicas e organizativas abaixo indicadas:

<b>Medidas Técnicas e Organizativas - Físicas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todo o tratamento de documentação física que contenha dados pessoais, deve ser feito de forma a garantir que terceiros não possam ter conhecimento ou acesso ao seu conteúdo.</li><li>• Quando deixem de ser necessários, os documentos com dados pessoais em suporte papel devem ser destruídos (através de meio que garanta uma destruição segura) e deitados ao lixo;</li><li>• Quando se ausentar da secretária, bloquear o ecrã do computador – tecla Windows + L;</li><li>• Ter uma prática de “secretária limpa” garantindo a remoção de todas as informações confidenciais da mesa de trabalho.</li></ul>
<b>Medidas Técnicas e Organizativas - Digitais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir que todos os dados recolhidos sejam registados apenas no sistema informático disponibilizado pelo responsável do tratamento para o efeito;</li><li>• Recolher apenas os dados solicitados pelo formulário de registo do sistema mencionado no ponto anterior;</li><li>• Priorizar o registo de todos os dados no sistema no horário normal de funcionamento do serviço;</li><li>• Utilização de palavras-chave fortes, seguras, mas fáceis de memorizar;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter a confidencialidade das palavras-chave e evitar usar a mesma palavra-chave em diferentes sistemas;</li><li>• Alterar a palavra-chave regularmente ainda que o sistema não obrigue a fazê-lo;</li><li>• Utilizar preferencialmente sistemas de autenticação <i>multifator</i>;</li><li>• Garantir que os sistemas operativos de servidores e terminais possuem um antivírus e <i>firewall</i> ativados e se encontram atualizados, bem como aplicações (p. ex.: <i>browsers</i> e <i>plugins</i>);</li><li>• Bloquear o acesso a sítios que sejam suscetíveis de constituir um risco para a segurança;</li><li>• Bloquear os redireccionamentos suspeitos através de motores de busca;</li><li>• Bloquear de imediato os ficheiros e aplicações infetadas com <i>malware</i>;</li><li>• Realizar inspeção periódica do estado e utilização dos recursos do sistema;</li><li>• Monitorizar a utilização do software instalado;</li><li>• Ativar e conservar os registos de auditoria (log);</li><li>• Validar os acessos por IP aos servidores que estão expostos ao público;</li><li>• Alterar o porto configurado por omissão para o protocolo de acessos remotos (RDP);</li><li>• Os sistemas de armazenamento devem garantir redundância e disponibilidade, não devendo existir nenhum «<i>single point of failure</i>».</li></ul>
<b>Medidas Técnicas e Organizativas – Recursos Humanos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a formação e sensibilização dos utilizadores autorizados sobre a cibersegurança e proteção de dados;</li><li>• Garantir que todos os utilizadores autorizados tenham um endereço de e-mail profissional e individual e que seja utilizado no âmbito deste protocolo (e não para fins ou plataformas recreativas);</li><li>• Reforçar o sistema com ferramentas <i>antiphishing</i> e <i>antispam</i>, que permitam bloquear ligações e/ou anexos com código malicioso;</li><li>• Adotar controlos de segurança que permitam classificar e proteger as mensagens de correio eletrónico sensíveis;</li><li>• Manter uma lista atualizada das pessoas autorizadas a ter acesso aos dados, com data de início e de fim da autorização;</li><li>• Comunicar ao responsável pelo tratamento a cessação de funções de utilizadores autorizados com acesso ao sistema.</li></ul>



### ANEXO C

(a que se refere o Acordo de Tratamento de Dados Pessoais)

#### FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

No âmbito prestação de serviços adjudicados, o Subcontratante comunica ao Responsável pelo Tratamento a ocorrência de uma violação de dados pessoais, com as seguintes características:

DADOS DE CONTACTO	
<b>Pessoa de contacto onde possam ser obtidas mais informações</b>	Pessoa de contacto _____ Função _____ Telefone _____ Email _____
INFORMAÇÃO SOBRE A VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS	
<b>Descrição da violação</b>	[descrever]
<b>Hora e data de início e fim da violação</b>	[indicar]
<b>Hora e data de conhecimento da violação</b>	[indicar]
<b>Forma de identificação da violação</b>	[indicar]
<b>Tipo de violação (assinalar pelo menos uma opção)</b>	<input type="checkbox"/> Integridade <input type="checkbox"/> Confidencialidade <input type="checkbox"/> Disponibilidade



<b>Natureza da violação</b>	<input type="checkbox"/> Equipamento perdido ou roubado <input type="checkbox"/> Documentos perdidos ou roubados <input type="checkbox"/> Outra
<b>Causas da violação</b>	<input type="checkbox"/> Ato interno não malicioso <input type="checkbox"/> Ato interno malicioso <input type="checkbox"/> Ato externo não malicioso <input type="checkbox"/> Ato externo malicioso <input type="checkbox"/> Outra
<b>CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS</b>	
<b>A alteração/corrupção dos dados pode ter riscos para os titulares?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  Indicar quais _____
<b>A alteração/corrupção dos dados é passível de ser revertida para o estado original?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Os dados foram cifrados?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Grau de impacto nos utilizadores</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Elevado
<b>DADOS PESSOAIS IMPLICADOS</b>	



<b>Tipo(s) de dados pessoais envolvido(s)</b>	<input type="checkbox"/> Nome do titular <input type="checkbox"/> Número de identificação <input type="checkbox"/> Dados de morada <input type="checkbox"/> Dados de contacto <input type="checkbox"/> Dados de perfil <input type="checkbox"/> Dados de localização <input type="checkbox"/> Dados biométricos <input type="checkbox"/> Dados relativos a crédito e solvabilidade <input type="checkbox"/> Dados bancários <input type="checkbox"/> Dados de recursos humanos <input type="checkbox"/> Dados de faturação <input type="checkbox"/> Imagem <input type="checkbox"/> Voz <input type="checkbox"/> Outros
<b>Foi possível determinar o número de titulares afetados?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  Número de titulares afetados _____
<b>TITULARES DOS DADOS</b>	
<b>Tipos de titulares envolvidos</b>	<input type="checkbox"/> Utentes <input type="checkbox"/> Utilizadores <input type="checkbox"/> Subscritores <input type="checkbox"/> Alunos <input type="checkbox"/> Militares <input type="checkbox"/> Clientes <input type="checkbox"/> Pacientes <input type="checkbox"/> Menores <input type="checkbox"/> Indivíduos vulneráveis <input type="checkbox"/> Outros
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS</b>	
<b>Que medidas foram aplicadas para corrigir / mitigar a violação?</b>	[descrever]

Exmo. Senhor Presidente  
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município  
2644-001 Mafra

31  
A Câmara Municipal  
para conhecimento.  
04/11/2025  
H/Ki

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	DATA
		103/2025	15-10-2025

Assunto: **Relatório Intercalar de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção**

Exmo. Sr.,

Informo V. Ex.<sup>a</sup> que, em Conselho de Administração, realizado em 09 de outubro de 2025, foi aprovado o Relatório Intercalar de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão de 2025, que foi já remetido às seguintes entidades:

- MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção
- Inspeção-Geral de Finanças
- Direção-Geral das Autarquias Locais

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Administração Geral,

  
(Ana Praça)

Anexo III



## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO

Relatório Intercalar de Execução

2025

**GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A.**

Sede: NEM - Av. Dr. Francisco Sá Carneiro - 2640-486 MAFRA

Telefone: 261 816 470

E-mail: geral@giatul.pt

NIPC: 506 874 915

## ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO .....	4
II. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO .....	5
III. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CÔNEXAS .....	6
IV. PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA .....	8
V. GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES.....	9
VI. CONCLUSÃO.....	12

## I. INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)<sup>1</sup>, aprovou uma Recomendação, em 1 de julho de 2009, publicada na 2.<sup>a</sup> Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de julho de 2009, sobre Planos de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), nos termos da qual os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, deviam, no prazo de 90 dias, adotar e divulgar o seu PPR.

A GIATUL, E.M., S.A. apresentou o seu PPR, tendo sido aprovado pelo Conselho de Administração em 31 de dezembro de 2009, dando assim cumprimento à suprarreferida Recomendação. Em 02 de agosto de 2018, procedeu-se à aprovação da primeira revisão do mesmo, tendo sido aprovadas novas revisões em abril de 2022 e em abril de 2025.

A implementação, execução e avaliação do PPR competiu, em primeira linha, ao órgão executivo, com a corresponsabilização de todo o pessoal com funções dirigentes, incluindo todos os trabalhadores e colaboradores da GIATUL, E.M., S.A.

A metodologia associada à monitorização do PPR realizou-se através da ficha de controlo da execução a preencher e validar pelo responsável de cada área durante o ano, submetida posteriormente a supervisão.

Atendendo à publicação da Recomendação de 8 de janeiro de 2020, do Conselho de Prevenção da Corrupção, o presente relatório inclui uma referência sobre a gestão de conflitos de interesses (cf. Capítulo V).

O presente relatório tem como objetivo avaliar os resultados obtidos das medidas constantes do PPR. Porém, antes de qualquer avaliação, importa realçar que se tratou de um instrumento de gestão, dinâmico e, portanto, sujeito a aperfeiçoamento contínuo.

Independentemente do número de medidas implementadas, o PPR teve o mérito de promover o debate e a divulgação dos princípios éticos e da boa gestão, assim como alertar para a crescente necessidade de controlo sobre as diversas atividades. Para tal, foi essencial a intervenção ativa de todos os colaboradores da empresa, continuando-se a apelar para que possa ser reforçado esse envolvimento neste processo de gestão.

---

<sup>1</sup> Criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas e tem por missão o desenvolvimento de uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

## II. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO

Para a elaboração do presente relatório, procedeu-se à análise das fichas de planeamento e controlo da execução do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), as quais foram elaboradas por cada serviço.

Na verificação da implementação das medidas adotadas por cada serviço, assumiu-se que as afirmações reproduzidas nas fichas (devidamente validadas pelo respetivo dirigente) correspondiam, com exatidão, à realidade procedimental do momento.

Assim, as taxas de concretização que se enumeram no capítulo seguinte foram calculadas em função da comparação entre o número de medidas previstas e o número de medidas realizadas no ano em causa.

### III. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Através do seu PPR, a GIATUL, E.M., S.A. definiu a implementação de 64 medidas de prevenção de riscos de corrupção, no âmbito das suas atividades. Resultante da monitorização efetuada, verificou-se que foram implementadas um total de 63 medidas, o que se traduz num resultado de implementação igual a 98%.

Assim, verifica-se que apenas 1 medida ainda se encontra em curso, com expectativa da sua implementação para 2025.

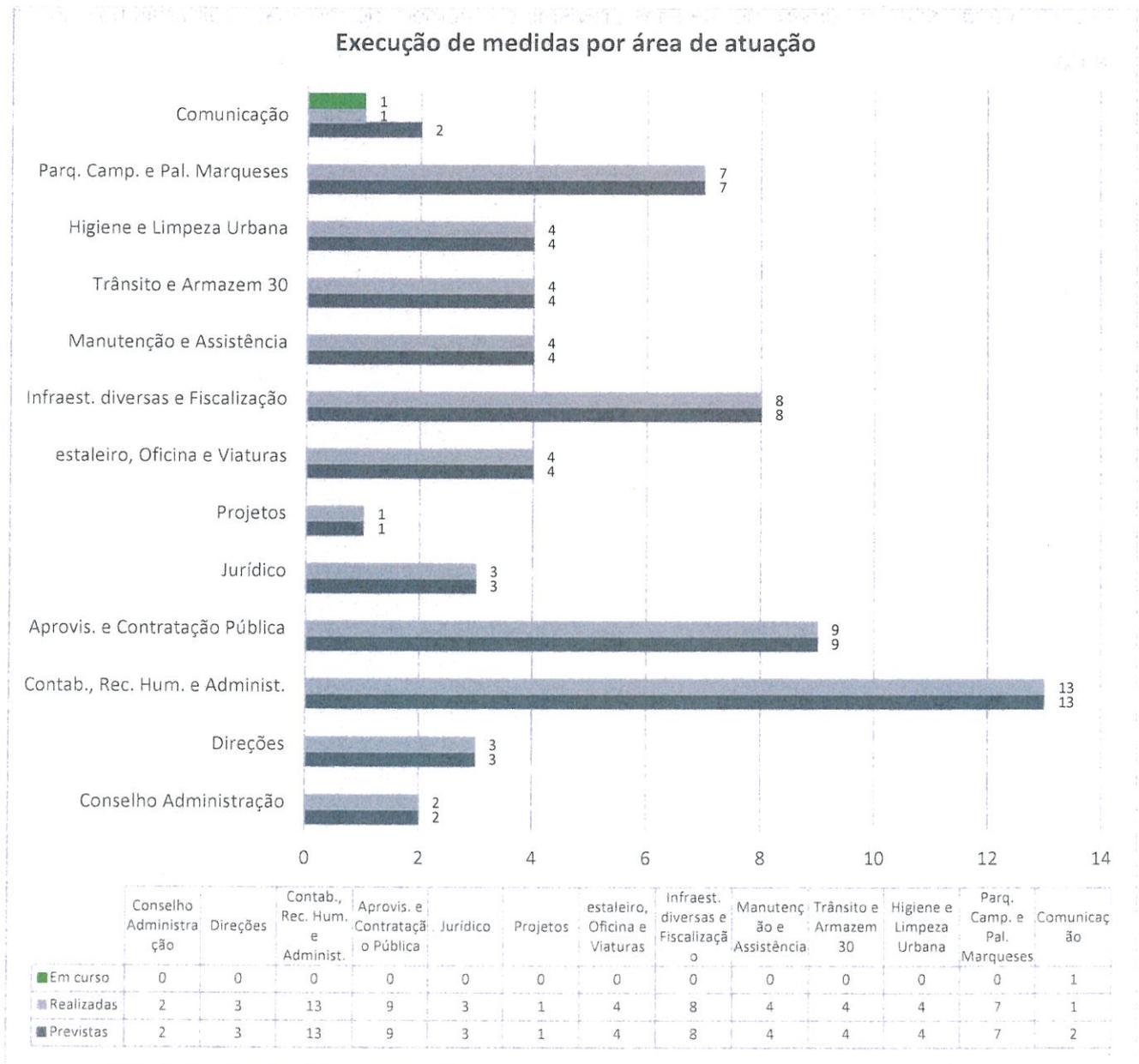


Gráfico n.º 1 – Medidas previstas, realizadas e em curso, em 2025

Analisando o desempenho de cada serviço em 2025, no que respeita à execução do PPR, verifica-se que apenas um serviço ainda se encontra a implementar medidas do PPR.

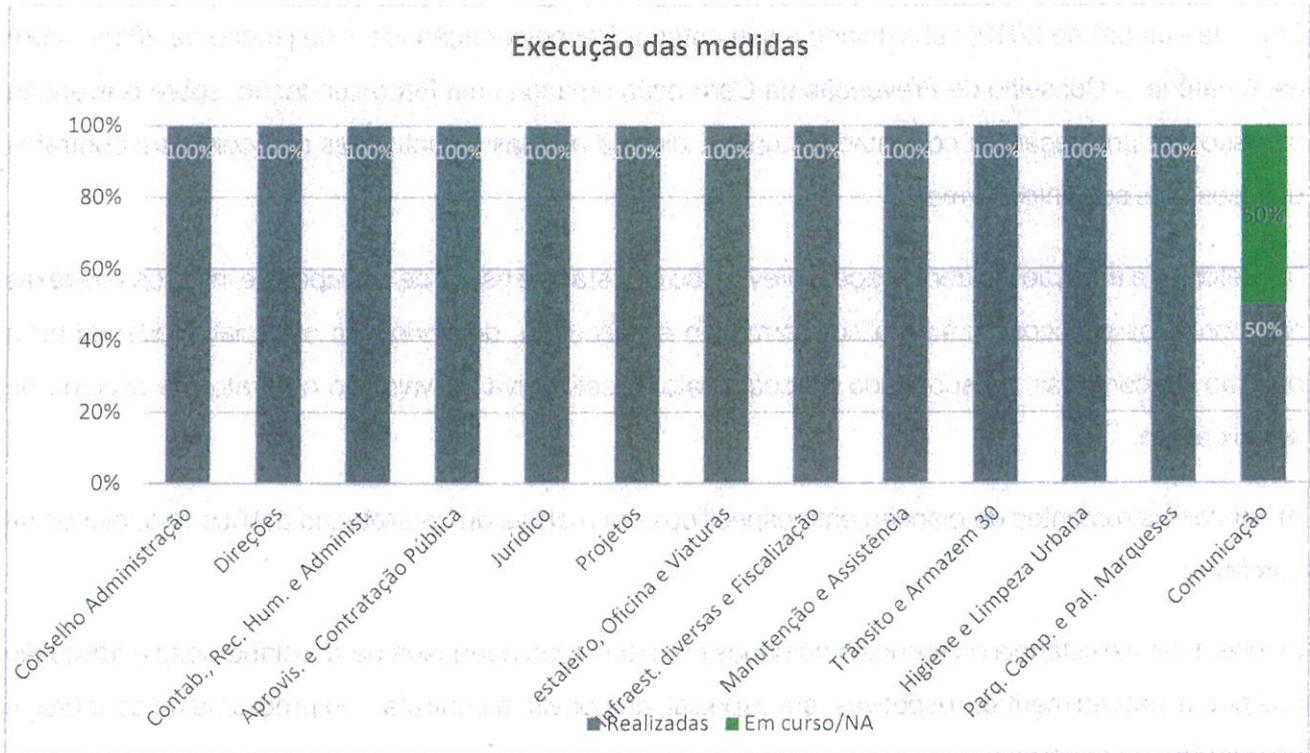


Gráfico n.º 2 – % Medidas executadas e em implementação em 2025

A medida que se encontra em processo de implementação está relacionada com o Desenvolvimento do Plano de Comunicação do Palácio dos Marquesses e do Parque de Campismo. Esta medida encontra-se em desenvolvimento, tendo-se a perspetiva de que a sua implementação ocorra no exercício de 2025.

#### IV. PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Em 2 de outubro de 2019, substituindo a sua anterior Recomendação, de 7 de janeiro de 2015, sobre esta matéria, o Conselho de Prevenção da Corrupção emanou uma Recomendação, sobre prevenção de riscos de corrupção na contratação pública, dirigida a todas as entidades que celebrem contratos públicos, nos seguintes termos:

“a) Reforçar a atuação na identificação, prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas nos contratos públicos, quanto à sua formação e execução, devendo, em especial, fundamentar a decisão de contratar, a escolha do procedimento, a estimativa do valor do contrato e a escolha do adjudicatário;

b) Adotar instrumentos de planeamento específicos em matéria de contratação pública (v.g. planos de compras);

c) Incentivar a existência de recursos humanos com formação adequada para a elaboração e aplicação das peças procedimentais respetivas, em especial, do convite a contratar, do programa do concurso e do caderno de encargos;

d) Assegurar o funcionamento dos mecanismos de controlo de eventuais conflitos de interesses na contratação pública, designadamente os previstos no CCP e no Código do Procedimento Administrativo;

e) Privilegiar o recurso a procedimentos concorrenciais em detrimento da consulta prévia e do ajuste direto;

f) Nos casos de recurso à consulta prévia ou ao ajuste direto, adotar procedimentos de controlo interno que assegurem o cumprimento dos limites à formulação de convites às mesmas entidades;

g) Garantir a transparência nos procedimentos de contratação pública, nomeadamente o cumprimento da obrigação de publicação no portal da contratação pública;

h) Assegurar que os gestores dos contratos são possuidores dos conhecimentos técnicos que os capacitem para o acompanhamento permanente da execução dos contratos e para o cabal cumprimento das demais obrigações decorrentes da lei.”

Pela observação das medidas preventivas definidas no PPR, pode verificar-se que a GIATUL, E.M., S.A., em especial a área de Aprovisionamento e Contratação Pública, integra na sua gestão práticas que vão ao encontro da referida Recomendação.

## V. GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

O Conselho de Prevenção da Corrupção, através da Recomendação de 8 de janeiro de 2020, que revogou a deliberação de 7 de novembro de 2012, sobre o mesmo assunto, deliberou recomendar “A todas as entidades do Setor Público e a todas as demais entidades, independentemente da sua natureza, que tomam decisões, movimentam dinheiros ou valores e intervêm na gestão do património público” que “Incluam nos seus planos de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas, e respetivos relatórios de execução, referência sobre a gestão de conflitos de interesses...”.

Para facilitar o cumprimento da Recomendação, reproduz-se no presente relatório, as seguintes notas:

### a) Conceito de conflitos de interesses:

O conflito de interesses no sector público pode ser definido como qualquer situação em que um agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que, por essa via, prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.

Podem ser geradoras de conflito de interesses, situações que envolvam trabalhadores que deixaram o cargo público para assumirem funções privadas, como trabalhadores, consultores ou outras, porque participaram, direta ou indiretamente, em decisões que envolveram a entidade privada na qual ingressaram, ou tiveram acesso a informação privilegiada com interesse para essa entidade privada ou, também, porque podem ainda ter influência na entidade pública onde exerceram funções, através de ex-colaboradores.

### b) Quadro legal:

O ordenamento jurídico português dispõe de instrumentos normativos que contemplam o controlo dos conflitos de interesses, de que se destacam os seguintes:

- Constituição da República Portuguesa, relativamente à responsabilidade, aos estatutos e ao regime dos funcionários da Administração Pública;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

- Regime de incompatibilidade do pessoal de livre designação por titular de cargos políticos (Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, atento o disposto no 22.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro);
- Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração central, regional e local do Estado (Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações posteriores, republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro);
- Estatuto do gestor público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação vigente, dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto);
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente, dada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março;
- Código de Conduta do Governo (em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2019, de 3 de dezembro);
- Regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos (Lei n.º 52/2019, de 31 de julho);
- Estatuto dos Deputados (Lei n.º 60/2019, de 13 de agosto);
- Criação da Entidade para a Transparência e aprovação do seu Estatuto (Lei Orgânica 4/2019, de 13 de setembro);
- Código de Conduta dos Deputados à Assembleia da República (Resolução de Assembleia da República n.º 210/2019, de 20 de setembro);
- Carta Ética da Administração Pública — Dez princípios éticos da Administração Pública, assumindo particular relevância os princípios do serviço público, da legalidade, da justiça, da imparcialidade, da lealdade e da integridade.

Tendo em conta a importância e atualidade da matéria dos conflitos de interesses no Sector Público, incluindo o período que sucede ao exercício de funções públicas, o Conselho de Prevenção da Corrupção considera fundamental reforçar o sentido e o alcance de medidas tendentes a uma cultura administrativa de rigor e transparência neste domínio.

Neste sentido, o Conselho de Prevenção da Corrupção recomenda que os gestores e órgãos de direção de todas as entidades do Sector Público, incluindo os que a qualquer título ou sob qualquer forma tenham de gerir dinheiros, valores ou património públicos, criem e apliquem nas suas organizações medidas que previnam a ocorrência de conflitos de interesses.

Atentas as medidas elencadas na Recomendação, salienta-se as potenciais situações de conflitos de interesses subjacentes às áreas de intervenção com riscos de corrupção já identificadas no PPR e

consideradas na elaboração do presente relatório. Deste modo, acautela-se preventivamente a existência de conflitos de interesse relativamente a cada procedimento que seja confiado ao trabalhador no âmbito das suas funções e no qual, de algum modo, tenha influência.

De salientar que se encontra em desenvolvimento algumas das medidas mencionadas na Recomendação, tais como, a adoção e subscrição, pelos trabalhadores desta empresa, da declaração de inexistência de conflito de interesses.

## VI. CONCLUSÃO

Tendo em consideração os esforços desenvolvidos, verifica-se uma maior sensibilidade por parte dos dirigentes e colaboradores para o cumprimento das medidas adotadas para prevenir o risco e incentivar a eficácia e eficiência, o que permitiu o cumprimento das medidas previstas no PPR.

Até à presente data, não foram implementadas todas as medidas para o cumprimento integral da Recomendação de 8 de janeiro de 2020, emitida pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, quanto à gestão de conflitos de interesses, contudo as mesmas encontram-se em desenvolvimento.

Mafra, 09 de outubro de 2025

Diretora de Administração Geral



(Ana Praça)

Jurista



(Tiago Roque)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### PROPOSTA

#### PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Considerando o disposto no artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeto ao Executivo Camarário a aprovação da seguinte proposta:

1. Que as reuniões ordinárias do Executivo Camarário tenham uma **periodicidade quinzenal**, realizando-se às **sextas-feiras**, pelas **09:30 horas**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho;
2. Que quando o dia da reunião ordinária do Executivo Camarário coincida com dia feriado ou haja outro impedimento legal, a mesma tenha lugar no dia útil imediatamente seguinte, na hora e lugar indicados no número anterior;
3. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a **reunião pública** do Executivo Municipal seja a **segunda reunião de cada mês** e que a **intervenção do público** se efetue **a partir das 10:30 horas**.
4. Que a Câmara **dispense a leitura das atas nas reuniões**, quando o seu texto haja sido previamente distribuído pelos membros do Órgão Executivo que participaram nas reuniões a que as mesmas digam respeito, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Paços do Concelho de Mafra, 4 de novembro de 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

(Hugo Moreira Luís)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### PROPOSTA

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

#### Considerando:

1. Considerando o novo mandato dos eleitos locais, resultante das recentes eleições autárquicas e a instalação da Câmara Municipal no dia 3 de novembro corrente;
2. Que as delegações de competências têm como objetivo a desconcentração administrativa e a consequente racionalização do funcionamento dos órgãos autárquicos, na medida em que o seu exercício se traduz em verdadeiros poderes-deveres, isto é, poderes funcionais de que os referidos órgãos, delegante, delegado ou subdelegados, se servem para prosseguir as atribuições da pessoa coletiva Município de Mafra em ordem a realizar os fins propostos;
3. Considerando-se cumpridos os requisitos da delegação de poderes entre o órgão delegante – a Câmara Municipal, e o delegado – Presidente da Câmara, e dado que a lei, *in casu*, o permite,

**PROPONHO AO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO**, nos termos gerais do artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e ao abrigo das normas especiais, respetivamente, do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado); dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação); do artigo 109.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (Código dos Contratos Públicos); do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual (regulamentação do regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas câmaras municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos governos civis); do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro (competências em matérias consultivas, informativas e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de licenciamento de atividades diversas anteriormente pertencentes aos governos civis); do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 72.º do Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas; dos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º (não aceitação de propostas de compensação em espécie) e dos n.ºs 1 e 7 do artigo 27.º (autorização do pagamento de taxas em prestações) do Regulamento de Taxas do Município de Mafra; dos artigos 4.º e 37.º do Regulamento dos Mercados do Município de Mafra; do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 45.º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mafra; do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi; do n.º 1 do artigo 14.º e do artigo 50.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra; do artigo 31.º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Mafra; do artigo 81.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; do n.º 2 do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra, **que me sejam delegadas, com faculdade de subdelegação, as competências próprias da Câmara Municipal** a seguir indicadas:

**1. As contempladas no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:**

**Artigo 33.º (Competências materiais), n.º 1, alíneas:**

**d)** Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

**f)** Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, até ao montante de € 748.196,85 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), no âmbito do disposto no artigo 109.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e com o n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e o Decreto-Lei n.º 136/2002, de 16 de maio;

**g)** Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

10

Ph  
EP

- h)** Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
- l)** Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- q)** Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- r)** Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- t)** Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- v)** Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- w)** Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- x)** Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- y)** Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- bb)** Executar as obras, por administração direta ou empreitada;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- cc)** Alienar bens móveis;
- dd)** Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee)** Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff)** Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg)** Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii)** Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj)** Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- kk)** Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- ll)** Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- mm)** Designar os representantes do município nos conselhos locais;
- nn)** Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- pp)** Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
- qq)** Administrar o domínio público municipal;
- rr)** Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- ss)** Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
- tt)** Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**uu)** Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município e para concessionar, licenciar e autorizar o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, nos termos conjugados dos artigos artigo 3.º, n.º 3, al. b) e 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro;

**ww)** Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;

**xx)** Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;

**yy)** Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;

**zz)** Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

**bbb)** Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

### **2. As contempladas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual:**

#### **Artigo 4.º, n.º 2, alíneas:**

**a)** As operações de loteamento;

**b)** As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento;

**c)** As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor;

**d)** As obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

e) Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos;

f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução.

**Artigo 5.º, n.º 4** – A aprovação da informação prévia regulada no citado diploma legal.

**Artigo 117.º, n.º 2** – Autorização para o fracionamento do pagamento de taxas;

3. **O licenciamento de operações urbanísticas abrangidas por legislação especial que remeta para o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua redação atual (Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos), pelo Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na sua redação atual (Instalações de Armazenamento de Produtos do Petróleo e Postos de Abastecimento de Combustíveis), pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual (Acesso e Exercício de Diversas Atividades de Comércio, Serviços e Restauração), pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua redação (Sistema da Indústria Responsável) e pelo Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Instalação e Funcionamento de Recintos de Espetáculos e de Divertimentos Públicos).**
4. As competências atribuídas pelo **Código dos Contratos Públicos** à Câmara Municipal, **nos termos do artigo 109.º do mesmo Código.**
5. **As competências referidas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual, de harmonia com o disposto no n.º 1 do seu artigo 3.º.**
6. **O licenciamento das várias atividades previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, que transferiu para as câmaras municipais as competências dos governos civis em matérias consultivas, informativas e de licenciamento.**
7. As competências referidas **no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 72.º do Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- 8. As competências referidas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º (não aceitação de propostas de compensação em espécie) e os n.ºs 1 e 7 do artigo 27.º (autorização do pagamento de taxas em prestações) do Regulamento de Taxas do Município de Mafra.**
- 9. As competências contempladas nos artigos 4.º e 37.º do Regulamento dos Mercados do Município de Mafra.**
- 10. As competências contempladas no n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 45.º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mafra.**
- 11. A competência referida no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi.**
- 12. As competências previstas no n.º 1 do artigo 14.º e no artigo 50.º, ambos do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra.**
- 13. As competências contempladas no artigo 31.º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Mafra.**
- 14. As competências referidas no artigo 81.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.**
- 15. As competências referidas no n.º 2 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra.**

**MAIS PROPONHO AO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO que delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a delegação da competência no Presidente da Câmara, prevista no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), para a autorização prévia de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja igual ou inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, ou seja, não exceda o limite de € 500 000**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**(quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua assunção.**

### **Considerando, ademais, que:**

1. Os Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados apenas são competentes para autorizar despesas com locação, aquisição de bens e serviços e realização de empreitadas até ao montante de 149.639,37 €, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, diploma que aprovou o Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. O montante acima indicado não se coaduna com a vida corrente dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra), não só face à missão e atribuições que lhe são próprias, mas também face às situações em que se revela urgente proceder à aquisição de bens e serviços e realização de empreitadas, de forma a assegurar o regular e pleno funcionamento daqueles Serviços, quer enquanto prestadores de serviços à população, quer também enquanto estrutura empresarial, sendo assim premente alargar o montante acima indicado;
3. A Câmara Municipal tem competência "(...) *para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços (...) b) Sem limite*", bem como para realizar despesas com empreitadas nos mesmos moldes, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;
4. A Câmara Municipal pode delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, "*As competências atribuídas às câmaras municipais pelo (...)*" Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conforme previsto no n.º 1 do artigo 29.º do referido diploma legal;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conforme previsto no n.º 1 do artigo 29.º do referido diploma legal;

5. Compete ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra "*(...) exercer todas as demais funções que lhe sejam cometidas por lei ou por deliberação da Câmara Municipal*", conforme disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra;
6. "*As autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas, designadamente: (...)* b) *De planeamento; c) De investimento; d) De gestão;(...)*", nos termos do disposto no artigo 3.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
7. Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
8. À Câmara Municipal compete exercer as competências que lhe estão legalmente atribuídas nos termos do disposto no artigo 32.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual,

**PROPONHO**, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, e com os artigos 3.º, 23.º, n.º 1 e 32.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que as competências atribuídas à Câmara Municipal pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, quanto à autorização para a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e realização de empreitadas, independentemente do valor, sejam delegadas no Conselho de**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra).**

Paços do Concelho de Mafra, 4 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### PROPOSTA

### FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES

Considerando a diversidade de atribuições e competências legalmente confiadas às autarquias locais e respetivos órgãos, designadamente as decorrentes do regime jurídico explanado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qual patenteia a tendência progressiva para o alargamento das áreas de intervenção municipal;

Considerando que a assunção de tais atribuições e competências, integradoras do núcleo essencial do mandato autárquico, confiado aos responsáveis políticos da autarquia, exige a sua total disponibilidade e permanência para garantir, com o sucesso pretendido, a condução política dos processos correlacionados com as diversas áreas de intervenção municipal que estão sob a sua alçada ou responsabilidade;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro e de meio tempo, sempre que se pretenda ultrapassar o limite legalmente fixado, que no caso concreto do Município de Mafra se traduz na existência de um vereador em regime de tempo inteiro e um outro em regime de meio tempo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do citado artigo 58.º,

#### PROPONHO AO EXECUTIVO CAMARÁRIO:

1. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual, **seja autorizado o regime de exercício de funções de mais 1 (um) Vereador a Tempo Inteiro, e 1 um Vereador a Meio Tempo**, para além do limite *supra* descrito, fixando-se, por esta via, o seu **número total de 3 (três) Vereadores a Tempo Inteiro e 1 (um) Vereador a Meio Tempo**;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

2. Que ao abrigo dos artigos 155.º e 156.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, **a deliberação ora proposta produza efeitos a 4 de novembro de 2025.**

Paços do Município de Mafra, 4 de novembro de 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

(Hugo Moreira Luís)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**PROPOSTA**

**NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO EM EMPRESAS OU ENTIDADES EM QUE O MESMO TEM ASSENTO OU DETÉM CAPITAL SOCIAL OU EQUIPARADO**

Nos termos do disposto na alínea oo) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal designar o *“representante do Município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem, ou não, o perímetro da administração local”*, competindo-lhe, ainda, atenta a alínea pp) do mesmo artigo, *“Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados”*;

O Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, prevê, no seu artigo 26.º, os cânones aplicáveis à designação dos membros dos órgãos das empresas locais, designadamente no n.º 2 do referido artigo, que estabelece que *“Compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na assembleia geral da respetiva empresa local”*;

Face ao exposto, **PROPONHO**, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, conjugado com as alíneas oo) e pp) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere, nomear como representantes **do Município nas Assembleias Gerais e para o Conselho de Administração das empresas locais identificadas e como representantes das outras entidades elencadas nas quais o Município participa, independentemente de integrarem, ou não, o perímetro da administração local, os seguintes membros do Executivo Municipal:**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**GIATUL – ATIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E. M, S.A.,  
NIPC 506874915:**

**Para Presidente da Mesa da Assembleia Geral:** João Ramiro Graça da Silva Pereira de Sousa (Vereador da Câmara Municipal).

Para o **Conselho de Administração**, os seguintes elementos:

**Presidente** – Hugo Manuel Moreira Luís (Presidente da Câmara Municipal de Mafra);

**Administrador** – Eduardo João Franco da Silva (Vereador da Câmara Municipal);

**Administrador Executivo** – Luís José Canteiro.

**AMIUC - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS COM INFRAESTRUTURAS URBANAS  
CONCESSIONADAS, NIPC 503322148:**

João Ramiro Graça da Silva Pereira de Sousa (Vereador da Câmara Municipal).

**AMEGA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DE ÁGUA,  
NIPC 503875970:**

João Ramiro Graça da Silva Pereira de Sousa (Vereador da Câmara Municipal).

**MUNICIPIA – EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E.M.,  
S.A., NIPC 504475606:**

João Ramiro Graça da Silva Pereira de Sousa (Vereador da Câmara Municipal).

**A2S – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO  
SALOIA, NIPC 513351353:**

**Assembleia Geral:** Hugo Manuel Moreira Luís (Presidente da Câmara Municipal);



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Para a **Direção**: Miguel Alexandre da Silva Samora.

### **ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES (RHLT) – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS, NIPC 514247304:**

Eduardo João Franco da Silva (Vereador da Câmara Municipal).

### **AMPV – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO, NIPC 508038430**

Eduardo João Franco da Silva (Vereador da Câmara Municipal).

### **ASSOCIAÇÃO TURISMO DE LISBOA - VISITORS & CONVENTION BUREAU, NIPC 501880160:**

Eduardo João Franco da Silva (Vereador da Câmara Municipal).

### **ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA (ERT-RL), NIPC 508821509**

Eduardo João Franco da Silva (Vereador da Câmara Municipal).

### **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA, NIPC 514874201**

Eduardo João Franco da Silva (Vereador da Câmara Municipal).

### **ASSOCIAÇÃO *ADAPT.LOCAL* - REDE DE MUNICÍPIOS PARA ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, NIPC 516934317**

Hugo Manuel Moreira Luís (Presidente da Câmara Municipal)

### **ASSOCIAÇÃO *EUROPEAN NETWORKS OF OUTDOORS SPORTS* (ENOS)**

Eduardo João Franco da Silva (Vereador da Câmara Municipal).

### **ASSOCIAÇÃO LIMPEZA URBANA - PARCERIA PARA CIDADES + INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS, NIPC 515579939**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

João Ramiro Graça da Silva Pereira de Sousa (Vereador da Câmara Municipal).

### **ASSOCIAÇÃO SMART WASTE PORTUGAL (ASWP), NIPC 513539344**

João Ramiro Graça da Silva Pereira de Sousa (Vereador da Câmara Municipal).

### **BAD – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS, PROFISSIONAIS DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, NIPC 501121250**

Eduardo João Franco da Silva (Vereador da Câmara Municipal).

### **FORUM OCEANO – ASSOCIAÇÃO DA ECONOMIA DO MAR, NIPC 509072763**

Hugo Manuel Moreira Luís (Presidente da Câmara Municipal).

Paços do Concelho de Mafra, 4 de novembro de 2025

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

(Hugo Moreira Luís)

**Isabel Miranda****Assunto:**

FW: Save the Date | AG ASWP | 18 de novembro | Oliveira do Hospital

**De:** Luisa Magalhães <luisa.magalhaes@smartwasteportugal.com>**Enviada:** 22 de outubro de 2025 16:12**Cc:** Smart Waste Portugal <info@smartwasteportugal.com>**Assunto:** Save the Date | AG ASWP | 18 de novembro | Oliveira do Hospital

Parafuso o Vencedor  
João Pereira de Sousa em  
representação do Município  
04/11/2025  
H. J.

# Save the Date | 18

Estimados Associados,

A **27.ª Assembleia Geral Ordinária** da Associação Smart Waste Portugal realizar-se-á no próximo dia **18 de novembro de 2025**, terça-feira, pelas **14h30**, no **CECOLAB**, em Oliveira do Hospital.

A **Ordem de Trabalhos** será a seguinte:

1. Apreciação e votação do Plano de Atividades e Orçamento para 2026;
2. Informação da Admissão e Desvinculação de Associados efetuada pela Direção;
3. Outros assuntos de interesse.

A **convocatória** será enviada até ao dia **7 de novembro** via e-mail, bem como a documentação de apoio à Assembleia Geral.

✓ **Inscrições 27.ª AG:** <https://forms.gle/bJ9hWeARerEH17pG7>

📅 18 de novembro 🕒 14h30 📍 Rua Nossa Senhora da Conceição n.º 2, 3405-155 Oliveira do Hospital

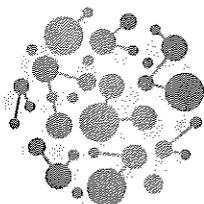
No mesmo local, pelas 11h00, realizar-se-á o **Evento de Lançamento do Cluster Português Circularity**. Este momento marca o início de uma **nova etapa para a promoção da economia circular em Portugal**, reunindo empresas, entidades do sistema científico e tecnológico, e instituições públicas comprometidas com a transição para um sistema circular que cuide do futuro da vida no planeta.

Seria um privilégio poder contar com a vossa presença neste evento e no almoço de networking, que antecede a Assembleia Geral, contribuindo para fazer deste um dia inteiramente dedicado à colaboração e ao reforço do compromisso do ecossistema empresarial português com a circularidade e sustentabilidade.

✓ **Inscrições Evento Lançamento Cluster** : <https://forms.gle/wP9t6iqYLPytrMXo6>

Estou disponível para esclarecimentos.

Com os melhores cumprimentos,



**Smart Waste  
Portugal**

**Luísa Magalhães**

*Diretora Executiva*

**Telm.: +351 968 454 921**

**Telf.: +351 220 731 357**

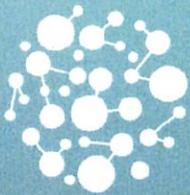
UPTEC Asprela I, Rua Alfredo Allen,  
455/461 | 4200-135 Porto

[smartwasteportugal.com](http://smartwasteportugal.com)



# Plano de Atividades e Orçamento 2026

Associação Smart Waste Portugal



**Smart Waste Portugal**

Business Development Network

# MENSAGEM DA DIREÇÃO

Em 2025, assinalou-se um momento especial na história da Associação Smart Waste Portugal (ASWP), com a celebração do seu 10.º aniversário. Ao longo desta década, a ASWP consolidou-se como uma plataforma de referência nacional na promoção da economia circular. Tem vindo a alargar a sua rede de Associados e a fortalecer a relação com os mesmos, ao mesmo tempo que reforçou a sua equipa e alcançou resultados cada vez mais significativos, nomeadamente através de diversas candidaturas e projetos estratégicos.

O ano de 2025 foi marcado pelo reconhecimento da ASWP enquanto Cluster dedicado à Economia Circular, o Cluster Portuguese Circularity, juntamente com o CECOLAB – Laboratório Colaborativo para a Economia Circular. A participação da ASWP na Expo 2025 Osaka, com uma exposição de dois dias no Pavilhão de Portugal, representou um marco importante e um verdadeiro impulso para o reforço da internacionalização da Associação, permitindo dar visibilidade ao trabalho desenvolvido em prol da circularidade no nosso país.

Em 2026, a ASWP entra numa nova fase de crescimento e consolidação, assente na implementação de iniciativas estruturantes como o Cluster Portuguese Circularity e o projeto TransformEC – Transformação Circular (aprovado no âmbito do SIAC Qualificação), bem como no reforço das iniciativas de comunicação e presença nos media, designadamente através do podcast “Vozes Circulares”. Retomar-se-á a dinamização de Grupos de Trabalho e continuar-se-á o acompanhamento das plataformas colaborativas, como o Pacto Português para os Plásticos, a Plataforma Vidro+, e ainda o SWYP - Smart Waste Young Professionals. Pretende-se, igualmente, potenciar o papel da plataforma myWaste, reforçando o seu contributo para a valorização de recursos, a prevenção de resíduos e a criação de sinergias entre diferentes empresas e indústrias.

O Plano Estratégico 2024-2030 mantém-se como o principal guia da nossa ação, incluindo o acompanhamento das políticas europeias e nacionais. Em 2026, dar-se-á especial atenção ao lançamento e à implementação do Circular Economy Act e do novo Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), iniciativas que irão moldar o enquadramento regulatório e económico da transição circular nos próximos anos.

A ASWP pretende posicionar-se como um parceiro ativo e estratégico na interpretação e operacionalização destas políticas, apoiando os seus Associados na adaptação a novas exigências e oportunidades.

Ao longo do próximo ano, a Direção reforçará o seu compromisso com a angariação de novos Associados e membros para as diferentes iniciativas e, sobretudo, com a criação de valor para os atuais Associados. Nesse sentido, será lançado um Catálogo de Serviços de Economia Circular e reforçadas ferramentas como o “InfoAssociados”, uma newsletter interna que agrega oportunidades de formação e financiamento. Também a série de iniciativas “Circularidade IN”, em que se organizam eventos exclusivos a Associados, dedicados a temas variados e que incentivam a partilha de experiência e conhecimento, bem como a realização de visitas às instalações dos Associados, fomentando a colaboração entre os diferentes agentes da cadeia de valor, terão continuidade.

Com o apoio dos seus Associados e parceiros, a ASWP continuará a desempenhar um papel central na aceleração da transição para uma economia circular, regenerativa e competitiva, que contribua para o cumprimento das metas climáticas, ambientais e de desenvolvimento sustentável.

A Direção agradece a todos os Associados o seu envolvimento, confiança e contributo ativo, certos de que 2026 será um ano de consolidação, inovação e colaboração, em direção a um futuro mais circular e regenerativo.

**A Direção da Associação Smart Waste Portugal**

# Índice

<b>1.</b>	<b>OBJETO, ATRIBUIÇÕES, VISÃO E VALORES</b>	<b>1</b>
<b>2.</b>	<b>PLANO DE ATIVIDADES PARA 2026</b>	<b>4</b>
<b>3.</b>	<b>MENSAGEM FINAL</b>	<b>9</b>
<b>4.</b>	<b>ORÇAMENTO PARA 2026</b>	<b>11</b>
<b>4.1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>4.2.</b>	<b>RENDIMENTOS</b>	<b>11</b>
<b>4.3.</b>	<b>GASTOS</b>	<b>12</b>
<b>4.4.</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>15</b>
<b>4.5.</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>	<b>15</b>
<b>4.6.</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>15</b>

# 1. OBJETO, ATRIBUIÇÕES, VISÃO E VALORES

A **Associação Smart Waste Portugal (ASWP)** tem por objeto **potenciar a economia circular**, promovendo a educação, a investigação, o desenvolvimento e a inovação, fomentando e incentivando a cooperação entre diversas entidades, públicas e privadas, nacionais e internacionais, contribuindo para o alavancar do negócio dos seus Associados. Atualmente a ASWP, em parceria com o CECOLAB – Laboratório Colaborativo para a Economia Circular, constitui o **Cluster Portuguese Circularity**, que tem como objetivo **reforçar a posição de Portugal na economia circular**, destacando-se a aposta na investigação, inovação e empreendedorismo, programas de formação, definição de estratégias de internacionalização, e ainda o aumento da taxa de circularidade nacional de 2,4% para 5% no prazo de cinco anos.

**Com vista à prossecução do seu objeto, a ASWP tem as seguintes Atribuições:**

- Contribuir para a produção e divulgação de conhecimento no domínio da área da Economia Circular;
- Fomentar a investigação e a troca constante de ideias, experiências e projetos na área referida na alínea anterior;
- Contribuir para o desenvolvimento dos seus Associados nas temáticas que se enquadrem no objeto referido;
- Desenvolver ações que contribuam para promover os postulados da Economia Circular, da visão do “resíduo como um recurso” e da regeneração da natureza;
- Dinamizar ações que valorizem a cooperação entre as entidades com atuação na área da Economia Circular;
- Estabelecer contactos preferenciais com universidades, empresas, institutos de investigação e outros organismos, públicos ou privados, e com associações congéneres, nacionais, estrangeiras e internacionais, tendo em vista a prossecução do objeto e missão da ASWP;
- Promover e apoiar atividades e projetos que contribuam para a prossecução do objeto da ASWP;

- Colaborar com entidades oficiais ou de interesse público na área do seu objeto principal, tendo em vista a criação das condições que permitam realizar a missão assumida pela ASWP;
- Estimular, por si, e/ou em articulação com os seus Associados, iniciativas estratégicas de eficiência coletiva, reforçando a competitividade, a promoção da inovação, o estímulo e a internacionalização de uma economia cada vez mais circular;
- Atuar com base numa visão estratégica comum e num programa de ação capaz de gerar impactos substantivos na economia;
- Atuar por si, e/ou em articulação com os seus Associados, em setores económicos ou cadeias de valor que, em termos de desenvolvimento económico, criação de emprego, capacidade exportadora e internacionalização, favoreçam a obtenção de níveis mais elevados de inovação, desenvolvimento tecnológico e capacidade competitiva;
- Cooperar e funcionar em rede, envolvendo quer os seus Associados quer empresas e outros operadores relevantes para a valorização das cadeias de valor, nomeadamente entidades não empresariais do Sistema de Investigação e Inovação (SI&I), de formação profissional, associações empresariais e entidades públicas no sentido de garantir a maximização das oportunidades de participação cruzada;
- Promover por si, e/ou em articulação com os seus Associados, a internacionalização através da participação em redes internacionais, desencadeando ou aprofundando iniciativas de interclusterização, bem como da promoção coletiva internacional dos bens e serviços produzidos nas respetivas cadeias de valor;
- Contribuir para a transição energética e ecológica, incentivando o desenvolvimento de uma Economia Circular nos processos produtivos e mantendo a aposta na investigação e desenvolvimento, tendo como referência os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Contribuir para a descarbonização da economia, através dos princípios da Economia Circular, incentivando a redução do consumo de energia e promovendo a eficiência energética e as fontes de energia renováveis;
- Acelerar a transição digital traduzida numa aposta permanente na inovação e na valorização da capacitação dos recursos humanos em ligação, nomeadamente, aos polos de inovação digital;

- Promover atividades tais como cursos, estágios, seminários, colóquios, congressos, conferências, encontros e exposições;
- Promover a instituição de prémios e bolsas de estudo;
- Organizar e desenvolver serviços de documentação e informação;
- Promover e patrocinar a edição de publicações conformes os objetivos da ASWP;
- Prestar aos seus Associados o apoio necessário para a defesa dos seus interesses, quando estes se enquadrem no objeto da ASWP;
- Exercer as demais atribuições necessárias ou convenientes à prossecução do seu objeto que não sejam expressamente vedadas por lei.

### **MISSÃO:**

*Potenciar a Economia Circular nas várias cadeias de valor, através da educação, inovação, colaboração e criação de novos negócios.*

### **VISÃO:**

*A ASWP é catalisadora da circularidade no ecossistema empresarial português, impulsionando oportunidades de negócio e garantindo práticas regenerativas.*

### **PROPÓSITO:**

*Inspirar e influenciar as entidades portuguesas a transformarem as suas práticas, promovendo uma economia mais circular para um futuro regenerativo.*

### **VALORES:**

A ASWP promove a **cooperação** e impulsiona a **transparência** e **compromisso**, através da otimização da **eficiência** e procurando alcançar a **excelência** como valores fundamentais na transição para uma economia circular e sustentável. Estes valores estão enraizados na visão de transformar resíduos em recursos, promovendo a **inovação** e a **sustentabilidade** para um futuro mais consciente e próspero.

# 2. PLANO DE ATIVIDADES PARA 2026

Com o intuito de dinamizar a Associação, dar seguimento ao seu objeto e às suas atribuições, a ASWP propõe, para 2026, o desenvolvimento de uma diversidade de atividades que serão apresentadas em seguida, tendo em consideração os pilares estratégicos definidos.

## **PILAR “INFLUENCIAR”**

*Conectar stakeholders para aumentar impacto.*

Este pilar tem como objetivo fortalecer o papel da ASWP como agente impulsor da transição para a economia circular, através da dinamização de parcerias estratégicas com entidades públicas, empresas, associações e centros de investigação. O pilar materializa-se, sobretudo, no desenvolvimento e promoção da plataforma de gestão de recursos myWaste. Ao facilitar a ligação entre oferta e procura de recursos no ecossistema empresarial português, o myWaste pretende reduzir a deposição de resíduos em aterro e criar modelos de negócio e valor para os Associados. Paralelamente, este pilar inclui a organização e dinamização de Grupos de Trabalho, com estrutura e taxonomia próprias, orientados para a partilha de boas práticas, a criação de conhecimento e a definição de soluções colaborativas que reforcem o impacto da Associação.

### **ATIVIDADES:**

- Aumentar o **número e a diversidade de Associados**;
- Organizar **oito visitas de grupo** a Associados;
- Fornecer aos Associados, através da newsletter interna “**InfoAssociados**” ou e-mail direto, informações sobre **legislação, eventos, formações, estudos e oportunidades de financiamento** relacionados com a economia circular;
- Dinamizar **Grupos de Trabalho**, sobre os temas “**Construção**”, “**Desperdício Alimentar**”, “**Papel**” e “**Têxtil**”, que reúnam as cadeias de valor, com o intuito de serem desenvolvidas novas ideias de negócio e projetos piloto;

- Promover e dinamizar a **plataforma myWaste**, enquanto motor fundamental para a valorização de recursos e desvio de resíduos para aterro, através da realização de **ações de comunicação** e **sessões de apresentação** da plataforma, incluindo ainda a **monitorização do seu desempenho**;
- Reforçar a **plataforma myWaste**, estimulando o tráfego na nova página **myWaste reUse**, dedicada à reutilização de recursos, e promovendo o lançamento do **novo módulo de auxílio ao transporte de resíduos**;
- Estabelecer **parcerias com atores chave** (interdisciplinares e internacionais), que potenciem as atividades da ASWP, tendo em conta as necessidades de toda a cadeia de valor, incluindo o consumidor final;
- Aumentar a **representatividade e área de influência** da ASWP junto dos **centros de decisão política nacionais e internacionais**, nomeadamente através da sua participação em grupos de trabalho de relevo;
- Acompanhar e participar no **desenvolvimento de position papers e recomendações favoráveis à economia circular**, bem como pareceres sobre diplomas legais relevantes nestas temáticas;
- Promover a ligação com o Governo no âmbito do **Plano de Ação para a Economia Circular**.

## **PILAR “TRANSFORMAR”** ●●●▶

*Criar novos modelos de negócio.*

Este pilar representa o núcleo da missão da ASWP e reflete a ambição de acelerar a transição para uma economia verdadeiramente circular e regenerativa, em linha com a Visão ASWP 2030. O pilar visa impulsionar a inovação e os avanços tecnológicos nos mais diversos setores, promovendo uma cultura de experimentação, design de novas propostas de valor e gestão de um portfólio de produtos e serviços circulares. Para isso, a Associação propõe-se a criar uma incubadora de pilotos de inovação, onde casos de negócio serão desenvolvidos, testados e validados no mercado português. A transformação promovida por este pilar concretiza-se também através do estabelecimento de parcerias estratégicas com empresas prestadoras de serviços e outros agentes do ecossistema, que contribuam com soluções de valor acrescentado para acelerar o percurso dos Associados rumo à circularidade. Assim, a Associação assume um papel ativo na criação de novos modelos de negócio, na promoção de políticas e normas de apoio à economia circular e na construção de um futuro regenerativo.

## ATIVIDADES:

- Coordenar e dinamizar o **Cluster Portuguese Circularity**, trabalhando para a prossecução dos seus objetivos, nomeadamente na aposta em estratégias de **internacionalização** e o **aumento da taxa de circularidade** da economia portuguesa;
- Identificar **oportunidades de colaboração e financiamento entre os Associados**, promovendo a criação de negócios e o desenvolvimento de novos projetos, nomeadamente através da atualização do **Catálogo de Serviços de Economia Circular**;
- Identificar **novas oportunidades de prestações de serviços a ser desenvolvidos pela ASWP em parceria com os Associados**, de modo a que as mais diversas entidades cumpram com as exigências de transformação;
- Preparar a criação de um **Hub de Inovação de Incubação de Pilotos de Economia Circular**;
- Estabelecer **Protocolos de Parceria** com entidades não associadas, que tenham um papel relevante na transição para a economia circular e possam apoiar no **desenvolvimento de novos projetos e/ou negócios circulares**;
- Dar continuidade às Plataformas Colaborativas desenvolvidas no seio da ASWP, nomeadamente o **Pacto Português para os Plásticos** e a **Plataforma Vidro+**; e também continuar o apoio ao **Smart Waste Young Professionals**;
- Promover e dar continuidade à realização de **candidaturas a financiamentos** com o intuito de suportar as atividades da ASWP, bem como envolver os seus Associados (a nível nacional e internacional);
- Dar continuidade aos trabalhos no âmbito do projeto **CircularTech**, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- Dar continuidade aos trabalhos no âmbito do projeto **TransformEC – Transformação Circular**, financiado pelo COMPETE 2030;
- Iniciar um **benchmarking** sobre **indicadores** e promover a **monitorização** do trabalho desenvolvido.

## PILAR “INSPIRAR”

*Produzir conhecimento e boas práticas de Economia Circular.*

*Este pilar reflete o compromisso da ASWP em fundamentar a transição para a economia circular em conhecimento científico, dados fiáveis e evidências concretas. Reconhecendo que a transformação só é possível com base em*

investigação e partilha de boas práticas, este pilar promove uma forte ligação à Academia. Através da produção e disseminação de conhecimento, este pilar visa posicionar Portugal como um referencial internacional em Economia Circular, promovendo publicações colaborativas, estudos setoriais e a divulgação de resultados de projetos, incluindo ainda a organização de eventos e formações. Estas iniciativas serão complementadas pela monitorização de indicadores nacionais de circularidade.

#### **ATIVIDADES:**

- Organizar **cinco eventos**, em **parceria com Associados**, sobre temas relevantes da atualidade, para estimular o conhecimento e promover o networking dos mesmos e demais stakeholders, no âmbito da série de iniciativas "**Circularidade IN**";
- Organizar **um evento de referência na área da economia circular em Portugal**, que permita capacitar o setor e reunir entidades nacionais e internacionais para estimular o desenvolvimento desta temática;
- Divulgar a ASWP em **fóruns nacionais e internacionais**, através da participação em **Conferências, Feiras e Missões Empresariais**, estabelecendo contactos com organizações que tenham influência nas áreas de atuação da Associação;
- **Aproximar o tecido empresarial às Universidades**, Institutos, Centros de Investigação, Laboratórios Colaborativos e Associações, através da catalogação das suas competências;
- **Divulgar atividades** e casos de **boas práticas dos Associados** que contribuam para a transição para a economia circular;
- Dinamizar as **redes sociais** e o **website** da ASWP, através da **criação e partilha regular de conteúdos** apelativos e informativos sobre as atividades e projetos, fortalecendo a visibilidade, a coerência da identidade digital e o posicionamento da ASWP como referência na promoção da economia circular em Portugal;
- Reforçar a **presença da ASWP nos meios de comunicação social**, através de **assessoria de imprensa**, e designadamente através do lançamento de mais temporadas do **podcast "Vozes Circulares"**;
- Desenvolver e enviar **newsletters informativas mensais**, dando destaque às atividades da ASWP, das suas plataformas colaborativas e dos seus Associados, entre outros temas;
- Criar um **resource kit sobre economia circular**, que possa constituir uma base de apoio a formação inicial sobre a temática para os Associados;

- Promover ações de **formação, workshops, webinars, masterclasses, seminários e conferências**, preferencialmente em parceria com Associados, respondendo às necessidades dos mesmos. Estas iniciativas podem recorrer a recursos resultantes de grupos de trabalho, recolha de boas práticas e histórico de projetos;
- **Divulgar ativamente os resultados do projeto TransformEC – Transformação Circular**, contribuindo para a promoção da economia circular na indústria transformadora, especialmente em PME;
- Dar continuidade ao estabelecimento de um **modelo de colaboração sistemático com o INE** para desenvolver a "**Conta Satélite Estatística**" específica para a economia circular, tendo por base o trabalho realizado anteriormente.

# 3. MENSAGEM FINAL

Nestes 10 anos da ASWP, a Direção expressa o seu agradecimento a todos os Órgãos Sociais que, ao longo do tempo, contribuíram para o percurso da Associação, bem como aos Associados, cuja disponibilidade e envolvimento se desejam permanentes e duradouros nas diversas iniciativas promovidas pela ASWP. A Direção agradece igualmente a todos os colaboradores da Associação pela dedicação e empenho demonstrados em inspirar e influenciar as entidades a transformar as suas práticas, rumo a um futuro mais circular e regenerativo.

Porto, 17 de outubro de 2025

## A Direção da Associação Smart Waste Portugal

Assinado por: **AIRES HENRIQUE DO COUTO PEREIRA**  
 Num. de Identificação: [REDACTED]  
 Data: 2025.10.29 16:30:07+00'00'

---

Aires Pereira

Lipor - Associação de Municípios para  
 a Gestão Sustentável de Resíduos do  
 Grande Porto

---

João Pedro Azevedo

Amorim Cork Solutions

---

Rui Ferreira

Super Bock Group

---

Tiago Ferreira

Aliados Consulting

---

Tiago Moreira da Silva  
BA Glass Portugal

---

Cândida Vilarinho  
CVR - Centro para a Valorização de  
Resíduos

---

Jorge Lemos  
Ecoibéria - Reciclados Ibéricos

---

Luís Castanheira Lopes  
Porto Carlton (Pestana Hotel Group)

---

Cândido Cruz  
TMG Automotive

# 4. ORÇAMENTO PARA 2026

## 4.1. INTRODUÇÃO

A organização administrativo-contabilística da ASWP rege-se pelos princípios estabelecidos nas Leis e Regulamentos portugueses para entidades de Direito Privado, bem como pelas boas normas de conduta em uso.

O Estatuto da ASWP define o enquadramento da Organização, sendo que em termos de Orçamento, regime de execução de despesas e sistema de financiamento de atividades e obtenção de receitas, seguir-se-ão as normas legalmente estabelecidas, sempre com superior tutela dos Órgãos Sociais, com especial destaque para a responsabilidade da Direção.

O orçamento atual tem incluídas as verbas relativas ao Pacto Português para os Plásticos (PPP) e à Plataforma Vidro+ para a elaboração das atividades inerentes aos mesmos. Considera, ainda, os gastos conhecidos e possíveis de prever à data, bem como a respetiva comparticipação, dos projetos CircularTech e TransformEC - Transformação Circular.

## 4.2. RENDIMENTOS

Os rendimentos previstos pela ASWP totalizam 506 464 euros que resultam das joias e quotas dos Associados, das quotas e demais receitas do PPP e da Plataforma Vidro+, das prestações de serviços e patrocínios/inscrições, bem como das comparticipações a projetos e de incentivos à contratação.

Os rendimentos obtidos serão totalmente afetos à prossecução dos fins estatutários da Associação.

<b>Rendimentos</b>	<b>Orçamento 2026</b>	<b>Orçamento 2025</b>
<b>Prestações de serviços</b>	<b>398 812</b>	<b>414 827</b>
Joias e quotas - ASWP	200 312	203 152
Quotas - PPP	105 750	106 250
Quotas - Vidro+	55 250	55 500
Prestação de Serviços - Consultoria	30 000	29 925
Patrocínios e inscrições	7 500	20 000
<b>Subsídios à exploração</b>	<b>107 652</b>	<b>34 912</b>
Comparticipações a projetos cofinanciados	107 652	16 624
Apoio IEFP - ASWP	0	18 288
<b>Total</b>	<b>506 464</b>	<b>449 739</b>

### 4.3. GASTOS

Os gastos previstos pela ASWP totalizam 505 005 euros com maior preponderância para os gastos com fornecimentos e serviços externos, ainda que ligeira, face aos gastos com pessoal.

<b>Gastos</b>	<b>Orçamento 2026</b>	<b>Orçamento 2025</b>
Fornecimentos e serviços externos - ASWP	161 245	117 183
Fornecimentos e serviços externos - PPP	57 105	64 356
Fornecimentos e serviços externos - Vidro+	33 406	43 016
Gastos com o pessoal - ASWP	185 293	168 142
Gastos com o pessoal - PPP	46 506	41 096
Gastos com o pessoal - Vidro+	20 951	11 166
Gastos de depreciação e amortização	500	1 000
<b>Total</b>	<b>505 005</b>	<b>445 960</b>

Os fornecimentos e serviços externos correspondem a cerca de 49,85% do total dos gastos, considerando os gastos com a subcontratação e com os trabalhos especializados necessários à realização dos projetos em curso. Estão, ainda, incluídos os gastos com os serviços de contabilidade, de auditoria, de assessoria de imprensa, assessoria jurídica e ações de marketing, entre outros.

<b>Fornecimentos e serviços externos</b>	<b>Orçamento 2026</b>	<b>Orçamento 2025</b>
<b>Subcontratos</b>	<b>73 416</b>	<b>8 000</b>
<b>Serviços especializados</b>	<b>144 874</b>	<b>176 512</b>
Trabalhos especializados - ASWP	64 057	79 348
Trabalhos especializados - PPP	49 115	56 382
Trabalhos especializados - Vidro+	31 191	40 208
Conservação e reparação	50	200
Serviços bancários - ASWP	240	175
Serviços bancários - PPP	115	100
Serviços bancários - Vidro+	107	100
<b>Materiais</b>	<b>1 963</b>	<b>1 910</b>
Ferramentas e utensílios	1 000	1 000
Livros e documentação técnica	50	50
Material de escritório	913	860
<b>Energia e fluidos</b>	<b>2 500</b>	<b>2 280</b>
<b>Deslocações e estadas</b>	<b>8 100</b>	<b>14 500</b>
Deslocações e estadas - ASWP	2 200	8 000
Deslocações e estadas - PPP	4 500	4 500
Deslocações e estadas - Vidro+	1 400	2 000
<b>Serviços diversos</b>	<b>20 903</b>	<b>21 354</b>
Rendas e alugueres - ASWP	12 469	12 880
Rendas e alugueres - PPP	3 375	3 375

Rendas e alugueres - Vidro+	708	708
Comunicação (Telemóvel, CTT...)	1 589	1 529
Contencioso e notariado	150	250
Despesas de representação	750	750
Limpeza, higiene e conforto	124	124
Outros	1 738	1 738
<b>Total</b>	<b>251 755</b>	<b>224 556</b>

Os gastos com o pessoal representam perto de 50,05% do total dos gastos, englobando as remunerações e demais encargos referentes à Diretora Executiva, e aos atuais seis colaboradores.

<b>Gastos com o pessoal</b>	<b>Orçamento 2024</b>	<b>Orçamento 2025</b>
Remunerações do pessoal - ASWP	148 321	134 804
Encargos sobre remunerações - ASWP	25 746	24 407
Remunerações do pessoal - PPP	37 544	33 046
Encargos sobre remunerações - PPP	8 962	8 050
Remunerações do pessoal - Vidro+	16 927	9 035
Encargos sobre remunerações - Vidro+	4 023	2 132
Seguros de acidentes no trabalho	1 800	1 273
Seguro de saúde	4 207	3 488
Formação	3 000	3 000
Medicina, higiene e segurança no trabalho	500	350
Outros gastos com o pessoal	1 720	820
<b>Total</b>	<b>252 749</b>	<b>220 405</b>

## 4.4. INVESTIMENTOS

Para 2026, está prevista a aquisição de um novo PC.

Investimentos	Orçamento 2026	Depreciação	Orçamento 2025	Depreciação
<b>Ativos fixos tangíveis</b>				
Equipamento informático	1 500	500	3 000	1 000
<b>Total</b>	<b>1 500</b>	<b>500</b>	<b>3 000</b>	<b>1 000</b>

## 4.5. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Demonstração individual dos resultados por naturezas	Orçamento 2026	Orçamento 2025
Vendas, serviços prestados e subsídios à exploração	506 464	449 739
Fornecimentos e serviços externos	-251 755	-224 556
Gastos com o pessoal	-252 749	-220 405
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	<b>1 959</b>	<b>4 778</b>
Gastos de depreciação e amortização	-500	-1 000
<b>Resultado operacional antes de gastos de financiamento e impostos</b>	<b>1 459</b>	<b>3 778</b>
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>1 459</b>	<b>3 778</b>

## 4.6. CONCLUSÃO

É entendimento da ASWP que o orçamento para o exercício de 2026 é equilibrado e sustentado. O mesmo prevê um resultado positivo de 1.459 euros, assegurando que os gastos fixos são suportados por receitas próprias, com especial relevância para as quotizações de Associados.

Porto, 17 de outubro de 2025

## O Contabilista Certificado

Assinado por: **MARCO ANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.10.29 10:28:57+00'00'



---

Marco André da Silva Teixeira  
(CC n.º [REDACTED])



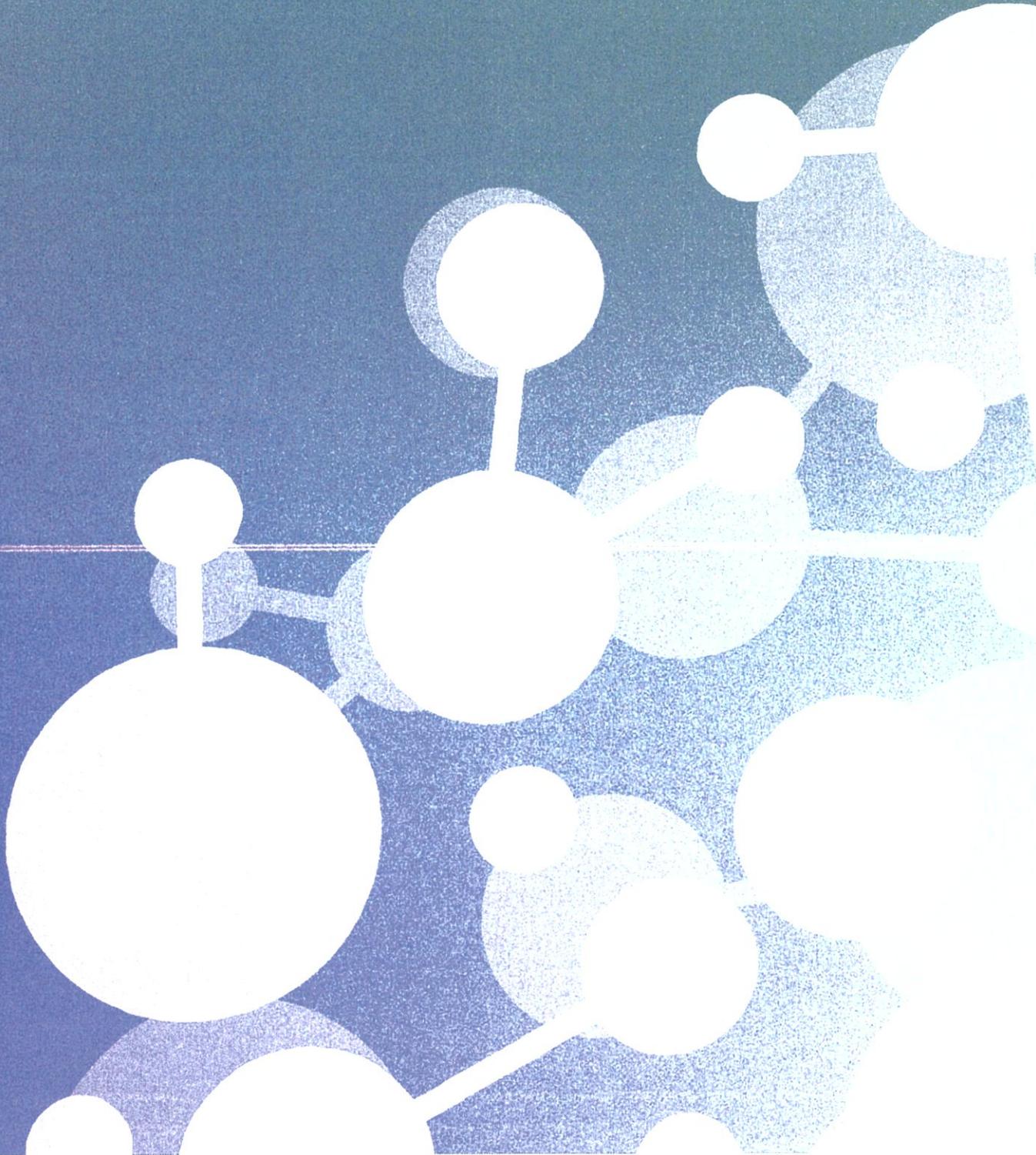
**Smart Waste Portugal**

Business Development Network

[info@smartwasteportugal.com](mailto:info@smartwasteportugal.com)

+351 220 731 357

[www.smartwasteportugal.com](http://www.smartwasteportugal.com)





1.7.

59

CONVOCATÓRIA  
REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA  
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA

*Indico o venerando*  
*Eduardo Silva em*  
*representação do*  
*Município.*

*04/11/2025*

*Hfzi*

“Nos termos dos artigos 13º e 16º nº 4 dos Estatutos da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica (APTCVC), venho por este meio convocar V. Exa. para a presença na reunião ordinária da Assembleia Geral da APTCVC, a ter lugar no próximo dia 14 de novembro de 2025, pelas 10:30, no Museu de Artes Decorativas de Viana do Castelo, Largo de S. Domingos, 4900-330 Viana do Castelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Leitura e aprovação da ata n.º 1/2025;
2. Apreciação e votação do Plano Anual de Atividades e Orçamento 2026;
3. Aprovação da Proposta de Cotas dos Membros Associados 2026;
4. Outros assuntos.

Na eventualidade de, à hora marcada não estar reunido o quórum necessário, nos termos no nº 10 do artigo 17º dos Estatutos da APTCVC, a Assembleia Geral reunirá trinta minutos depois, em segunda convocatória, com qualquer número de presenças.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral,

José António Felgueiras



## Plano Anual de Atividades e Orçamento

2026



# PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2026

## **Sumário**

<b>Introdução</b>	<b>2</b>
<b>Órgãos Sociais 2025-2026</b>	<b>4</b>
<b>Mensagem da Direção</b>	<b>5</b>
<b>Plano Anual de Atividades</b>	<b>6</b>
<b>Orçamento</b>	<b>12</b>



## INTRODUÇÃO

A Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica (AptCVC), fundada em abril de 2018, é uma associação sem fins lucrativos composta por Membros Município e Membros Honorários representantes da Cerâmica em Portugal.

Reúne trinta e uma (31) Vilas e Cidades, os principais centros sustentáveis em Portugal da cerâmica. Tem como fundadores, em 2018, Alcobaça, Aveiro, Barcelos, Batalha, Caldas da Rainha, Ílhavo, Mafra, Montemor-o-Novo, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Tondela, Viana do Alentejo, Viana do Castelo e Vila Nova de Poiares. Admitiu, em 2020, como membros Oliveira do Bairro e Porto de Mós e depois em 2021 Leiria e Condeixa-a-Nova. No ano de 2022 aderiram os municípios do Fundão, Loures, Estremoz, Vila Real, Albergaria-a-Velha, Coimbra, Castelo Branco e Loulé. Em 2023 juntaram-se Vila Verde, Vila Franca do Campo e Covilhã e em 2025 Miranda do Corvo e Tomar, atingindo assim um alcance nacional ímpar.

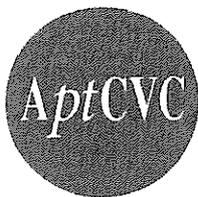
Tem como membros Honorários: APICER – Associação Portuguesa das Indústrias de Cerâmica e de Cristalaria (Coimbra); CENCAL - Centro de Formação Profissional para a Indústria Cerâmica (Caldas da Rainha); CEPAE - Centro do Património da Estremadura (Batalha); CEARTE – Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património (Coimbra); DEMaC - Departamento de Engenharia de Materiais e Cerâmica da Universidade de Aveiro (Aveiro); ESAD.CR - Escola Superior de Artes e Design (Caldas da Rainha); PH - Património Histórico PH – Grupo de Estudos (Caldas da Rainha); SPCV - Sociedade Portuguesa de Cerâmica e Vidro (Aveiro); Projeto “SOS Azulejo”.



## PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2026

A *AptCVC* pertence ao Agrupamento Europeu Territorial das Cidades Cerâmicas (ACC), exercendo a sua Presidência desde janeiro de 2024. O *AeuCC* agrega, para além de Portugal, congéneres nacionais de Itália, França, Espanha, Roménia e República Checa. Neste momento a Alemanha encontra-se sem atividade.

Em 2023 a *AptCVC* passou a ser Membro da Academia Internacional de Cerâmica (AIC), tendo em 2024 recebido em Portugal o seu Congresso.



### **Órgãos Sociais - 2024-2025**

#### **Assembleia Geral**

Presidente – Município de Mafra,

Vice-Presidente - Município de Ílhavo,

Secretário – Município de Poiares,

#### **Direção**

Presidente – Município de Aveiro,

Vice-Presidente – Município de Alcobaça,

Tesoureiro – Município das Caldas da Rainha,

Secretário – Município de Viana do Alentejo,

Vogal – Município de Barcelos,

#### **Conselho Fiscal**

Presidente – Município de Leiria,

Vice-Presidente – Montemor-o-Novo,

Vogal – Município de Oliveira do Bairro,

#### **Conselho Consultivo**

Alda Tomás, designer; Carla Moreira, Empresária; Paula Seabra, Professora Universitária; António Lamas, Engenheiro de Cerâmica e Vidro; Alexandre Pais,



historiador; Ana Maria Viegas, galerista; José Meco, historiador; Vitor Serrão, historiador; Giuseppe Olmeti, ceramista.

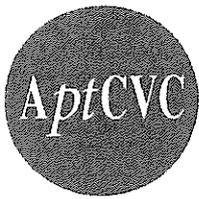
### **MENSAGEM DA DIREÇÃO**

No Plano Anual de Atividades e Orçamento para 2026, a *AptCVC* propõe-se as ações e eventos que constam de uma matriz anual estabilizada.

A *AptCVC* tem como missões fundamentais a defesa, valorização e divulgação do património cultural e histórico cerâmico de Portugal, o intercâmbio de experiências e parcerias entre os seus Membros e a promoção da arte cerâmica tradicional e contemporânea.

Reafirma-se o quanto pode ser decisivo o papel da *AptCVC*, dos seus associados Municípios bem como dos Membros Honorários, num trabalho em Rede com componentes de ensino, de investigação, de cultura e preservação patrimonial, de economia, social e ambiental, em ecossistema único, o Portugal Cerâmico.

Salientamos no decurso de 2026, as Eleições para os Órgãos Sociais da *AptCVC*, a segunda edição do Congresso Nacional e Mostra a realizar em Barcelos e a continuação do exercício da *AptCVC* no Agrupamento Europeu (*AEuCC*).



**PLANO DE ATIVIDADES 2026**

**A- ATIVIDADES NACIONAIS AptCVC**

**1. GRANDES EVENTOS**

**ASSEMBLEIA GERAL ELECTIVA e Tomada de Posse dos Novos Órgãos Sociais**

23 de janeiro de 2026, sexta-feira

Local- Albergaria-a-Velha

**2º CONGRESSO NACIONAL e Mostra das Cidades e Vilas de Cerâmica, Barcelos  
2026,**

**Local – Barcelos, data 22 e 23 de maio de 2026**

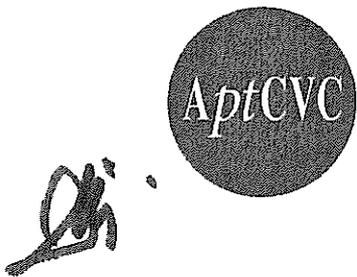
Organização da AptCVC em parceria com o Município de Barcelos, na segunda edição deste evento bianual.

**2. EVENTOS EVOCATIVOS/COMEMORATIVOS**

**Comemorações Oficiais do 8º Aniversário da AptCVC / Sessão Solene de  
Entrega de Distinções Honoríficas**

A comemorar no dia 17 de abril (6ª feira) de 2026, o dia do aniversário, **em Vila  
Real (Bisalhães)**

Coexistirá com a Assembleia Geral de Aprovação do Relatório e Contas do ano de  
2025.



**DISTINÇÕES HONORÍFICAS -**

- Distinguir personalidades ou associações na área da Cerâmica, ligadas ao reconhecimento pela UNESCO como Património Cultural Imaterial da Humanidade.

**Comemoração do “Dia Nacional do Azulejo”**

6 de maio de 2026, quarta-feira

Participação dos Membros da *AptCVC* através de programas próprios, no Dia Nacional do Azulejo.

**Dia Europeu da Cerâmica “Bom Dia Cerâmica”**

3º Fim-de-semana de maio (16 e 17) de 2026 (data provisória, a confirmar pelo *AeuCC*)

Participação dos Membros da *AptCVC* através de programas próprios, comemorando o Dia Europeu da Cerâmica, designado como “Bom Dia Cerâmica”, por iniciativa do Agrupamento Europeu (*AEuCC*)

**Encontros de Outono da AptCVC**

20 de novembro de 2026, sexta-feira, em **Estremoz**.

Local para a Assembleia Geral Ordinária para a aprovação do Plano de Atividades de 2027, numa reunião que coexiste com uma jornada cultural de cerâmica pelo Membro de acolhimento.

**3.EXPOSIÇÕES**



### **Exposições Itinerantes da AptCVC “Portugal Cerâmico”**

Continuação da deslocação das agora duas Exposições Itinerantes da AptCVC:

#### **EXPOSIÇÃO (1) PRINCIPAL**

Município de Miranda do Corvo

Local: a definir

Data: Início de 2026 (a definir)

#### **EXPOSIÇÃO (2) VERSÃO “BRUXELAS”**

Município de Castelo Branco

Local: a definir

Data: 2026 (a definir)

### **Exposição “Azulejos de Membros AIC - Congresso AIC Portugal 2024”**

Exposição da AptCVC, constituída por azulejos pintados por artistas Membros da Academia Internacional de Cerâmica, aquando do Congresso Internacional realizado em Portugal, onde também constará uma sinopse em imagens desse mesmo Evento.

### **Exposições com apoio AptCVC**

Exposição “**Bienal em Movimento**” (Município de Aveiro) \*

\*A AptCVC será parceira e facilitadora na itinerância e calendarização destas exposições, ou outras que considere apoiar, junto dos seus Membros.



#### 4. PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO



Página Oficial WEB da AptCVC

(<https://ceramicadeportugal.pt/>)

Continuaremos com a atualização da nossa página na net.

**“Bom Dia, cerâmica”, newsletter oficial da AptCVC**

Edição com periodicidade mensal, no contacto estreito com os associados Membros e subscritores.

**Redes Sociais**

**Facebook “Bom Dia Cerâmica”**

As redes sociais continuarão a ser uma ferramenta fundamental de comunicação.

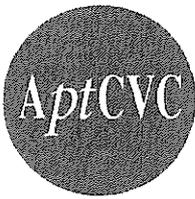
**“Clipping”**

Manter o envio de relatórios de monitorização nos *média* da marca Cerâmica aos Membros da Associação.

#### 5. PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E OUTROS EVENTOS

Estaremos presentes nas seguintes Feiras, através de cedência de espaço:

- Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL).
- Feira Internacional de Artesanato de Lisboa (FIA).



### **EVENTOS C/ MARCA AptCVC**

Presença com a “marca AptCVC”, em eventos de cerâmica nacional, a definir caso a caso – apoio e presença Institucional.

### **6. ALARGAMENTO DA AptCVC e COTAS**

Assumido que está em que o Alargamento deverá, por regra Institucional, ocorrer de dois em dois anos. O próximo período de abertura será no ano de 2027, não invalidando que se receba expressões de vontade de Adesão durante o ano de 2026 e sejam informalmente “Membros Observadores/ convidados AptCVC”.

Manteremos as cotas no valor existente.

### **B- ATIVIDADES INTERNACIONAIS AptCVC**

#### **1. PARTICIPAÇÃO no Agrupamento Europeu Territorial das Cidades de Cerâmica (AEuCC)**

Presença da AptCVC no Agrupamento Europeu Territorial das Cidades de Cerâmica.

#### **2. PRESENÇA EM EVENTOS NO ESTRANGEIRO**

Presença institucional, em moldes a definir com as respetivas organizações, nos principais eventos europeus, nomeadamente:

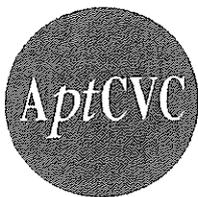
- Argillà Argentona (Espanha), Aubagne (França) e Faenza (Itália).



### **3. CANDIDATURA A PROJECTOS EUROPEUS FINANCIADOS**

Participar e apresentar a cofinanciamento à Comissão Europeia projetos com outros países (em articulação com o Agrupamento Europeu).

Aguardar decisão da candidatura a cofinanciamento apresentada – CERAMICS.



### ORÇAMENTO 2026

O presente Plano Anual de Atividades de 2026 apresenta como previsão de investimento o valor de € 9.174 .

À data de 31 de outubro encontra-se em conta bancária da AptCVC o valor aproximado de € 45.728,45 (quarenta e cinco mil, setecentos vinte oito euros e quarenta e cinco cêntimos). No entanto, as despesas correntes para o presente ano estimam-se em cerca de € 15.626,00 (quinze mil seiscentos vinte e seis euros) pelo que a nossa estimativa de verba a 31 de dezembro será de € 9.174 (nove mil cento setenta e quatro euros), transitando para o ano de 2026 o valor das poupanças decorrentes dos anos anteriores e se for o caso o que falta receber do Congresso AIC.

### RECEITAS

Cotas dos Membros 2026	€24 800,00	€24 800,00

### DESPESAS

DESPESA CORRENTE	Material de Expediente	€ 500,00
	Cotas AeuCC [200€x22]	€ 5 800,00
	Cotas AIC	€ 200
	Deslocações e estadias	€ 1 000,00
	Despesas diversas [Contabilista Certificado, conta bancária, outras]	€ 2 500,00



## PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2026

GRANDES EVENTOS E COMEMORAÇÕES	2º Congresso Nacional e Mostra das Cidades e Vilas de Cerâmica	€ 100,00
	Comemorações Oficiais do Aniversário e Distinções Honoríficas	€ 500,00
EXPOSIÇÕES	Exposição itinerante da AptCVC	€100,00
	Outras exposições	€ 100,00
PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO	Página oficial web, newsletter e redes sociais	€ 5 000,00
	<i>Clipping</i>	€ 4 100,00
	<i>Outros (materiais, edições etc.)</i>	€ 100,00
PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E OUTROS EVENTOS	<i>Materiais e diversos</i>	€ 100,00
EVENTOS COM MARCA AVEIRO	Vários	€ 100,00
ATIVIDADES INTERNACIONAIS	Participação no AeuCC	€ 1 000,00
	Presença de eventos no estrangeiro	€1 000,00
CANDIDATURAS PROJETOS EUROPEUS	Candidaturas	€2 500,00
OUTRAS ATIVIDADES	Outros	€ 100,00
<b>Total</b>		<b>€ 24 800,00</b>



ASSINATURAS

A Direção,

Presidente

Vice-Presidente

---

Secretário

---

Tesoureiro

---

Vogal

---

ATA nº 1/2025

Aos dezassete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas onze horas e cinco minutos, reuniram-se os representantes dos municípios associados da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica – AptCVC, em Assembleia Geral Ordinária, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Coimbra, à exceção dos municípios de: Miranda do Corvo, Tomar e Viana do Alentejo, que justificaram a sua ausência, e dos municípios de Alcobaca, Batalha, Estremoz, Loulé, Loures, Porto de Mós, Reguengos de Monsaraz, Vila Real e Vila Verde. -----

A sessão teve início com as boas-vindas dadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, que acolheu os presentes no Salão Nobre. Finda esta intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia da AptCVC tomou a palavra, dando as boas-vindas aos presentes e dirigindo agradecimento à Câmara Municipal de Coimbra pelo acolhimento prestado. -----

A reunião prosseguiu com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1. Leitura e aprovação da ata nº 3/2024 - aprovada por unanimidade. -----
- 2. Apreciação e aprovação do Relatório de Atividades e Contas 2024 -----

Sobre este ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Geral passou a palavra ao Presidente da Direção da APTCVC, que também agradeceu ao município anfitrião a receção do evento. De seguida, procedeu à apresentação e explanação do Relatório de Atividades e Contas de 2024, salientando ter sido um ano marcante da atividade na AptCVC, um marco histórico pela realização de eventos de grande envergadura. -----

Ainda no âmbito da sua intervenção, recomendou que os mandatos de 2 anos possam ser exercidos por duas vezes, a fim de coincidirem com os mandatos autárquicos. Assim como, por uma questão de orgânica da Associação, recomendou que as adesões possam ocorrer de 2 em 2 anos. -----

O Presidente da Mesa congratulou a Direção e os municípios-membros de Caldas da Rainha e Alcobaca pela realização do congresso AIC (Academia Internacional de Cerâmica) e pelo excelente trabalho realizado, que tornou o evento um êxito. Ressalvou ainda, a necessidade de alterar a duração dos mandatos nos Estatutos. -----

Seguiu-se a intervenção da Presidente do Conselho Fiscal, que se pronunciou sobre o relatório de contas que foi francamente positivo, recomendando a aprovação pela Assembleia Geral e agradecendo a todos os presentes. -----

O documento foi aprovado por unanimidade e aclamação. -----

- 3. Outros assuntos -----

Neste ponto, o Presidente da Direção falou sobre a antecipação da Newsletter para que a mesma incluísse a comemoração do Dia Nacional do Azulejo e o Bom dia Cerâmica. -----

A representante do Município de Caldas da Rainha interveio, partilhando informação sobre a mostra cerâmica de Caldas da Rainha a decorrer em junho, que inclui uma exposição de azulejos, entre outras iniciativas. -----

A representante do Município de Vila Franca do Campo lembrou aos presentes a realização do Festival de Cerâmica, convidando à participação dos municípios membros, a apresentarem os seus projetos. -----

De seguida, o Senhor Diretor Executivo apresentou a exposição AptCVC a realizar em Bruxelas, a convite do Eurodeputado, Hélder Sousa Silva, a decorrer em junho. -----

Acerca deste assunto, o Dr. José Antunes, um dos comissários da exposição, reportou o fundamento da iniciativa, deixando o repto a que os municípios que ainda não tivessem enviado as suas propostas de peças o fizessem, a tempo de 3 a 5 de junho em Bruxelas. -----

O Senhor Vice-Presidente de Tondela partilhou que o barro preto de Molelos já foi integrado na lista de Património Cultural Imaterial convidando os restantes membros a estarem presentes na cerimónia. -----

Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente do Redondo, que indicou que os motivos de decoração cerâmica do Redondo também passaram a fazer parte da lista de Património Cultural imaterial, terminando a sua intervenção despedindo-se, dado que como autarca não se recandidataria às próximas eleições autárquicas. -----

O Senhor Presidente da reunião em curso pegou neste ponto e, em nome da Mesa da Assembleia Geral, agradeceu a todos os autarcas presentes em final de mandato, agradecendo-lhes o trabalho desempenhado por todos em prol da cerâmica portuguesa. -----

O Senhor Presidente da Direção também convidou todos os presentes a estarem presentes na Inauguração da Bienal de Aveiro de Cerâmica e na Conferência Internacional da AEUCC. -----

Para terminar, os presentes foram informados que o Catálogo da exposição itinerante “Portugal Cerâmico” será lançado no decurso do ano e distribuído por todo o país em livrarias. -----

E nada mais havendo a dizer, deu-se por encerrada a reunião, pelas doze horas e cinco minutos, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, pelo Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral, nos termos dos Estatutos. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da AptCVC

---

---

O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da AptCVC

---

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral da AptCVC



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O Vereador,

remete-se à consideração superior o envio e deliberação do órgão executivo.

03.11.2025

*[Handwritten signature]*

A Diretora de Departamento,

em conformidade com a Informação infra elaborada por estes serviços proponho que o assunto seja decidido em reunião do órgão executivo municipal. A consideração Superior.

31/10/2025

A Chefe de Divisão (Rita Correia)

*[Handwritten signature]*

04/11/2025

O Presidente da Câmara,

*[Handwritten signature]*

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/28806

**ASSUNTO:** Concurso Público para a Concessão, em hasta pública, do direito de exploração do Quiosque, sito no Jardim do Cerco, em Mafra – Aprovação da minuta de contrato.

Relativamente ao assunto em epígrafe, informo o seguinte:

- Decorrente da reunião de Câmara Municipal realizada em 26 (vinte seis) de setembro de dois mil e vinte e cinco, foi deliberado que considerando a Informação apresentada, e os respetivos anexos, que se deram por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 19 das condições gerais do Concurso Público para a Concessão, em hasta pública, do direito de exploração do Quiosque, sito no Jardim do Cerco em Mafra, pela Câmara Municipal a aprovação da proposta pelo Júri da Comissão nomeado

*[Handwritten mark]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

através de deliberação da Câmara Municipal de 26/08/2025 e consequentemente adjudicar a Concessão, em hasta pública, do direito de exploração do Quiosque, sito no Jardim do Cerco em Mafra, ao concorrente - **JOSÉ [REDACTED]** - NIF **[REDACTED]**, pelo valor da prestação mensal de €60,00 (sessenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, apenas devida nos meses em que o mesmo se encontra em funcionamento e com prazo contratual de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de outorga do Contrato, eventualmente renovável por períodos de 1 (um) ano, até ao limite de 10 (dez) anos.

Assim, propõe-se e submete-se à Consideração Superior, que o órgão executivo municipal delibere a **aprovação da minuta de contrato referente ao direito de exploração supracitado.**

Mafra, 31 outubro de 2025

O Técnico Superior da Divisão de Licenciamentos Diversos,

Miguel Sobreira



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º \_\_\_/2025

### "CONCESSÃO, EM HASTA PÚBLICA, DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE, SITO NO JARDIM DO CERCO, em MAFRA"

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até 03.08.2031;

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** JOSÉ [REDACTED] portador do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até 11.06.2031, contribuinte fiscal número [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], [REDACTED] - [REDACTED], Torres Vedras.

**É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1.ª** - O presente contrato tem por objeto a "CONCESSÃO, EM HASTA PÚBLICA, DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE, SITO NO JARDIM DO CERCO, EM MAFRA" pelo segundo contraente, na sequência do procedimento efetuado nos termos da Informação apresentada, e aos respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, nos termos do ponto 9. do Edital n.º 185/2025, de 29 de agosto, a Câmara Municipal deliberou em 26/09/2025, aprovar a adjudicação definitiva da Concessão, em hasta pública, do direito de exploração do Quiosque, sito no Jardim do Cerco, em Mafra.

**CLÁUSULA 2.ª** - a) A concessão em causa é feita pelo período de cinco anos, renovável por períodos de um ano até ao limite máximo de dez anos, a contar

CONTRATO N.º \_\_\_/2025

"CONCESSÃO, EM HASTA PÚBLICA, DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE, SITO NO JARDIM DO CERCO, em MAFRA"

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef. 261 810 182 • FAX 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: www.cm-mafra.pt





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

da celebração do contrato; **b)** A renovação ocorrerá, se nenhuma das partes, se manifestar até sessenta dias antes do termo de cada período contratual; **c)** O Município de Mafra reserva-se o direito de não proceder à renovação do contrato sem quaisquer obrigações compensatórias para o concessionário; **d)** Finda a exploração deverá o concessionário deixar o espaço livre e desocupado no prazo que lhe for fixado e comunicado, sob pena de, não cumprido, o Município proceder à desocupação do espaço, assumindo posse do equipamento instalado pelo concessionário, a expensas deste; **e)** Findo o prazo do contrato de direito de exploração ou das suas renovações, considera-se o mesmo automaticamente denunciado no final do período da cessão, sem necessidade de aviso prévio, dispondo o concessionário o prazo de 8 (oito) dias úteis para abandonar as instalações em perfeito estado de conservação e higiene;

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>** – **a)** Pelo direito de exploração será devido o valor mensal de **60,00€ (sessenta euros)**, apenas devido nos meses em que o Jardim do Cerco se encontra em funcionamento; **b)** No dia da assinatura do Contrato de Concessão, o Concessionário procederá ao pagamento do valor correspondente a uma prestação mensal e, cumulativamente, de uma caução correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, com exclusão do IVA, para garantir no final da exploração a execução das obras necessárias, caso o Concessionário não entregue o edifício e os equipamentos nas mesmas condições em que recebeu. **c)** O pagamento do valor mensal de exploração será efetuado até ao dia 8 (oito) de cada mês, mediante o envio de fatura por e-mail para a caixa de correio eletrónico que o concessionário indicar no momento da outorga do contrato; **d)** Constituindo-se o concessionário em mora, por facto que lhe seja imputável e na falta de pagamento dentro dos prazos indicados, o Município de Mafra tem o direito de exigir, para além dos valores em atraso, os respetivos juros de mora, na percentagem à taxa legal em vigor à data; **e)** A prestação mensal será atualizada anualmente, por aplicação do índice de preços ao consumidor, publicado pelo INE e relativo aos últimos doze meses conhecidos.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>** – **a)** O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco; **b)** O direito de exploração objeto do presente contrato foi adjudicado por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup> – a)** Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução tendo efetuado um depósito na tesouraria desta Câmara Municipal, no valor de **quarenta e oito euros**, correspondente a dois por cento do valor total do contrato, tendo sido emitida a Rec. Cauções Banc. Amb. e Concessões N.º \_\_/2025; **b)** A entidade contratante, pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, em casos de incumprimento das obrigações legais ou contratuais do concessionário.

**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>** – Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

**CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>** – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é Rita Cosme, Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos.

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>** - Fazem parte integrante do presente contrato o documento previsto no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente as Condições Gerais do Procedimento.

**8.1. CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>** - Para todas as matérias não expressamente reguladas relativas ao processo do concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07/08 e no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto n.º 18/2008, de 29/1, na sua redação atual, aplicável, com a devidas adaptações e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA 10 .<sup>a</sup>** - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, designada por despacho n.º 133/2024 – PCM, datado de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em 15/09/2025, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em 15/09/2025, pelo Serviço de Finanças de Sobral de Monte Agraço;

O presente contrato é celebrado num único exemplar.

Pelo Primeiro Contraente

Pelo Segundo Contraente

A Oficial Público



**MINUTA**

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

73  
R  
M

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

**REUNIÃO DE 2025/09/26**

**ASSUNTO:** 1.2. Concurso Público para a Concessão, em hasta pública, do direito de exploração do Quiosque, sito no Jardim do Cerco, em Maфра - Adjudicação definitiva.-

**INFORMAÇÕES/PARECERES:** Presente, em anexo, a Informação Interno 2025/24851 e respetivos anexos, elaborada em 23 de setembro de 2025, na Divisão de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e da Diretora do Departamento de Administração Geral, ambos datados de 23 de setembro de 2025, bem como o Despacho de concordância do Senhor Vereador Pedro do Carmo Silva exarado na mesma data. -----

**DELIBERAÇÃO:** Atenta a Informação apresentada, e os respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, nos termos do ponto 9. do Edital n.º 185/2025, de 29 de agosto, a Câmara Municipal deliberou, aprovar a adjudicação definitiva da Concessão, em hasta pública, do direito de exploração do Quiosque, sito no Jardim do Cerco, em Maфра, ao único concorrente, JOSÉ [REDACTED] [REDACTED] - NIPC [REDACTED], pelo valor da prestação mensal de 60,00€ (sessenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, apenas devida nos meses em que o Jardim do Cerco se encontra em funcionamento e com o prazo contratual de 5 (cinco) anos, contados a partir, da data de celebração do Contrato, renovável por períodos de 1 (um) ano, até ao limite de 10 (dez) anos. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: 20 vereadores e 20 ex. residentes. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:




**CERTIDÃO**

Maria Emília de Carvalho Caroço Miranda, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SOBRAL MONTE AGRACO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Setembro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: JOSE [REDACTED]

NIF: [REDACTED]

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: [REDACTED]

Cód. Validação: [REDACTED]

O Chefe de Finanças,



( Maria Emília de Carvalho Caroço Miranda )

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JOSÉ [REDACTED]

JOSÉ [REDACTED]

Firma/Denominação JOSÉ [REDACTED]

[REDACTED] SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

N.º de Identificação de Segurança Social 11336011164

N.º de Identificação Fiscal [REDACTED]

N.º da Declaração 079481512ASCD25

Data de emissão 2025-09-15

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - [REDACTED]

Código de Verificação - [REDACTED]

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em [www.seq-social.pt](http://www.seq-social.pt) e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



1.9.

76

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O Vereador,

Requer-se a consideração superior  
o envio a deliberação do  
órgão executivo.

03.11.2025

A Diretora de Departamento,

Em conformância com a informação  
infraestrutura por estes serviços,  
proponho que o assunto seja devolvido  
em reunião do órgão executivo municipal  
à Comissão Superior.

3.1.10.2025

A Chefe de Divisão

(Rita Cassine)

Amit,

04.11.2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

### INFORMAÇÃO Interno/2025/28652

**ASSUNTO:** Contratos N.º 62/2024 e N.º 63/2024 – Concessão do Direito de Exploração dos Apoios de Praia com Espaço de Refeições e Bebidas, na Praia da Foz do Lizandro, Carvoeira (Apoios de Praia Simples APS 4 e APS 3) - autorização para cessão de quotas.

Considerando que:

- Em 04/03/2024 foram celebrados entre o Município de Mafra e o Senhor Agostinho [REDACTED] os Contratos N.º 62/2024 e N.º 63/2024 "Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com Espaço de Refeições e Bebidas, na Praia da Foz do Lizando, Carvoeira (Apoio de Praia Simples APS 4)" e "Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com Espaço de Refeições e Bebidas, na Praia da Foz do Lizando, Carvoeira (Apoio de Praia Simples APS 3)", respetivamente, pelo período de sete anos, renováveis por períodos de um ano, até ao limite de dez anos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Em 23/05/2024, o Senhor Agostinho [REDACTED] declarou expressa e inequivocamente que se encontra impossibilitado de cumprir com as obrigações contratuais decorrentes dos mencionados contratos celebrados;
- Por Despacho exarado pelo então Senhor Presidente da Câmara Municipal, ratificado em reunião de câmara realizada em 21/06/2024, foi determinado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente, "**que se proceda à cessão da posição contratual do cocontratante, por incumprimento, pelo mesmo, das suas obrigações contratuais decorrentes dos contratos n.ºs 62 e 63, à única concorrente do procedimento que deu origem aos referidos contratos, a empresa Andorinha Vaidosa, Unipessoal, Lda., à luz do disposto no artigo 318.º-A do CCP, aplicável com as necessárias adaptações, atenta a urgência em salvaguardar a existência, na Praia da Foz do Lizandro, dos equipamentos e apoios de praia, bem como da atividade de assistência a banhistas, notificando-se a empresa Andorinha Vaidosa, Unipessoal, Lda.**";
- Em 07/08/2024 a empresa Andorinha Vaidosa, Unipessoal, Lda. veio manifestar "*interesse em formalizar a cessão da posição contratual nos contratos n.ºs 62 e 63, celebrados em 04/03/2024*";
- Em 14/08/2024, foram celebradas entre o Município de Mafra e a empresa Andorinha Vaidosa, Unipessoal, Lda., com o seu sócio único e gerente, Alexandre [REDACTED], as adendas aos Contratos N.º 62/2024 e N.º 63/2024;
- Em 10/03/2025, foi rececionada, através de comunicação remetida pelo Senhor Alexandre [REDACTED], sócio-gerente da empresa Andorinha Vaidosa, Unipessoal, Lda., a pretensão de ser "*concedida a autorização de cessão de quotas em apreço e conseqüente alteração do pacto social e de gerência*", por motivos de saúde do mesmo;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Encontra-se previsto no Artigo 13.º (Alterações societárias) dos Cadernos de Encargos dos Procedimentos de Concessão *supra* referidos que, "*Caso o Concessionário esteja constituído sob a forma de sociedade, **depende da autorização do órgão que tomou a decisão de contratar qualquer alteração do contrato constitutivo da sociedade, bem como a alienação ou oneração das participações no respetivo capital social***";
- No dia 08/04/2025, através de e-mail, o Sr. Alexandre [REDACTED] forneceu a esta Câmara Municipal a informação da pessoa singular, a quem pretende transmitir as quotas, o Sr. Itamar [REDACTED], bem como, enviou os documentos de habilitação, ou seja, Passaporte, Cartão de Residência em Espanha, Certidão de não dívida à Autoridade Tributária, Certidão de não dívida à Segurança Social e o Certificado do registo criminal, considerando assim, após boa verificação dos documentos, que o Sr. Itamar [REDACTED] possui a aptidão necessária para o cumprimento dos Contratos em vigor, não havendo risco de incumprimento das obrigações emergentes dos mesmos;
- Encontra-se ainda previsto na cláusula 3.ª da adenda ao Contrato n.º 62/2024 e adenda ao Contrato n.º 63/2024, que, "*A concessionária obriga-se a concluir as obras especificadas no Auto elaborado na sequência da vistoria, realizada em 24.11.2023, aos Apoios de Praia Simples APS 3 e APS 4, cuja cópia fica em anexo à presente adenda, no prazo de um ano contado desde a data de assinatura da presente adenda*";
- No dia 10/09/2025, após a realização de uma vistoria aos Apoios de Praia, a Exma. Senhora Chefe de Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta (DGEEAD), Eng.ª Susana Dâmaso, informou em sede da distribuição EDOC/2025/14523 "*que as situações identificadas estão ultrapassadas*", ou seja, verifica-se que as obras previstas no auto foram devidamente realizadas pela concessionária.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Assim, propõe-se e submete-se à Consideração Superior, que, o órgão que tomou a decisão de contratar, possa deliberar **autorizar a cessão das quotas da empresa Andorinha Vaidosa, Unipessoal, Lda., e consequente alteração do pacto social e de gerência do Sr. Alexandre [REDACTED] a favor do Sr. Itamar [REDACTED]**, mantendo a vigência dos Contratos celebrados, considerando que a empresa concessionária, não obstante pertencer a outro titular que não aquele que existia à data da assinatura das Adendas aos Contratos, continua a possuir a aptidão necessária para o seu cumprimento, não havendo risco de incumprimento das obrigações emergentes dos mesmos.

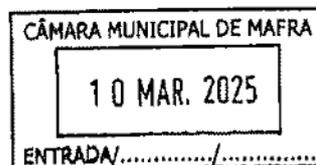
À Consideração Superior.

Mafra, 29 de outubro de 2025

X

  
\_\_\_\_\_  
Cláudia Gomes  
Técnica Superior

**ANDORINHA VAIDOSA UNIPESSOAL, LDA**  
**ALEXANDRE MARTINS**



Exmo. Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Mafra  
Praça do Município  
2640-516 Mafra

Mafra, 7 de Março de 2025

Registada com A/R

**Assunto:** Contrato n.º 62/2004 e contrato n.º 63/2004 – Apoios de praia da Foz do Lizandro (APS 3 e APS4).

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

Andorinha Vaidosa Unipessoal, Lda. vem, na qualidade de concessionária no âmbito dos contratos identificados em epígrafe, dizer e solicitar a V. Exa. o seguinte:

1. Alexandre [REDACTED], gerente da sociedade comercial que gira sob a firma Andorinha Vaidosa Unipessoal, Lda. encontra-se impossibilitado de exercer as suas funções profissionais por motivo de doença, conforme comprovativo médico que anexa à presente comunicação.
2. Nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 13ª do Caderno de Encargos ("CdE"), Alexandre [REDACTED] e Andorinha Vaidosa Unipessoal, Lda. vêm comunicar a necessidade de proceder às seguintes alterações societárias e solicitar a respetiva autorização:
  - A) Cessão de quotas e alteração da gerência

**B) Alteração do artigo 3º do contrato de sociedade**

3. O conceito e os atributos apresentados na proposta concursal manter-se-ão inalterados, bem como o mobiliário e decoração existentes.

Face ao exposto, solicita-se ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra que diligencie no sentido de ser concedida a autorização da cessão de quotas em apreço e consequente alteração de pacto social e de gerência.

**Junta: Comprovativo médico**

O requerente,

Alexandre Miguel Bague Martins

### Certidão Permanente

Código de acesso: [REDACTED]

*A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)*

NIPC: 513865780  
 Firma: ANDORINHA VAIDOSA UNIPessoAL LDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS  
 Sede: Rua do Passadiço, Bar 2, Praia Foz do Lizandro  
 Distrito: Lisboa Concelho: Mafra Freguesia: Carvoeira  
 2655 130 Carvoeira  
 Objecto: Bar. Atividade de venda de bebidas e pequenas refeições para consumo no próprio local, sem ou com espetáculos.  
 Capital: 500,00 Euros  
 CAE Principal: 56302-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro  
 Forma de Obrigar: Com a intervenção de 1 gerente  
 Prazo de duração dos(s) Mandato(s): Menção não aplicável à presente entidade  
 Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

**GERÊNCIA:**

Nome: ALEXANDRE [REDACTED]  
 NIF/NIPC: [REDACTED]  
 Cargo: gerente

Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte electrónico.

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações, porquanto não estes que definem a situação jurídica da entidade.

Insc.1 AP. 3/20160219 11:25:45 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE,  
 DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: ANDORINHA VAIDOSA UNIPessoAL LDA  
 NIPC: 513865780  
 NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS  
 SEDE: Rua do Passadiço, Bar 2, Praia Foz do Lizandro  
 Distrito: Lisboa Concelho: Mafra Freguesia: Carvoeira  
 2655 - 130 Carvoeira  
 OBJECTO: Bar. Atividade de venda de bebidas e pequenas refeições para consumo no próprio local, sem ou com espetáculos.  
 CAPITAL : 500,00 Euros  
 Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

**SÓCIOS E QUOTAS.**

QUOTA : 500,00 Euros

TITULAR: ALEXANDRE [REDACTED]  
 NIF/NIPC: [REDACTED]  
 Estado civil : Solteiro(a) maior  
 Residência/Sede: [REDACTED]  
 [REDACTED] Carvoeira

**FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:**

Forma de obrigar: Com a intervenção de 1 gerente

**ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):**

**GERÊNCIA:**

Nome/Firma: ALEXANDRE [REDACTED]  
 NIF/NIPC: [REDACTED]  
 Cargo: gerente

Data da deliberação: 2016-02-19

Conservatória do Registo Comercial Sintra  
 O(A) Escriturário(a) superior por delegação, Maria Manuela Lapas Ferreira

An. 1 - 20160219 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
 Conservatória do Registo Comercial Sintra  
 O(A) Escriturário(a) superior por delegação, Maria Manuela Lapas Ferreira

R.

**Menção DEP 408/2017-07-07 21:00:39 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-03-03 a 2016-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: **ANDORINHA VAIDOSA UNIPessoal LDA**  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20170707 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 547/2018-06-29 20:35:15 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: **ANDORINHA VAIDOSA UNIPessoal LDA**  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20180629 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 1265/2019-07-10 22:55:57 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: **ANDORINHA VAIDOSA UNIPessoal LDA**  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20190710 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 1592/2020-08-07 20:21:21 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: **ANDORINHA VAIDOSA UNIPessoal LDA**  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20200807 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 19/2022-01-06 20:04:07 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2020 (2020-01-01 a 2020-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: **ANDORINHA VAIDOSA UNIPessoal LDA**  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20220106 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 1281/2022-06-15 20:35:58 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2021 (2021-01-01 a 2021-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: **ANDORINHA VAIDOSA UNIPessoal LDA**  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20220615 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 6848/2023-07-20 21:56:18 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2022 (2022-01-01 a 2022-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: **ANDORINHA VAIDOSA UNIPessoal LDA**  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20230720 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

Certidão permanente subscrita em 18-04-2024 e válida até 18-04-2025

Fim da Certidão

**Nota Importante:**

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

[Voltar](#) [Sair](#)

**Cláudia Gomes**

---

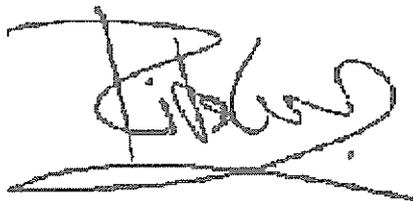
**De:** CM Mafra | Licenciamentos Diversos  
**Enviado:** 9 de abril de 2025 10:28  
**Para:** Joana Alves  
**Assunto:** RE: Câmara Municipal de Mafra - Pedido de consulta de processos e de informações  
**Anexos:** PASSAPORTE-29012025150350 (1).pdf; itamar1.jpeg; itamar3.jpeg; itamar2.jpeg  
**Importância:** Alta

Exmos.(as) Senhores(as),

Informo que o *S/e-mail infra* foi bem rececionado e tem anexado 4 documentos.  
Mais informo que, procederemos à necessária apreciação do seu conteúdo.

Com os melhores cumprimentos,

(No uso da competência subdelegada por Despacho da DDAG n.º 33/2024 - DAG, de 09/09/2024)



Rita Cosme  
Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos  
Departamento de Administração Geral  
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra  
Telef.: 261 810 139  
e-mail: [ritacosme@cm-mafra.pt](mailto:ritacosme@cm-mafra.pt) ou  
[licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt](mailto:licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt)  
Site: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)



**De:** Joana Alves <jolisboa@gmail.com>  
**Enviada:** 8 de abril de 2025 17:16  
**Para:** CM Mafra | Licenciamentos Diversos <licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt>  
**Assunto:** Fwd: Câmara Municipal de Mafra - Pedido de consulta de processos e de informações

---

**ATENÇÃO:** Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

---

Estimada Sra.Dra.Rita Cosme,  
Reenvio o email do dia 18 de Março com os respectivos anexos.

Muito obrigado,  
Cumprimentos,  
Joana Alves

----- Mensagem encaminhada -----

From: **Joana Alves** <jolisboa@gmail.com>

Data: ter., 18/03/2025 às 19:40

Assunto: Re: Câmara Municipal de Mafra - Pedido de consulta de processos e de informações

Para: CM Mafra | Licenciamentos Diversos <licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt>

Exmo Sr. Presidente,  
Estimada Sra. Dra. Rita Cosme,

Acuso a receção da mensagem infra e informo que na presente data a resposta e documentos que a integram relativamente á pessoa singular a quem pretendo transmitir as quotas da Andorinha Vaidosa unipessoal, lda.

Junto em anexo, a identificação, certificado de Registo criminal e certidões de não dívida, finanças e segurança social.

Muito Obrigado e  
os melhores cumprimentos,  
Alexandre [REDACTED]

CM Mafra | Licenciamentos Diversos <licenciamentos.diversos@cm-mafra.pt> escreveu (terça, 18/03/2025 à(s) 15:50):

Exmo. Senhor Alexandre [REDACTED],

Gerente da empresa Andorinha Vaidosa Unipessoal, Lda.;

Relativamente à sua prezada carta em anexo, rececionada nestes Serviços no dia 10/03/2025, que mereceu a nossa melhor atenção, fica V. Exa. notificada de acordo com o Despacho da Exma. Senhora Diretora Municipal de Apoio à Gestão, Dr.<sup>a</sup> Ana Viana, exarado no dia 17/03/2025, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 133/2024-PCM de 30 de julho que, **deverá fornecer a informação da pessoa singular ou coletiva, a quem pretende transmitir as quotas**, bem como enviar o respetivo certificado de Registo Criminal, de forma a que o órgão que tomou a decisão de contratar, possa deliberar manter a vigência do contrato celebrado, caso se considere que a sociedade concessionária, não obstante pertencer a outro titular que não aquele que existia à data da assinatura do contrato, continua a possuir a aptidão necessária para o cumprimento do contrato, não havendo risco de incumprimento das obrigações emergentes do mesmo.

**CERTIDÃO**

Maria Delfina Ramalhinho Gamanho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Fevereiro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ITAMAR [REDACTED]

NIF: [REDACTED]

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: [REDACTED]

Cód. Validação: [REDACTED]

O Chefe de Finanças,



( Maria Delfina Ramalhinho Gamanho )

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ITAMAR [REDACTED]

ITAMAR [REDACTED]  
[REDACTED]  
MAFRA  
[REDACTED] MAFRA

Firma/Denominação ITAMAR [REDACTED]

N.º de Identificação de Segurança Social 12091197978

N.º de Identificação Fiscal [REDACTED]

N.º da Declaração [REDACTED]

Data de emissão 2025-02-25

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - [REDACTED]

Código de Verificação - [REDACTED]

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL  
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LISBOA OESTE - MAPRA - UNIDADE  
CENTRAL

NOME (NAME): T'AMAR [REDACTED]

NATALIDADE (PLACE OF BIRTH): ISRAEL

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1982/08/16

NACIONALIDADE (NATIONALITY): ISRAELITA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (IDENTIFICATION DOCUMENT): PASSAPORTE

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO (IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 24164116

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO PELO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY INFORMATION HOLDER)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

ENVOLVE CONTACTO REGULAR COM MENORES (DET. Nº 113/2009) (ACTIVITY INVOLVING REGULAR CONTACTS WITH CHILDREN)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2025/02/26 10:32:09

\*\*\*\*\*  
\*  
\*  
\* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA \*  
\* (NO CONVICTIONS) \*  
\*  
\*  
\*  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE): 77e8-43f3-2f01-9d902

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2025/05/27

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:  
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)  
THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCESS TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: <https://registocriminal.justica.gov.pt>  
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)

PAG. (PAGE): 1/1

Certificado assinado eletronicamente pelos Serviços de Identificação Criminal  
(Certificate electronically signed by Criminal Identification Services)



*Alexandre*  
*B.F.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**ADENDA AO CONTRATO N.º 62/2024**

**"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA COM ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NA PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO, CARVOEIRA (APOIO SIMPLES APS 4)"**

*h*

--- Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, exercendo as funções de Oficial Público, para as quais fui designada por despacho do Senhor Presidente datado de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, celebram a presente Adenda, os seguintes contraentes:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 03.08.2031;

E

--- **SEGUNDO(A) CONTRAENTE:** ANDORINHA VAIDOSA UNIPessoal, LDA., com sede em Rua do Passadiço, 3 e 4, 2655 - 130 Carvoeira, pessoa coletiva número 513865780, representada no presente ato pelo gerente Alexandre [REDACTED], portador do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até 03.08.2031 e contribuinte fiscal número [REDACTED], qualidade e poderes que verifiquei pela certidão emitida pela referida Conservatória.

**Considerando que:**

Adenda ao Contrato n.º 62/2024  
"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA COM ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NA PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO, CARVOEIRA (APOIO SIMPLES APS 4)"

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)



*R*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Alameda  
A

- h.
- A. Em reunião de Câmara Municipal realizada em 26.05.2023 foi deliberado pelo executivo municipal espoletar os procedimentos concursais para a atribuição da Concessão do Direito de Exploração dos Apoios de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia da Foz do Lizandro, Carvoeira – Apoio Simples 3 e 4;
  - B. No âmbito dos referidos procedimentos foi apresentada uma única proposta, pela empresa Andorinha Vaidosa Unipessoal, Lda., NIPC 513 865 780, com um valor mensal de € 850,00, que foi admitida e avaliada, tendo o júri do procedimento proposto ao órgão com competência para a decisão de contratar, no relatório final datado de 19.10.2023, a atribuição da mencionada concessão àquela concorrente;
  - C. Nessa sequência, foi deliberado pelo executivo municipal, em reunião realizada em 27.10.2023, atribuir a concessão em apreço, provisoriamente, à concorrente Andorinha Vaidosa, Unipessoal, Lda.;
  - D. O Senhor Agostinho [REDACTED], enquanto concessionário dos referidos apoios de praia à data da abertura dos procedimentos, em virtude dos mencionados contratos celebrados com a APA, I.P., gozava um direito de preferência na atribuição de novo título;
  - E. Notificado da decisão de adjudicação provisória à empresa Andorinha Vaidosa, Unipessoal, Lda., para, querendo, exercer o seu direito de preferência, comunicando sujeitar-se às condições da proposta selecionada, veio o Sr. Agostinho [REDACTED] em 08.11.2023, exercer o seu direito de preferência;
  - F. Nessa sequência, foram celebrados os respetivos contratos (contrato n.º 62 e contrato n.º 63), entre o Município de Mafra e Agostinho [REDACTED] em 04.03.2024;
  - G. Em 23.05.2024, o cocontratante Agostinho [REDACTED] declarou expressa e inequivocamente que se encontra impossibilitado de cumprir com as obrigações contratuais decorrentes dos mencionados contratos, tendo solicitado, inclusive a “*possibilidade de abdicar*” do direito de preferência;

Adenda ao Contrato n.º 62/2024  
“CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA COM ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NA PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO, CARVOEIRA (APOIO SIMPLES APS 4)”



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Alexandre  
per

H. Por Despacho exarado pelo então Senhor Presidente da Câmara, ratificado em reunião de câmara realizada em 21.06.2024, foi determinado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente, ***“que se proceda à cessão da posição contratual do cocontratante, por incumprimento, pelo mesmo, das suas obrigações contratuais decorrentes dos contratos n.ºs 62 e 63, à única concorrente do procedimento que deu origem aos referidos contratos, a empresa Andorinha Vaidosa, Unipessoal, Lda., à luz do disposto no artigo 318.º-A do CCP, aplicável com as necessárias adaptações, atenta a urgência em salvaguardar a existência, na Praia da Foz do Lizandro, dos equipamentos e apoios de praia, bem como da atividade de assistência a banhistas, notificando-se a empresa Andorinha Vaidosa, Unipessoal, Lda.”;***

h.

I. Em 07.08.2024 a empresa Andorinha Vaidosa Unipessoal, Lda. veio manifestar ***“interesse em formalizar a cessão da posição contratual nos Contratos n.ºs 62 e 63, celebrados em 04.03.2024 (...)”;***

**É celebrada a presente Adenda ao contrato n.º 62/2024, que se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1.ª** – A presente Adenda tem por objeto a cessão da posição contratual do primitivo cocontratante, Agostinho [REDACTED], para a empresa Andorinha Vaidosa Unipessoal, Lda., única concorrente no procedimento de “Concessão do direito de exploração do apoio de praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia da Foz do Lizandro, Carvoeira (Apoio Simples APS 4)”.

**Cláusula 2.ª** – a) No dia da assinatura da presente Adenda a concessionária procederá ao pagamento do valor correspondente às prestações mensais referentes aos meses de junho (contabilizado a partir do dia 15), julho e agosto, no valor de € 2.153,33 (dois mil, cento e cinquenta e três euros e trinta e três cêntimos, sendo €453,33 (quatrocentos e cinquenta e três euros e trinta e três cêntimos) respeitantes a 16 dias do mês de junho, €850,00 (oitocentos e cinquenta euros) respeitantes ao mês de julho e €850,00 (oitocentos e cinquenta

Adenda ao Contrato n.º 62/2024  
“CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA COM ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NA PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO, CARVOEIRA (APOIO SIMPLES APS 4)”

h.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

euros) respeitantes ao mês de agosto; **b)** Permanecem inalteradas as demais condições do contrato inicial quanto ao pagamento dos valores mensais a pagar pela concessão.

**Cláusula 3.ª** – A concessionária obriga-se a concluir as obras especificadas no Auto elaborado na sequência da vistoria, realizada em 24.11.2023, aos Apoios de Praia Simples APS 3 e APS 4, cuja cópia fica em anexo à presente adenda, no prazo de um ano contado desde a data de assinatura da presente adenda.

**Cláusula 4.ª** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- Declaração, comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, em 17.06.2024;
- Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português, emitida pelo Serviço de Finanças de Mafra em 17.06.2024;
- Certidão permanente do Registo Comercial válida até 18.04.2025;
- Certificados do Registo Criminal da empresa e do gerente Alexandre [REDACTED], ambos datados de 08.08.2024, emitido pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.
- Auto de Vistoria, datado de 24.11.2023.

Pelo Primeiro Contraente, \_\_\_\_\_

Pelo Segundo Contraente, \_\_\_\_\_

O Oficial Público, \_\_\_\_\_

Adenda ao Contrato n.º 62/2024  
"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA COM ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NA PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO, CARVOEIRA (APOIO SIMPLES APS 4)"



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ADENDA AO CONTRATO N.º 63/2024

"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA COM ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NA PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO, CARVOEIRA (APOIO SIMPLES APS 3)"

Alexandre  
es

h

--- Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, exercendo as funções de Oficial Público, para as quais fui designada por despacho do Senhor Presidente datado de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, celebram a presente Adenda, os seguintes contraentes:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 03.08.2031;

E

--- **SEGUNDO(A) CONTRAENTE:** ANDORINHA VAIDOSA UNIPessoal, LDA., com sede em Rua do Passadiço, 3 e 4, 2655 - 130 Carvoeira, pessoa coletiva número 513865780, representada no presente ato pelo gerente Alexandre [REDACTED], portador do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até 03.08.2031 e contribuinte fiscal número [REDACTED], qualidade e poderes que verifiquei pela certidão emitida pela referida Conservatória.

**Considerando que:**

Adenda ao Contrato n.º 63/2024  
"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA COM ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NA PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO, CARVOEIRA (APOIO SIMPLES APS 3)"

Praça do Município • 2644 001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)



R



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Alexandre  
M

- h
- A. Em reunião de Câmara Municipal realizada em 26.05.2023 foi deliberado pelo executivo municipal espoletar os procedimentos concursais para a atribuição da Concessão do Direito de Exploração dos Apoios de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia da Foz do Lizandro, Carvoeira – Apoio Simples 3 e 4;
  - B. No âmbito dos referidos procedimentos foi apresentada uma única proposta, pela empresa Andorinha Vaidosa Unipessoal, Lda., NIPC 513 865 780, com um valor mensal de € 850,00, que foi admitida e avaliada, tendo o júri do procedimento proposto ao órgão com competência para a decisão de contratar, no relatório final datado de 19.10.2023, a atribuição da mencionada concessão àquela concorrente;
  - C. Nessa sequência, foi deliberado pelo executivo municipal, em reunião realizada em 27.10.2023, atribuir a concessão em apreço, provisoriamente, à concorrente Andorinha Vaidosa, Unipessoal, Lda.;
  - D. O Senhor Agostinho [REDACTED], enquanto concessionário dos referidos apoios de praia à data da abertura dos procedimentos, em virtude dos mencionados contratos celebrados com a APA, I.P., gozava um direito de preferência na atribuição de novo título;
  - E. Notificado da decisão de adjudicação provisória à empresa Andorinha Vaidosa, Unipessoal, Lda., para, querendo, exercer o seu direito de preferência, comunicando sujeitar-se às condições da proposta selecionada, veio o Sr. Agostinho [REDACTED], em 08.11.2023, exercer o seu direito de preferência;
  - F. Nessa sequência, foram celebrados os respetivos contratos (contrato n.º 62 e contrato n.º 63), entre o Município de Mafra e Agostinho [REDACTED] em 04.03.2024;
  - G. Em 23.05.2024, o cocontratante Agostinho [REDACTED] declarar expressa e inequivocamente que se encontra impossibilitado de cumprir com as obrigações contratuais decorrentes dos mencionados contratos, tendo solicitado, inclusive a “possibilidade de abdicar” do direito de preferência;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Alvarado  
87

h.

H. Por Despacho exarado pelo então Senhor Presidente da Câmara, ratificado em reunião de câmara realizada em 21.06.2024, foi determinado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente, **“que se proceda à cessão da posição contratual do cocontratante, por incumprimento, pelo mesmo, das suas obrigações contratuais decorrentes dos contratos n.ºs 62 e 63, à única concorrente do procedimento que deu origem aos referidos contratos, a empresa Andorinha Vaidosa, Unipessoal, Lda., à luz do disposto no artigo 318.º-A do CCP, aplicável com as necessárias adaptações, atenta a urgência em salvaguardar a existência, na Praia da Foz do Lizandro, dos equipamentos e apoios de praia, bem como da atividade de assistência a banhistas, notificando-se a empresa Andorinha Vaidosa, Unipessoal, Lda.”;**

I. Em 07.08.2024 a empresa Andorinha Vaidosa Unipessoal, Lda. veio manifestar **“interesse em formalizar a cessão da posição contratual nos Contratos n.ºs 62 e 63, celebrados em 04.03.2024 (...)”;**

**É celebrada a presente Adenda ao contrato n.º 63/2024, que se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1.ª** – A presente Adenda tem por objeto a cessão da posição contratual do primitivo cocontratante, Agostinho [REDACTED], para a empresa Andorinha Vaidosa Unipessoal, Lda., única concorrente no procedimento de “Concessão do direito de exploração do apoio de praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia da Foz do Lizandro, Carvoeira (Apoio Simples APS 4).

**Cláusula 2.ª** – a) No dia da assinatura da presente Adenda a concessionária procederá ao pagamento do valor correspondente às prestações mensais referentes aos meses de junho (contabilizado a partir do dia 15), julho e agosto, no valor de € 2.153,33 (dois mil, cento e cinquenta e três euros e trinta e três cêntimos, sendo €453,33 (quatrocentos e cinquenta e três euros e trinta e três cêntimos) respeitantes a 16 dias do mês de junho, €850,00 (oitocentos e cinquenta euros) respeitantes ao mês de julho e €850,00 (oitocentos e cinquenta



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

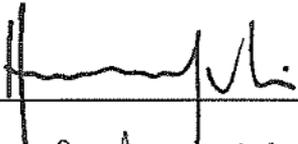
euros) respeitantes ao mês de agosto; b) Permanecem inalteradas as demais condições do contrato inicial quanto ao pagamento dos valores mensais a pagar pela concessão.

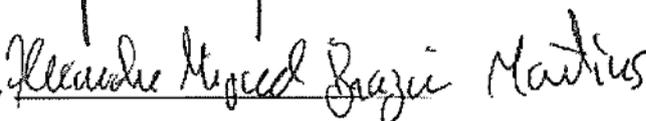
**Cláusula 3.ª** – A concessionária obriga-se a concluir as obras especificadas no Auto elaborado na sequência da vistoria, realizada em 24.11.2023, aos Apoios de Praia Simples APS 3 e APS 4, cuja cópia fica em anexo à presente adenda, no prazo de um ano contado desde a data de assinatura da presente adenda.

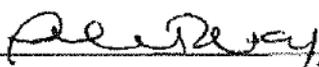
**Cláusula 4.ª** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

- a) Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:
- b) Declaração, comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida pelo Serviço Segurança Social Direta em 17.06.2024;
- c) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português, emitida pelo Serviço de Finanças de Mafra em 17.06.2024;
- d) Certidão permanente do Registo Comercial válida até 18.04.2025;
- e) Certificados do Registo Criminal da empresa e do gerente Alexandre [REDACTED], ambos datados de 08.08.2024, emitido pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.
- f) Auto de Vistoria, datado de 24.11.2023

Pelo Primeiro Contraente, 

Pelo Segundo Contraente, 

O Oficial Público, 



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**

**VISTORIA AOS APOIOS DE PRAIA SIMPLES**  
**APS 3 e APS 4**  
**"Barbatana Surf & Deli"**

Morada

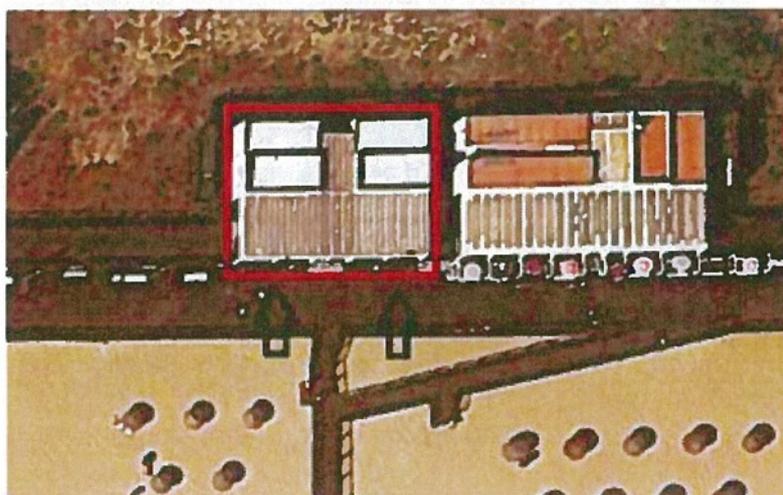
Rua do Passadiço, Praia Foz do Lizandro, Carvoeira

Data da Vistoria

24/11/2023, 14:30-15:45

Presentes

- . Sr. Agostinho [REDACTED] – Concessionário
- . Eng. António Fernandes – CMM
- . Eng.ª Susana Dâmaso - CMM
- . Eng. Tiago Jorge – CMM
- . Eng.ª Patrícia Ferreira – CMM
- . Eng.ª Emília Kapunga- CMM



Localização – Google Earth



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**

Esta vistoria foi realizada com intuito de analisar o estado de conservação dos Apoios de praia simples APS 3 e APS 4, denominado "Barbatana Surf & Deli", localizado na Rua do Passadiço, Praia Foz do Lizandro, Carvoeira.

Trata-se de um edifício de um piso, com estrutura em madeira e revestimento em madeira, cobertura em chapa sandwich e policarbonato.

Na generalidade, o edifício encontra-se em mau estado de conservação, tendo sido detetadas as anomalias a seguir indicadas:

**PATOLOGIAS VERIFICADAS NA VISTORIA**

**1 - Exterior**

**1.1- Fachadas**

As paredes exteriores apresentam muita madeiras podres, deterioração da pintura e muitos sinais de infiltrações.

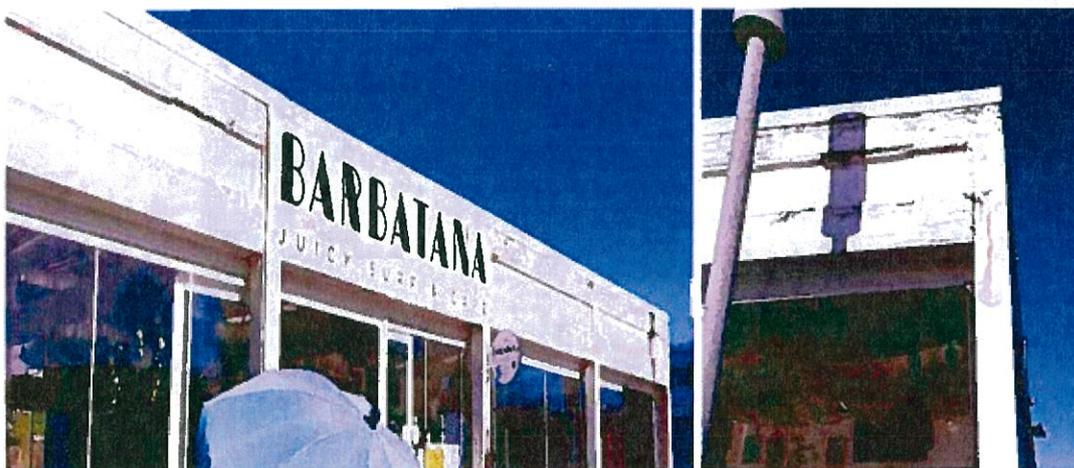


Fig. 1.1 / 1.2 - Fachada principal: deterioração da pintura e sinais de infiltração



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**

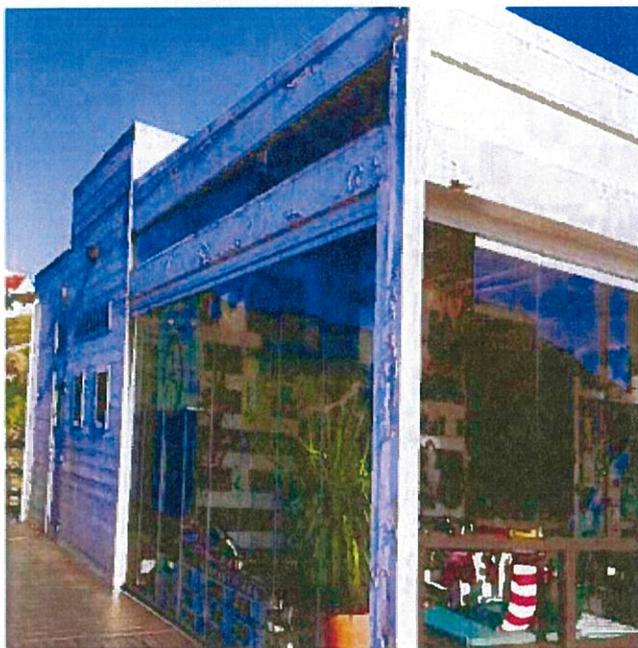


Fig. 1.3 - Fachada lateral com sinais de humidade e deteriorização da pintura



Fig. 1.4 / 1.5- Fachada tardoz com madeira apodrecida (1) e sinais de humidade (2)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**



Fig. 1.6 / 1.7 – Pormenores em que revestimento da madeira perdeu propriedades e não cumpre a sua função (bolor e infiltrações várias)

### 1.2 Cobertura

A cobertura apresenta muitos sinais de deterioração dos materiais e falta de manutenção (limpeza das calceiras).

Na área dos painéis sandwich, a chapa apresenta grandes marcas de humidade, infiltrações, com sinais evidentes de corrosão.



Fig. 1.8 / 1.9 – Cobertura na zona de painéis sandwich – presença de humidade / bolor



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**



Fig. 1.10 / 1.11 – Pormenores de zonas de maior fragilidade dos painéis sandwich nos remates e fixações

As caleiras apresentam presença de água, musgo e detritos.



Fig. 1.12 – Caleiras

A cobertura tem uma parte constituída por placas de policarbonato, onde se verifica que as fixações estão fragilizadas e o material apresenta falta de resistência.



Fig. 1.13 – Placas de policarbonato (interseção com a fachada principal) – presença de bolor e sujidade



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**



Fig. 1.14 - Pormenores de zonas de maior fragilidade das placas de policarbonato: remates com platibandas

Os capeamentos da platibanda apresentam corrosão e separação entre as uniões dos materiais, os quais provocam infiltrações.

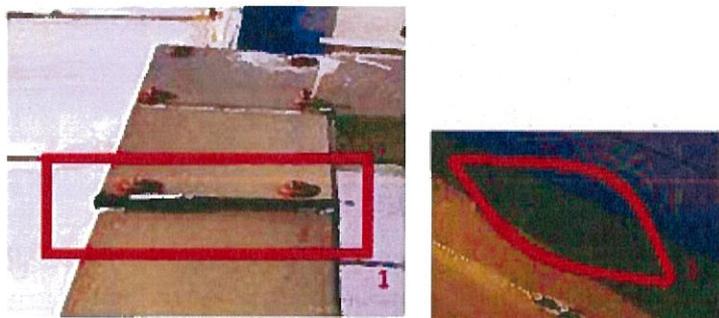


Fig. 1.15 / 1.16 - Pormenores de zonas de maior debilidade: fixações com corrosão (1) separação no remate placa de policarbonato / platibanda (3)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**

### 1.3 – Vãos

As portas de madeira apresentam revestimento com perda de propriedades, deterioração da tinta, partes soltas, ferragens e dobradiças com corrosão.

Os vãos envidraçados apresentam falta de manutenção no sistema de fecho e ausência de batentes.

As janelas das cozinhas não têm redes mosquiteiras.

A sinalética de identificação dos espaços apresenta-se deteriorada.

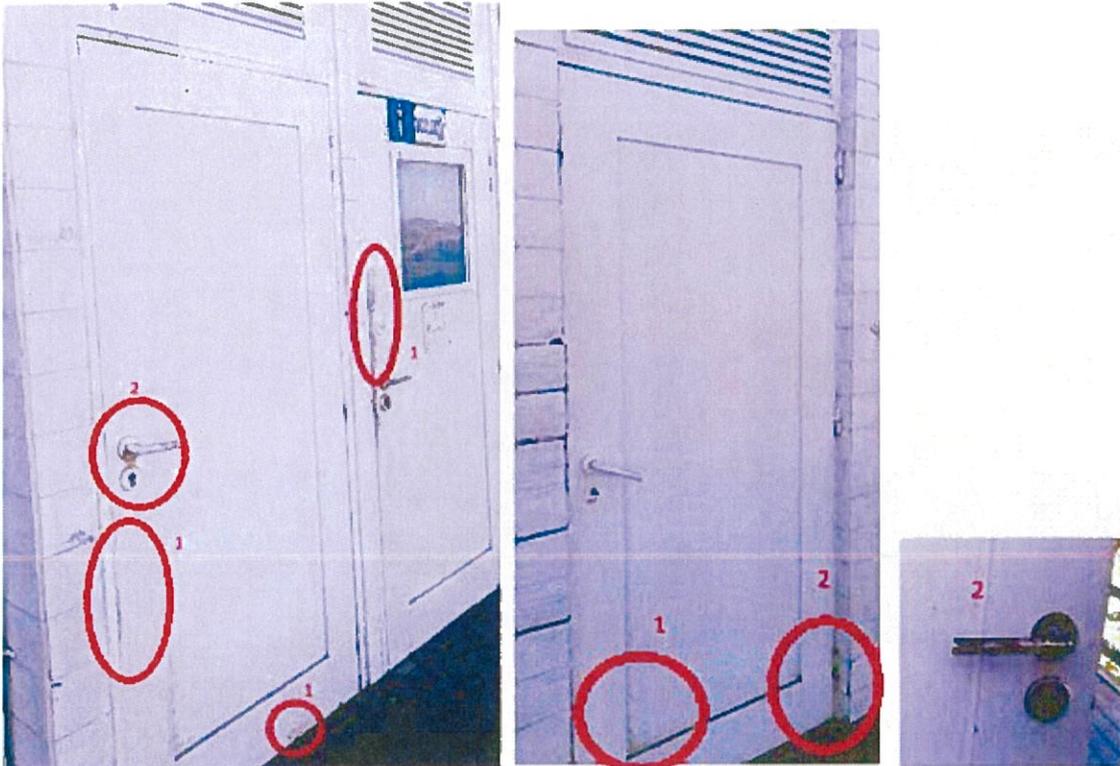


Fig. 1.17 / 1.18 / 1.19 – Portas exteriores – deterioração da tinta (1) ferragens (dobradiças, fechaduras e puxadores) enferrujadas (2)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**

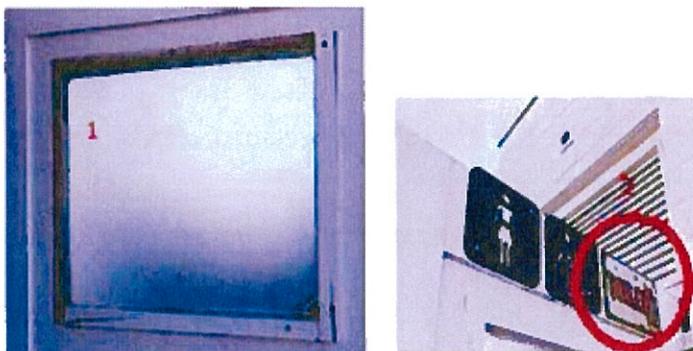


Fig. 1.20 / 1.21 – Portas exteriores (1) sinalética com corrosão (2)



Fig. 1.21 / 1.22 – Envidraçados com problemas no sistema de fecho; janelas das cozinhas sem redes mosquiteiras

## **2 – Interior**

### **2.1 – Estrutura, Revestimento de paredes e de tetos**

Na parte interior, a estrutura de madeira apresenta descasques, sinais de humidade, bolor e em alguns pontos a madeira está a apodrecer.

Existe um ponto de fragilidade maior, na zona da fachada principal/esplanada interior, em que uma viga de madeira cedeu.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**

Nota-se a presença de humidade elevada no interior do edifício. O revestimento cerâmico das paredes apresenta um estado razoável, apesar de algumas fissuras. O revestimento de tetos apresenta deterioração da tinta, vários pontos com humidade, infiltrações, tendo sido colocados remendos nos tetos falsos em algumas zonas mais críticas.



Fig. 1.23 / 1.24 - Estrutura - fachada principal: zonas em que as vigas de madeira estão mais debilitadas



Fig. 1.25 / 1.26 - Estrutura - fachada principal: presença de bolor (1); Interior da Despensa - presença de humidade e infiltrações



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**



Fig. 1.27 / 1.28 / 1.29 – Cozinha – presença de eflorescências (1), deterioração do estuque (2) e fissura no revestimento cerâmico na cozinha (3)

## 2.2 – Revestimento dos pisos

O revestimento do pavimento apresenta degradação do revestimento cerâmico (manchas) e juntas irregulares.



Fig. 1.30 / 1.31 / 1.32 – Cozinha – juntas irregulares (1); casa de banho – manchas (2) e despensa - manchas de ferrugem (3)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**

### 2.3 – Instalações Sanitárias

A tubagem à vista apresenta alguns sinais de corrosão e várias emendas.

O urinol encontra-se vedado, pois o seu uso origina refluxo na sanita mais próxima. Um dos autoclismos apresenta perda de água.

Realça-se que a casa de banho para pessoas de mobilidade reduzida tem sinais de degradação acentuados devido ao início de incêndio que ocorreu na época balnear passada (2022), como consequência de um curto circuito e o cordão de alarme encontra-se danificado.

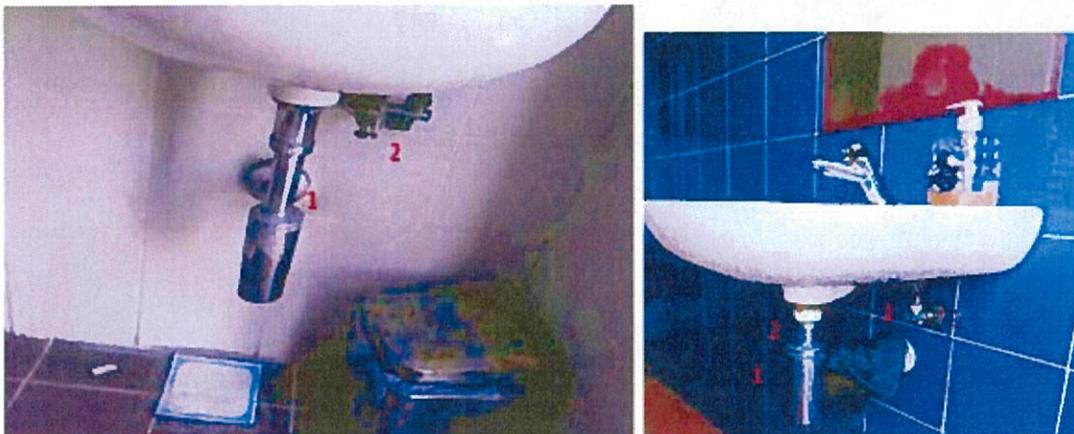


Fig. 1.33 / 1.34 – Casa de banho – sinais de corrosão (1 e 2)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**



Fig. 1.35 / 1.36 - Casas de banho - Urinol (1) e sinais de ferrugem (2)

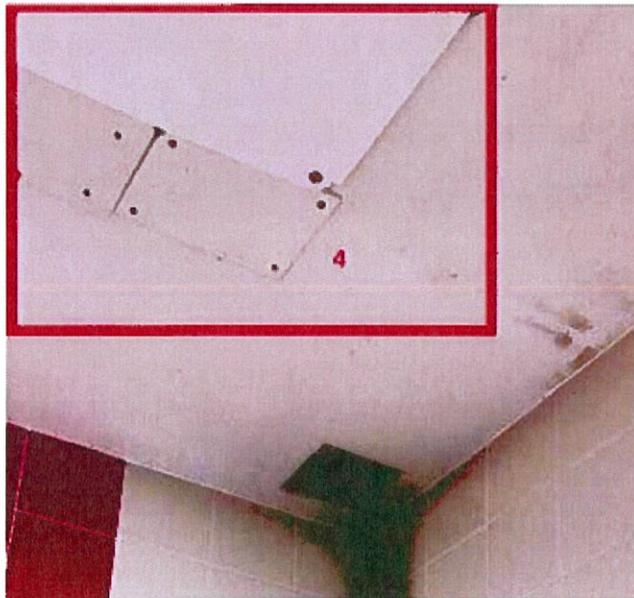


Fig. 1.37 / 1.38 - Casa de banho para pessoas de mobilidade reduzida - Cordão partido (1), sinais de corrosão (2), emendas (3), reparação pontual do teto em gesso cartonado devido a infiltrações (4);



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**

### 3 ESPECIALIDADES

#### 3.1 – Sistema de Aquecimento e Ventilação

A tubagem de extração da hotte encontra-se danificada e deformada.

A tubagem da salamandra está danificada e assente em fixações frágeis.

As grelhas de ventilação das casas de banho estão partidas.

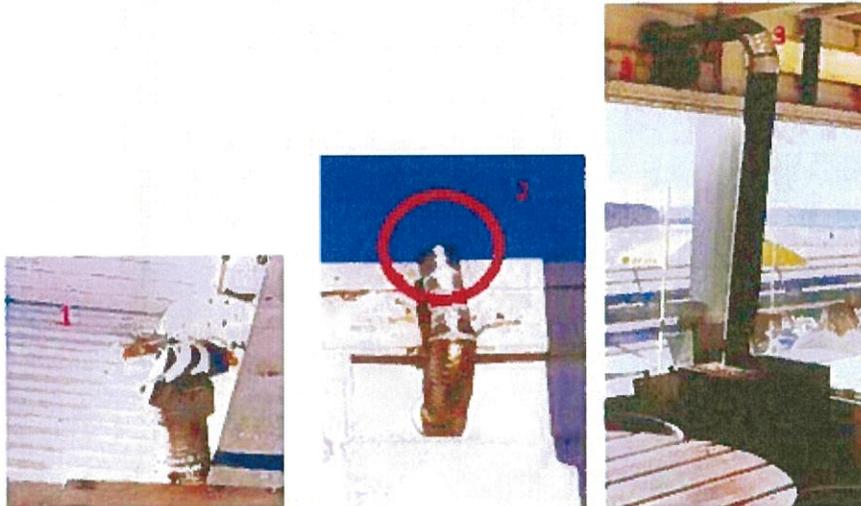


Fig. 1.39 / 1.40 – Tubagem da hotte (1), tubagem da lareira (salamandra) (2 e 3)

#### 3.2 – Segurança Contra Incêndio / Emergência

A alimentação aos sistemas de deteção de incêndios, de alarme de IS e de iluminação de emergência não está em funcionamento.

#### 3.3 – Eletricidade

O edifício tem dois quadros elétricos. Verifica-se que no quadro localizado próximo da cozinha secundária, um dos diferenciais não está funcional pelo que a proteção de pessoas não está assegurada, constituindo um risco de segurança. Mais se acrescenta que todos os



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**

circuitos eléctricos que se encontram na dependência do diferencial supramencionado não se encontram em funcionamento, alertando para o facto de que desse lote de circuitos fazem parte a alimentação à central de incêndio, ao sistema de alarme de IS e à iluminação de segurança. Esta situação é muito grave, colocando em risco a segurança das pessoas, devendo ser resolvida o mais rapidamente possível.

Muitas tomadas encontram-se sem o respetivo espelho.

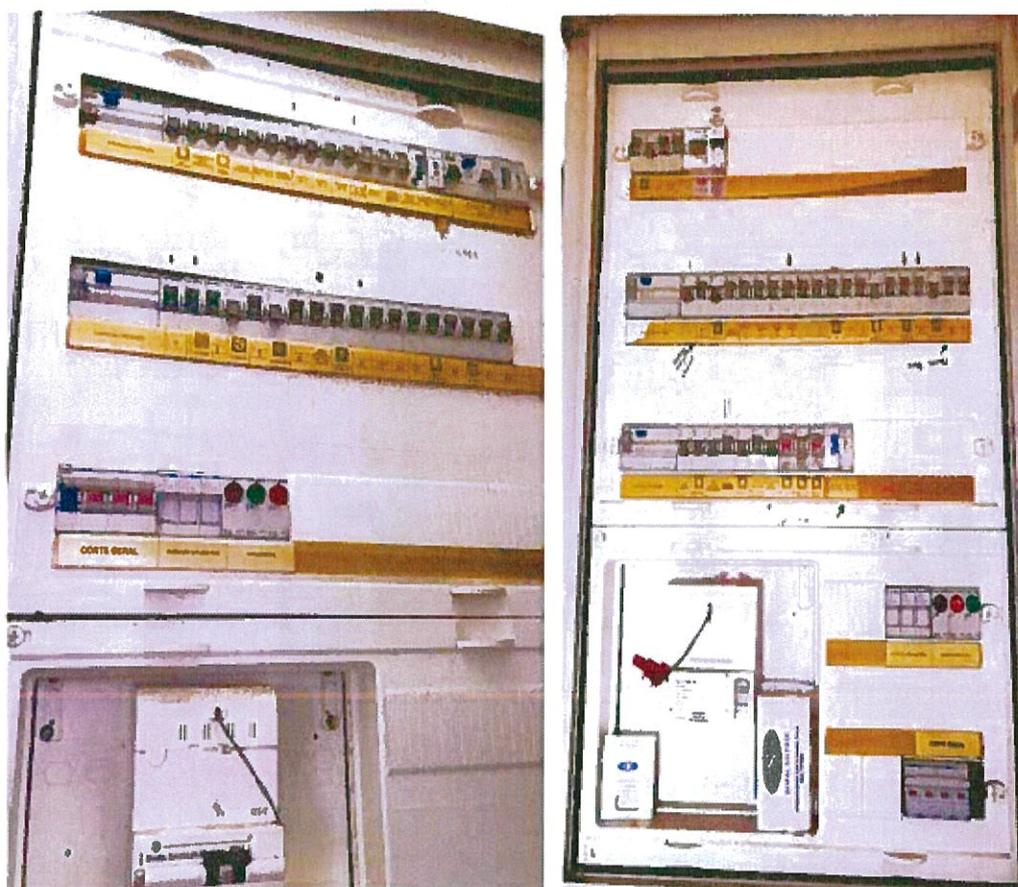


Fig. 1.41 / 1.42 – Quadro eléctrico (1), quadro eléctrico (2)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**

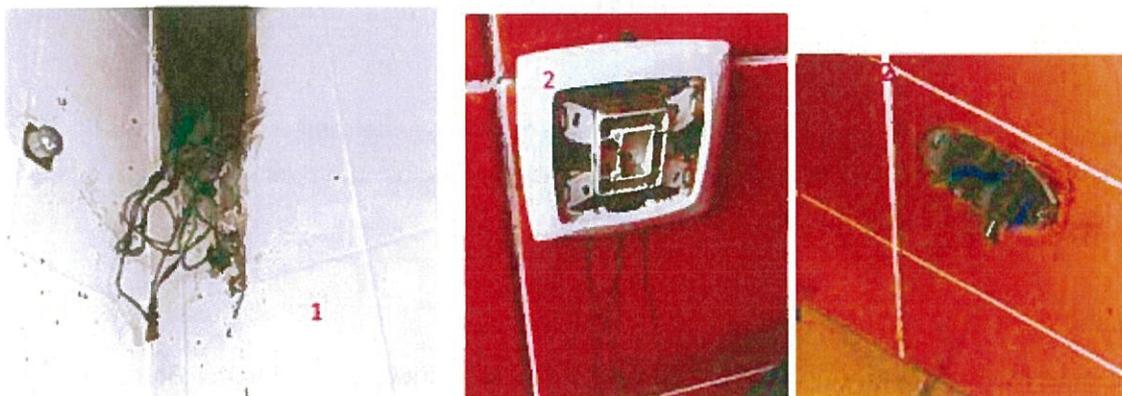


Fig. 1.43 / 1.44 / 1.45 – Pontos de utilização: Casa de banho para pessoas de mobilidade reduzida (1) Tomadas sem proteção (2)



Fig. 1.46 / 1.47 – Pontos de utilização: Tomadas sem proteção (1)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**

**RESUMO**

O edifício carece de uma profunda intervenção ao nível de madeiras (estrutural e de revestimentos), parte elétrica e de segurança contra incêndios, uma vez que não teve manutenções de carácter preventivo.

**Exterior**

Toda a madeira estrutural precisa de um tratamento profundo, com substituição de alguns elementos;

O revestimento exterior em madeira necessita de substituição;

A cobertura carece de uma revisão total, sendo de realçar a necessidade de efetuar trabalhos de reparação de caleiras e de impermeabilização, substituição dos painéis sandwich e das placas de policarbonato;

Reparação, afinação e pintura das portas exteriores e substituição de ferragens;

A caixilharia precisa de afinação geral, substituição de alguns acessórios e, aplicação de rede mosquiteiras nas janelas das cozinhas.

**Interior**

Beneficiação geral de paredes e tetos, incluindo reparação das infiltrações e pintura;

Beneficiação da canalização e dos equipamentos em mau estado de conservação;

A casa de banho de mobilidade reduzida necessita de substituição do cordão de alarme e dos apoios da sanita e lavatório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras Municipais**

**Especialidades**

**Sistema de Aquecimento e Ventilação**

Revisão do sistema de extração da hotte e do aquecimento;  
Substituição das grelhas de ventilação das casas de banho.

**Segurança Contra Incêndio / Emergência**

Reparação e ativação do sistema de segurança contra incêndio, com a necessidade de avaliar o grau de intervenção;  
Esta situação é muito grave, devendo ser resolvida o mais rapidamente possível.

**Eletricidade**

Análise, verificação e reparação dos quadros elétricos e de todo o sistema elétrico.

**ANTÓNIO SOUSA  
FERNANDES**

Assinado de forma digital por  
ANTÓNIO SOUSA  
FERNANDES  
Dados: 2023.12.11 16:04:11 Z

X

António Fernandes  
Diretor DOMA

Assinado por: **SUSANA SOFIA  
DÂMASO LOPES**  
Num. de identificação: [REDACTED]  
Data: 2023.12.11 15:53:49+00'00'

X

Susana Dâmaso  
Técnica Superior

**TIAGO LUÍS  
DOS SANTOS  
JORGE**

Assinado de forma digital por  
TIAGO LUÍS  
DOS SANTOS JORGE  
Dados: 2023 12 11  
15:46:22 Z

X

Tiago Jorge  
Técnico Superior

**PATRICIA  
DANIELA  
FERREIRA DUARTE**

Assinado de forma digital  
por PATRICIA DANIELA  
FERREIRA DUARTE  
Dados: 2023 12 11  
15:49:30 Z

X

Patricia Ferreira  
Técnica Superior

f



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, na sua redação atual

#### A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: RUA DO PASSADIÇO, PRAIA FOZ DO LIZANDRO, CARVOEIRA  
 Número: APS3 E APSE4 Localidade: CARVOEIRA Código postal: 2655-130  
 Distrito: Lisboa Concelho: Mafra Freguesia: Mafra  
 Artigo Matricial: \_\_\_\_\_ Fração: \_\_\_\_\_ Código SIG (facultativo): \_\_\_\_\_

#### B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	2008	Madeira		Espaço de Refeições e Bebidas

#### C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
<b>Edifício</b>								
1. Estrutura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 6 =	<u>12</u>
2. Cobertura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	<u>10</u>
3. Elementos salientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
<b>Outras partes comuns</b>								
4. Paredes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>6</u>
5. Revestimento de pavimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>6</u>
6. Tetos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>4</u>
7. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
8. Caixilharia e portas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>6</u>
9. Dispositivos de proteção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
10. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>3</u>
11. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>4</u>
12. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>4</u>
13. Instalação elétrica e de iluminação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>1</u>
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>4</u>
15. Instalação de ascensores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
16. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>1</u>
17. Instalação de evacuação de lixo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
<b>Unidade</b>								
18. Paredes exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	<u>10</u>
19. Paredes interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>6</u>
21. Revestimentos de pavimentos interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>12</u>
22. Tetos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>8</u>
23. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	<u>0</u>
24. Caixilharia e portas exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	<u>15</u>
25. Caixilharia e portas interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>6</u>
27. Dispositivos de proteção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	<u>0</u>
28. Equipamento sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
29. Equipamento de cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
30. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
31. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
32. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
33. Instalação elétrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
35. Instalação de ventilação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>4</u>
36. Instalação de climatização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>4</u>
37. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>2</u>

#### D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

Índice de anomalias

(a) 203  
 (b) 81  
 (a / b) 2,51

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional

Relato síntese da anomalia

Identificação das  
fotografias  
ilustrativas\*

Relatório anexo

\*ver Anexo I

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

• O estado de conservação do locado é:

Excelente

Bom

Médio

Mau

Péssimo

• O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é \_\_\_\_\_ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio);

• Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim

Não

G. Observações

H. TÉCNICO

Data de vistoria:

24/11/2023

Nome do Técnico: Eng. António Fernandes . Eng.ª Susana Dâmaso . Eng. Tiago Jorge . Eng.ª Patrícia Ferreira

Eng.º Civil

I. Coeficiente de Conservação (preenchimento pela CAM - Comissão Arbitral Municipal)

Nos termos do disposto na alínea c), do nº1, do artigo 49.º da Lei nº6/2006, de 27 de Fevereiro, e no artigo 15.º do Decreto-Lei nº161/2006, de 8 de Agosto, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

2 - Mau

Data de emissão

04/12/2023

R

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER****DESPACHO**

...../...../.....

O Vereador,

Reunite-se à candidatura superior  
o envio a ratificação pelo órgão  
executivo

03/11/2025

A Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

A Chefe de Divisão

A. Silva,

04/11/2025

O Presidente da Câmara,

**INFORMAÇÃO Interno/2025/28900**

**ASSUNTO:** Ratificação de despachos proferidos pelo Presidente e pelo Vereador Pedro Carmo Silva, no período de gestão

- Considerando o período de gestão, nos termos do estabelecido no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto;
- Considerando que foram praticados atos de gestão corrente e inadiáveis, neste período, pelo Presidente da Câmara, no uso das competências delegadas pelo órgão executivo colegial, de acordo com a listagem em anexo;
- Considerando ainda, que foram proferidos despachos pelo Vereador Pedro Carmo Silva, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara, através do Despacho N.º 126/2024 - PCM, de 22 de julho, por se tratarem de atos de gestão corrente e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

inadiáveis, praticados neste período, em conformidade com a listagem em anexo;

- Considerando, por último, que os atos, decisões ou autorizações, instrumentais de atos decisórios, praticados pelo Presidente da Câmara recandidato e vencedor do ato eleitoral no uso da competência delegada pelo órgão executivo colegial ficam sujeitos a ratificação do novo órgão executivo, nos termos do artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.
- Propõe-se que, os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, conforme listagem em anexo, relativos a diversos assuntos, sejam ratificados na próxima reunião de Câmara.
- Propõe-se ainda que, o Presidente da Câmara ratifique os despachos proferidos pelo Vereador Pedro Carmo Silva, propondo-se, no caso de merecer a sua concordância e conseqüentemente, a ratificação destes despachos, na próxima reunião de Câmara.

À Consideração Superior.

Mafra, 31 de outubro de 2025

X

Rita Cosme  
Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos



RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO VEREADOR PEDRO CARMO SILVA NO PERÍODO DE GESTÃO ( 2025 )

14/10/2025	P-LDS-002618/2025 - Ocupação de Espaço Público	Liga Portuguesa Contra o Cancro	Isento	Deferido
14/10/2025	P-LDS-002531/2025 - Ruído	Diogo Luis De Medeiros Simões	166,40 €	Deferido
14/10/2025	P-LDS-002554/2025 - Ruído	União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Isento	Deferido
14/10/2025	P-LDS-002552/2025 - Funcionamento de recinto	União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Isento	Deferido
14/10/2025	P-LDS-002553/2025 - Divertimento Público	União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Isento	Deferido
14/10/2025	LDS-002590/2025 - Ruído	Município de Mafra	Isento	Deferido
14/10/2025	LDS-002589/2025 - Funcionamento de Recinto	Município de Mafra	Isento	Deferido
14/10/2025	LDS-002588/2025 - Divertimento Público	Município de Mafra	Isento	Deferido
14/10/2025	P-LDS-002587/2025 - Funcionamento de recinto	Clube Desportivo da Venda do Pinheiro	Isento	Deferido
14/10/2025	P-LDS-002414/2025 - Ruído	Quinta de Sant'Ana Atividades Turísticas Lda	166,40 €	Deferido
14/10/2025	P-LDS-002402/2025 - Ruído	União das Freguesias de Azeira e Sobral da Abelheira	Isento	Deferido
16/10/2025	P-LDS-002623/2025 - Acampamento Ocasional	André Nunes Henriques	Isento	Deferido
16/10/2025	P-LDS-002577/2025 - Ruído	Clube Hiper-Activo	Isento	Deferido
16/10/2025	P-LDS-002609/2025 - Ruído	Clube Desportivo da Venda do Pinheiro	Isento	Deferido

RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO VEREADOR PEDRO CARMO SILVA NO PERÍODO DE GESTÃO ( 2025 )

16/10/2025	P-LDS-002608/2025 - Ruído	Jangada Vitoriosa, Lda	166,40 €	Deferido
16/10/2025	P-LDS-002620/2025 - Ruído	Balagan Food Unipessoal LDA	166,40 €	Deferido
16/10/2025	P-LDS-002630/2025 - Ruído	Junta de Freguesia da Ericeira	Isento	Deferido
17/10/2025	P-LDS-002555/2025 - Pedidos Diversos (condicionamento de trânsito)	União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Isento	Deferido
17/10/2025	P-LDS-002576/2025 - Provas Desportivas	Clube Hiper-Activo	Isento	Deferido
21/10/2025	P-LDS-002629/2025 - Funcionamento de recinto	Junta de Freguesia da Ericeira	Isento	Deferido
21/10/2025	P-LDS-002626/2025 - Divertimento Público	Junta de Freguesia da Ericeira	Isento	Deferido
21/10/2025	P-LDS-002399/2025 - Ruído	From Portugal With Love, LDA	116,50 €	Deferido
21/10/2025	LDS-002632/2025 - Ruído	Município de Mafra	Isento	Deferido
21/10/2025	LDS-002648/2025 - Funcionamento de recinto	Município de Mafra	Isento	Deferido
21/10/2025	LDS-002483/2025 - Divertimento público	Município de Mafra	Isento	Deferido
21/10/2025	P-LDS-002401/2025 - Funcionamento de recinto	União das Freguesias de Azeira e Sobral da Abelheira	Isento	Deferido
21/10/2025	P-LDS-002404/2025 - Divertimento público	União das Freguesias de Azeira e Sobral da Abelheira	Isento	Deferido
21/10/2025	P-LDS-002405/2025 - Pedidos Diversos (condicionamento de trânsito)	União das Freguesias de Azeira e Sobral da Abelheira	Isento	Deferido

RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO VEREADOR PEDRO CARMO SILVA NO PERÍODO DE GESTÃO ( 2025 )

21/10/2025	P-LDS-002643/2025 - Funcionamento de recinto	União das Freguesias de Azeira e Sobral da Abelheira	Isento	Deferido
21/10/2025	P-LDS-002644/2025 - Funcionamento de recinto	União das Freguesias de Azeira e Sobral da Abelheira	Isento	Deferido
21/10/2025	P-LDS-002654/2025 - Ruído	Balagan Food Unipessoal LDA	166,40 €	Deferido
23/10/2025	P-LDS-002703/2025 - Ruído	Ericeira Surf Clube	Isento	Deferido
23/10/2025	P-LDS-002704/2025 - Publicidade	Ericeira Surf Clube	Isento	Deferido
23/10/2025	P-LDS-002701/2025 - Ruído	Ericeira Surf Clube	Isento	Deferido
23/10/2025	P-LDS-002702/2025 - Publicidade	Ericeira Surf Clube	Isento	Deferido
23/10/2025	P-LDS-002668/2025 - Ruído	Dom Bilas, Unipessoal, lda	166,40 €	Deferido
23/10/2025	P-LDS-002671/2025 - Ruído	Positivo e Primordial Construções	166,40 €	Deferido
23/10/2025	P-LDS-002670/2025 - Ruído	InêsMar - Construções, LDA	116,50 €	Deferido
23/10/2025	P-LDS-002628/2025 - Ruído	Danielle Falknor	166,40 €	Deferido
23/10/2025	P-LDS-002677/2025 - Ruído	Motoclube de Mafra	Isento	Deferido
23/10/2025	P-LDS-002694/2025 - Ruído	Sporting Clube do Livramento	Isento	Deferido
23/10/2025	P-LDS-002693/2025 - Funcionamento de recinto	Sporting Clube do Livramento	Isento	Deferido

RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO VEREADOR PEDRO CARMO SILVA NO PERÍODO DE GESTÃO ( 2025 )

23/10/2025	P-LDS-002680/2025 - Feira Organizada por Entidade Privada	Rumos Aplicados - Associação	621,60 €	Deferido
24/10/2025	LDS-002649/2025 - DPM - Atividades desportivas, recreativas e culturais	Município de Mafra	Isento	Deferido
24/10/2025	P-LDS-002607/2025 - DPM - Atividades desportivas, recreativas e culturais	Maria Isabel Henriques	Isento	Deferido
24/10/2025	P-LDS-002319/2025 - DPM - Atividades desportivas, recreativas e culturais	Ricardo Camilo Duarte Ribeiro	Isento	Deferido
24/10/2025	P-LDS-002638/2025 - DPM - Atividades desportivas, recreativas e culturais	Rita Barreiros Alves	Isento	Deferido
24/10/2025	LDS-002633/2025 - DPM - Eventos desportivos, recreativos, cerimoniais e outros	Município de Mafra	Isento	Deferido
24/10/2025	P-LDS-001003/2025 - Publicidade	Girod Médias Portugal	226,30 €	Deferido
24/10/2025	P-LDS-002715/2025 - Publicidade	Vanessa de Lima Ribeiro	116,80 €	Deferido
24/10/2025	P-LDS-002355/2025 - DPH - Utilização de Espaço Dominial na Zona Portuária	José Alberto de Almeida Moraes Sardinha	682,80 €	Deferido
24/10/2025	P-LDS-002276/2025 - DPM - Atribuição de Frente de Praia	Miguel Fortunato da Silva	813,50 €	Deferido
24/10/2025	P-LDS-002194/2025 - DPM - Atividades de deslize (Surf e modalidades afins)	Surf Yoga Portugal	226,90 €	Deferido
24/10/2025	LDS-002652/2025 - Provas Desportivas	Município de Mafra	Isento	Deferido
24/10/2025	P-LDS-002665/2025 - Ruído	Ana Rita Teodoro Monteiro Bernardo	166,40 €	Deferido
24/10/2025	P-LDS-002092/2025 - DPH - Utilização de Espaço Dominial na Zona Portuária	Ondas Camaleónicas Lda	11.888,08 €	Deferido

RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO VEREADOR PEDRO CARMO SILVA NO PERÍODO DE GESTÃO ( 2025 )

29/10/2025	P-LDS-002750/2025 - Ocupação de Via Pública	Miguel Granja da Silveira	Isento	Deferido
29/10/2025	P-LDS-002751/2025 - Ruído	Miguel Granja da Silveira	Isento	Deferido
29/10/2025	P-LDS-002719/2025 - Ruído	Jangada Vitoriosa, Lda	166,40 €	Deferido
29/10/2025	P-LDS-002533/202 - Ruído	Diogo Luis De Medeiros Simões	166,40 €	Deferido
29/10/2025	P-LDS-002594/2025 - Provas Desportivas	Hermínio Humberto Jacinto da Silva - CPKA - Clube De Promoção De Karting e Autobilismo	Isento	Deferido
29/10/2025	P-LDS-002627/2025 - Ruído	La Point Camp S II, LDA	166,40 €	Deferido
29/10/2025	P-LDS-002582/2025 - Divertimento Público	Danielle Falknor	518,20 €	Deferido
29/10/2025	P-LDS-002647/2025 - Provas Desportivas	Câmara Municipal de Torres Vedras	Isento	Deferido
29/10/2025	P-LDS-002697/2025 - Ruído	Anabela Maria dos Santos Reis Unipessoal, LDA	166,40 €	Deferido
29/10/2025	P-LDS-002708/2025 - Ruído	Associação de Melhoramentos Cultura e Desporto da Tituaria	Isento	Deferido
29/10/2025	P-LDS-002707/2025 - Funcionamento de recinto	Associação de Melhoramentos Cultura e Desporto da Tituaria	Isento	Deferido
29/10/2025	P-LDS-002706/2025 - Divertimento público	Associação de Melhoramentos Cultura e Desporto da Tituaria	Isento	Deferido
29/10/2025	P-LDS-002711/2025 - Ruído	Associação de Melhoramentos Cultura e Desporto da Tituaria	Isento	Deferido
29/10/2025	P-LDS-002710/2025 - Funcionamento de recinto	Associação de Melhoramentos Cultura e Desporto da Tituaria	Isento	Deferido

RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO VEREADOR PEDRO CARMO SILVA NO PERÍODO DE GESTÃO ( 2025 )

29/10/2025	P-LDS-002709/2025 - Divertimento público	Associação de Melhoramentos Cultura e Desporto da Tituaria	Isento	Deferido
29/10/2025	P-LDS-002606/2025 - DPM - Filmagens/Sessão fotográfica	Plural Entertainment Portugal, S.A	892,20 €	Deferido
29/10/2025	P-LDS-002605/2025 - Ocupação de Via Pública	Plural Entertainment Portugal, S.A	271,80 €	Deferido
30/10/2025	LDS-002679/2025 - Feirantes e feiras	Mustapha Rouan Serik		Deferido
30/10/2025	LDS-002681/2025 - Feirantes e feiras	Ilyes Belmahi		Deferido
30/10/2025	P-LDS-002292/2025 - Ruído	Aeci Arquitetura Construção e empreendimentos Imobiliários S.A	Isento	Deferido
30/10/2025	P-LDS-002687/2025 - Ruído	RUCE - Construção e Engenharia	Isento	Deferido
30/10/2025	P-LDS-002728/2025 - Ruído	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Malveira	Isento	Deferido
30/10/2025	P-LDS-002727/2025 - Funcionamento de recinto	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Malveira	Isento	Deferido
30/10/2025	P-LDS-002739/2025 - Ruído	Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação e São Domingos	Isento	Deferido
30/10/2025	P-LDS-002738/2025 - Funcionamento de recinto	Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação e São Domingos	Isento	Deferido
30/10/2025	P-LDS-002740/2025 - Provas Desportivas	Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação e São Domingos	Isento	Deferido
30/10/2025	P-LDS-002746/2025 - Ruído	Dom Bilas, Unipessoal, lda	166,40 €	Deferido
30/10/2025	P-LDS-002764/2025 - Ruído	Dom Bilas, Unipessoal, lda	166,40 €	Deferido

**RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO VEREADOR PEDRO CARMO SILVA NO PERÍODO DE GESTÃO ( 2025 )**

30/10/2025	P-LDS-002758/2025 - Ruído		CMTD-Estruturas Metálicas,Unip,Lda	166,40 €	Deferido
30/10/2025	P-LDS-002642/2025 - Ruído		Sopuraima, LDA	166,40 €	Deferido
31/10/2025	P-LDS-002716/2025 - Ocupação de Via Pública		Sp Televisão, S.A	223,80 €	Deferido
31/10/2025	P-LDS-002691/2025 - Ruído		Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro da Ericeira	Isento	Deferido
31/10/2025	P-LDS-002690/2025 - DPM - Eventos desportivos, recreativos, cerimoniais e outros		Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro da Ericeira	Isento	Deferido



21.  
107

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### PARECER

Concordo com a informação dos  
serviços.  
Submeto para despacho Superior  
4.11.2025

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação.  
Submeto à consideração Superior.

4.11.2025

A Chefe de Divisão

Cândido Pinto

### DESPACHO

A unico

04.11.2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

## INFORMAÇÃO Interno/2025/29047

**ASSUNTO:** Constituição e Utilização de Fundos de Maneio para o mandato 2025/2029

No sentido de poder ser assegurado o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, nos termos do ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do POCAL (Plano Oficial das Autarquias Locais) em vigor, por força da alínea b) do n.º1 artigo 17º do DL 192/2015 de 11 de setembro, na sua atual redação, que aprova o sistema de normalização contabilística para as administrações públicas (SNC-AP), propõe-se que seja submetida a deliberação do Órgão Executivo, a constituição dos seguintes Fundos de Maneio:

**Presidente da Câmara: €1 000,00 (mil euros)**

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0102	020211	Representação dos Serviços	900,00
0102	020121	Outros Bens	100,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**Vice-Presidente, Vereadores a Tempo Inteiro e a Meio Tempo (cada):  
€500,00 (quinhentos euros)**

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0102	020211	Representação dos Serviços	500,00

De notar que a utilização dos referidos fundos de maneo deverá obedecer à Norma de Controlo Interno em vigor.

À Consideração Superior,

Mafra, 04 de novembro de 2025

A Dirigente da Unidade de Controlo de Gestão

(Carla Marchante)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### PARECER

À consideração do Exmo. Sr. Presidente o encaminhamento ao Órgão Executivo.

04/11/2025

Diretora do Departamento Financeiro,

(Dulce Lourenço)

### DESPACHO

À Reunião de Câmara

Mafra, 04 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)

### INFORMAÇÃO Interno/2025/28674

**ASSUNTO:** Concurso Público, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual, para o "Fornecimento de contentores de superfície" – **Lote 3: "Fornecimento continuado de contentores para deposição de resíduos seletivos"** – **Adjudicação ao segundo classificado / aprovação da minuta do contrato**

Na sequência do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado a 3 de abril do corrente ano, no uso de competência delegada, conforme deliberação de Câmara de 22 de julho de 2024, nos termos conjugados do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com a al. f), n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a abertura de procedimento por **Concurso Público**, nos termos da al. b), n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a contratualização de "**Fornecimento de contentores de superfície**".

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais, rececionadas as propostas, procedeu o júri do procedimento, designado na sequência da referida deliberação, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, à elaboração do Relatório Preliminar datado de 13 de junho de 2025 (em anexo à presente informação), tendo, nos termos do artigo 147.º do CCP, procedido à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis,

Anexo XIV



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

para se pronunciarem, assim o querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

A Câmara Municipal, em 29 de agosto do corrente ano, nos termos conjugados da al. f), n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação reprimada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, deliberou adjudicar a contratualização do "Fornecimento de Contentores de Superfície", conforme proposto pelo júri do procedimento nos seguintes termos: Lote 1 e Lote 2 à concorrente classificada em primeiro lugar, a entidade CONTENUR PORTUGAL, S.A. (NIPC: 502 137 770), pelo valor global de 76.242.20€ (setenta e seis mil duzentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e Lote 3 à concorrente classificada em primeiro lugar, a entidade ALMOVERDE – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS LDA (NIPC: 510 912 842), pelo valor de 48.475,00€ (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Em 2 de setembro de 2025, foi notificada a concorrente classificada em primeiro lugar no Lote 3, a entidade ALMOVERDE – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS LDA (NIPC: 510 912 842) para no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os documentos elencados no ponto 17 e 18 do Programa de Procedimento. Porém, volvido o referido prazo e compulsados os elementos apresentados pelo adjudicatário, constatou-se a não apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, nomeadamente a comprovação da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, nem prestou ou fez prova da necessária caução.

Conforme Deliberação de Câmara de 3 de outubro de 2025, determinou-se conceder ao adjudicatário, **ALMOVERDE – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS LDA (NIPC: 510 912 842)**, por não ter apresentado todos os documentos de habilitação, bem como por não ter prestado a caução devida, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciar, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre a intenção de, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 86 e n.º 1 do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos, declarar a caducidade da adjudicação do referido Lote 3. Mais se deliberou converter o projeto de decisão em decisão definitiva caso não existisse pronúncia e conseqüentemente deliberar adjudicar o fornecimento ao classificado em 2.º lugar, a entidade **WASTE TO ME, UNIPESSOAL, LDA, NIPC 515 980 196**, pelo valor de **56 617,75€** (cinquenta e seis mil, seiscentos e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

dezassete-euros e setenta e cinco cêntimos). Sendo que a notificação desta decisão veio a ocorrer nesse mesmo dia 3 de outubro.

Ora veio o adjudicatário do Lote 3, **ALMOVERDE – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS LDA (NIPC: 510 912 842)**, a 10 de outubro, pronunciar-se, fundamentando que a não tempestiva apresentação de prova de situação tributária regularizada se deveu a motivos alheios, relacionados com tardia decisão da autoridade tributária relativamente a apresentação de garantia para suprir situação irregular referente a questão relacionada com o IVA e originada por dívida de cliente, sendo que faz prova através de Certidão emitida nesse mesmo dia. No entanto, à data do término do prazo concedido, constatou-se que o adjudicatário não prestou ou fez prova da obrigatória caução ou ainda, sequer, fundamentou a sua não apresentação.

Termos em que, atento o n.º 1 do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos e considerando a Deliberação de Câmara de 3 de outubro de 2025, se propõe a adjudicação definitiva à concorrente classificada em 2.º lugar, do **Lote 3: "Fornecimento continuado de contentores para deposição de resíduos seletivos"**, ou seja, a entidade, **WASTE TO ME, UNIPessoal, LDA, NIPC 515 980 196**, pelo valor de **56 617, 75€** (cinquenta e seis mil, seiscentos e dezassete-euros e setenta e cinco cêntimos). Ainda, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do CCP, que espelha que nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, encaminha-se a respetiva minuta para aprovação do órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.

31 de outubro de 2025

Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento,

(Vasco Mota)





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>** – O fornecimento da totalidade dos contentores deverá ocorrer até ao prazo máximo de 9 (nove) meses, com início após a outorga do contrato.

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup> - a)** O preço contratual é de **56.617,75 (cinquenta e seis mil seiscientos e dezassete euros e setenta e cinco cêntimos)**, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor **b)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será efetuado de harmonia com a proposta apresentada e caderno de encargos, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup> - a)** O procedimento por concurso público relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho de três de abril de dois mil e vinte e cinco, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; **b)** O fornecimento objeto do presente contrato foi adjudicado por deliberação do Executivo Municipal em reunião realizada em \_\_\_\_\_, sendo a minuta relativa ao mesmo aprovada nesta mesma data.

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>** – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica – \_\_\_\_; classificação económica – \_\_\_\_\_, conforme informação de cabimento n.º \_\_\_\_\_, a qual foi atribuído o compromisso com o n.º \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>** – Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_, correspondente a \_\_\_\_ por cento do valor do preço contratual, com exclusão do IVA.

**CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>** - Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>** - Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é Rita Martins, Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão de Ambiente.

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>** - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>** - O presente contrato não carece de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo oitavo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>** - Em tudo o omissivo regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 12.<sup>a</sup>** - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, \_\_\_\_\_, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço de Finanças de \_\_\_\_\_;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em \_\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_\_;
- d) Certificados de Registo Criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de gerência \_\_\_\_\_, datados de \_\_\_\_\_, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- e) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.



2.3.

112

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

À consideração do Exmo. Sr. Presidente  
o encaminhamento ao Órgão Executivo.

03/11/2025

Diretora do Departamento Financeiro,

(Dulce Lourenço)

Concordo com o proposto. Encaminha-se  
à consideração superior a abertura de  
procedimento nos termos elencados.

03/11/2025

Chefe da Divisão de Contratação Pública e  
Aprovisionamento,

(Vasco Mota)

**DESPACHO****À Reunião de Câmara****Mafra, 04 de novembro de 2025****O Presidente da Câmara Municipal,****(Hugo Moreira Luís)****INFORMAÇÃO Interno/2025/28937**

**ASSUNTO:** Concurso Público, nos termos da al. b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato da empreitada "Requalificação do Corredor Ribeirinho do Rio Lizandro: Cheleiros-Carvalho" – Abertura de procedimento

Atenta a **Informação Interno/2025/25730**, em anexo à Distribuição **EDOC/2025/61167**, exarada pela **Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade**, onde se tecem um conjunto de considerandos, no âmbito da candidatura da Câmara Municipal de Mafra ao Programa Regional de Lisboa, Portugal 2030 do projeto "Requalificação do Corredor Ribeirinho do Rio Lizandro", acerca da necessidade de renaturalização de um troço do rio Lizandro com uma extensão de 9.300m de linha de água, entre as aldeias de Cheleiros e Carvalho. O projeto integra a intervenção na galeria ripícola, com remoção de espécies invasoras e/ou exóticas, plantação de diversas espécies

**Anexo XV**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

autóctones e ripícolas indicadas para este ecossistema, bem como a melhoria de acesso ao rio, através de caminhos antigos e serventias.

Assim e face à necessidade de garantir a execução da empreitada em apreço, e considerando que o Município de Mafra não possui meios, quer sejam humanos ou técnicos, que permitam a execução dos trabalhos em apreço, tal remete para a necessidade do espoletar do devido procedimento de contratação público nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação sua redação atual, para a execução de empreitada.

Tendo em conta que a verba referente à despesa em apreço se encontra prevista no projeto/ação expresso em Plano Plurianual de Investimento (**PPI.2024.0016**), que demonstra que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, e tendo sido garantida a cabimentação da verba conforme e atenta a **informação de cabimento n.º 7566**, propõe-se a abertura de procedimento nos seguintes termos:

### 1. Tipo de Procedimento:

Abertura de procedimento por **Concurso Público**, nos termos da al. b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada para a execução de **“Requalificação do Corredor Ribeirinho do Rio Lizandro: Cheleiros-Carvalho”**.

### 2. Preço Base:

2.1 Considerar como preço base, para o procedimento supramencionado, o valor de **429.169,00€ (quatrocentos e vinte e nove mil cento e sessenta e nove euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.2 Para efeito dos termos do art.º 71.º do CCP, devido ao facto do valor base do concurso corresponder a preços unitários coerentes com o mercado, já sem grandes folgas, de forma a garantir uma perfeita execução dos trabalhos, com a qualidade necessária, será considerado **preço anormalmente baixo o valor das propostas que sejam menores ou iguais ao valor médio das propostas apresentadas em 85% do preço base.**

### 3. Critério de Adjudicação:

3.1 A adjudicação é efetuada segundo o critério da **proposta economicamente mais vantajosa**, na modalidade **Multifator**, nos termos da alínea a), n.º 1 do art.º 74.º do CCP.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3.2 Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação:

a) **Preço global da proposta (60%);**

b) **Qualidade técnica da proposta (40%),** dividida pelos seguintes subfatores:

- c.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme o Caderno de Encargos (50%);
- c.2) Plano de Trabalhos (20%);
- c.3) Plano de Mão-de-Obra (15%);
- c.4) Plano de Equipamento (15%).

3.3 Nos termos do n.º 5 do art.º 74.º do CCP, o desempate far-se-á dando preferência à proposta de mais baixo preço.

3.4 Ainda, mantendo-se o empate, nos termos da alínea c) do n.º 5 do referido artigo, o Júri do procedimento promove a realização de um sorteio, na presença dos concorrentes, que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será feito na presença dos concorrentes interessados em participar, mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, o Júri fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, depois, a respetiva ata final.

#### **4. Júri do Concurso:**

4.1 Que o júri do concurso, nos termos do artigo 67.º do CCP, venha a ter a seguinte constituição:

Presidente: Ana Ferreira, Dirigente da Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade;

1.º Vogal: Pedro Rodrigues, Técnico Superior a desempenhar funções na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento;

2.º Vogal: Liliana Pedroso, Técnica Superior a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral.

1.º Vogal Suplente: Ana Carneira, Técnica Superior a desempenhar funções na Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2.º Vogal Suplente: Carla Mendonça, Técnica Superior a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral.;

4.2 Que ao júri sejam delegadas todas as competências inerentes ao procedimento concursal à exceção da competência para retificação das peças do procedimento, da decisão sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69º do CCP, na sua redação atual.

**5. Aprovação do projeto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos**, em anexo à presente informação, cujo clausulado prevê, nomeadamente:

5.1 Prazo de execução de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**;

5.2 De acordo com os artigos 88.º e 89.º do CCP, para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual, sendo que às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% (cinco por cento) desse pagamento;

5.3 Prazo para a apresentação das propostas: nos termos do n.º 1 do art.º 136.º do CCP definir um prazo de **15 (quinze) dias** para a apresentação das propostas.

5.4 Atento o art.º 46.º-A do CCP a não contratação por lotes resulta de, por imperativos técnicos ou funcionais, a separação por lotes não permitiria uma correta gestão da empreitada e controlo de qualidade, nem uma adequada responsabilização dos diversos empreiteiros, para efeitos de garantia dos trabalhos a executar.

**6. Gestor do Contrato:** Para efeitos dos termos conjugados da al. i), n.º 1 do art.º 96.º, com o art.º 290.º-A, ambos do CCP, na sua redação atual, seja designado como gestor do contrato Ana Ferreira, Dirigente da Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.

3 de novembro de 2025

O Técnico Superior,

  
(Pedro Rodrigues)



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 7566

Município de Maíra

Data: 30/10/2025

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2025/2.567)

Entidade: Consumidor Final

Original

<p>Assinado por: <b>PEDRO ALBERTO CRESPO</b>  <b>SANTA-CLARA RODRIGUES</b>          Num. de Identificação: 11743782          Data: 2025.11.03 09:52:25+00'00'</p>	<p>A (o) Dirigente do Departamento Financeiro</p> 
---	---

Observações: CPE 12/2025 - "Requalificação do Corredor Ribeirinho do Rio Lizandro: Cheleiros-Carvalho"  
EDOC/2025/61167

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes	Moeda
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	010301	000	000000	000	0107030399			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos	010301	000	000000	000	0107030399			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PAQ20250002583	1	010301	000	000000	000	0107030399		7566	0,00	454.919,14	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Orçamento Inicial:</b>	3.837.320,00								0,00					
<b>Despesas Pagas:</b>	1.035.166,60								94.163,18					
<b>Reforços / Anulações:</b>	-444.570,00								0,00					
<b>Despesas Cab. não comprometidas:</b>	242.365,57								94.163,18					
<b>Dotação Corrigida:</b>	3.392.750,00								0,00					
<b>Despesas Compr. não pagas:</b>	2.021.054,65								94.163,18					
<b>Orç Liq. Cativos:</b>	3.392.750,00								0,00					
<b>Despesas Cabimentadas:</b>	3.298.586,82								0,00					
<b>Dotação disp. atualizada:</b>	94.163,18								94.163,18					

Projeto: PPI.2024.0016 - Requalificação do corredor ribeirinho do Rio Lizandro

TOTAL CABIMENTADO:	0,00	454.919,14	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	------	------------	------	------	------	------





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

# Concurso Público

[alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos,  
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual]

### Designação da Empreitada:

## "Requalificação do Corredor Ribeirinho do Rio Lizandro: Cheleiros-Carvalhal"



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### ÍNDICE GERAL

#### I. PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

#### II. CADERNO DE ENCARGOS

##### ANEXOS:

ANEXO I – Modelo de Declaração – Aceitação do conteúdo do caderno de encargos;

ANEXO II – Modelo de Declaração – Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Caução – Depósito;

ANEXO IV – Modelo de Caução - Garantia Bancária/Seguro-Caução



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

# PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

### ÍNDICE:

1. IDENTIFICAÇÃO E PEÇAS DO CONCURSO
2. ENTIDADE ADJUDICANTE
3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS
4. ERROS E OMISSÕES E INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS
5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA
6. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO
7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA
8. PROPOSTA COM VARIANTES AO PROJETO
9. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS
10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
11. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS
12. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS
13. INDICAÇÃO DO PREÇO
14. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES
15. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA
16. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO
17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO
18. MODO DE PRESTAÇÃO E VALOR DA CAUÇÃO
19. MINUTA DO CONTRATO
20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
21. DESPESAS E ENCARGOS



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 1. IDENTIFICAÇÃO E PEÇAS DO CONCURSO

- 1.1. O presente procedimento tem por objeto a execução da empreitada referente a "Requalificação do Corredor Ribeirinho do Rio Lizandro: Cheleiros-Carvalho".
- 1.2. As peças do concurso serão disponibilizadas, gratuitamente, na plataforma de contratação pública eletrónica **anoGov** <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>.
- 1.3. O concurso foi aberto ao abrigo dos critérios que se encontram enunciados no artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adiante designado por CCP.

### 2. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Mafra, com sede na Praça do Município, 2644-001 MAFRA, pessoa coletiva n.º 502177080.  
Telefone: 261 810 143  
E-Mail: [concursosccp@cm-mafra.pt](mailto:concursosccp@cm-mafra.pt)

### 3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

- 3.1. A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal, nos termos conjugados da al. f), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
- 3.2. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri nomeado para conduzir o procedimento, a quem deverão ser apresentados os respetivos pedidos, por escrito, com identificação do concurso a que respeitam, através da plataforma de contratação pública eletrónica **anoGov** – <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp> dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 3.3. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, via plataforma de contratação pública eletrónica. A falta de resposta até esta data, implica a prorrogação,





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

por período correspondente, do prazo para apresentação das propostas. Quando, devido ao seu volume, os esclarecimentos não possam ser prestados no prazo referido, o prazo para apresentação das propostas será adequadamente prorrogado nos termos legais.

3.4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em concurso e notificar-se-á do facto todos os interessados que tenham adquirido as peças procedimentais.

### 4. ERROS E OMISSÕES E INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

4.1. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados.

4.2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

4.3. Durante o primeiro terço do prazo que decorre até à apresentação das propostas, os interessados poderão, mediante solicitação ao dono da obra, inspecionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

### 5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta deverá ser constituída pelos documentos previstos no artigo 57.º do CCP:

5.1. Declaração, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do CCP;

5.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

5.2.1 **Memória descritiva e justificativa** do modo de execução da empreitada;

5.2.2 **Plano de trabalhos;**





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

5.2.3 **Mapa de equipamento;**

5.2.4 **Mapa de mão-de-obra;**

5.2.5 **Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro;**

5.2.6 Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 57.º do CCP, juntar a lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstos no projeto de execução (**não obstante a resposta em sede de corpo da proposta, deverá, obrigatoriamente, ser preenchido e enviado o ficheiro Excel denominado "LPU\_CPE\_12\_2025"**).

5.3. **Certidão do registo comercial** atualizada, com todas as inscrições em vigor, ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

5.4. Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis à explicitação dos respetivos atributos.

### 6. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

6.1. Em face do que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, fica determinado que só é aceite a entrega das propostas através da plataforma de contratação pública eletrónica utilizada por esta entidade adjudicante, ou seja, **anoGOV**: <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>.

6.2. Todos os documentos que devam ser emitidos pelo concorrente serão assinados pelo mesmo, indicando, se se tratar de pessoa coletiva e a qualidade em que assina.

6.3. Todas as propostas deverão ser entregues até ao prazo limite de entrega via plataforma contratação pública eletrónica **anoGOV** <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>.

6.4. Para tal é necessário o registo gratuito que poderá ser efetuado em <https://anogov.com/home/novo-registo/>.

6.5. Em caso de dúvidas ou necessidade de apoio à submissão de propostas a **anoGov** disponibiliza uma linha de apoio direta que poderá ser acedida através do número





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**707 201 561**, ou através do email [suporte.software@ano.pt](mailto:suporte.software@ano.pt).

- 6.6. Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes devem ser assinados com recurso a uma assinatura eletrónica qualificada.
- 6.7. Os documentos elaborados ou preenchidos pelos concorrentes devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.
- 6.8. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em [www.gns.gov.pt](http://www.gns.gov.pt)).
- 6.9. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, designadamente a certidão do registo comercial (ou código de acesso) ou procuração.

**Nota: A submissão das propostas só deve ter lugar após o completo preenchimento do formulário principal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.**

### 7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- Tradução devidamente legalizada;
- Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 8. PROPOSTA COM VARIANTES AO PROJETO

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas com variantes ao projeto patentado (ou parte dele).

### 9. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS

- 9.1 Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- 9.2 Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto no número anterior, nem integrar outro agrupamento concorrente.
- 9.3 Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
- 9.4 No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

### 10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão entregues, até às **17.00 horas do 15.º (décimo quinto) dia**, a contar da data do envio do anúncio para Diário da República (prazo contínuo). Caso esse dia venha a coincidir com dia não útil o prazo limite corresponderá às **17:00 do dia útil imediato**.

### 11. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos termos do artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **180 dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

### 12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1 A adjudicação é efetuada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na sua redação atual, de acordo com o critério da **proposta economicamente mais vantajosa** determinada pela **modalidade de multifator**.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

12.2 Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação:

- a) **Preço global da proposta (60%);**
- b) **Qualidade técnica da proposta (40%), dividida pelos seguintes subfatores:**
  - b.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme o Caderno de Encargos (50%);
  - b.2) Plano de Trabalhos (20%);
  - b.3) Plano de Mão-de-Obra (15%);
  - b.4) Plano de Equipamento (15%).

12.3 Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos fatores de apreciação indicados no 12.2 será aplicada a seguinte metodologia:

- a) No que concerne **ao preço global das propostas** as respetivas pontuações serão obtidas com base na equação abaixo indicada:

$$xi = \sqrt{(100 - 75)^2 - (100 - 75)^2 \times \left(\frac{vi}{vB}\right)^2} + 75$$

onde

- xi - pontuação de cada concorrente;
- vi - valor da proposta de cada concorrente;
- vB - valor base do concurso.

- b) No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfatores que a compõem, será aplicada a seguinte fórmula:

$$QTP = 0,50 MDJ + 0,20 PT + 0,15 MO + 0,15 PE$$



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, sendo estes de natureza eminentemente qualitativa, a respetiva pontuação será efetuada numa escala de 0 a 100, correspondendo ao somatório das diversas parcelas que os compõem, conforme quadros classificativos a seguir indicados. Para cada uma das parcelas existe uma definição de parâmetros classificativos, em função dos méritos e deméritos das propostas, de forma a permitir ordenar os atributos de cada proposta.

Dado que as propostas visam executar uma empreitada em concreto, têm de ser analisadas como um todo e, conseqüentemente, tem de haver coerência entre todas as componentes da proposta, razão pela qual os vários subfactores não poderão ser analisados apenas de forma isolada, mas também de forma articulada e compatibilizada com todos os elementos da proposta, originando múltiplas combinações de compatibilidades e, eventuais, incompatibilidades. É de salientar que, para além da forma como cada proposta se propõe executar os trabalhos, a falta de compatibilidade nas várias componentes das propostas pode colocar em causa, o princípio da concorrência, o prazo de execução, a qualidade dos trabalhos, os custos da empreitada e/ou os custos de manutenção futura, razão pela qual as propostas têm de ser analisadas de uma forma bastante analítica.

Face ao exposto, de forma a poder-se ser o mais objetivo possível na análise e pontuação e de todos os méritos e deméritos das propostas, para os vários subfactores, a atribuição das pontuações, com base nos intervalos acima mencionados, será efetuada de acordo com a seguinte metodologia:

**b.1)** Será analisada a forma pormenorizada e coerente, como o concorrente se propõe executar os trabalhos, devidamente adaptados à empreitada, incluindo a articulação com o planeamento e as exigências da boa execução dos trabalhos, cumprindo o definido no concurso, e ainda, o cumprimento do prazo e a garantia de qualidade, bem como o encadeamento dos trabalhos.

A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo b.1)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo:

<i>Anexo b.1)</i>		
N.º	Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra	Valor



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1	Descrição dos métodos	Descreve os processos envolvidos na execução de todas as atividades principais e mais relevantes, sendo todos tecnicamente adequados à natureza do procedimento.	17,50
		Descreve os processos envolvidos na execução de todas as atividades principais e mais relevantes, sendo, em termos globais, tecnicamente adequados à natureza do procedimento, existindo pequenos erros, ou lacunas, não relevantes, que não colocam em causa a execução do procedimento.	15,00
		Descreve os processos envolvidos na execução de todas as atividades principais, mas só alguns são tecnicamente adequados à natureza do procedimento.	12,5
		Descreve os processos envolvidos na execução de algumas das atividades principais, sendo todos tecnicamente adequados à natureza do procedimento.	10,00
		Descreve os processos envolvidos na execução de algumas das atividades principais, mas só alguns são tecnicamente adequados à natureza do procedimento.	7,50
		Descreve os processos envolvidos na execução de todas ou algumas atividades principais, sendo que muitos não são tecnicamente adequados à natureza do procedimento.	5,00
		Não descreve os processos envolvidos na execução das atividades principais/ou os processos descritos não são tecnicamente adequados à natureza do procedimento.	0,00
2	Coerência com os restantes documentos	Está coerente com os restantes documentos e planos inerentes à execução do procedimento e com o objetivo do procedimento.	15,00
		Em termos globais está coerente com os restantes documentos e planos inerentes à execução do procedimento, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes	12,50
		Apresenta grandes incoerências com os documentos e planos inerentes à execução do procedimento apesar de se enquadrar no objetivo do procedimento.	10,00
		Apresenta grandes incoerências quer com os documentos e planos inerentes, quer com o objetivo do próprio procedimento.	7,50
		Não está articulada nem com os restantes documentos e planos inerentes à execução do procedimento, nem com o objetivo do procedimento.	0,00
3	Métodos a aplicar	Os métodos considerados estão conforme previsto na memória descritiva e justificativa, e o considerado no mapa de trabalhos e de equipamentos.	17,50
		Os métodos considerados, em termos globais, estão conforme previsto na memória descritiva e justificativa e o considerado no mapa de trabalhos,	15,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

		existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes, que não colocam em causa a qualidade dos trabalhos.	
		Parte dos métodos relevantes que estão considerados não estão conforme com a memória descritiva e justificativa e o considerado no mapa de trabalhos e de equipamentos.	12,50
		Grande parte dos métodos considerados não estão conforme com a memória descritiva e o considerado no mapa de trabalhos e de equipamentos.	7,50
		Todos os métodos considerados não estão de acordo com a memória descritiva e justificativa e o considerado no mapa de trabalhos e de equipamentos.	0,00
4	<b>Equipamentos a aplicar</b>	Os equipamentos considerados estão conforme previsto no projeto e o considerado no mapa de trabalhos	17,50
		Os equipamentos considerados em termos globais, estão conforme previsto na memória descritiva e o considerado no mapa de trabalhos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes, que não colocam em causa a qualidade dos trabalhos	15,00
		Parte dos equipamentos considerados, a instalar no procedimento não estão conforme com a memória descritiva e o considerado no mapa de trabalhos	12,50
		Grande parte dos equipamentos considerados, não estão conforme com a memória descritiva e o considerado no mapa de trabalhos	7,50
		Todos os equipamentos considerados, não estão de acordo com a memória descritiva e o considerado no mapa de trabalhos	0,00
5	<b>Enquadramento do procedimento</b>	Faz um enquadramento correto do procedimento, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos.	15,00
		Em termos globais, faz um enquadramento correto do procedimento, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes e que não colocam em causa execução do procedimento, as condicionantes, nem a qualidade do procedimento.	12,50
		Faz um enquadramento do procedimento e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos com falhas relevantes, que podem colocar em causa a execução de alguns trabalhos, ou a segurança.	7,50
		Ignora o enquadramento do procedimento e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, colocando em causa a execução de alguns trabalhos, ou a segurança, obrigando a corrigir o definido para a execução dos trabalhos.	0,00
6	<b>Controlo de qualidade</b>	A Memória descritiva descreve métodos que garantem o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos.	17,50



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

	A memória descritiva descreve métodos que, em termos globais, garantem o controlo de qualidade dos métodos, dos equipamentos e dos trabalhos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes.	15,00
	A Memória descritiva faz uma descrição muito genérica dos métodos correspondentes ao controlo de qualidade dos métodos, dos equipamentos e dos trabalhos.	10,00
	A Memória descritiva ignora o controlo de qualidade dos métodos dos equipamentos e dos trabalhos, ou faz descrições que não estão de acordo com o controlo de qualidade.	0,00

**b.2)** Será analisada a pormenorização, a duração, a sequência lógica, a coerência na execução dos vários trabalhos da empreitada, em articulação com o planeamento, tendo em consideração as tarefas a executar, o controlo de qualidade, as condicionantes da envolvente e da própria construção e o prazo para a execução.

A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo b.2)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

<b>Anexo b.2)</b>			
<b>N.º</b>	<b>Plano de Trabalhos</b>		<b>Valor</b>
<b>1</b>	<b>Coerência com os restantes documentos</b>	Está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução do procedimento.	25,00
		Em termos globais está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução do procedimento, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes.	22,50
		Apresenta grandes incoerências com os restantes planos e documentos inerentes à execução do procedimento.	15,00
		Não está articulado com os restantes planos e documentos inerentes à execução do procedimento, não permitindo efetuar qualquer relação entre eles, tornando o procedimento. não exequível com o mapa de trabalhos apresentado	0,00
<b>2</b>	<b>Prazos de execução</b>	Todos os prazos de execução das actividades propostas são exequíveis, atentas às respetivas quantidades de trabalhos, meios afetos, ao encadeamento das tarefas e ainda aos tempos técnicos de espera.	25,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

		De um modo geral, todos os prazos de execução das actividades propostas são exequíveis, atentas às respetivas quantidades de trabalhos, meios afetos, ao encadeamento das tarefas e ainda aos tempos técnicos de espera, existindo apenas pequenas incoerências não relevantes, sem colocar em causa o prazo e a qualidade dos trabalhos	22,50
		Plano de trabalhos muito sumário e/ou com vários prazos de execução das actividades não exequíveis, atentas às respetivas quantidades de trabalhos, meios afetos, ao encadeamento das tarefas e ainda aos tempos técnicos de espera, podendo colocar em causa o prazo de execução do procedimento e a qualidade dos trabalhos	15,00
		O plano de trabalhos não está articulado com o procedimento não sendo exequível	0,00
3	Enquadramento da obra	O plano de trabalhos pondera o enquadramento correto do procedimento, das condicionantes da envolvente.	22,50
		Em termos globais, o plano de trabalhos faz um enquadramento correto do procedimento, bem como das condicionantes da envolvente, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes e que não colocam em causa execução do procedimento. as condicionantes, nem a qualidade do procedimento.	20,00
		Faz um enquadramento do procedimento e das condicionantes da envolvente, mas com falhas relevantes, que podem colocar em causa a execução de alguns trabalhos e a segurança no decorrer do procedimento.	15,00
		Ignora o enquadramento do procedimento e das condicionantes da envolvente, colocando em causa a execução de alguns trabalhos, ou a segurança, obrigando a corrigir o definido para a execução dos trabalhos	0,00
4	Atividades	Indica todas as actividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução	22,50
		Indica quase todas as actividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução, existindo pequenas lacunas ou erros não relevantes	20,00
		Indica muitas das actividades correspondentes às espécies de trabalhos previstas nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução, mas falta um número significativo	15,00
		Indica apenas as actividades que correspondem aos títulos dos capítulos do mapa de quantidades e os respetivos prazos de execução	10,00
		Apresenta um plano cujas tarefas não estão de acordo com o mapa de trabalhos	0,00
5	Programação das actividades	Apresenta uma programação das actividades totalmente adequada à da execução do procedimento.	5,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

	Apresenta uma programação das atividades parcialmente adequada ao local da execução do procedimento.	2,50
	Apresenta uma programação das atividades totalmente inadequada ao local da execução do procedimento ou não permite aferir da sua adequação.	0,00

**b.3)** Será analisado, ao longo do período de execução da obra, a quantidade, a qualificação da mão de obra, a coerência com o planeamento e a forma como a mão de obra vai ser afeta à obra e a cada tarefa, tendo em atenção o tipo e o volume de trabalhos a executar, o prazo de execução e a garantia de qualidade da dos trabalhos.

A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo b.3)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

Anexo b.3)			
Nº	Plano de Mão de Obra	Valor	
1	Coerência com os restantes documentos	O Plano de mão de obra apresentado está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução do procedimento.	25,00
		O Plano de mão de obra apresentado, em termos globais está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução do procedimento, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes	22,50
		O Plano de mão de obra apresenta grandes incoerências com os restantes planos e documentos inerentes à execução do procedimento.	15,00
		O Plano de mão de obra apresentado não está articulado com os restantes planos e documentos inerentes à execução do procedimento, não permitindo efetuar qualquer relação entre eles.	0,00
2	Adequação da quantidade de mão de obra	O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que a quantidade de meios humanos previstos para os vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, são adequados, não colocando em causa o prazo do procedimento.	25,00
		O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que a quantidade de meios humanos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo de execução do procedimento.	22,50
		O Plano de mão de obra apresentado não contempla a quantidade necessária de meios humanos adequados para a execução de trabalhos do procedimento, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo do procedimento.	15,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

		O Plano de mão de obra é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir a quantidade de meios humanos adequados para a execução dos vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo do procedimento.	7,50
		O Plano de mão de obra não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, a quantidade de meios humanos também não têm qualquer relação com o procedimento.	0,00
3	Qualificação profissional	O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que as qualificações profissionais dos meios humanos, previstos para os vários trabalhos são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo do procedimento e a qualidade dos trabalhos	25,00
		O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que as qualificações profissionais dos meios humanos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não coloca em causa o prazo do procedimento e a qualidade dos trabalhos	22,50
		O Plano de mão de obra apresentado não contempla as qualificações profissionais dos meios humanos adequadas à execução de trabalhos do procedimento, ponderando o volume e características / tipologias dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo do procedimento.	15,00
		O Plano de mão de obra é apresentado de uma forma muito sumária não garantindo as qualificações profissionais dos meios humanos adequadas para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo do procedimento e a qualidade dos trabalhos	7,50
		O Plano de mão de obra não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, as qualificações profissionais dos meios humanos previstos também não têm qualquer relação com o procedimento.	0,00
4	Tempo de afetação da mão de obra	O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que o tempo os meios humanos afetos aos trabalhos e procedimento são adequados para a execução de todos os trabalhos, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo do procedimento e a qualidade dos trabalhos	25,00
		O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que o tempo que os meios humanos afetos aos trabalhos e ao procedimento, em termos globais é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, apesar de apresentarem pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo do procedimento e a qualidade dos trabalhos	22,50



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

		O Plano de mão de obra apresentado não permite garantir os tempos necessários dos meios humanos afetos aos trabalhos e ao procedimento ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo do procedimento.	15,00
		O Plano de mão de obra é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir os tempos dos meios humanos necessários para a execução dos vários trabalhos do procedimento, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo do procedimento e a qualidade dos trabalhos	7,50
		O Plano de mão de obra não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, os tempos dos meios humanos afetos aos trabalhos também não têm qualquer relação com o procedimento.	0,00

**b.4)** Será analisada, ao longo do período de execução da obra, o tipo, as características, a quantidade e o tempo dos equipamentos a afetar à obra e a cada tipo de trabalho e a sua coerência com os trabalhos a executar, tendo em atenção o planeamento da obra, o prazo e a garantia de qualidade dos trabalhos.

A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo b.4)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

<b>Anexo b.4)</b>			
<b>Nº</b>	<b>Plano de Equipamentos</b>		<b>Valor</b>
<b>1</b>	<b>Coerência com os restantes documentos</b>	O Plano de equipamentos apresentado está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada	25,00
		O Plano de equipamentos apresentado, em termos globais está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes	22,50
		O Plano de equipamentos apresenta grandes incoerências com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada	15,00
		O Plano de equipamentos apresentado não está articulado com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, não permitindo efetuar qualquer relação entre eles	0,00
<b>2</b>	<b>Quantidade dos equipamentos</b>	O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as quantidades de equipamentos previstos para os vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, são adequados, não colocando em causa o prazo da empreitada	25,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

		O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as quantidades de equipamentos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequados, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo de execução da empreitada	22,50
		O plano de equipamentos apresentado não contempla as quantidade necessária de equipamentos adequados para a execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada	15,00
		O plano de equipamentos é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir a quantidade de equipamentos adequados para a execução dos vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada	7,50
		O plano de equipamentos não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, as quantidades de equipamentos também não têm qualquer relação com a empreitada	0,00
3	<b>Adequação dos equipamentos</b>	O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as características / tipologias dos equipamentos previstos para os vários trabalhos é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos	25,00
		O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as características / tipologias dos equipamentos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não coloca em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos	22,50
		O plano de equipamentos apresentado não contempla vários equipamentos relevantes com as características / tipologias adequados para a execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume e características / tipologias dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada	15,00
		O plano de equipamentos é apresentado de uma forma muito sumária não garantindo a características / tipologias dos equipamentos adequados para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos	7,50
		O plano de equipamentos não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, as características / tipologias dos equipamentos também não têm qualquer relação com a empreitada	0,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

4	Tempo de afetação dos equipamentos	O plano de equipamentos apresentado permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada é adequado para a execução de todos os trabalhos, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	25,00
		O plano de equipamentos apresentado permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada é adequado para a execução de todos os trabalhos, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos	25,00
		O plano de equipamentos apresentado permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada, em termos globais é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresenta pequenas lacunas ou erros não relevantes, não coloca em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos	22,50
		O plano de equipamentos apresentado não permite garantir os tempos necessários dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada	15,00
		O plano de equipamentos é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir os tempos dos equipamentos necessários para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos	7,50

12.4 Nos termos do n.º 5 do art.º 74.º do CCP, em caso de igualdade de pontuação, terá preferência a proposta de mais baixo preço.

12.5 Ainda, mantendo-se o empate, nos termos da alínea c) do n.º 5 do referido artigo, o Júri do procedimento promove a realização de um **sorteio**, na presença dos concorrentes, que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será feito na presença dos concorrentes interessados em participar, mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, o Júri fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, depois, a respetiva ata final.

### 13.INDICAÇÃO DO PREÇO

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 143  
e-mail: [concursosccp@cm-mafra.pt](mailto:concursosccp@cm-mafra.pt)  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 13.1 O preço base para efeitos do concurso é **429.169,00€ (quatrocentos e vinte e nove mil cento e sessenta e nove euros)** acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- 13.2 Quando os preços constantes da proposta forem também indicados em extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
- 13.3 Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
- 13.4 O concorrente deverá indicar na proposta os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar nos termos dos números 4 e 5 do artigo 60.º do CCP.
- 13.5 Devido ao facto do valor base do concurso corresponder a preços unitários coerentes com o mercado, já sem grandes folgas, de forma a garantir uma perfeita execução dos trabalhos com a qualidade necessária e a fim de dar cumprimento ao artigo 71.º do CCP e com base no n.2 do artigo 132º, do CCP o **preço é considerado anormalmente baixo** caso esse preço seja **menor ou igual ao valor médio das propostas apresentadas em 85% do preço base**, por se considerar que este já se encontra de acordo com os valores médios praticados no mercado. Contudo, os concorrentes podem apresentar propostas abaixo da base, de acordo com o previsto na legislação em vigor, sendo que neste caso a caução prevista no artigo 89 do Código da Contratação Pública, será de 10%.
- 13.6 Atento o art.º 46.º- A do CCP a não contratação por lotes resulta de, por imperativos técnicos ou funcionais, a separação por lotes não permitiria uma correta gestão da empreitada e controlo de qualidade, nem uma adequada responsabilização dos diversos empreiteiros, para efeitos de garantia dos trabalhos a executar.

### 14. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 14.1 A entidade adjudicante, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, irá proceder à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma de contratação pública eletrónica anoGOV - <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>.
- 14.2 Mediante a atribuição de um login e de uma password aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, diretamente na plataforma eletrónica referida no número anterior, a todas as propostas apresentadas.
- 14.3 O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.
- 14.4 Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida mas não se encontre a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos números 13.1 e 13.2.

### 15. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA

- 15.1 Após a análise das propostas, tendo em conta todos os seus atributos, representados pelos fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação, o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar no qual propõe a ordenação das mesmas, bem como eventuais exclusões.
- 15.2 O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes esclarecimentos, sobre as propostas, considerados necessários para efeitos de análise e avaliação das mesmas.
- 15.3 Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

15.4 Os esclarecimentos referidos no número anterior serão disponibilizados na plataforma eletrónica anoGOV - <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp> devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

15.5 Elaborado o relatório preliminar, o júri procede à audiência prévia nos termos das disposições conjugadas dos artigos 147.º e 123.º, n.º 1, do CCP.

### 16. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

16.1 A decisão da adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.

16.2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação será notificado o adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos, de acordo com o n.º 17 deste programa de procedimentos, conforme disposto no artigo 81.º do CCP;
- b) Prestar a caução, nos termos do ponto 18 deste programa de procedimentos, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação, indicando expressamente o seu valor;
- c) Confirmar, no prazo de 10 dias, eventuais compromissos, assumidos por terceiros, relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

### 17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

17.1 No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente programa de concurso;
- b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:
  - i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP, na sua redação atual;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- ii. Situação regularizada relativamente a **impostos devidos** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP, na sua redação atual;
- c) **Certificados de registo criminal** atualizados, para efeitos de celebração de contratos públicos, da pessoa singular ou, sendo pessoa coletiva, registo criminal desta e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, na sua redação atual;
- d) **Registo de beneficiário efetivo** atualizado, nos termos dos artigos 36.º e 37.º da Lei nº 89/2017, de 21 de agosto, na sua redação atual;
- e) Caso o(s) adjudicatário(s) esteja(m) registado(s) no Portal Nacional de Fornecedores do Estado não terá(ão) de apresentar os documentos de habilitação referidos na alínea b) do nº 1 do artigo 81º do CCP, nos termos do seu nº 10: <https://www.pnfe.impic.pt/pnfe/login.xhtml>;
- f) Alvará de construção ou títulos de registo do concorrente (ou cópia do mesmo) emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI, I. P.), contendo as autorizações referidas no n.º 17.2;
- g) **Certificação para o exercício de atividades de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos**, de acordo com a legislação em vigor (Artigos 19º, 26º, 27º e 28º da Lei nº26/2013, de 11 de abril), tendo de apresentar para o efeito:
- Autorização para o exercício da atividade de prestação de serviços de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos, emitida pela DGAV (MAMAOT);
  - O técnico responsável pela aplicação de produtos fitofarmacêuticos tem de possuir acreditação pela DGAV (MAMAOT);
  - Os aplicadores têm de possuir Cartão de Aplicador de Produtos fitofarmacêuticos;
- h) **Prova de subscrição de seguro de acidentes de trabalho e de responsabilidade civil**, abrangendo todos os danos que se verifiquem no âmbito da empreitada, pelo adjudicatário (fotocópia simples da apólice de seguro, incluindo todas as condições aplicáveis, gerais, especiais e particulares, e do último recibo comprovativo do



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

pagamento do respetivo prémio, que demonstre que o seguro se encontra válido à data da entrega da proposta e que o pagamento do respetivo prémio não se encontra em mora);

- i) **Plano de Segurança e Saúde;**
- j) Nos casos em que o valor do contrato a celebrar determine a sua **sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas**, o adjudicatário deve apresentar um **plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas**, salvo se este for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei;
- k) Declaração do empreiteiro, indicando o nome do **diretor de obra**, a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico;
- l) **Qualificação mínima para o representante do empreiteiro:** A qualificação profissional exigível aos técnicos para exercício de funções de direção de obra em apreço, consta no Quadro n.º 2, do Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação atual, em que a natureza predominante seja Espaços Exteriores, apresentando o Curriculum Vitae e a Declaração da respetiva Ordem ou Associação Profissional.
- m) **Outros documentos instrutórios conforme orientações do Tribunal de Contas:**
  - i. Termo de responsabilidade do diretor da obra (Declaração subscrita pelo técnico designado, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade).
  - ii. Seguro de responsabilidade civil do diretor da obra.

17.2 Para efeitos da al. f) do número anterior, o alvará de construção a apresentar deverá conter:

- a) 9.ª Subcategoria da 2ª Categoria, na Classe que cubra o montante da proposta;
- b) 7.ª e 13.ª Subcategorias da 5.ª Categoria, na Classe que cubra o montante dos respetivos trabalhos;





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

c) Para os alvarás indicados na alínea b) os concorrentes podem recorrer a subcontratados, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

d) Conforme Caderno de encargos **o adjudicatário pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada**, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

17.3 A entidade adjudicante concederá um prazo de três dias úteis para eventual supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.

17.4 Podem ainda ser solicitados aos adjudicatários quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhes prazo para o efeito.

17.5 O incumprimento da entrega dos referidos documentos de habilitação, no prazo fixado, constitui contraordenação muito grave, punível com coima graduada de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44800, consoante se trate de pessoa singular ou coletiva, atento o disposto na alínea b) do artigo 456.º do Código dos Contractos Públicos.

### 18.MODO DE PRESTAÇÃO E VALOR DA CAUÇÃO

18.1 Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual de acordo com o artigo 89.º do CCP e mais 5% para reforço da caução, que serão retidos na altura dos pagamentos dos autos de medição, conforme artigo 353.º do Código atrás referido.

18.2 Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% (dez por cento) do preço contratual.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 18.3 O adjudicatário deve, no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação, prestar a caução, devendo comprovar que a prestou perante a entidade adjudicante, no dia imediatamente subsequente.
- 18.4 A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais ou contratuais, pelo adjudicatário.
- 18.5 A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro de caução, conforme escolha do adjudicatário, mediante a utilização de um dos modelos em anexo.
- 18.6 O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Mafra, devendo ser especificado o fim a que se destina.
- 18.7 Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia respeita.
- 18.8 Tratando-se do seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude de incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
- 18.9 Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

18.10 Todas as despesas derivadas da prestação das cauções são da responsabilidade do adjudicatário.

### 19. MINUTA DO CONTRATO

O adjudicatário fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias após a sua receção, findo o qual, se o não fizer, se considerará aceite.

### 20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todas as matérias não expressamente reguladas, relativas ao processo de concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no CCP, e demais legislação aplicável.

### 21. DESPESAS E ENCARGOS

21.1 Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas são da responsabilidade do concorrente.

21.2 Todas as despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito, se aplicável, serão da responsabilidade do adjudicatário.

21.3 Decorrem ainda por conta do adjudicatário todas as despesas derivadas da prestação de cauções e da emissão de seguros, quando a elas houver lugar.

07./11./2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Anexo I

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)

1 - \_\_\_\_\_ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) \_\_\_\_\_ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de \_\_\_\_\_ [designação ou referência ao procedimento em causa] e, se for caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) [...];

b) [...].

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (4)]

- 
- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
  - (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
  - (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.
  - (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Anexo II

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - \_\_\_\_\_ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) \_\_\_\_\_ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de \_\_\_\_\_ [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações prevista no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica \_\_\_\_\_] como endereço do sítio do sítio da *Internet* onde podem ser consultados (3) os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Anexo III Modelo de Caução

#### GUIA DE DEPÓSITO

Vai (a) \_\_\_\_\_, com morada/sede  
em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, contribuinte  
n.º \_\_\_\_\_

depositar na (b) \_\_\_\_\_, à ordem do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, a quantia de (c) \_\_\_\_\_, que se destina a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do procedimento de contratação referente a (d) \_\_\_\_\_, constituindo a caução a que refere o artigo 88º e seguintes, do mesmo diploma.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(e) \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

- a) Identificação da entidade depositante (cocontratante);
- b) Designação da Instituição Bancária
- c) Quantia por extenso;
- d) Descrição do Procedimento
- e) Carimbo e assinatura da Entidade depositante.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Anexo IV

#### Modelo de Garantia Bancária/Seguro-Caução

Em nome e a pedido de **(1)** \_\_\_\_\_, vem o/a **(2)** \_\_\_\_\_ pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Mafra, uma garantia bancária/seguro-caução, até ao montante de **(3)** \_\_\_\_\_ € (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito **(4)** \_\_\_\_\_ nos termos do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

Declara o/a (instituição garante) \_\_\_\_\_ que a presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que solicitado por simples notificação escrita por parte do Município de Mafra.

Mais declara o/a (instituição garante) \_\_\_\_\_ que, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pelo Município de Mafra, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente de quaisquer prémios que lhe sejam devidos

A Instituição Garante

\_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

- (1) - Identificação completa do cocontratante;
- (2) - Identificação completa da Instituição garante;
- (3) - O valor deve corresponder a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA;
- (4) - Identificação do procedimento.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

---

# **CADERNO DE ENCARGOS**

**DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA:**

## **"Requalificação do Corredor Ribeirinho do Rio Lizandro: Cheleiros-Carvalho "**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Índice

#### **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Cláusula 1.ª – Objeto

Cláusula 2.ª – Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3.ª – Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4.ª – Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5.ª – Projeto

#### **CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO**

##### **SECÇÃO I**

##### **Preparação e planeamento dos trabalhos**

Cláusula 6.ª – Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7.ª – Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8.ª – Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

##### **SECÇÃO II**

##### **Prazos de execução**

Cláusula 9.ª – Prazos de execução da empreitada

Cláusula 10.ª – Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11.ª – Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12.ª – Atos e direitos de terceiros

##### **SECÇÃO III**

##### **Condições de execução da empreitada**

Cláusula 13.ª – Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14.ª – Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15.ª – Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16.ª – Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17.ª – Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

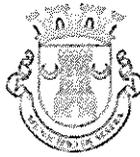
Cláusula 18.ª – Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19.ª – Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20.ª – Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21.ª – Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22.ª – Erros ou omissões do projeto e de outros documentos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Cláusula 23.<sup>a</sup> – Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24.<sup>a</sup> – Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25.<sup>a</sup> – Ensaios

Cláusula 26.<sup>a</sup> – Medições

Cláusula 27.<sup>a</sup> – Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28.<sup>a</sup> – Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

### SECÇÃO IV

#### Pessoal

Cláusula 29.<sup>a</sup> – Obrigações gerais

Cláusula 30.<sup>a</sup> – Horário de trabalho

Cláusula 31.<sup>a</sup> – Segurança, higiene e saúde no trabalho

### CAPÍTULO III – OBRIGAÇÕES DO DONO DA OBRA

Cláusula 32.<sup>a</sup> – Preço e condições de pagamento

Cláusula 33.<sup>a</sup> – Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34.<sup>a</sup> – Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35.<sup>a</sup> – Descontos nos pagamentos

Cláusula 36.<sup>a</sup> – Mora no pagamento

Cláusula 37.<sup>a</sup> – Revisão de preços

### SECÇÃO V

#### Seguros

Cláusula 38.<sup>a</sup> – Contratos de seguros

Cláusula 39.<sup>a</sup> – Objeto dos contratos de seguro

### CAPÍTULO IV - REPRESENTAÇÃO DAS PARTES E CONTROLO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 40.<sup>a</sup> – Representação do empreiteiro

Cláusula 41.<sup>a</sup> – Representação do dono da obra

Cláusula 42.<sup>a</sup> – Livro de registo de obra

### CAPÍTULO V - RECEÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA OBRA

Cláusula 43.<sup>a</sup> – Receção provisória



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Cláusula 44.<sup>a</sup> – Prazo de garantia

Cláusula 45.<sup>a</sup> – Receção definitiva

Cláusula 46.<sup>a</sup> – Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

### **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 47.<sup>a</sup> – Deveres de colaboração recíproca e informação

Cláusula 48.<sup>a</sup> – Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49.<sup>a</sup> – Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50.<sup>a</sup> – Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51.<sup>a</sup> – Foro competente

Cláusula 52.<sup>a</sup> – Comunicações e notificações

Cláusula 53.<sup>a</sup> – Contagem dos prazos

Cláusula 54.<sup>o</sup> - Legislação Aplicável



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### CADERNO DE ENCARGOS

#### Capítulo I

#### Disposições iniciais

##### Cláusula 1.ª

##### Objeto e enquadramento

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada referente a **"Requalificação do Corredor Ribeirinho do Rio Lizandro: Cheleiros-Carvalhal"**.

##### Cláusula 2.ª

##### Disposições por que se rege a empreitada

1 — A execução do Contrato obedece:

- a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
- b) Ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente, doravante designado CCP;
- c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;
- d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;
- e) Às regras da arte.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato:

- a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O caderno de encargos;
- d) O projeto de execução [ou o programa, no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP];
- e) A proposta adjudicada;
- f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

### Cláusula 3.<sup>a</sup>

#### Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 — No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas *b)* a *g)* do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 — Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 — No caso de divergência entre as várias peças do projeto de:

- a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
- b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respetivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP;
- c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas *b)* a *g)* do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

### Cláusula 4.<sup>a</sup>

#### Esclarecimento de dúvidas

1 — As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao diretor de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 — No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao diretor de fiscalização da obra,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 — O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha refletido.

### Cláusula 5.ª

#### Projeto

1 — O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento, sendo integrado pelas seguintes peças:

- Memória Descritiva e Condições Técnicas
- Plano de segurança e saúde em projeto;
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- Mapa de quantidades (LPU);
- Mapa orçamental;

### Capítulo II

#### Obrigações do empreiteiro

##### Secção I

#### Preparação e planeamento dos trabalhos

### Cláusula 6.ª

#### Preparação e planeamento da execução da obra

1 — O empreiteiro é responsável:

- a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, das normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 — A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, compete ao empreiteiro.

3 — O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 — A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

- a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;
- b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;
- c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP;
- d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;
- e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adotar na realização dos trabalhos;
- f) A apresentação pelo empreiteiro dos seguintes desenhos de construção, pormenores de execução e elementos do projeto:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- g) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;
- h) A aprovação pelo dono da obra dos documentos referidos nas alíneas f) e g);
- i) A elaboração de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

5 - Se durante a execução da empreitada, devido à circulação de viaturas e máquinas, ocorrerem danos nos arruamentos contíguos, o empreiteiro terá que no final da empreitada os deixar em bom estado, a suas expensas. Se necessário, terá de levantar e reaplicar todos pavimentos danificados, devendo o trabalho ser executado de acordo com o existente e com a aprovação da Fiscalização. Caso as anomalias coloquem em causa a segurança de pessoas ou de viaturas, bem como as boas condições de acesso as referidas anomalias terão de ser corrigidas de imediato. Caso o empreiteiro não proceda às correções acima referidas, a receção provisória da obra não será efetuada enquanto tal não estiver regularizado. Caso o empreiteiro não efetue as correções atempadamente, o Dono da Obra pode recorrer à caução da obra, para executar os respetivos trabalhos, ou descontar o custo dos mesmos em autos ainda não pagos.

6 - O empreiteiro tem de garantir a circulação segura e condigna aos peões e às viaturas na zona envolvente, recorrendo à metodologia necessária e adequada, incluindo guardas, vedações, estruturas provisórias, passadiços de segurança com guardas, semáforos, policiamento, equipamentos diversos e todos os materiais provisórios necessários e fasear os trabalhos sempre que necessário.

### Cláusula 7.ª

#### Plano de trabalhos ajustado

1 — No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.

2 — No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação, deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respetivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 — O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 — O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

- a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
- b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão de obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
- c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
- d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 — O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

### Cláusula 8.ª

#### Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 — O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 — No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 — Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra um plano de trabalhos modificado.

4 — Sem prejuízo do número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respetivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adotando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 — Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra um plano de trabalhos modificado.

6 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

7 — Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

8 — Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

### Secção II

#### Prazos de execução

#### Cláusula 9.º

#### Prazo de execução da empreitada

1 — O empreiteiro obriga-se a:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior;
- b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
- c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a contar da data da sua consignação.

2 — No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 — Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

### Cláusula 10.ª

#### Cumprimento do plano de trabalhos

1 — O empreiteiro informa mensalmente o diretor de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efetivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 — Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o diretor de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 — No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos previstos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 3 da cláusula 8.ª.

### Cláusula 11.ª

#### Multas por violação dos prazos contratuais



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1 — Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual.

2 — No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 — O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

### Cláusula 12.ª

#### Atos e direitos de terceiros

1 — Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o diretor de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 — No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem suscetíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao diretor de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

### Secção III

#### Condições de execução da empreitada

### Cláusula 13.ª

#### Condições gerais de execução dos trabalhos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o mapa de trabalhos e a memória descritiva e justificativa, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas, de modo a assegurarem-se as características de resistência, durabilidade e funcionamento especificadas nos mesmos documentos.
- 2 - Relativamente às técnicas construtivas a adotar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.
- 3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra e desde que a qualidade dos trabalhos, dos materiais e dos equipamentos seja igual ou superior ao previsto no concurso e cumpra o definido nos pontos seguintes.
- 4 - Sem prejuízo do disposto nos pontos antecedentes e seguintes, o empreiteiro fica obrigado a executar todos os trabalhos complementares e aplicar todos os métodos construtivos por ele indicados na sua memória descritiva, de forma a melhorar a qualidade dos trabalhos, sem que isso lhe confira o direito a qualquer valor adicional, sendo que em caso algum pode violar o definido no concurso, pelo dono da obra, nomeadamente funcionalidade, qualidade e arquitetura / estética. Se a qualquer momento for detetado que os materiais, ou os equipamentos aplicados são de qualidade inferior ao previsto no concurso, ou aos propostos pelo empreiteiro na fase de concurso, obriga o empreiteiro a proceder à sua substituição a suas expensas.
- 5 - Caso algum trabalho tenha sido indevidamente pago, por se detetar que as quantidades não estão corretas, ou pelo facto de se ter detetado que o trabalho não está em condições de ser aceite, aplica-se o artigo 390º do CCP.
- 6 - Qualquer material ou equipamento, para ser considerado de qualidade igual ou superior, não basta apenas, aparentemente, desempenhar a mesma função. Tem de ser de qualidade igual ou superior em todos os requisitos técnicos e funcionais da solução de referência do caderno de encargos, da memória descritiva e justificativa e do mapa de trabalhos, do concurso e também da memória descritiva do concorrente (caso o concorrente na sua proposta tenha indicado uma



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

outra solução de qualidade superior à do concurso, de forma a melhorar a sua classificação na fase de apreciação das propostas). A qualidade igual ou superior deve verificar-se em todos os requisitos técnicos, nomeadamente, quando aplicável, funcionalidade, durabilidade, fiabilidade, enquadramento arquitetónico com o conjunto da arquitetura da obra (caso altere a arquitetura ou estética da obra fica dependente de aprovação do Dono da Obra), compatibilidade com outros materiais ou equipamentos existentes, composições e resistências químicas, resistências mecânicas, resistência ao desgaste, estabilidade dos pigmentos/cor, composição de anti fungos, espessuras e características dos revestimentos de proteção, espessuras dos revestimentos anticorrosivos, resistências aos ultravioletas, resistência térmica, resistência acústica, transmissão térmica, reflexão solar e outros aplicáveis. Quando o empreiteiro apresentar materiais ou equipamentos para aprovação da fiscalização, que sejam diferentes dos previstos, tem que apresentar para análise, e eventual aprovação, um documento comparativo das características técnicas da solução base do concurso (incluindo as apresentadas pelo concorrente na fase de concurso) e da solução proposta pelo empreiteiro e, ainda, as recomendações técnicas do fabricante. Para além dos equipamentos ou materiais terem de ter a qualidade atrás mencionada, o empreiteiro também fica obrigado a respeitar todas as recomendações técnicas do respetivo fabricante, de forma a garantir uma boa execução/aplicação, sem que isso lhe confira o direito a qualquer valor adicional. Caso o empreiteiro não cumpra as recomendações técnicas do fabricante, fica obrigado a retificar o trabalho executado a suas expensas, de forma a cumpri-las.

7 – Sempre que existam dúvidas quanto à qualidade dos materiais e/ou equipamentos a aplicar ou aplicados, o empreiteiro terá que complementar a documentação comprovativa das respetivas características. Se necessário serão efetuados testes, englobando os destrutivos, sempre que justificável, de forma a confirmar-se a respetiva qualidade, sendo que os equipamentos necessários para a medição/verificação e todas as despesas inerentes aos testes serão da responsabilidade do empreiteiro. Nos casos em que se verifique que não foram cumpridos todos os requisitos de qualidade proceder-se-á às reparações ou substituições necessárias, a expensas do empreiteiro.

8 – Caso o empreiteiro recorra à subcontratação será obrigado a cumprir toda a legislação aplicável, nomeadamente os artigos 317.º, 319.º, 320.º, 383.º 384.º, 385.º e 386.º do CCP.

9 – O empreiteiro não pode invocar que a mobilização de meios ou equipamentos em determinado momento da empreitada, para executar qualquer trabalho imprevisto na empreitada, tem custos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

acrescidos de estaleiro, de mobilização de máquinas, ou outros, para além do custo normal desse trabalho, caso estes meios estejam previstos nos respetivos planos de mão-de-obra e/ou equipamentos, para o período em que o trabalho está a ser solicitado, ou tenha os equipamentos em obra disponíveis.

10 – Caso exista alguma divergência entre o descritivo do mapa de trabalhos / mapa de quantidades, em relação a qualquer outro documento do concurso, prevalece o definido no mapa de trabalhos. Contudo, não existindo divergência a memória descritiva e justificativa complementa e vincula o mapa de quantidades.

### Cláusula 14.ª

#### **Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção**

1 — Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos, tomando em também consideração o referido na cláusula 13ª, no que respeita à qualidade.

2 — Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respetivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 — No caso de alguma indefinição quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar -se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 — Sem prejuízo do disposto no artigo 378.º do CCP quando aplicável, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 — A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 — Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta referida no ponto anterior e não determinar a suspensão dos respetivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 — O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os trabalhos complementares e para os trabalhos a menos.

### Cláusula 15.ª

#### **Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra**

1 — Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respetivo custo ou retificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 — O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

### Cláusula 16.ª

#### **Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção**

1 — O empreiteiro deve submeter à aprovação da Fiscalização / Dono da Obra a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar, com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, tomando em consideração o mencionado na cláusula 13ª e apresentar também os respetivos documentos de homologação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

2 — Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando -se a mesma concedida se a Fiscalização / Dono da Obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, exceto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro. É de salientar que a contagem do prazo definido neste artigo só se inicia após o empreiteiro apresentar todos os elementos definidos na cláusula 13ª.

3 — O empreiteiro é obrigado a fornecer à Fiscalização / Dono da Obra as amostras de materiais e elementos de construção que estes lhe solicitarem.

4 — A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 — Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios, ou outros testes necessários para verificação das características dos materiais, ou equipamentos, conforme mencionado na cláusula 13ª, correrão por conta do empreiteiro.

### Cláusula 17.ª

#### **Reclamação contra a não aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção**

1 — Se for negada a aprovação dos equipamentos, materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida, pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, incluindo o cumprimento da cláusula 13ª, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e toda a documentação técnica comparativa das soluções objeto de análise e ainda os documentos de homologação e apresentar à Fiscalização / Dono da Obra a reclamação devidamente fundamentada, no prazo de 10 dias.

2 — A reclamação considera -se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respetiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, exceto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo tal facto ser comunicado, no mesmo prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3 — Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pelo empreiteiro.

### Cláusula 18.ª

#### Efeitos da aprovação dos equipamentos, materiais e elementos de construção

1 — Uma vez aprovados os equipamentos, materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade, ou o empreiteiro tenha ocultado qualquer informação relevante sobre os mesmos.

2 — No ato de aprovação dos materiais, equipamentos e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 — Se a modificação da qualidade dos equipamentos, materiais, equipamentos e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substituí-los à sua custa.

### Cláusula 19.ª

#### Aplicação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Os equipamentos, os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas e as recomendações técnicas dos fabricantes, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pela Fiscalização / Dono da Obra.

### Cláusula 20.ª

#### Substituição de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 — Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

- a) Sejam diferentes dos aprovados;
- b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas e recomendações técnicas dos fabricantes ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizados de novo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2 — As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 — Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no n.º 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras, ou informação técnica e documentos de homologação e reclamar.

### Cláusula 21.ª

#### **Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra**

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos de construção que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

### Cláusula 22.ª

#### **Trabalhos complementares que se destinam a corrigir os erros e omissões**

Aplica-se o previsto no código da Contratação Pública.

### Cláusula 23.ª

#### **Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro**

1 — Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 — Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 — Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.

### Cláusula 24.ª

#### **Menções obrigatórias no local dos trabalhos**

1 — Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo ou dos documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 81.º do CCP, e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados ou dos documentos previstos na referida alínea, consoante os casos.

2 — O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra, ou o dossier da atas e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 — O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos coletivos de trabalho aplicáveis.

4 — Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

### Cláusula 25.ª

#### Ensaios

1 — Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os especificados no presente caderno de encargos e os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 — Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, cabe ao empreiteiro evidenciar a qualidade dos mesmos e caso este não tenha evidenciado o cumprimento integral do caderno de encargos e persistam dúvidas, pode a Fiscalização / Dono de Obra exigir a realização de quaisquer outros ensaios, ou testes que se justifiquem, de forma a comprovar o cumprimento do caderno de encargos, sendo o seu custo suportado pelo empreiteiro.

3 — Em complemento ao ponto anterior, caso o empreiteiro tenha apresentado todos os documentos técnicos e de homologação e aparentemente os equipamentos, os materiais e métodos construtivos, cumpram o Caderno de Encargos e, ainda assim, a Fiscalização tenha dúvidas, poderá a Fiscalização solicitar ensaios, ou testes complementares. Caso estes resultados complementares se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas sejam da



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e testes e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do Dono da Obra.

### Cláusula 26.ª

#### Medições

1 — As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e devidamente aprovados e ordenados pelo dono da obra, são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 — As medições são efetuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 — Os métodos e os critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:

- a) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
- b) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
- c) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

### Cláusula 27.ª

#### Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 — Salvo no que respeite a materiais e elementos de construção que sejam fornecidos pelo dono da obra correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 — No caso de o dono da obra ser demandado por infração na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

### Cláusula 28.ª

#### Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1 — O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 — Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com a Fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 — Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adotadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 — No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efetuar nos seguintes termos:

- a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
- b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

### Secção IV

#### Pessoal

#### Cláusula 29.ª

#### Obrigações gerais

1 — São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 — O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 — A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 — As quantidades e a qualificação profissional da mão de obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

### Cláusula 30.º

#### Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respetivo programa ao diretor de fiscalização da obra.

### Cláusula 31.ª

#### Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 — O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 — O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 — No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o diretor de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 — Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o diretor de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 38.ª.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

5 — O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o diretor de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra.

### Capítulo III

#### Obrigações do dono da obra

#### Cláusula 32.ª

##### Preço e condições de pagamento

1 — Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato a entidade adjudicante pagará ao cocontratante o preço constante da proposta adjudicada, o qual não pode exceder o preço base correspondente, na empreitada em apreço, a **429.169,00€ (quatrocentos e vinte e nove mil cento e sessenta e nove euros)** acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

2 - Nos termos do n.º 3 do Art.º 47.º do CCP, o valor base do procedimento concursal foi obtido tendo em consideração o conhecimento e experiência que a Entidade Adjudicante tem dos preços unitários que estão a ser praticados no mercado, complementado com os preços unitários praticados em outros concursos, ponderando a especificidade e as condicionantes de execução de cada trabalho, bem como o volume de trabalhos em cada procedimento.

3 - No que concerne à não adjudicação por lotes, a mesma resulta de imperativos técnicos ou funcionais, sendo que a separação por lotes não permitiria uma correta gestão da empreitada e controlo de qualidade, nem uma adequada responsabilização dos diversos empreiteiros, para efeitos de garantia dos trabalhos a executar, conforme alíneas a) e b) do n.º 2 do Artigo 46.º -A.

4 — Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

5 — Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 dias após a apresentação da respetiva fatura.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

6 — As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo dono da obra.

7 — Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

8 — No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o dono da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo dono da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

9 — O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

### Cláusula 33.ª

#### Adiantamentos ao empreiteiro

1 — O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do custo da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro caução.

3 — Todas as despesas decorrentes da prestação da caução prevista no número anterior correm por conta do empreiteiro.

4 — A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efetuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Cláusula 34.ª

#### Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respetivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va \times Vpt - Vrt Vt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va \times V'pt - Vrt Vt$$

em que:

*Vri* é o valor de cada reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

*Va* é o valor do adiantamento;

*Vt* é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

*Vpt* é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

*V'pt* é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

*Vrt* é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

### Cláusula 35.ª

#### Descontos nos pagamentos

1 — Para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a **5%** desse pagamento.

2 — O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Cláusula 36.ª

#### Mora no pagamento

Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.

### Cláusula 37.ª

#### Revisão de preços

A modalidade de revisão de preços desta empreitada é efetuada com base **fórmula polinomial do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, utilizando os coeficientes abaixo indicados para os seguintes índices de custos, que resultam da média ponderada das fórmulas F09, F21, F22 e F23.**

### Secção V

#### Seguros

### Cláusula 38.ª

#### Contratos de seguro

1 — O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo que o pessoal contratado pelos subempreiteiros possui seguro obrigatório de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 — O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas nas cláusulas seguintes e na legislação aplicável, das quais deverão exibir cópia e respetivo recibo de pagamento de prémio na data da consignação.

3 — O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efetivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

4 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da cláusula seguinte, o empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro referidas no n.º 1 válidas até ao final à data da receção provisória da obra ou,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares afetas à obra ou ao estaleiro, até à desmontagem integral do estaleiro.

5 — O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias e recibos de pagamento das apólices previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não se admitindo a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição daquelas cópias e recibos.

6 — Todas as apólices de seguro e respetivas franquias previstas na presente secção e restante legislação aplicável constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

7 — Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro perante o dono da obra e perante a lei.

8 — Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

### Cláusula 39.ª

#### Objeto dos contratos de seguro

1 — O empreiteiro obriga -se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 — O empreiteiro obriga -se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria afetas à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros ou de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como a apresentar comprovativo de que os veículos afetas à obra pelos subempreiteiros se encontram igualmente segurados.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3 — O empreiteiro obriga -se, ainda, a celebrar um contrato de seguro destinado a cobrir os danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar na obra, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamento fixos ou móveis.

4 — No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respetivo valor patrimonial.

5 — O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no n.º 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

### Capítulo IV

#### Representação das partes e controlo da execução do contrato

#### Cláusula 40.ª

##### Representação do empreiteiro

1 — Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um diretor de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 — O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação de acordo com a qualificação profissional exigível aos técnicos para exercício de funções de direção de obra em apreço, que consta no **Quadro n.º 2, do Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação atual, em que a natureza predominante seja Espaços Exteriores, apresentando o Curriculum Vitae e a Declaração da respetiva Ordem ou Associação Profissional.**

3 — Juntamente com os documentos de habilitação, o empreiteiro entrega uma declaração, por escrito, indicando o **nome do diretor de obra, a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma outra declaração subscrita pelo técnico designado, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 4 — As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspetos técnicos da execução da empreitada são dirigidos diretamente ao diretor de obra.
- 5 — O diretor de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.
- 6 — O dono da obra poderá impor a substituição do diretor de obra, devendo a ordem respetiva ser fundamentada por escrito.
- 7 — Na ausência ou impedimento do diretor de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o diretor de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.
- 8 — O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6.ª.

### Cláusula 41.ª

#### Representação do dono da obra

- 1 — Durante a execução o dono da obra é representado por um diretor de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.
- 2 — O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do diretor de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.
- 3 — O diretor de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, excetuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

4 — Para efeitos dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º, com o art.º 290.º-A, ambos do CCP, na sua redação atual, desempenhará as funções de **Gestor do Contrato**: Dirigente da Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade da Câmara Municipal de Mafra.

### Cláusula 42.ª

#### Livro de registo da obra

1 — O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo diretor de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 — O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do diretor da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo diretor de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

## Capítulo V

### Receção e liquidação da obra

### Cláusula 43.ª

#### Receção provisória

1 — A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efetuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 — No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efetuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 — O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

### Cláusula 44.ª

#### Prazo de garantia

1 — **Conforme indicado no mapa de trabalhos.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2 — Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra.

3 — Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

### Cláusula 45.ª

#### Receção definitiva

1 — No final do prazo de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 — Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 — A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

- a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
- b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 — No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detetar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

### Cláusula 46.ª

#### Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1 — Feita a receção definitiva de toda a obra, são restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito.

2 — Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos:

- a) No final do primeiro ano, 30 % do valor da caução;
- b) No final do segundo ano, 30 % do valor da caução;
- c) No final do terceiro ano, 15 % do valor da caução;
- d) No final do quarto ano, 15 % do valor da caução;
- e) No final do quinto ano, os 10 % restantes.

3 — Nos contratos sujeitos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 397.º, a diferentes prazos de garantia e, conseqüentemente, a receções provisórias e definitivas parciais, a liberação parcial da caução, nos termos do disposto nos números anteriores, é promovida na proporção do valor respeitante a cada um dos conjuntos de elementos que compõem a obra, designadamente estruturais, construtivos não estruturais ou instalações técnicas e equipamentos.

### Capítulo VI Disposições finais

#### Cláusula 47.ª

##### Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

#### Cláusula 48.ª

##### Subcontratação e cessão da posição contratual

1 — O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2 — O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 — Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 — O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 — O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 — No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 — A responsabilidade pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 — A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

### Cláusula 49.ª

#### Resolução do contrato pelo dono da obra

1 — Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato nos seguintes casos:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;
- b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
- c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;
- d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa fé;
- e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;
- f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, nos casos em que a tal esteja obrigado;
- h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;
- i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;
- j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;
- l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;
- m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;
- n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;
- o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- p) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;
- q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 — Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 — No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 — A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.

### Cláusula 50.ª

#### Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 — Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato nos seguintes casos:

- a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
- b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;
- c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;
- d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
- e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;
- h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou factos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;
- l) Se a suspensão da empreitada se mantiver:
- i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;
- ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;
- m) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 — No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 — O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 — Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

### Cláusula 51.ª

#### Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Circulo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Cláusula 52.ª

#### Comunicações e notificações

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

### Cláusula 53.ª

#### Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

### Cláusula 54.ª

#### Legislação Aplicável

Para todas as matérias não expressamente reguladas, relativas ao processo de concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no CCP, e demais legislação aplicável.

07 / 11 / 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade**

**INFORMAÇÃO Interno/2025/25730**

**ASSUNTO:** Proposta de Abertura de Procedimento – Empreitada de “Requalificação do Corredor Ribeirinho do Rio Lizandro: Cheleiros-Carvalho”

No âmbito da candidatura da Câmara Municipal de Mafra ao Programa Regional de Lisboa, Portugal 2030 do projeto “Requalificação do Corredor Ribeirinho do Rio Lizandro”, pretende-se a renaturalização de um troço do rio Lizandro com uma extensão de 9.300m de linha de água, entre as aldeias de Cheleiros e Carvalho. O projeto integra a intervenção na galeria ripícola, com remoção de espécies invasoras e/ou exóticas, plantação de diversas espécies autóctones e ripícolas indicadas para este ecossistema, bem como a melhoria de acesso ao rio, através de caminhos antigos e serventias.

A Câmara Municipal de Mafra não dispõe de recursos humanos, nem equipamentos que permitam a execução dos trabalhos objeto deste procedimento.

Face ao exposto solicita-se a abertura de um procedimento por concurso público, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com todas as alterações introduzidas pelos diplomas subseqüentes, para a realização de uma empreitada de “Requalificação do Corredor Ribeirinho do Rio Lizandro: Cheleiros-Carvalho”.

Como parâmetros a considerar para o procedimento de empreitada, sugere-se o seguinte:

- Tipo de procedimento: Concurso Público
- Preço Base: 429.169,00€, acrescido do IVA
- Prazo de execução total: 365 dias
- Caução: 5%, conforme o artigo 89.º do CCP
- Reforço da caução: 5% nos autos de medição, conforme o artigo 353.º do CCP
- Plano de Pagamentos: Conforme autos de medição mensais
- Critério de adjudicação:
  1. A adjudicação será realizada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na sua redação atual, o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade multifator.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade**

1.1 Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação:

- a) Preço global da proposta (60%);
- b) Qualidade técnica da proposta (40%), dividida pelos seguintes subfatores:
  - b1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme o Caderno de Encargos (50%);
  - b2) Plano de Trabalhos (20%);
  - b3) Mapa de Mão-de-Obra (15%);
  - b4) Mapa de Equipamentos (15%).

1.2 Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos fatores de apreciação indicados no ponto 1.1, serão aplicados os seguintes métodos:

1.2.1 Preço global das propostas

No que concerne ao preço global das propostas, as respetivas pontuações serão obtidas com base na equação a seguir indicada:

$$xi = \sqrt{(100 - 75)^2 - (100 - 75)^2 \times \left(\frac{vi}{vB}\right)^2} + 75$$

Onde:

- xi - pontuação de cada concorrente;
- vi - valor da proposta de cada concorrente;
- vB - valor Base do concurso.

*Preço anormalmente baixo:*

Devido ao facto do valor base do concurso corresponde a preços unitários coerentes com o mercado, já sem grandes folgas, de forma a garantir uma perfeita execução dos trabalhos e a fim de dar cumprimento ao artigo 71.º do C.C.P. e com base no n.2 do artigo 132º, do CCP, o programa de concurso deve referir que o preço é considerado anormalmente baixo caso esse preço seja menor ou igual ao valor médio das propostas apresentadas em 85% do seu



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

### **Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade**

valor, por se considerar que o preço base já se encontra de acordo com os valores médios praticados no mercado.

$$(Pp1+Pp2+Ppn)/n = \text{Valor Médio dos Pp (euros),}$$

Sendo:

Pp1 (euros)- Preço da proposta admitida número 1;

Pp2 (euros)- Preço da proposta admitida número 2;

Ppn (euros)- Preço da proposta admitida número n;

n - Número Total de proposta admitidas.

Sendo que Ppi (euros) é o preço anormalmente baixo se  $Ppi \text{ (euros)} \leq \text{Valor Médio dos Pp} \times 0.85 \text{ (euros)}$ .

#### **1.2.2 Qualidade Técnica da Proposta**

No que concerne à qualidade técnica da proposta (alínea b) do ponto 1.1) e no seguimento do já atrás definido, será aplicada a seguinte fórmula:

$$QTP = 0,5 \text{ MDJ} + 0,2 \text{ PT} + 0,15 \text{ MMO} + 0,15 \text{ ME}$$

Sendo:

QTP - Qualidade Técnica da Proposta

MDJ - Memória Descritiva e Justificativa

PT - Plano de Trabalhos

MMO - Mapa de Mão-de-Obra

ME - Mapa de Equipamentos

No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, sendo estes de natureza eminentemente qualitativa, a respetiva pontuação será efetuada numa escala de 0 a 100, correspondendo ao somatório das diversas parcelas que os compõem, conforme quadros classificativos a seguir indicados. Para cada uma das parcelas existe uma definição de parâmetros classificativos, em função dos méritos e deméritos das propostas, de forma a permitir ordenar os atributos de cada proposta.

Dado que as propostas visam executar uma empreitada em concreto, têm de ser analisadas como um todo e, conseqüentemente, tem de haver coerência entre todas as componentes da proposta, razão pela qual os vários subfactores



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

### **Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade**

não poderão ser analisados apenas de forma isolada, mas também de forma articulada e compatibilizada com todos os elementos da proposta, originando múltiplas combinações de compatibilidades e, eventuais, incompatibilidades. É de salientar que, para além da forma como cada proposta se propõe executar os trabalhos, a falta de compatibilidade nas várias componentes das propostas pode colocar em causa, o princípio da concorrência, o prazo de execução, a qualidade dos trabalhos e os custos da empreitada, razão pela qual as propostas têm de ser analisadas de uma forma bastante analítica.

Face ao exposto, de forma a ser o mais objetivo possível na análise e pontuação e de todos os méritos e deméritos das propostas, para os vários subfatores, a atribuição das pontuações, com base nos intervalos acima mencionados, será efetuada de acordo com a seguinte metodologia:

b.1) Será analisada a forma pormenorizada e coerente, como o concorrente se propõe executar os trabalhos, devidamente adaptados à empreitada, incluindo a articulação com o planeamento e as exigências da boa execução dos trabalhos, cumprindo o definido no concurso, e ainda, o cumprimento do prazo e a garantia de qualidade, bem como o encadeamento dos trabalhos nos locais de intervenção.

A atribuição da pontuação será de acordo com o Anexo I, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

b.2) Será analisada a pormenorização, a duração, a sequência lógica, a coerência na execução dos vários trabalhos da empreitada, em articulação com o planeamento, tendo em consideração as tarefas a executar, o controlo de qualidade, as condicionantes da envolvente e da própria construção e o prazo para a execução.

A atribuição da pontuação será de acordo com o Anexo II, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

b.3) Será analisado, ao longo do período de execução da obra, a quantidade, a qualificação da mão de obra, a coerência com o planeamento e a forma como a mão de obra vai ser afeta à obra e a cada tarefa, tendo em atenção o tipo e o volume de trabalhos a executar, o prazo de execução e a garantia de qualidade da dos trabalhos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

### **Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade**

A atribuição da pontuação será de acordo com o Anexo III, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

b.4) Será analisada, ao longo do período de execução da obra, o tipo, as características, a quantidade e o tempo dos equipamentos a afetar à obra e a cada tipo de trabalho e a sua coerência com os trabalhos a executar, tendo em atenção o planeamento da obra, o prazo e a garantia de qualidade dos trabalhos.

A atribuição da pontuação será de acordo com o Anexo IV, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

- Critério de desempate: Relativamente ao Critério de Desempate, nos termos do n.º 5 do artigo 74 do CCP, o desempate far-se-á dando preferência à proposta de mais baixo preço.
- Fórmula para a Revisão de Preços: conforme fórmula polinomial do art.º 6.º do DL 6/2004, de 6 de janeiro, utilizando os coeficientes abaixo indicados para os seguintes índices de custos, que resultam da média ponderada das fórmulas F09, F21, F22 e F23.
- Código CPV: 45246000-3 - Obras de regularização dos cursos de água e de controlo das cheias.
- Alvará da atividade da construção:
  - a) 9.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, na classe que cubra o montante da proposta;
  - b) 7ª Subcategoria da 5ª Categoria e 13.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, nas classes que cubram os montantes dos respetivos trabalhos;
  - c) Para os alvarás indicados em b) os concorrentes podem recorrer a subcontratados, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
- Elementos do Concurso:
  - a. Memória Descritiva e Condições Técnicas;
  - b. Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos;
  - c. Plano de Segurança e Saúde em projeto;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade**

- d. Lista de Preços Unitários;
  - e. Estimativa Orçamental.
- Elementos a apresentar na proposta, para além do previsto no Art.º 57º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação:
    - a) Memória descritiva e justificativa do modo de execução das atividades em consonância com o previsto no Caderno de Encargos, que evidencie níveis de qualidade elevados, demonstrando com clareza as vantagens técnicas das opções tomadas na planificação dos serviços, assim como no que se refere ao pessoal e equipamento, cujas relações se apresentam totalmente adequadas à prossecução dos objetivos do procedimento;
    - b) Plano de Trabalhos;
    - c) Plano de Mão-de-obra;
    - d) Plano de equipamentos;
    - e) Cronograma Financeiro;
    - f) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos.
  - Qualificação mínima para o representante do empreiteiro: De acordo com o Quadro n.º 2, do Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 25/2018, de 14 de junho, em que a natureza predominante da obra seja espaços exteriores, apresentando o Curriculum Vitae e a Declaração da respetiva Ordem ou Associação Profissional.
  - Documento de habilitação de adjudicação:
    - a) Cópia do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas;
    - b) Certificação para o exercício de atividades de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos, de acordo com a legislação em vigor (Artigos 19º, 26º, 27º e 28º da Lei nº26/2013, de 11 de abril), tendo de apresentar para o efeito: "Autorização para o exercício da atividade de prestação de serviços de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos", emitida pela DGAV (MAMAOT); o técnico responsável pela aplicação de produtos fitofarmacêuticos tem de possuir acreditação pela DGAV (MAMAOT); e os aplicadores têm de possuir "Cartão de Aplicador de Produtos fitofarmacêuticos";
    - c) Plano de Segurança e Saúde;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade**

d) Seguros de Acidentes de Trabalho e de Responsabilidade Civil, cuja cobertura abranja o objeto do contrato (incluindo cópias dos respetivos recibos).

- Prazo para apresentação da proposta: 15 dias seguidos, tendo em consideração a simplicidade dos trabalhos previstos para a realização da empreitada, em conformidade com o do Art.º 135 do CCP.
- Cabimento: Ano 2026 - 429.169,00€, acrescido do IVA
- Proposta de Gestor de Contrato: Ana Carolina Ferreira, Dirigente da Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.
- Proposta de Júri:
  - a) Ana Carolina Ferreira, Dirigente da Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade;
  - b) Um elemento da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento;
  - c) Um elemento da Divisão de Assuntos Jurídicos.

Suplentes do Júri:

- a) Ana Teresa Carneira, Técnica Superior da Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade;
  - b) Um elemento da Divisão de Assuntos Jurídicos;
  - c) Um elemento da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento.
- Artigo 46.º-A - Adjudicação por lotes: Por imperativos técnicos ou funcionais, a separação por lotes não permite uma correta gestão da empreitada e controlo de qualidade, pelo que não se encontra prevista, ao abrigo do art.º 46.º- A do CCP.
  - Justificação do Preço Base: O preço base de concurso foi obtido tendo em consideração a consulta preliminar informal ao mercado, dos bens e serviços em apreço, cujas características técnicas correspondem às definidas em Cadernos de Encargos (CdE).
  - Incorporação de materiais reciclados ou de materiais que incorporem reciclados: relativamente à incorporação de materiais reciclados ou de materiais que incorporem reciclados, informa-se que deverá ser seguido o previsto no Regulamento Geral de Gestão de Resíduos (DL n.º 102-D/2020), e os mesmos devem ser descritos no âmbito do Plano de Gestão de Resíduos, cujo modelo serve o presente concurso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade**

- Enquadramento nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: esta empreitada enquadra-se nos ODS #6, #11, #13, **#15** e #17.

À consideração Superior.

Mafra, 29 de setembro de 2025

*Ana Terese Cordena*

Técnica Superior

Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concordo com o teor da informação. À consideração superior.

03/11/2025

A Diretora do Departamento Financeiro

(Dulce Lourenço)

**DESPACHO**

À reunião de Câmara

04/11/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

**INFORMAÇÃO Interno/2025/28737**

**ASSUNTO:** Alienação de um lote de vinte e cinco veículos em fim de vida – Adjudicação Definitiva

Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal, como órgão de gestão do Município, proceder a uma correta definição do uso dos bens de que seja proprietária;
- A alienação através de procedimento de hasta pública favorece os princípios gerais de concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência da atividade e do procedimento administrativo;
- Aos dezassete de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, reuniu a Comissão para o Ato Público, nomeada por deliberação da Câmara Municipal, datada de vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco, com vista à alienação de um lote de vinte e cinco veículos em fim de vida;
- No âmbito da hasta pública realizada, a proponente Bentos – Gestão de Resíduos, Lda., NIF 504 822 578, apresentou a proposta, economicamente, mais vantajosa:

Anexo XVI



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

LISTA DE CONCORRENTES	NIF	REGISTO DE ENTRADA	VALOR DA PROPOSTA
PRÁTICAS PARTÍCULAS GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.	510 824 692	2025/39552	3.550,00 €
METAIS MARGEMSUL, LDA.	509 071 252	2025/41159	3.425,00 €
AMBIGROUP, RESÍDUOS, S.A.	505 371 359	2025/41160	2.416,00 €
BENTOS – GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.	504 822 578	2025/41634	4.021,00 €

- Nesta conformidade, a Comissão deliberou, por unanimidade, adjudicar provisoriamente à proponente Bentos – Gestão de Resíduos, Lda., NIF 504 822 578, pelo valor global de 4.021,00 € (quatro mil e vinte e um euros), o lote de vinte e cinco veículos em fim de vida;
- Findo o ato, foi emitido o Auto de Arrematação Provisório, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais;
- Em cumprimento do ponto sete do Anúncio, foi emitida e paga a fatura FT FA.2025/2139, no valor de 2.010,50 € (dois mil e dez euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 50% do valor global, conforme comprovativo que se anexa.

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **delibere adjudicar definitivamente o lote de vinte e cinco veículos em fim de vida**, à empresa **Bentos – Gestão de Resíduos, Lda., NIF 504 822 578, pelo valor global de 4.021,00 € (quatro mil e vinte e um euros)**.

Mafra, 30 de outubro de 2025

A Dirigente da Unidade de Gestão do Património

(Carla Costa)



DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
UNIDADE DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO

ASSUNTO: Alienação de um lote de 25 veículos em fim de vida

LISTA DE CONCORRENTES	NIF	REGISTO DE ENTRADA	VALOR DA PROPOSTA
1. PRÁTICAS PARTÍCULAS GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.	510 824 692	2025/39552	3.550,00 €
2. METAIS MARGEMSUL, LDA.	509 071 252	2025/41159	3.425,00 €
3. AMBIGROUP, RESÍDUOS, S.A.	505 371 359	2025/41160	2.416,00 €
4. BENTOS – GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.	504 822 578	2025/41634	4.021,00 €

Proposta economicamente mais vantajosa: 4.021,00 € (quatro mil e vinte e um euros).

Paços do Concelho de Mafra, 17 de outubro de 2025

A Comissão de Abertura

(Paulo Freire, Dirigente da U.G.F.)

(Luana Mota, Técnica Superior)

(Fernanda Paulino, Assistente Técnica)

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## AUTO DE ARREMATACÃO PROVISÓRIO

Aos dezassete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, no edifício dos Paços do Concelho, em Mafra, reuniu a Comissão de Abertura, nomeada por deliberação da Câmara Municipal, datada de vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco, para a realização de ato público de abertura de propostas da alienação, através de Hasta Pública, de um lote de vinte e cinco veículos em fim de vida.

### Identificação da Entidade Arrematante

Nome: Município de Mafra NIF: 502177080

Presidente da Comissão: Paulo Freire, Dirigente da U.G.F.

1.º Vogal efetivo: Luana Mota, Técnica Superior

2.º Vogal efetivo: Fernanda Paulino, Assistente Técnica

### Tendo-se procedido à arrematação provisória a:

NIF/NIPC	Nome/Denominação	Residência/Sede	Valor proposto	Valor da arrematação
504 822 578	Bentos – Gestão de Resíduos, Lda.	Estrada Nacional n.º 10, Km 104,7, Porto Alto, 2135-114 Samora Correia	4.021,00€	4.021,00€

Por ser verdade e para constar se lavrou o presente auto de arrematação, que vai ser assinado pela Comissão e pelo Adjudicatário Provisório.

Paços do Concelho de Mafra, 17 de outubro de 2025

Presidente da Comissão:

1.º Vogal efetivo:

2.º Vogal efetivo:

Adjudicatário:



158  
24  
9

**ATA**  
**DE ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE VINTE E CINCO VEÍCULOS EM FIM DE VIDA**  
**(VFV)**

Aos dezassete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, no edifício dos Paços do Concelho, em Mafra, reuniu a Comissão para o Ato Público nomeada por deliberação da Câmara Municipal, datada de vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco, constituída pelo Presidente da Comissão, Paulo Freire, Dirigente da U.G.F, pelo 1.º vogal efetivo, Luana Mota, Técnica Superior e pelo 2.º vogal efetivo, Fernanda Paulino, Assistente Técnica, com vista à alienação, em hasta pública, de um lote de vinte e cinco veículos em fim de vida.-----

Ao ato Público compareceu: -----

- Jorge [REDACTED], na qualidade de sócio gerente da empresa Bentos – Gestão de Resíduos, Lda., pessoa coletiva n.º 504 822 578, com sede em Estrada Nacional n.º 10, Km 104,7, Porto Alto, 2135-114 Samora Correia, tendo sido feita a verificação da sua identidade através da apresentação do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até 03/08/2031. -----

**1- INÍCIO DA HASTA PÚBLICA E LISTA DE CONCORRENTES: -----**

O Presidente da Comissão iniciou o ato público (Praça), quando eram quinze horas e dez minutos, com a identificação do procedimento de alienação e com a referência à sua publicitação, através do anúncio, datado de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco, o qual foi devidamente publicitado na rede Valorcar. -----

Seguidamente, o Presidente da Comissão procedeu à leitura da lista dos concorrentes que entregaram propostas, de acordo com a ordem de entrada nos serviços: -----

<b>LISTA DE CONCORRENTES</b>	<b>NIF</b>	<b>REGISTO DE ENTRADA</b>
<b>1. PRÁTICAS PARTÍCULAS GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.</b>	510 824 692	2025/39552
<b>2. METAIS MARGEMSUL, LDA.</b>	509 071 252	2025/41159
<b>3. AMBIGROUP RESÍDUOS, S.A.</b>	505 371 359	2025/41160
<b>4. BENTOS – GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.</b>	504 822 578	2025/41634



Handwritten initials and a signature in blue ink.

**2- ABERTURA DOS SOBRESCRITOS:** -----

Subsequentemente, a Comissão procedeu à abertura dos sobrescritos, pela ordem constante na lista referida no ponto um da presente ata, tendo-se verificado que os proponentes apresentaram os seguintes valores globais: -----

LISTA DE CONCORRENTES	NIF	REGISTO DE ENTRADA	VALOR DA PROPOSTA
1. PRÁTICAS PARTÍCULAS GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.	510 824 692	2025/39552	3.550,00 €
2. METAIS MARGEMSUL, LDA.	509 071 252	2025/41159	3.425,00 €
3. AMBIGROUP RESÍDUOS, S.A.	505 371 359	2025/41160	2.416,00 €
4. BENTOS - GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.	504 822 578	2025/41634	4.021,00 €

**3-APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS:** -----

Verificou-se que a proposta apresentada e registada pela Entrada 2025/39552 e pela Entrada/2025/41159 não cumprem na totalidade o ponto quatro do anúncio, contudo, a Comissão deliberou, por unanimidade, aceitar as mesmas, uma vez que o valor da proposta se encontrava em envelope opaco e fechado. A proposta apresentada e registada pela Entrada/2025/41160 cumpre os demais requisitos fixados no anúncio. Verificou-se ainda, que a proposta apresentada e registada pela Entrada 2025/41634 foi registada após a hora limite, contudo, a Comissão deliberou, por unanimidade, aceitar, após confirmação dos serviços de que o interessado se encontrava no edifício antes da hora limite. -----

**4-ADVERTÊNCIAS:** -----

A Comissão deliberou, por unanimidade, advertir os concorrentes que em situações futuras devem ser cumpridos, os requisitos quanto à forma e tempo de apresentação de propostas, sob pena de exclusão. -----

**5-ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS:** -----

Em função da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa a Comissão deliberou, por unanimidade, ordenar as propostas nos moldes constantes no quadro *infra* e adjudicar, provisoriamente, o lote de vinte e cinco veículos em fim de vida, a que se reporta o presente procedimento, à proponente **BENTOS - GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA., pessoa coletiva n.º 504 822 578**, ordenada em primeiro lugar, por apresentar o valor global mais elevado: -----



ORDEM FINAL	VALOR DA PROPOSTA
1. BENTOS - GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.	4.021,00 €
2. PRÁTICAS PARTICULAS GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.	3.550,00 €
3. METAIS MARGEMSUL, LDA.	3.425,00 €
4. AMBIGROUP, RESÍDUOS, S.A.	2.416,00 €

Em seguida, a Comissão deliberou proceder à elaboração do Auto de Arrematação Provisório, que foi assinado por todos os membros da Comissão e pelo Adjudicatário Provisório. -----

**5- ENCERRAMENTO DO ATO PÚBLICO:** -----

O Presidente da Comissão deu por encerrado o ato público do presente procedimento quando eram quinze horas e vinte minutos, do qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros que constituem a Comissão. -----

O Presidente de Júri, da Comissão,

(Paulo Freire)

O 1.º Vogal Efetivo,

(Luana Mota)

O 2.º Vogal Efetivo,

(Fernanda Paulino)

**Município de Mafra**

Contribuinte N.º: 502177080  
Praça do Município  
Mafra  
2644-001 Mafra  
Telef. 261 810 100 Fax. 261 810 130

Exmo.(s) Sr.(s)  
BENTOS - GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA  
ESTRADA NACIONAL N.º 10, FM 107.4

geral@cm-mafra.pt  
www.cm-mafra.pt

SAMORA CORREIA  
2135-114 SAMORA CORREIA

**Fatura FT FA.2025/2139**

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
504822578	EDOC/2025/56151	EUR	1,00	2025-10-17
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento	
0,00	0,00	2025-10-20		

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
ROR000031	OUTROS RENDIMENTOS SUPLEM - BENS INUTILIZADOS	1,00	UN	2 010,5000	0,00 (30)	0,00	2 010,50

Alienação de sucata de um Lote 25 de Veículos em Fim de Vida  
50% do valor total

V4hw-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT FA.2025/2139 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2025-10-17 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos (IVA Incluído à Taxa)					Mercadoria/Serviços	2 010,50
Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total	Motivo Isenção		Descontos Comerciais	0,00
IVA (0,00)	(30)	2 010,50	IVA - autoliquidação		Desconto Financeiro	0,00
					Portes	0,00
					Outros Serviços	0,00
					Adiantamentos	0,00
					IEC/Outras Contribuições	0,00
					IVA	0,00
					Acerto	0,00

ATCUD: JJWJ2P7C-2139

**Total ( EUR ) 2 010,50**

Entidade 23332  
Referência 207677056  
Data Limite 2025-10-20  
Montante 2 010,50



Sistema Pagamento Automático

Atendido por: Isabel Reis

O talão emitido pela caixa automática faz prova de pagamento. Conserve-o.



COMPROVATIVO  
Pagamento de serviços

CONTA DE ORIGEM

Titular  
BENTOS GESTAO RESIDUOS LDA  
NIF: 504822578

Numero do Cartão:  
xxxxxxxxxxxx0415

IBAN  
PT50003300004536887792805

Entidade

23332

Nome da Entidade

MUNICIPIO DE MAFRA

Referência

700494930

MONTANTE

2.010,50 EUR

DATA DA OPERAÇÃO

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Dados adicionais

Numero da Operação	1645995540
Nome de Titular	PAGAMENTO DE SERVICOS
Tipo de Cartão	Débito

Este documento tem caráter meramente informativo, não podendo ser utilizado para efeitos contabilísticos ou fiscais.

PrintId: 6z0d6HmAo2JlHHCsbj7Z+ryJKHXjpA4xMTMZk04xJhxHmbDy10AdI9GJRtvPUzPR7VJVLwTTAn7wFNAE/8HGJLxx+coH6



**MINUTA**

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

102

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
UNIDADE DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO**

**REUNIÃO DE 2025/09/26  
PROC.º 300.10.300/2025/163**

**ASSUNTO:** 2.1. Alienação de um lote de vinte e cinco veículos em fim de vida. -----

**INFORMAÇÕES/PARECERES:** Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/24904, elaborada em 22 de setembro de 2025, na Unidade de Gestão do Património, devidamente instruída com os documentos que a ela se referem, sobre a qual, recaíram os pareceres de concordância da Diretora do Departamento Financeiro e da Diretora Municipal de Apoio à Gestão, ambos datados de 23 de setembro de 2025, bem como o Despacho do Sr. Presidente, para submeter à reunião. -----

**DELIBERAÇÃO:** Atento o teor da informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a **Câmara Municipal, deliberou**, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **autorizar, nos termos propostos, a alienação, em Hasta Pública, do lote de vinte e cinco veículos em fim de vida, declarados abandonados e adquiridos por ocupação.**-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

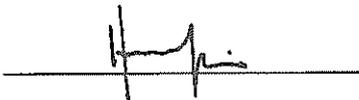
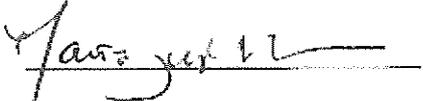
Votos a favor: dos Vereadores e do Sr. Presidente. -----

Votos contra: — -----

Abstencões: — -----

Declarações de voto: — -----

ASSINATURAS:





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3.4.

163

### PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

À consideração superior.

23/10/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

À consideração superior.

23/10/2025

O(A) Chefe de Divisão

### DESPACHO

Autorizada a atribuição de apoio à Associação West Performance – Clube de Promoção Desportiva para a realização da West Fitness Race 2025. À reunião para ratificar, nos termos do n.º3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/20013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

23/10/2025

O Presidente da Câmara,

Hugo Moreira Luís

## INFORMAÇÃO Interno/2025/28189

**ASSUNTO:** West Fitness Race 2025 | Atribuição de apoio - Ratificação de despacho

A Associação West Performance – Clube de Promoção Desportiva, constituída em março de 2025 e com sede no concelho de Mafra, organiza, nos dias 25 e 26 de outubro de 2025, no Parque Desportivo Municipal de Mafra, a prova “West Fitness Race”, inspirada no formato internacional HYROX, uma competição que combina corrida com estações de exercícios físicos de elevada intensidade. O evento reunirá cerca de 400 atletas, oriundos de várias regiões do país, ao longo de todo o fim de semana, promovendo não só a atividade física e hábitos de vida saudáveis, mas também a dinamização económica e turística local, através da afluência de participantes, acompanhantes e visitantes ao concelho.

A escolha do Município de Mafra para acolher esta prova resulta das condições de excelência do Parque Desportivo Municipal, que oferece o enquadramento ideal para a realização de um evento desta natureza e dimensão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

No âmbito da organização, a associação solicita o apoio do Município para alojamento de dois (2) elementos técnicos, que integrarão a equipa de juízes responsáveis pelo controlo e validação das provas.

Considerando:

- A importância do evento na promoção do desporto e da imagem do concelho de Mafra;
- O impacto positivo na comunidade local, pela dinamização desportiva e económica associada;
- E que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva, recreativa, cultural ou de interesse para o Município,

Propõe-se que seja apoiada a Associação West Performance – Clube de Promoção Desportiva, através do pagamento do alojamento dos dois técnicos, no valor total de 175,80 € (cento e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos), IVA e taxa municipal turística incluídos.

O referido apoio enquadra-se na política municipal de valorização e incentivo ao associativismo desportivo local, reforçando a posição de Mafra como território de referência na promoção da prática desportiva e de eventos de qualidade.

Mafra, 23 de outubro de 2025

A Dirigente da Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este,

Margarida Sousa

## Pedro Borges

---

**Assunto:** FW: Pedido de apoio para O clube West Performance

**De:** [geral@westperformance.pt](mailto:geral@westperformance.pt) <[geral@westperformance.pt](mailto:geral@westperformance.pt)>

**Enviada:** 3 de outubro de 2025 16:57

**Para:** Patrícia Gomes <[patriciagomes@cm-mafra.pt](mailto:patriciagomes@cm-mafra.pt)>

**Assunto:** Pedido de apoio para O clube West Performance

**ATENÇÃO:** Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa Tarde,

No seguimento do nosso contacto informal, vimos por este meio expor uma necessidade e pedir o apoio para alojar, se possível, em Alojamentos municipais, 3 técnicos com irão controlar a prova West Fitness Race nos dias 25 e 26 de Outubro.

Os mesmos virão de Viseu e necessitamos de os alojar!

O Mesmos irão precisar de estadia de Sábado para Domingo dia 25 para 26 de Outubro!

Agradecemos o apoio do Município nesta matéria assim como no apoio prestado até agora

Atentamente

Filipe Gomes  
Presidente da Direção

This email was scanned by Bitdefender

## Pedro Borges

**Assunto:** FW: Reserva Palacio dos Marqueses

**De:** Palacio dos Marqueses <[info@palaciadosmarqueses.pt](mailto:info@palaciadosmarqueses.pt)>

**Enviada:** 22 de outubro de 2025 12:21

**Para:** Nuno Benedito <[nunobenedito@cm-mafra.pt](mailto:nunobenedito@cm-mafra.pt)>

**Cc:** Susana Figueiredo <[susana.figueiredo@giatul.pt](mailto:susana.figueiredo@giatul.pt)>; Margarida Infante <[margaridainfante@cm-mafra.pt](mailto:margaridainfante@cm-mafra.pt)>

**Assunto:** Reserva Palacio dos Marqueses

**ATENÇÃO:** Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia,

Conforme solicitado, envio em seguida o orçamento para a estadia no Palácio dos Marqueses, de 25/10/2025 a 26/10/2025, para duas pessoas em quartos individuais.

Temos disponível um quarto Single e um quarto Twin.



### Orçamento - West Fitness Race Mafra

Datas	N.º de noites	Tipologia (com pequeno-almoço)	TMT	Valor Alojamento
In: 25/10/2025 Out: 26/10/2025	1 noite	1 quarto single (1 pessoa)	2.40 €	83 €
In: 25/10/2025 Out: 26/10/2025	1 noite	1 Twin (1 pessoa)	2.40 €	88 €
Total			4.80 €	171 €

Valor total da estadia: 175,80 €

Informo ainda que o check-in pode ser efetuado a partir das 15h00, e o check-out deverá ser realizado até às 12h00.

O pequeno-almoço é servido entre as 07h30 e as 11h00.

Com os melhores cumprimentos,  
Jéssica Antunes



Rua do Castelo | 2640-468 Mafra  
[info@palaciadosmarqueses.pt](mailto:info@palaciadosmarqueses.pt)  
+351 924 005 499

---

This email was scanned by Bitdefender



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

#### PARECER

#### DESPACHO

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Propunho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão Executivo

03/11/2025

Maufandê 2 b

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUBMETO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR A CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS ÀS ENTIDADES REQUERENTES.

03/11/2025

Aluno Benedito

O(A) Chefe de Divisão

A mim,

04/11/2025

O Presidente da Câmara,

Hugo Moreira Luís

### INFORMAÇÃO Interno/2025/28881

**ASSUNTO:** Cedência de Instalações Desportivas Municipais às entidades: CNE – Agrupamento de Escuteiros 1277 Encarnação; e Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto de Cascais - Delegação Marítima da Ericeira

No âmbito da época desportiva de 2025/2026, rececionámos dois pedidos para a cedência de Instalações Desportivas Municipais, por parte das entidades: CNE – Agrupamento de Escuteiros 1277 Encarnação, para a utilização de uma pista da piscina Municipal de Encarnação; e Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto de Cascais - Delegação Marítima da Ericeira, para a utilização do ginásio e da piscina Municipal da Ericeira, conforme se detalha nos quadros seguintes:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

<b>ENTIDADE</b>	<b>CNE – Agrupamento de Escuteiros 1277 Encarnação</b>
<b>REGISTO</b>	EDOC/2025/61268
<b>NIF / NIPC</b>	500 972 052
<b>INSTALAÇÃO</b>	1 Pista da piscina Municipal da Encarnação
<b>ATIVIDADE</b>	Realização de sessão de natação livre para 5 elementos do agrupamento
<b>DATA</b>	14 de novembro de 2025
<b>HORÁRIO</b>	Das 19h00 às 20h00
<b>CUSTO ASSOCIADO</b>	43,00€

<b>ENTIDADE</b>	<b>DELMAR ERICEIRA - Delegação Marítima da Ericeira</b>
<b>REGISTO</b>	EDOC/2025/29160
<b>NIF / NIPC</b>	227 832 493 / 225 680 564 / 221 998 900 (NIF's dos elementos da Estação Salva Vidas)
<b>INSTALAÇÃO</b>	Ginásio e piscina Municipal da Ericeira
<b>ATIVIDADE</b>	Treino de ginásio e piscina
<b>DATA</b>	Novembro 2025 a julho de 2026
<b>HORÁRIO</b>	Horário freepass 2ª a 6ª feira entre as 7h30 e as 17h30
<b>CUSTO ASSOCIADO</b>	30€ (valor freepass) x 3 elementos x 9 meses = 810,00€

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, nos termos das alíneas d) e f) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme resulta das alíneas u) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;

Propõe-se, ceder gratuitamente, a utilização de uma pista da piscina Municipal da Encarnação, ao CNE – Agrupamento de Escuteiros 1277 Encarnação, no dia 14 de novembro, para a realização de uma sessão de natação livre, para cinco elementos do



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

respetivo agrupamento; a utilização do Ginásio e piscina Municipal da Ericeira, a três elementos da Estação Salva Vidas, de novembro de 2025 a julho de 2026, para a realização de treinos regulares de ginásio e natação, promovendo a atividade física e o desporto no município de Mafra.

Mafra, 3 de novembro de 2025

O Técnico Superior,

  
(Pedro Borges)

**Pedro Borges**

---

**Assunto:** FW: Requisição de Pista - Piscinas Municipais da Encarnação

**De:** CNE - Agrupamento 1277 Caminheiros <[caminheiros.1277@escutismo.pt](mailto:caminheiros.1277@escutismo.pt)>

**Enviada:** 30 de setembro de 2025 11:36

**Para:** Mafrativa <[mafrativa@cm-mafra.pt](mailto:mafrativa@cm-mafra.pt)>

**Assunto:** Requisição de Pista - Piscinas Municipais da Encarnação

**ATENÇÃO:** Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmos. Senhores,

O meu nome é Mariana Valério e sou dirigente da IV Secção (Caminheiros) do Agrupamento de Escuteiros 1277 Encarnação-Mafra. Venho por este meio solicitar a reserva de uma pista da vossa piscina municipal para o dia **24 de outubro, pelas 20h**, e averiguar a disponibilidade da mesma, com o objetivo de realizarmos uma sessão de natação livre.

A pista seria frequentada por **5 elementos** do nosso grupo. Esta utilização teria uma duração aproximada de **30 minutos**, com a devida utilização do material obrigatório e em nada iria interferir com as aulas a decorrer nesse período. Gostaríamos também de saber quais os **valores por pessoa** aplicáveis a esta utilização.

Ficamos a aguardar a vossa disponibilidade e respetiva informação para podermos proceder em conformidade.

Com os melhores cumprimentos,

Mariana Valério.

---

This email was scanned by Bitdefender

**Pedro Borges**

**Assunto:** FW: DELMAR ERICEIRA\_AUTORIZAÇÃO PARA USO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

**Importância:** Alta

**De:** DELMAR ERICEIRA - Adjunto CP <delmarericeira.adjcp@amn.pt>

**Enviada:** 14 de outubro de 2025 17:55

**Para:** Mafrativa <mafrativa@cm-mafra.pt>

**Assunto:** DELMAR ERICEIRA\_AUTORIZAÇÃO PARA USO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

**Importância:** Alta

**ATENÇÃO:** Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa Tarde Exmos. Senhores.

Eu, Sargento-Mor Eduardo Gil Santos Brito, Adjunto do Capitão do Porto de Cascais, a desempenhar funções na Delegação Marítima da Ericeira, venho por este meio solicitar a vossa autorização para a utilização das vossas instalações desportivas (piscina e ginásio), à semelhança de períodos anteriores, para os três elementos que desempenham funções na Estação Salva vidas da Ericeira.

- Nome- Fábio [REDACTED]

- NIF- [REDACTED]

- Posto- Sota-Patrão. TESV

- TLM- [REDACTED]

- Nome- Fernando [REDACTED]

- NIF- [REDACTED]

- Posto- Marinheiro TESV

- TLM- [REDACTED]

- Nome- João [REDACTED]

- NIF- [REDACTED]

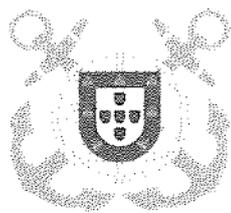
- Posto- Marinheiro TESV

- TLM- [REDACTED]

Reitero a relevância destes elementos na componente do Salvamento Marítimo, assim como a importância de estar sempre prontos, disponíveis e com boa condição física ao serviço da população.

Agradeço desde já a vossa atenção, ficando a aguardar a vossa resposta.

Com os melhores cumprimentos,



**Eduardo Gil Santos Brito**

Sargento-Mor (OR-9)

Adjunto do Capitão de Porto

Autoridade Marítima Nacional

Delegação Marítima da Ericeira

Largo das Ribas, 2655-349

Ericeira, Portugal

+351 261 862 526 | RPTM: 30 24 42

+351 918 498 045 | RPTM: 39 08 71

**AUTORIDADE  
MARÍTIMA NACIONAL**

[Delmarericeira.adjcp@marinha.pt](mailto:Delmarericeira.adjcp@marinha.pt)



4.1.

170

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

03/11/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

**DESPACHO**

04/11/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

**INFORMAÇÃO Interno/2025/28920****ASSUNTO:** Designação do representante da Câmara Municipal no Núcleo Local de Inserção

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, desencadeou o processo de descentralização administrativa, estabelecendo a transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais em vários domínios, entre eles, o da ação social, concretizada, neste âmbito, pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, designadamente, em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção (RSI), regulada pela Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na sua redação atual.

O RSI foi criado pela Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, visando "(...) assegurar às pessoas e seus agregados familiares recursos que contribuam para a satisfação das suas necessidades mínimas e para o favorecimento de uma progressiva inserção social, laboral e comunitária."

Anexo XIX



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

O artigo 33.º da citada Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual, determina a criação dos Núcleos Locais de Inserção (NLI), cuja composição e competências são estabelecidas pela referida Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na sua redação atual, dispondo no n.º 1 do artigo 22.º, que "os NLI integram um representante da câmara municipal, bem como um representante de cada uma das entidades públicas responsáveis, na respetiva área de atuação, pela segurança social, emprego e formação profissional, educação e saúde (...).".

Na reunião de 10 de outubro de 2025, a Câmara Municipal deliberou designar a Técnica Superior, afeta à Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, Nélia Figueiredo Torzecki, como representante do Município, no Núcleo Local de Inserção, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da citada Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na sua redação atual.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a manutenção da Técnica Superior, Nélia Figueiredo Torzecki, como representante do Município, no Núcleo Local de Inserção.

Mafra, 31 de outubro de 2025

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Social

(Paula Santos)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER****DESPACHO**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

03./11./2025

A Diretora de Departamento,

Concordo com a informação.  
Para despacho superior.

03./11./2025

O Chefe de Divisão

04./11./2025

O Presidente da Câmara,

Hugo Moreira Luis

**INFORMAÇÃO Interno/2025/28916****ASSUNTO:** Fixação dos valores a cobrar no evento de Natal 2025

Sendo a época natalícia um momento de união, partilha e reflexão, o Município de Mafra, tem vindo a celebrar a quadra com a realização do evento de Natal. Dando continuidade à comemoração da tradição natalícia, propõe-se que no corrente ano a realização do evento ocorra no Largo General Humberto Delgado, em Mafra, e na Praça da República, na Ericeira, de dezembro de 2025 a janeiro de 2026. Além das atividades temáticas, o evento, contará com oficinas de Natal, animações musicais, os tradicionais mercadinhos, iluminações decorativas, o Circo de Natal e um carrossel.

Neste contexto, atendendo aos custos inerentes à realização do evento e tendo em consideração o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público, pelo que se propõe o valor a cobrar pelo período

Anexo XX



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de ocupação de espaços nos mercadinhos de Natal e aos intervenientes participantes em modalidade *street food*, assim como o preçário das voltas de carrossel e do Circo de Natal, de acordo com a seguinte tabela:

Ocupação de espaços mercadinhos de Natal	Valor
29 de novembro a 4 de dezembro (6 dias)	43,00 €
5 a 10 de dezembro (6 dias)	43,00 €
11 a 17 de dezembro (7 dias)	50,00 €
18 a 24 de dezembro (7 dias)	50,00 €

<i>Street food</i>	Valor
29 de novembro a 24 de dezembro (26 dias)	300,00€
29 de novembro a 11 de dezembro (13 dias)	150,00€
12 a 24 de dezembro (13 dias)	150,00€

Carrossel		Valor
29 de novembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026		
1 volta		1,00 €
Pacotes	3 voltas	2,00 €
	7 voltas	5,00 €
	10 voltas	7,00 €

Circo de Natal (de 30 de novembro de 2025 a 1 de janeiro a 2026)		Valor
Bilhete		8,00 €
Bilhete de criança (até aos 12 anos)		5,00 €

Mafra, 03 de novembro de 2025

A Dirigente da Unidade Cultura,

*Maria do Carmo Almeida*



5.4.

172

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial

Divisão de Reabilitação Urbana

**PARECER**

Concordo com a proposta apresentada.

A consideração superior

30/10/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

VAI/m

30/10/2025

O(A) Chefe de Divisão

**DESPACHO**

A emitir,

04/11/2025

O Presidente da Câmara,

  
(Hugo Moreira Luís)**INFORMAÇÃO Interno/2025/28755**

**ASSUNTO:** Programa Mafra Requalifica – Fichas estado de conservação do edificado, estado inicial e estado final.

No âmbito do **Programa Mafra Requalifica** são solicitadas vistorias para determinação do **estado de conservação dos imóveis**, de modo a verificar os critérios necessários para que estes sejam passíveis de usufruir, com a devida intervenção de reabilitação realizada e restantes critérios cumpridos, dos benefícios fiscais aplicáveis.

Foi solicitada a vistoria final após a intervenção de reabilitação onde se avaliou e confirmou o estado de conservação final do imóvel, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266 -B/2012 de 31 de dezembro, para efeitos de concessão dos benefícios fiscais de **isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**, **isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)**, a **dedução à coleta, em sede de IRS, dos encargos suportados pelo proprietário decorrentes da intervenção de reabilitação e tributação de mais-valias à taxa reduzida de 5%** e redução no **IVA em 17%** referente ao valor da **empreitada**, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere concordar com o estado de conservação proposto para os seguintes imóveis.

Anexo XXI



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial

Divisão de Reabilitação Urbana

- **Processo P-URB-000501/2024** - Imóvel sito em Avenida de Portugal, n.ºs 33 e 33A, Póvoa da Galega, Freguesia de Milharado, inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo matricial n.º 6935** - Certificação energética - **Classe A**, concluída em 02/10/2025, **comunicada conclusão da obra a 25/08/2025**.

**Proposta de atribuição do estado de conservação de nível 5 (cinco) - Excelente;**

- **Processo P-URB-000009/2024** - Imóvel sito em EN-116, n.º 7, Achada, Freguesia de Mafra, inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo matricial n.º 3369** - Certificação energética - **Classe D**, concluída em 10/09/2025, **comunicada conclusão da obra a 31/07/2025**.

**Proposta de atribuição do estado de conservação de nível 5 (cinco) - Excelente;**

- **Processo P-URB-000048/2025** - Imóvel sito em Rua Florêncio Canas, n.º 6, Malveira, Freguesia de Malveira, inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo matricial n.º 329** - Certificação energética - **Classe B-**, concluída em 18/08/2025, **comunicada conclusão da obra a 05/08/2025**.

**Proposta de atribuição do estado de conservação de nível 5 (cinco) - Excelente;**

- **Processo P-URB-000117/2024** - Imóvel sito em Rua das Acácias, n.º 4, Venda do Pinheiro, União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo matricial n.º 5021** - Certificação energética - **Classe B-**, concluída em 24/09/2025, **comunicada conclusão da obra a 24/09/2025**.

**Proposta de atribuição do estado de conservação de nível 5 (cinco) - Excelente;**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial

Divisão de Reabilitação Urbana

Foi igualmente solicitada vistoria inicial para o seguinte imóvel, onde se avaliou e confirmou o seu estado de conservação actual, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266 -B/2012 de 31 de dezembro, para efeitos de concessão dos benefícios fiscais de **isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** e **isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)**, a **dedução à coleta, em sede de IRS, dos encargos suportados pelo proprietário decorrentes da intervenção de reabilitação e tributação de mais-valias à taxa reduzida de 5%** e redução no **IVA em 17% referente ao valor da empreitada** pelo que **se propõe que a Câmara Municipal delibere concordar com o estado de conservação proposto** para o seguinte imóvel, no seguimento da vistoria realizada pela comissão de vistoria de acordo com a **Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**, em anexo:

- **Processo P-URB-000391/2025** - Imóvel sito em Rua do Poço, n.º 10, Asseiceira Grande, União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo matricial n.º 8608 e 231**.

**Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 2 (dois) – Mau.**

Concordo. Proponho a atribuição do nível **2**  
( dois ) - mau ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Moreira Luís  
07/11/2015

174

**REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)**

**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

**A. IDENTIFICAÇÃO**

Rua/Av./Pc.: Rua do Poço

Número: 10

Distrito: Lisboa

Artigo Matricial: 8608 e 231

Localidade: Asseiceira Grande

Concelho: Mafra

Fração: Habitação

Freguesia: União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés  
Código SIG:

**B. CARATERIZAÇÃO**

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso de unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	3	Habitação

**C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS**

	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
<b>Edifício</b>								
1. Estrutura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 6 =	12
2. Cobertura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	5
3. Elementos salientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
<b>Outras partes comuns</b>								
4. Paredes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
6. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
7. Caixilharia e portas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
8. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0
9. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0
10. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0
11. Instalação elétrica e de iluminação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0
12. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0
13. Instalação de ascensores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
14. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0
15. Instalação de evacuação de lixo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0
16. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
17. Dispositivos de proteção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0

Unidade	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
18. Paredes exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	10
19. Paredes interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	6
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
21. Revestimentos de pavimentos interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	8
22. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	4
23. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	10
25. Caixilharia e portas interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	6
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	4
27. Dispositivos de proteção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
32. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
34. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0

#### D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)	<b>65</b>
Total das pontuações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	<b>37</b>
Índice de anomalias	(a / b)	<b>1,76</b>

#### E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação de fotografias ilustrativas (*)
1. Estrutura	Estrutura com fendilhação extensa de média ou grande abertura, não comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com desagregação extensa de elementos, não comprometendo a sua estabilidade.	1
1. Estrutura	Estrutura com fendilhação extensa de média ou grande abertura, não comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com desagregação extensa de elementos, não comprometendo a sua estabilidade.	2
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte; Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total.	3
18. Paredes exteriores	Estrutura com fendilhação extensa de média ou grande abertura, não comprometendo a sua estabilidade; Revestimentos de proteção de paredes ou muros em falta, destacados, empolados, partidos ou em desagregação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação parcial.	4
18. Paredes exteriores	Estrutura com fendilhação extensa de média ou grande abertura, não comprometendo a sua estabilidade; Revestimentos de proteção de paredes ou muros em falta, destacados, empolados, partidos ou em desagregação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação parcial.	5
19. Paredes interiores	Revestimentos de paredes com fendilhação extensa de média ou grande abertura, não comprometendo a sua estabilidade.	6
19. Paredes interiores	Revestimentos de paredes com fendilhação extensa de média ou grande abertura, não comprometendo a sua estabilidade.	7

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação de fotografias ilustrativas (*)
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	Revestimento de piso de betonilha de cimento objeto de reparações pouco cuidadas, resultando em desagregação e irregularidades pontuais da superfície.	8175
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso em falta, soltos, empolados, ou em desagregação, em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	9
22. Tectos	Tetos de massa elevada com abaulamentos, cedências, descontinuidades, ou em desagregação, indiciando risco de queda; Tetos com aberturas resultantes da degradação que permitem a intrusão indesejada de animais no interior do locado.	10
22. Tectos	Tetos de massa elevada com abaulamentos, cedências, descontinuidades, ou em desagregação, indiciando risco de queda; Tetos com aberturas resultantes da degradação que permitem a intrusão indesejada de animais no interior do locado.	11
25. Caixilharia e portas interiores	Caixilharia ou portas com partes móveis inoperacionais.	11
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas com partes móveis inoperacionais.	12
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas com partes móveis inoperacionais.	13
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	Dispositivos de proteção de vãos com elementos deteriorados ou removidos, motivando funcionamento muito deficiente ou eventuais acidentes sem gravidade.	14

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Sd'.*

## F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente  Bom  Médio  Mau  Pésimo

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **2.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedido a avaliação da totalidade do prédio)

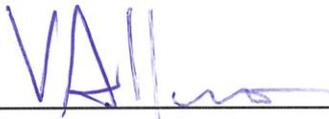
- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim  Não

## G. OBSERVAÇÕES

## H. A Comissão de Vistoria

Data da vistoria: 06/10/2025

  
\_\_\_\_\_  
Vitor Alfaro

  
\_\_\_\_\_  
Luis Corredoura

  
\_\_\_\_\_  
Sérgio Bento

## NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o imóvel possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da reunião de Câmara: 07/11/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

**E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"**

**LOCAL:** Rua do Poço 10 - Asseiceira Grande

FOTO: 1



FOTO: 2

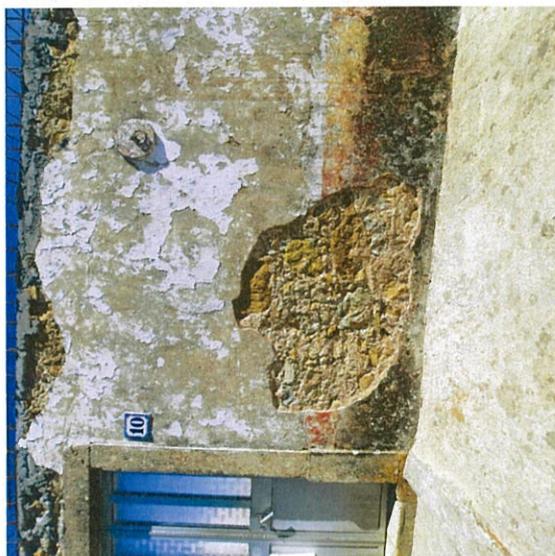
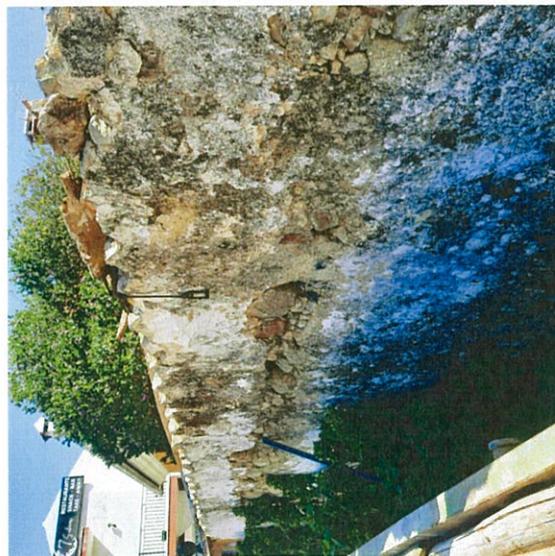


FOTO: 3



FOTO: 4



A S

FOTO: 5

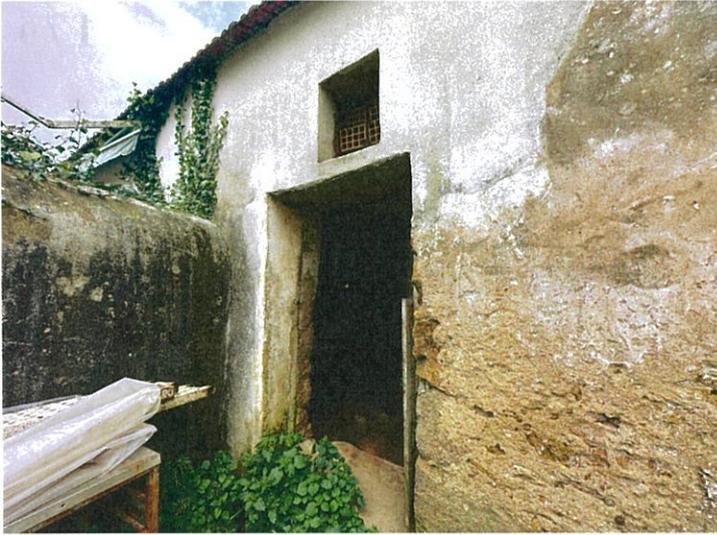


FOTO: 6



FOTO: 7



FOTO: 8

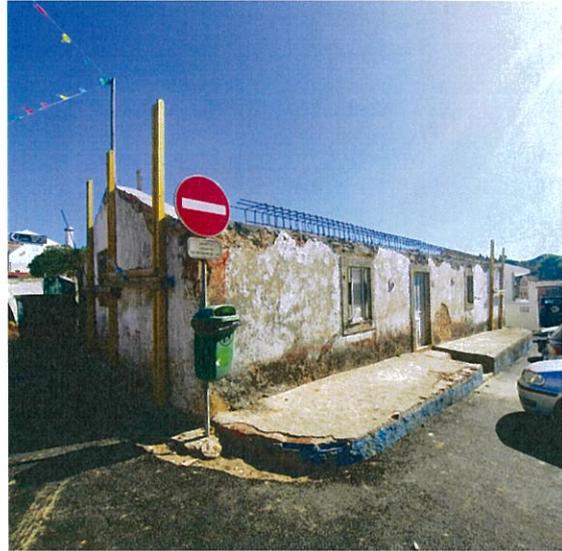


FOTO: 9

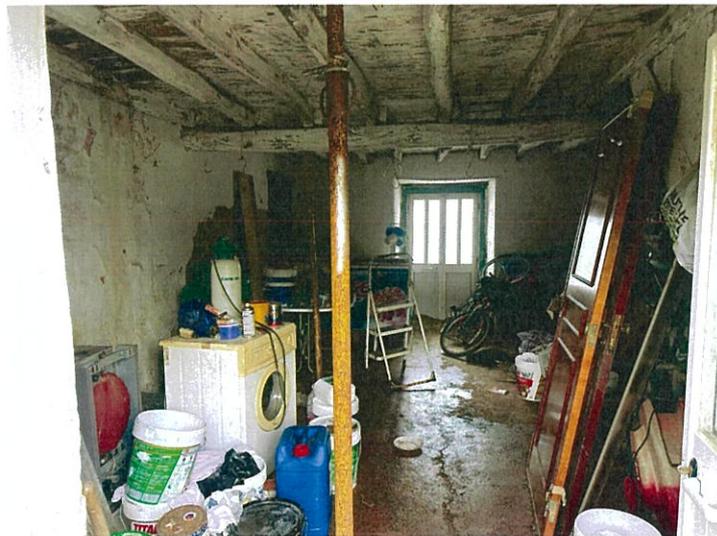
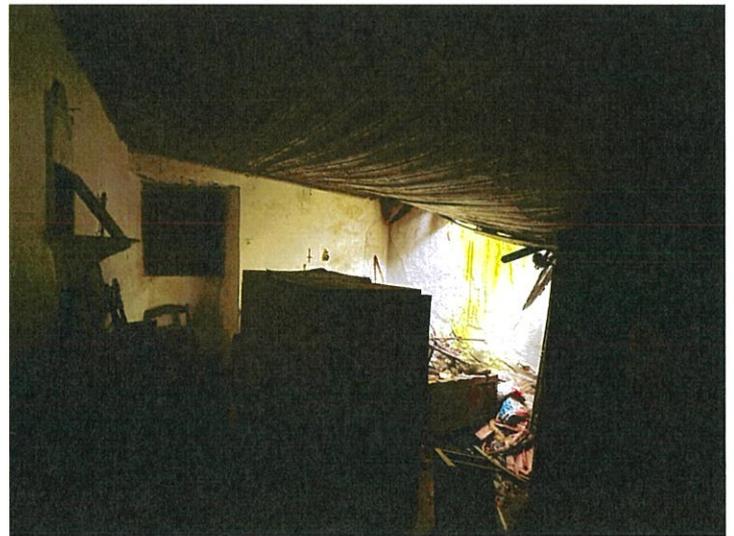


FOTO: 10



A 3+

FOTO: 11



FOTO: 11



FOTO: 12

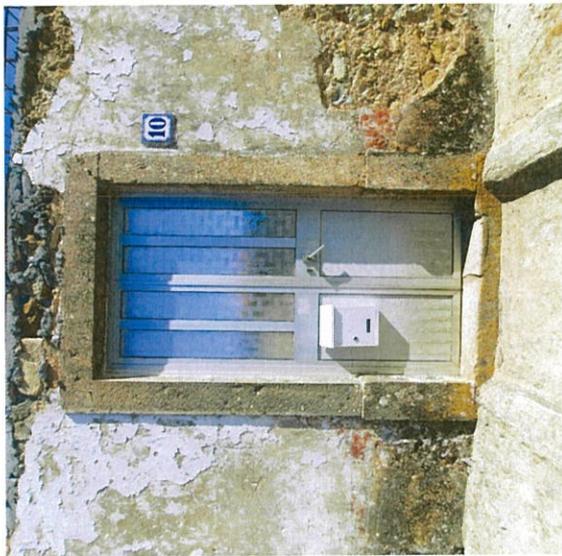


FOTO: 13

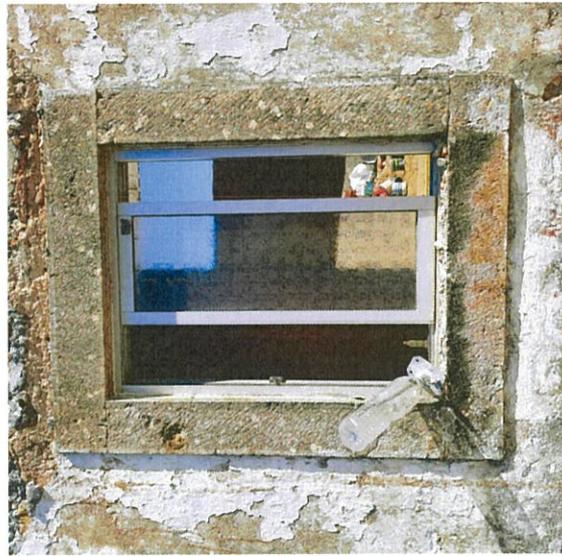


FOTO: 14



ASX

**REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)**

**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

**A. IDENTIFICAÇÃO**

Rua/Av./Pc.: Av. Portugal

Número: 33 e 33A

Distrito: Lisboa

Artigo Matricial: 6935

Localidade: Póvoa da Galega

Concelho: Mafra

Fração: Habitação e Comercio

Freguesia: Milharado

Código SIG:

**B. CARATERIZAÇÃO**

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso de unidade
0	1	0	Alvenaria de Tijolo	8	Habitação e Comercio

**C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS**

	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
<b>Edifício</b>								
1. Estrutura	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 6 =	0				
2. Cobertura	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 5 =	0				
3. Elementos salientes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				
<b>Outras partes comuns</b>								
4. Paredes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				
5. Revestimento de pavimentos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0				
6. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0				
7. Caixilharia e portas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0				
8. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
9. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
10. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
11. Instalação elétrica e de iluminação	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
12. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
13. Instalação de ascensores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				
14. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
15. Instalação de evacuação de lixo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
16. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				
17. Dispositivos de proteção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				

Unidade	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
18. Paredes exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 5 =	0
19. Paredes interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
21. Revestimentos de pavimentos interiores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	20				
22. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	0
23. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 5 =	0
25. Caixilharia e portas interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
32. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
34. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0

#### D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

(a)

20

Total das pontuações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

(b)

4

Índice de anomalias

(a / b)

5,00

#### E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional

Relato síntese da anomalia

Identificação de fotografias ilustrativas (\*)

## F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente

Bom

Médio

Mau

Péssimo

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **0.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedido a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim

Não

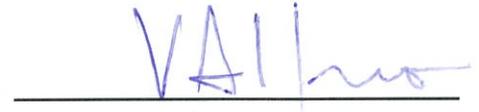
## G. OBSERVAÇÕES

## H. A Comissão de Vistoria

Data da vistoria: 06/10/2025

  
Luis Corredoura

  
Sérgio Bento

  
Vítor Alfaro

## NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o imóvel possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da reunião de Câmara:

07/11/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

**E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"**

*[Faint handwritten signature or mark]*

*[Handwritten initials or signature]*



**IDENTIFICAÇÃO POSTAL**

Morada AVENIDA DE PORTUGAL, N°33  
Localidade MILHARADO  
Freguesia MILHARADO  
Concelho MAFRA

GPS 38.931157, -9.202672

**IDENTIFICAÇÃO PREDIAL/FISCAL**

Conservatória do Registo Predial de MAFRA  
N° de Inscrição na Conservatória 8104  
Artigo Matricial n° 06935

Fração Autónoma

**INFORMAÇÃO ADICIONAL**

Área Total de Pavimento 380,45 m²

Este certificado apresenta a classificação energética deste edifício ou fração. Esta classificação é calculada comparando o desempenho energético deste edifício nas condições atuais, com o desempenho que este obterá nas condições mínimas (com base em valores de referência ou requisitos aplicáveis para o ano assinalado) a que estão obrigados os edifícios novos. Saiba mais no site da ADENE em [www.adene.pt](http://www.adene.pt).

**INDICADORES DE DESEMPENHO**

Determinam a classe energética do edifício e a eficiência na utilização de energia, incluindo o contributo de fontes renováveis. São apresentados comparativamente a um valor de referência e calculados em condições padrão.

**Aquecimento Ambiente**

Referência: 11 kWh/m².ano  
Edifício: 24 kWh/m².ano  
Renovável: 75 %

**46% MAIS eficiente**  
que a referência

**Arrefecimento Ambiente**

Referência: 3,3 kWh/m².ano  
Edifício: 16 kWh/m².ano  
Renovável: 84 %

**23% MAIS eficiente**  
que a referência

**Água Quente Sanitária**

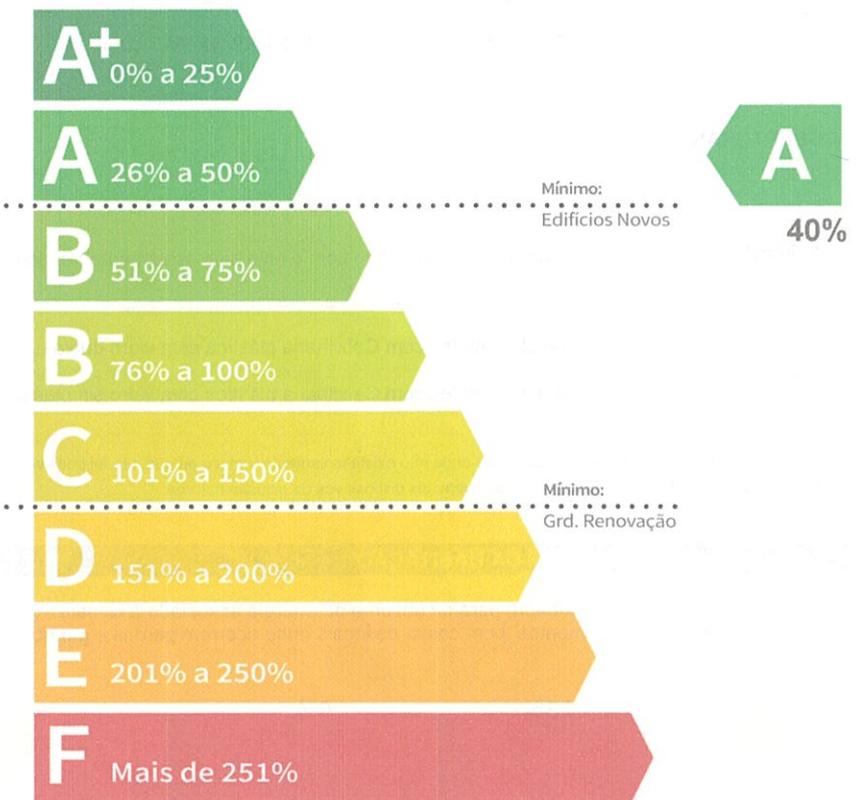
Referência: 16 kWh/m².ano  
Edifício: 16 kWh/m².ano  
Renovável: 100 %

**100% MAIS eficiente**  
que a referência

**CLASSE ENERGÉTICA**

Mais eficiente

Julho 2006 Dez 2013 Jan 2016 **Julho 2021**



**ENERGIA RENOVÁVEL**

Contributo de energia renovável no consumo de energia deste edifício.



**EMISSIONES DE CO<sub>2</sub>**

Emissões de CO<sub>2</sub> estimadas devido ao consumo de energia.



## DESCRIÇÃO SUCINTA DO EDIFÍCIO OU FRAÇÃO

O edifício localiza-se no concelho de Mafra, distrito de Lisboa, a uma altitude de 172 metros e a uma distância à costa superior a 5 km e é do tipo "habitação", composto por três pisos acima do solo. Edifício anterior a 1951, recuperado em 2024-2025.

O edifício em estudo é de tipologia superior a T6, possui área útil de pavimento de 380,45 m<sup>2</sup>.

As necessidades de aquecimento são satisfeitas através de um sistema constituído por split - ar a eletricidade e por split - ar a eletricidade e por split - ar a eletricidade. As necessidades de arrefecimento são satisfeitas através de um sistema constituído por split - ar a eletricidade e por split - ar a eletricidade e por split - ar a eletricidade. As necessidades de produção de águas quentes sanitárias são satisfeitas através de um sistema constituído por painel solar térmico.

A ventilação processa-se de forma natural através da caixilharia e exaustão através das instalações sanitárias e cozinha. Os vãos envidraçados, pela sua distribuição, permitem efetuar o arrefecimento noturno.

## COMPORTAMENTO TÉRMICO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DA HABITAÇÃO

Descreve e classifica o comportamento térmico dos elementos construtivos mais representativos desta habitação. Uma classificação de 5 estrelas, expressa a referência adequada para esses elementos, tendo em conta, entre outros factores, as condições climáticas onde o edifício se localiza.

Tipo	Descrição das Principais Soluções	Classificação
PAREDES	Parede simples de cantaria e de alvenaria aparelhada	★☆☆☆☆
	Parede dupla com isolamento térmico no espaço de ar	★★★★★
COBERTURAS		
PAVIMENTOS	Pavimento em contacto com o solo sem isolamento térmico	★☆☆☆☆
JANELAS	Janela Simples com Caixilharia plástica com vidro duplo e com proteção solar pelo interior	★★★★★
	Janela Simples com Caixilharia plástica com vidro simples e sem proteção solar	★★★★★

Soluções sem isolamento, referem-se a soluções onde não existe isolamento térmico ou que não foi possível comprovar a sua existência. A classificação de janelas, inclui o contributo de eventuais dispositivos de oclusão noturna.

Pior ☆☆☆☆☆  
Melhor ★★★★★

## PERDAS E GANHOS DE CALOR DA HABITAÇÃO

Os elementos construtivos contribuem para o consumo de energia associado à climatização e para o conforto na habitação. A informação apresentada, indica o contributo desses elementos, bem como, os locais onde ocorrem perdas e ganhos de calor.



## PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MELHORIA

As medidas propostas foram identificadas pelo Perito Qualificado e têm como objectivo a melhoria do desempenho energético do edifício. A implementação destas medidas, para além de reduzir a fatura energética anual, poderá contribuir para uma melhoria na classificação energética.

Nº da Medida	Aplicação	Descrição da Medida de Melhoria Proposta	Custo Estimado do Investimento	Redução Anual da Fatura Energética	Classe Energética (após medida)
1		Instalação de sistema solar fotovoltaico em autoconsumo, com apoio da rede (sistema bidirecional)	10 000€	até 330€	

 Saiba mais sobre as medidas de melhoria nas restantes páginas do certificado.

## CONJUNTO DE MEDIDAS DE MELHORIA

1 Representa o impacto a nível financeiro e do desempenho energético na habitação, que este conjunto de medidas de melhoria terá, se for implementado.



## RECOMENDAÇÕES SOBRE SISTEMAS TÉCNICOS

Os sistemas técnicos dos edifícios de habitação, com especial relevância para os equipamentos responsáveis pela produção de águas quentes sanitárias, aquecimento e arrefecimento são determinantes no consumo de energia. Face a essa importância é essencial que sejam promovidas, com regularidade, ações que assegurem o correto funcionamento desses equipamentos, especialmente em sistemas com caldeiras que produzam água quente sanitária e/ou aquecimento, bem como sistemas de ar condicionado. Neste sentido, é recomendável que sejam realizadas ações de manutenção e inspeção regulares a esses sistemas, por técnicos qualificados. Estas ações contribuem para manter os sistemas regulados de acordo com as suas especificações, garantir a segurança e o funcionamento otimizado do ponto de vista energético e ambiental.

Nas situações de aquisição de novos equipamentos ou de substituição dos atuais, deverá obter, através de um técnico qualificado, informação sobre o dimensionamento e características adequadas em função das necessidades. A escolha correta de um equipamento permitirá otimizar os custos energéticos e de manutenção durante a vida útil do mesmo.

Estas recomendações foram produzidas pela ADENE - Agência para a energia. Caso necessite de obter mais informações sobre como melhorar o desempenho dos seus equipamentos, contacte esta agência ou um técnico qualificado.

## DEFINIÇÕES

**Energia Renovável** - Energia proveniente de recursos naturais renováveis como o sol, vento, água, biomassa, geotermia entre outras, cuja utilização para suprimento dos diversos usos no edifício contribui para a redução do consumo de energia fóssil deste.

**Emissões CO<sub>2</sub>** - Indicador que traduz a quantidade de gases de efeito de estufa libertados para a atmosfera em resultado do consumo de energia nos diversos usos considerados no edifício.

**Valores de Referência** - Valores que expressam o desempenho energético dos elementos construtivos ou sistemas técnicos e que conduzem ao cenário de referência determinado para efeito de comparação com o edifício real.

**Condições Padrão** - Condições consideradas na avaliação do desempenho energético do edifício, admitindo-se para este efeito, uma temperatura interior de 18°C na estação de aquecimento e 25°C na estação de arrefecimento, bem como o aquecimento de uma determinada quantidade de água quente sanitária, em função da tipologia da habitação.

## INFORMAÇÃO ADICIONAL

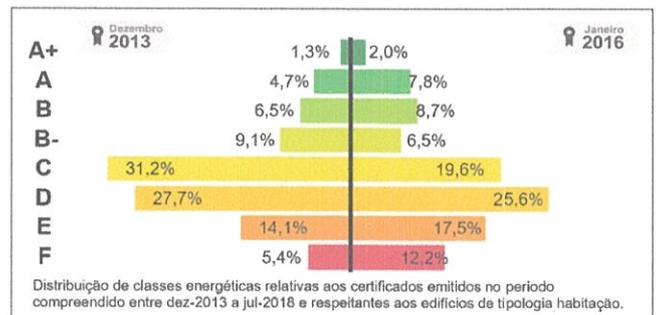
Tipo de Certificado Existente

Nome do PQ SOLANGE MARINA VIDAL MATOS

Número do PQ PQ01497

Data de Emissão 02/10/2025

Morada Alternativa AVENIDA DE PORTUGAL, N°33,



## NOTAS E OBSERVAÇÕES

A classe energética foi determinada com base na comparação do desempenho energético do edifício nas condições em que este se encontra, face ao desempenho que o mesmo teria com uma envolvente e sistemas técnicos de referência. Considera-se que os edifícios devem garantir as condições de conforto dos ocupantes, pelo que, caso não existam sistemas de climatização no edifício/fração, assume-se a sua existência por forma a permitir comparações objetivas entre edifícios.

Os consumos efetivos do edifício/fração podem divergir dos consumos previstos neste certificado, pois dependem da ocupação e padrões de comportamento dos utilizadores.

O edifício de habitação em estudo, será um alojamento local composto por 10 quartos com capacidade para 27 pessoas. Referente ao cálculo das AQS o sistema instalado garante 100% das necessidades do edifício.

Esta secção do certificado energético apresenta, em detalhe, os elementos considerados pelo Perito Qualificado no processo de certificação do edifício/fração. Esta informação encontra-se desagregada entre os principais indicadores energéticos e dados climáticos relativos ao local do edifício, bem como as soluções construtivas e sistemas técnicos identificados em projeto e/ou durante a visita ao imóvel. As soluções construtivas e sistemas técnicos encontram-se caracterizados tendo por base a melhor informação recolhida pelo Perito Qualificado e apresentam uma indicação dos valores referenciais ou limites admissíveis (quando aplicáveis).

RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES			DADOS CLIMÁTICOS	
Sigla	Descrição	Valor / Referência	Descrição	Valor
Nic	Necessidades nominais anuais de energia útil para aquecimento (kWh/m <sup>2</sup> .ano)	24,0 / 38,0	Altitude	172 m
Nvc	Necessidades nominais anuais de energia útil para arrefecimento (kWh/m <sup>2</sup> .ano)	15,6 / 9,7	Graus-dia (18° C)	1178,1
Qa	Energia útil para preparação de água quente sanitária (kWh/ano)	5 943,2 / 5 943,2	Temperatura média exterior (I / V)	10,5 / 21,1 °C
Wvm	Energia elétrica necessária ao funcionamento dos ventiladores (kWh/ano)	0,0	Zona Climática de inverno	I1
Eren	Energia produzida a partir de fontes renováveis para usos regulados (kWh/ano)	17 812,5 / 0,0*	Zona Climática de verão	V2
Eren, ext	Energia produzida a partir de fontes renováveis para outros usos (kWh/ano)	0,0	Duração da estação de aquecimento	5,5 meses
Ntc	Necessidades nominais anuais globais de energia primária (kWh <sub>ep</sub> /m <sup>2</sup> .ano)	21,2 / 52,6	Duração da estação de arrefecimento	4,0 meses

\* respeitante à contribuição mínima a que estão sujeitos os edifícios novos ou grandes intervenções, quando aplicável

## PAREDES, COBERTURAS, PAVIMENTOS E PONTES TÉRMICAS PLANAS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total e Orientação [m <sup>2</sup> ]	Coeficiente de Transmissão Térmica* [W/m <sup>2</sup> .°C]		
		Solução	Referência	Máximo
<b>Paredes</b> Parede exterior, fluxo 'horizontal', constituída do exterior para o interior por: Paredes simples de cantaria e de alvenaria aparelhada com 60 cm de espessura (solução construtiva expectável). Verificou-se ainda a aplicação de: Espaço de ar não ventilado com espessura igual ou superior a 2,5 cm e igual ou inferior a 30 cm (fluxo horizontal); Placas de gesso cartonado, com massa volúmica aparente seca compreendida entre 750 kg/m <sup>3</sup> e 1000 kg/m <sup>3</sup> , espessura de 0,013 m, resistência térmica de 0,052 m <sup>2</sup> .°C/W. Fonte: ITE50 e Construtor		1,54 ★☆☆☆☆	0,50	-
Parede exterior, fluxo 'horizontal', constituída do exterior para o interior por: Reboco tradicional de cimento ou cal, com massa volúmica aparente seca compreendida entre 1800 kg/m <sup>3</sup> e 2000 kg/m <sup>3</sup> , espessura de 0,020 m, resistência térmica de 0,015 m <sup>2</sup> .°C/W; Pano simples de alvenaria "tijolo cerâmico furado (normal)" com espessura de 0,11 m; Espaço de ar não ventilado com espessura igual ou superior a 2,5 cm e igual ou inferior a 30 cm (fluxo horizontal); (XPS) Isolamento térmico em "poliestireno extrudido", com massa volúmica aparente seca compreendida entre 25 kg/m <sup>3</sup> e 40 kg/m <sup>3</sup> , espessura de 0,040 m, resistência térmica de 1,081 m <sup>2</sup> .°C/W; Pano simples de alvenaria "tijolo cerâmico furado (normal)" com espessura de 0,11 m; Gesso estuque projetado, estuque fino sem inertes, com massa volúmica aparente seca compreendida entre 1200 kg/m <sup>3</sup> e 1500 kg/m <sup>3</sup> , espessura de 0,020 m, resistência térmica de 0,036 m <sup>2</sup> .°C/W. Fonte: ITE50 e Construtor		0,49 ★★★★★	0,50	-
Parede interior, fluxo 'horizontal', constituída do espaço não útil (ENU) para o interior por: Parede simples ou dupla rebocada posterior a 1960 com espessura de 15 cm (solução construtiva expectável). Fonte: ITE50 e Construtor	5,4	1,84 ☆☆☆☆☆	0,50	-
<b>Pavimentos</b> Pavimento em contacto com o solo, constituído do interior para o solo por: Pavimento em contacto com o solo com Rf inferior a 0,75 [(m <sup>2</sup> .°C)/W]. - Profundidade enterrada média ao longo do perímetro de 0m. Fonte: ITE50 Manula SCE e Construtor	167,9	1,00 ★☆☆☆☆	0,50	-

\* Menores valores representam soluções mais eficientes.

## VÃOS ENVIDRAÇADOS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total e Orientação [m <sup>2</sup> ]	Coef. de Transmissão Térmica* [W/m <sup>2</sup> .°C]		Fator Solar	
		Solução	Referência	Vidro	Global
<p>Vão envidraçado vertical exterior constituído, do exterior para o interior por: caixilharia simples, com a seguinte composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- caixilharia em PVC, sistema Cortizo série A70 Abisagrada de abertura 'giratória', sem quadrícula. Classe 4 de permeabilidade ao ar. vidro GUARDIAN duplo com baixa emissividade (FLOAT GLASS EXTRACLEAR 6 mm, câmara de 14 mm (ar), CLIMAGUARD PREMIUM 4 mm), g-vi=0,60, TI=79%, Ug=1,5 W/(m<sup>2</sup>.°C) Fonte: Ficha técnica dos fabricantes</li> </ul> <p>Sistema de proteção do envidraçado constituído, do exterior para o interior, por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 - 'Cortinas opacas', de cor 'clara' (proteção móvel interior)</li> </ul>	2,1 N 1,2 40 5,0	0,90 *****	2,80	0,61	0,30
<p>Vão envidraçado vertical exterior constituído, do exterior para o interior por: caixilharia simples, com a seguinte composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- caixilharia em PVC, sistema Cortizo série A70 Abisagrada de abertura 'giratória', sem quadrícula. Classe 4 de permeabilidade ao ar. vidro GUARDIAN duplo com baixa emissividade (FLOAT GLASS EXTRACLEAR 6 mm, câmara de 14 mm (ar), CLIMAGUARD PREMIUM 4 mm), g-vi=0,60, TI=79%, Ug=1,5 W/(m<sup>2</sup>.°C). Fonte: Ficha técnica dos fabricantes</li> </ul> <p>Não dispõe de sistema de proteção.</p>	5,2 N 1,7 1,4	0,90 *****	2,80	0,61	0,61
<p>Vão envidraçado vertical exterior constituído, do exterior para o interior por: caixilharia simples, com a seguinte composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- caixilharia em PVC, sistema Cortizo série C70 de abertura 'correr', sem quadrícula. Classe 4 de permeabilidade ao ar. vidro GUARDIAN duplo com baixa emissividade (FLOAT GLASS EXTRACLEAR 6 mm, câmara de 14 mm (ar), CLIMAGUARD PREMIUM 4 mm), g-vi=0,60, TI=79%, Ug=1,5 W/(m<sup>2</sup>.°C). Fonte: Ficha técnica dos fabricantes</li> </ul> <p>Sistema de proteção do envidraçado constituído, do exterior para o interior, por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 - 'Cortinas opacas', de cor 'clara' (proteção móvel interior)</li> </ul>	4,5 N 9,3	1,20 *****	2,80	0,61	0,30
<p>Vão envidraçado vertical exterior constituído, do exterior para o interior por: caixilharia simples, com a seguinte composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- caixilharia em PVC, sistema Cortizo série C70 de abertura 'fixo', sem quadrícula. Classe 4 de permeabilidade ao ar. vidro GUARDIAN duplo com baixa emissividade (FLOAT GLASS EXTRACLEAR 6 mm, câmara de 14 mm (ar), CLIMAGUARD PREMIUM 4 mm), g-vi=0,60, TI=79%, Ug=1,5 W/(m<sup>2</sup>.°C). Fonte: Ficha técnica dos fabricantes</li> </ul> <p>Não dispõe de sistema de proteção.</p>	4,5 N 1,7	1,30 *****	2,80	0,61	0,61
<p>Vão envidraçado vertical exterior constituído, do exterior para o interior por: caixilharia simples, com a seguinte composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- caixilharia em PVC, sistema Cortizo A70 de abertura 'giratória', sem quadrícula. Classe 4 de permeabilidade ao ar. vidro simples (incolor 10 mm). Fonte: Ficha técnica dos fabricantes</li> </ul> <p>Não dispõe de sistema de proteção.</p>	5,0 N	0,90 *****	2,80	0,82	0,82

\* Menores valores representam soluções mais eficientes.

## SISTEMAS TÉCNICOS E VENTILAÇÃO

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Produção de Energia [kWh/ano]	Área total [m <sup>2</sup> ]	Produtividade* [kWh/m <sup>2</sup> .coletor]	
				Solução	Ref.
<p>Painel solar térmico</p> <p>Sistema solar térmico compacto para aquecimento de água sanitária com funcionamento por termosifão composto por 5 unidades STS300 LP e 1 unidade STS20 LP. 11 coletores solares com área de abertura de 9,60m<sup>2</sup>. Acumuladores solares com volume total útil de 1700l. Considerou-se um Esolar=5943kwh/ano.</p>		4 000,00	4,00	284,35	626,00

\*Valores maiores representam soluções mais eficientes.

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Consumo de Energia [kWh/ano]	Potência Instalada [kW]	Desempenho Nominal/Sazonal*	
				Solução	Ref.
<b>Split</b>					
<p>Split Orima ORTT09. O sistema utiliza como fonte de energia "Eletricidade". Considerou-se: - potência de 2,1 kW e eficiência de 4 para aquecimento; - potência de 2,6 kW e eficiência de 6,3 para arrefecimento. Para aquecimento este sistema incorpora uma componente de energia renovável (Eren) de 4119 kWh/ano. Para arrefecimento este sistema incorpora uma componente de energia renovável (Eren) de 3007 kWh/ano.</p> <p>Sistema do tipo Split, composto por 11 unidades iguais, cada uma delas com uma potência para aquecimento de 2,10 kW e para arrefecimento de 2,60 kW. O sistema apresenta, ainda, um contributo de energia renovável - Eren - de 7125,44 kWh.</p>	  	5 491,84	23,10	4,00	3,40
		3 573,84	28,60	6,30	3,00
<p>Split Orima ORTT181. O sistema utiliza como fonte de energia "Eletricidade". Considerou-se: - potência de 4 kW e eficiência de 4 para aquecimento; - potência de 5,1 kW e eficiência de 6,1 para arrefecimento. Para aquecimento este sistema incorpora uma componente de energia renovável (Eren) de 1373 kWh/ano. Para arrefecimento este sistema incorpora uma componente de energia renovável (Eren) de 996 kWh/ano.</p> <p>Sistema do tipo Split, composto por 1 unidade, com uma potência para aquecimento de 4,00 kW e para arrefecimento de 5,10 kW. O sistema apresenta, ainda, um contributo de energia renovável - Eren - de 2368,95 kWh.</p>	  	1 830,61	4,00	4,00	3,40
		1 191,28	5,10	6,10	3,00
<p>Split Whirlpool SPIW324. O sistema utiliza como fonte de energia "Eletricidade". Considerou-se: - potência de 7 kW e eficiência de 4 para aquecimento; - potência de 6,4 kW e eficiência de 6,3 para arrefecimento. Para aquecimento este sistema incorpora uma componente de energia renovável (Eren) de 1373 kWh/ano. Para arrefecimento este sistema incorpora uma componente de energia renovável (Eren) de 1002 kWh/ano.</p> <p>Sistema do tipo Split, composto por 1 unidade, com uma potência para aquecimento de 7,00 kW e para arrefecimento de 6,40 kW. O sistema apresenta, ainda, um contributo de energia renovável - Eren - de 2375,15 kWh.</p>	  	1 830,61	7,00	4,00	3,40
		1 191,28	6,40	6,30	3,00

\*Valores maiores representam soluções mais eficientes.

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Taxa nominal de renovação de ar (h <sup>-1</sup> )	
		Solução	Mínimo
<p><b>Ventilação</b></p> <p>A ventilação processa-se de forma natural através de grelhas instaladas nas caixilharia e exaustão através das instalações sanitárias. Os vãos envidraçados, pela sua distribuição, permitem efetuar o arrefecimento noturno.</p>		0,51	0,50

**Medida de Melhoria 1** Instalação de sistema solar fotovoltaico em autoconsumo, com apoio da rede (sistema bidirecional)

Instalação de sistema solar em autoconsumo, com apoio da rede (sistema bidirecional) , com apoio de sistema de baterias.

Uso	Novos Indicadores de Desempenho	Outros Benefícios		
	<b>74% MAIS eficiente</b>	ENR	TER	ACU
	<b>62% MAIS eficiente</b>	PAT	QAI	SEG
	<b>100% MAIS eficiente</b>	FIM	REN	VIS

 Benefícios identificados

**Legenda:**

**Uso**

-  Aquecimento Ambiente
-  Arrefecimento Ambiente
-  Água Quente Sanitária
-  Outros Usos (Eren, Ext)
-  Ventilação e Extração

**Outros Benefícios**

Outros benefícios que poderão ocorrer após a implementação da medida de melhoria

-  Redução de necessidades de energia
-  Melhoria das condições de conforto térmico
-  Melhoria das condições de conforto acústico
-  Prevenção ou redução de patologias
-  Melhoria da qualidade do ar interior
-  Melhoria das condições de segurança
-  Facilidade de implementação
-  Promoção de energia proveniente de fontes renováveis
-  Melhoria da qualidade visual e prestígio

**REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)**

**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

**A. IDENTIFICAÇÃO**

Rua/Av./Pc.: Rua da Acácias

Número: 4

Localidade: Venda do Pinheiro

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Artigo Matricial: 5021

Fração: Moradia

Código SIG:

**B. CARATERIZAÇÃO**

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso de unidade
2	1	1990	Betão Armado	3	Habitação

**C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS**

	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
<b>Edifício</b>								
1. Estrutura	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 6 =	0				
2. Cobertura	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 5 =	0				
3. Elementos salientes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				
<b>Outras partes comuns</b>								
4. Paredes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				
5. Revestimento de pavimentos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0				
6. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0				
7. Caixilharia e portas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0				
8. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
9. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
10. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
11. Instalação elétrica e de iluminação	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
12. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
13. Instalação de ascensores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				
14. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
15. Instalação de evacuação de lixo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
16. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				
17. Dispositivos de proteção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				



Unidade	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
18. Paredes exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 5 =	0
19. Paredes interiores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	12
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
21. Revestimentos de pavimentos interiores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	20
22. Tectos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	20
23. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 5 =	0
25. Caixilharia e portas interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
32. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
34. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0

#### D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

(a)

52

Total das pontuações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

(b)

11

Índice de anomalias

(a / b)

4,73

#### E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional

Relato síntese da anomalia

Identificação de fotografias ilustrativas (\*)

## F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente

Bom

Médio

Mau

Péssimo

185

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **0.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedido a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim

Não

## G. OBSERVAÇÕES

## H. A Comissão de Vistoria

Data da vistoria: 01/10/2025

  
\_\_\_\_\_  
Luís Corredoura

  
\_\_\_\_\_  
Sérgio Bento

  
\_\_\_\_\_  
Vítor Alfaro

## NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o imóvel possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da reunião de Câmara:

07/11/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

**E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"**

AS



### IDENTIFICAÇÃO POSTAL

Morada R ACÁCIAS, 4  
Localidade VENDA DO PINHEIRO  
Freguesia VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS  
Concelho MAFRA GPS 38.924152, -9.229090

### IDENTIFICAÇÃO PREDIAL/FISCAL

Conservatória do Registo Predial de MAFRA  
Nº de Inscrição na Conservatória 1157  
Artigo Matricial nº 3296 Fração Autónoma

### INFORMAÇÃO ADICIONAL

Área Total de Pavimento 194,70 m<sup>2</sup>

Este certificado apresenta a classificação energética deste edifício ou fração. Esta classificação é calculada comparando o desempenho energético deste edifício nas condições atuais, com o desempenho que este obterá nas condições mínimas (com base em valores de referência ou requisitos aplicáveis para o ano assinalado) a que estão obrigados os edifícios novos. Saiba mais no site da ADENE em [www.adene.pt](http://www.adene.pt).

### INDICADORES DE DESEMPENHO

Determinam a classe energética do edifício e a eficiência na utilização de energia, incluindo o contributo de fontes renováveis. São apresentados comparativamente a um valor de referência e calculados em condições padrão.



#### Aquecimento Ambiente

Referência: 24 kWh/m<sup>2</sup>.ano  
Edifício: 109 kWh/m<sup>2</sup>.ano  
Renovável 91 %

**58% MAIS eficiente**  
que a referência



#### Arrefecimento Ambiente

Referência: 2,5 kWh/m<sup>2</sup>.ano  
Edifício: 2,7 kWh/m<sup>2</sup>.ano  
Renovável 66 %

**63% MAIS eficiente**  
que a referência



#### Água Quente Sanitária

Referência: 16 kWh/m<sup>2</sup>.ano  
Edifício: 20 kWh/m<sup>2</sup>.ano  
Renovável - %

**24% MENOS eficiente**  
que a referência

### CLASSE ENERGÉTICA

Mais eficiente

Julho 2006 Dez. 2013 Jan. 2016  Julho 2021

**A+** 0% a 25%

**A** 26% a 50%

**B** 51% a 75%

**B-** 76% a 100%

**C** 101% a 150%

**D** 151% a 200%

**E** 201% a 250%

**F** Mais de 251%

Mínimo:  
Edifícios Novos

Mínimo:  
Grd. Renovação

**B-**  
92%

### ENERGIA RENOVÁVEL

Contributo de energia renovável no consumo de energia deste edifício.

 **77%**

### EMISSÕES DE CO<sub>2</sub>

Emissões de CO<sub>2</sub> estimadas devido ao consumo de energia.

 **2,10**  
toneladas/ano

## DESCRIÇÃO SUCINTA DO EDIFÍCIO OU FRAÇÃO

Morada unifamiliar isolada de tipologia T4, localizada a uma altitude de 75m, a uma distância da costa superior a 5 km, na localidade de Venda do Pinheiro, concelho de Mafra, distrito de Lisboa (zona climática de I2 V2). A habitação é composta por sala na cave, sala, cozinha, um quarto e uma instalação sanitária no R/C e dois quartos e instalação sanitária no 1º piso. No exterior existe um logradouro com jardim. Apresenta uma inércia térmica média e a ventilação processa-se de forma natural, uma vez que não existem quaisquer sistemas de ventilação a actuar em contínuo. A climatização é efectuada através de um aparelho recuperador de calor instalado na cave, dois aparelhos de ar condicionado da marca Daikin instalados no R/C e dois aparelhos de ar condicionado da marca Gree instalados no 1º piso. A produção de águas quentes sanitárias efectua-se através de termoacumulador eléctrico da marca Vulcano.

## COMPORTAMENTO TÉRMICO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DA HABITAÇÃO

Descreve e classifica o comportamento térmico dos elementos construtivos mais representativos desta habitação. Uma classificação de 5 estrelas, expressa a referência adequada para esses elementos, tendo em conta, entre outros factores, as condições climáticas onde o edifício se localiza.

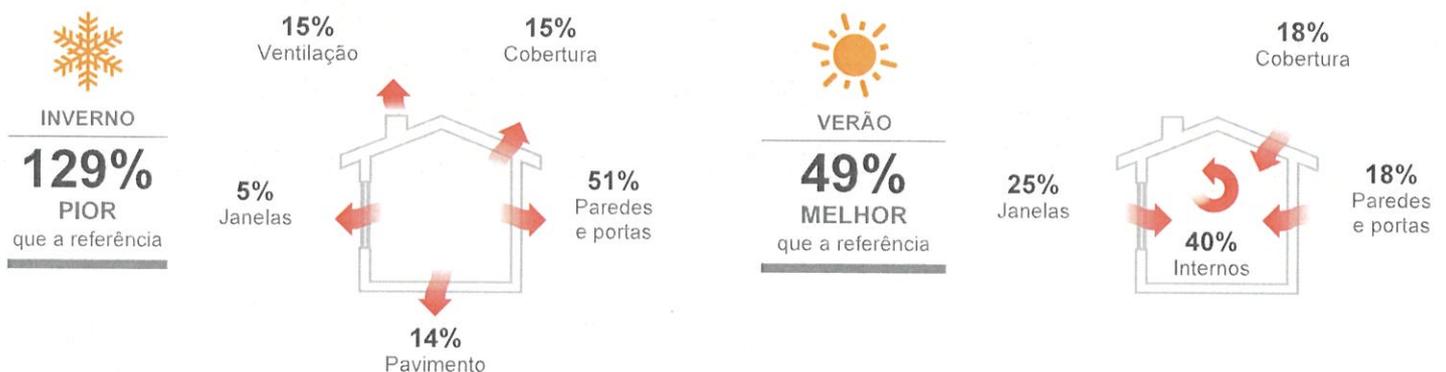
Tipo	Descrição das Principais Soluções	Classificação
PAREDES	Parede simples ou duplas rebocadas (posterior a 1960)	★★★★☆
	Parede simples ou duplas rebocadas (posterior a 1960)	★★★☆☆
COBERTURAS	Cobertura inclinada com isolamento nas vertentes inclinadas	★★★★★
	Cobertura horizontal sem isolamento térmico	☆☆☆☆☆
PAVIMENTOS	Pavimento sem isolamento térmico	★☆☆☆☆
JANELAS	Janela Simples com Caixilharia plástica com vidro duplo e com proteção solar pelo interior	★★★★☆
	Janela Simples com Caixilharia plástica com vidro duplo e com proteção solar pelo exterior	★★★★★

Soluções sem isolamento, referem-se a soluções onde não existe isolamento térmico ou que não foi possível comprovar a sua existência.  
A classificação de janelas, inclui o contributo de eventuais dispositivos de oclusão noturna.

Pior ☆☆☆☆☆  
Melhor ★★★★★

## PERDAS E GANHOS DE CALOR DA HABITAÇÃO

Os elementos construtivos contribuem para o consumo de energia associado à climatização e para o conforto na habitação. A informação apresentada, indica o contributo desses elementos, bem como, os locais onde ocorrem perdas e ganhos de calor.



## PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MELHORIA

As medidas propostas foram identificadas pelo Perito Qualificado e têm como objectivo a melhoria do desempenho energético do edifício. A implementação destas medidas, para além de reduzir a fatura energética anual, poderá contribuir para uma melhoria na classificação energética.

Nº da Medida	Aplicação	Descrição da Medida de Melhoria Proposta	Custo Estimado do Investimento	Redução Anual da Fatura Energética	Classe Energética (após medida)
1		Isolamento térmico em paredes exteriores - aplicação pelo interior com revestimento leve	10 800€	até 220€	
2		Substituição e/ou instalação de chuveiros ou sistemas de duche com certificação e rotulagem associada, com elevada eficiência hídrica (Classe A ou superior)	150€	até 70€	
3		Substituição do equipamento atual e/ou instalação de sistema bomba de calor com elevada classe energética, para preparação de águas quentes sanitárias	2 000€	até 480€	

 Saiba mais sobre as medidas de melhoria nas restantes páginas do certificado.

## CONJUNTO DE MEDIDAS DE MELHORIA

1 + 2 + 3

Representa o impacto a nível financeiro e do desempenho energético na habitação, que este conjunto de medidas de melhoria terá, se for implementado.



**12 950€**

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO INVESTIMENTO



até **695€**

REDUÇÃO ANUAL DA FATURA



CLASSE ENERGÉTICA APÓS MEDIDA

## RECOMENDAÇÕES SOBRE SISTEMAS TÉCNICOS

Os sistemas técnicos dos edifícios de habitação, com especial relevância para os equipamentos responsáveis pela produção de águas quentes sanitárias, aquecimento e arrefecimento são determinantes no consumo de energia. Face a essa importância é essencial que sejam promovidas, com regularidade, ações que assegurem o correto funcionamento desses equipamentos, especialmente em sistemas com caldeiras que produzam água quente sanitária e/ou aquecimento, bem como sistemas de ar condicionado. Neste sentido, é recomendável que sejam realizadas ações de manutenção e inspeção regulares a esses sistemas, por técnicos qualificados. Estas ações contribuem para manter os sistemas regulados de acordo com as suas especificações, garantir a segurança e o funcionamento otimizado do ponto de vista energético e ambiental.

Nas situações de aquisição de novos equipamentos ou de substituição dos atuais, deverá obter, através de um técnico qualificado, informação sobre o dimensionamento e características adequadas em função das necessidades. A escolha correta de um equipamento permitirá otimizar os custos energéticos e de manutenção durante a vida útil do mesmo.

Estas recomendações foram produzidas pela ADENE - Agência para a energia. Caso necessite de obter mais informações sobre como melhorar o desempenho dos seus equipamentos, contacte esta agência ou um técnico qualificado.

## DEFINIÇÕES

**Energia Renovável** - Energia proveniente de recursos naturais renováveis como o sol, vento, água, biomassa, geotermia entre outras, cuja utilização para suprimento dos diversos usos no edifício contribui para a redução do consumo de energia fóssil deste.

**Emissões CO<sub>2</sub>** - Indicador que traduz a quantidade de gases de efeito de estufa libertados para a atmosfera em resultado do consumo de energia nos diversos usos considerados no edifício.

**Valores de Referência** - Valores que expressam o desempenho energético dos elementos construtivos ou sistemas técnicos e que conduzem ao cenário de referência determinado para efeito de comparação com o edifício real.

**Condições Padrão** - Condições consideradas na avaliação do desempenho energético do edifício, admitindo-se para este efeito, uma temperatura interior de 18°C na estação de aquecimento e 25°C na estação de arrefecimento, bem como o aquecimento de uma determinada quantidade de água quente sanitária, em função da tipologia da habitação.

## INFORMAÇÃO ADICIONAL

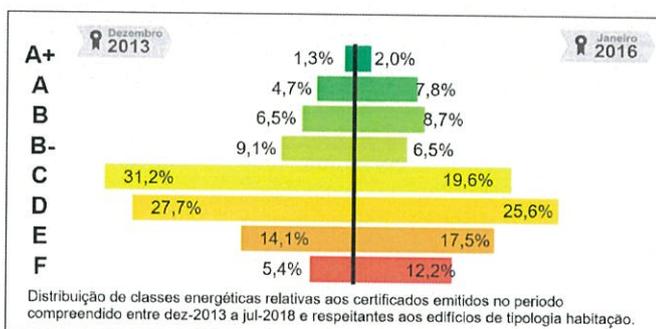
Tipo de Certificado Existente

Nome do PQ RICARDO MANUEL TEIXEIRA DA SILVA

Número do PQ PQ01891

Data de Emissão 24/09/2025

Morada Alternativa R ACÁCIAS, 4,



## NOTAS E OBSERVAÇÕES

A classe energética foi determinada com base na comparação do desempenho energético do edifício nas condições em que este se encontra, face ao desempenho que o mesmo teria com uma envolvente e sistemas técnicos de referência. Considera-se que os edifícios devem garantir as condições de conforto dos ocupantes, pelo que, caso não existam sistemas de climatização no edifício/fração, assume-se a sua existência por forma a permitir comparações objetivas entre edifícios.

Os consumos efetivos do edifício/fração podem divergir dos consumos previstos neste certificado, pois dependem da ocupação e padrões de comportamento dos utilizadores.

Esta secção do certificado energético apresenta, em detalhe, os elementos considerados pelo Perito Qualificado no processo de certificação do edifício/fração. Esta informação encontra-se desagregada entre os principais indicadores energéticos e dados climáticos relativos ao local do edifício, bem como as soluções construtivas e sistemas técnicos identificados em projeto e/ou durante a visita ao imóvel. As soluções construtivas e sistemas técnicos encontram-se caracterizados tendo por base a melhor informação recolhida pelo Perito Qualificado e apresentam uma indicação dos valores referenciais ou limites admissíveis (quando aplicáveis).

## RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES

Sigla	Descrição	Valor / Referência
Nic	Necessidades nominais anuais de energia útil para aquecimento (kWh/m <sup>2</sup> .ano)	82,6 / 36,0
Nvc	Necessidades nominais anuais de energia útil para arrefecimento (kWh/m <sup>2</sup> .ano)	3,8 / 7,6
Qa	Energia útil para preparação de água quente sanitária (kWh/ano)	2 971,6 / 2 971,6
Wwm	Energia elétrica necessária ao funcionamento dos ventiladores (kWh/ano)	0,0
Eren	Energia produzida a partir de fontes renováveis para usos regulados (kWh/ano)	19 752,9 / 0,0*
Eren, ext	Energia produzida a partir de fontes renováveis para outros usos (kWh/ano)	0,0
Ntc	Necessidades nominais anuais globais de energia primária (kWh <sub>ep</sub> /m <sup>2</sup> .ano)	72,6 / 79,1

## DADOS CLIMÁTICOS

Descrição	Valor
Altitude	249 m
Graus-dia (18° C)	1309
Temperatura média exterior (I / V)	10,2 / 20,3 °C
Zona Climática de inverno	I2
Zona Climática de verão	V2
Duração da estação de aquecimento	5,7 meses
Duração da estação de arrefecimento	4,0 meses

\* respeitante à contribuição mínima a que estão sujeitos os edifícios novos ou grandes intervenções, quando aplicável

## PAREDES, COBERTURAS, PAVIMENTOS E PONTES TÉRMICAS PLANAS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total e Orientação [m <sup>2</sup> ]	Coeficiente de Transmissão Térmica* [W/m <sup>2</sup> .°C]		
		Solução	Referência	Máximo
<b>Paredes</b>				
Parede exterior em alvenaria de constituição desconhecida, orientada a Norte, Este e Sul, com espessura total de 130 cm, de cor clara, estucada pela face interior e rebocada pelo exterior (Posterior a 1960). U = 1,10 W/m <sup>2</sup> .°C.	13 N 21	1,10 ★ ★ ☆ ☆ ☆	0,40	-
Parede exterior em alvenaria de constituição desconhecida, orientada a Norte, Sul, Este e Oeste, com espessura total de 35 cm, de cor clara, estucada pela face interior e rebocada pelo exterior (Posterior a 1960). U = 0,96 W/m <sup>2</sup> .°C.	24 N 20 22	0,96 ★ ★ ★ ☆ ☆	0,40	-
Parede exterior em alvenaria de constituição desconhecida, orientada a , Este e Oeste, com espessura total desconhecida, com isolamento térmico em XPS de 6 cm e gesso cartonado interior, de cor clara, rebocada pelo exterior (Posterior a 1960). U = 0,50 W/m <sup>2</sup> .°C.	10 N 9,0	0,50 ★ ★ ★ ★ ☆	0,40	-
Parede da envolvente interior em contacto com desvão de cobertura em placas de gesso cartonado. U = 1,16 W/m <sup>2</sup> .°C.	15,4	1,16 ★ ★ ☆ ☆ ☆	0,40	-
Parede da envolvente em contacto com o solo, em alvenaria de constituição desconhecida, com espessura total expectavel de 30 cm, de cor clara, estucada pela face interior. Rw < 0,75 e Ubw = 1,00 W/m <sup>2</sup> .°C.	37,6	1,50 ★ ☆ ☆ ☆ ☆	0,50	-
<b>Coberturas</b>				

Cobertura da envolvente exterior inclinada, revestida a gesso cartonado pelo interior, com isolamento térmico em XPS de 10cm, (posterior a 1960). Uasc. = 0,35 W/m<sup>2</sup>.°C e Udesc. = 0,35 W/m<sup>2</sup>.°C.

41,1      0,35      0,35      -  
★★★★★

Cobertura interior em contacto com desvão não climatizado, de composição desconhecida, estucada inferiormente. (Posterior a 1960). Uasc. = 2,25 W/m<sup>2</sup>.°C.

36,0      2,25      0,35      -  
☆☆☆☆☆

## Pavimentos

Pavimento térreo, de constituição desconhecida, com espessura total desconhecida. Rf < 0,75 e Ubf = 1,00 W/m<sup>2</sup>.°C.

76,5      1,00      0,50      -  
☆☆☆☆☆

\* Menores valores representam soluções mais eficientes.

**Medida de Melhoria** ① Isolamento térmico em paredes exteriores - aplicação pelo interior com revestimento leve

Introdução de isolamento térmico com 6 cm de espessura e um coeficiente de condutibilidade térmica de 0,04 W/(m°C), pelo interior da fração, com acabamento a placas de gesso cartonado pintado, nos paramentos exteriores dos pisos da cave e R/C, de alvenaria de constituição desconhecida. U = 0,46 W/m<sup>2</sup>.°C.

Uso	Novos Indicadores de Desempenho	Outros Benefícios
	<b>69% MAIS eficiente</b>	ENR   TER   ACU
	<b>61% MAIS eficiente</b>	PAT   QAI   SEG
	<b>24% MENOS eficiente</b>	FIM   REN   VIS



## VÃOS ENVIDRAÇADOS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total e Orientação [m <sup>2</sup> ]	Coef. de Transmissão Térmica* [W/m <sup>2</sup> .°C]		Fator Solar	
		Solução	Referência	Vidro	Global
Vãos envidraçados de caixilharia de PVC, sem classe relativamente à permeabilidade ao ar, com vidro duplo de 6+18+5 mm, com factor solar de 0,75. Uwdn = 2,22 W/m <sup>2</sup> .°C. Protecção solar em portadas exteriores de cor escura.	1,6  0,8	2,22	2,40	0,75	0,09
		★★★★★			
Vãos envidraçados de caixilharia de PVC, sem classe relativamente à permeabilidade ao ar, com vidro duplo de 6+18+5 mm, com factor solar de 0,75. Uwdn = 2,42 W/m <sup>2</sup> .°C. Protecção solar em cortinas interiores ligeiramente transparentes.	2,4  0,8	2,42	2,40	0,75	0,38
		★★★★★			
Vãos envidraçados de caixilharia de PVC, sem classe relativamente à permeabilidade ao ar, com vidro duplo de 6+18+5 mm, com factor solar de 0,75. Uwdn = 2,60 W/m <sup>2</sup> .°C. Sem dispositivos de protecção solar.	 0,6	2,60	2,40	0,75	0,75
		★★★★★			

\* Menores valores representam soluções mais eficientes.

## SISTEMAS TÉCNICOS E VENTILAÇÃO

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Consumo de Energia [kWh/ano]	Potência Instalada [kW]	Desempenho Nominal/Sazonal*	
				Solução	Ref.
<b>Recuperador de calor</b>					
Encontra-se instalado um aparelho recuperador de calor para aquecimento, instalado apenas na sala da cave, climatizando o correspondente a cerca de 44% da área útil de pavimento. O equipamento encontra-se em bom estado de conservação.		12 267,71	10,00	0,64	0,89
Sistema do tipo Recuperador de calor, composto por 1 unidade, com uma potência para aquecimento de 10,00 kW. O sistema apresenta, ainda, um contributo de energia renovável - Eren - de 12267,71 kWh.					

\*Valores maiores representam soluções mais eficientes.

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Consumo de Energia [kWh/ano]	Potência Instalada [kW]	Perdas estáticas	
				Solução	Máximo
<b>Termoacumulador</b>					
Está instalado um termoacumulador eléctrico para produção de água quente sanitária, da marca Vulcano, com potencia de 2,60kW . O equipamento encontra-se em bom estado de conservação.		3 884,45	2,60		
Sistema do tipo Termoacumulador, composto por 1 unidade, com uma potência para águas quentes sanitárias de 2,60 kW.					

\*Valores menores representam soluções mais eficientes.

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Consumo de Energia [kWh/ano]	Potência Instalada [kW]	Desempenho Nominal/Sazonal*	
				Solução	Ref.
<b>Multi-Split</b>					
Encontra-se instalado um aparelho de ar condicionado da marca Daikin, para aquecimento e arrefecimento, com COP 5,79 e EER 6,62, instalado apenas na sala e no quarto do R/C, climatizando o correspondente a cerca de 40% da área útil de pavimento. O equipamento encontra-se em bom estado de conservação.		1 244,23	4,00	5,21	3,40
Sistema do tipo Multi-Split, composto por 1 unidade, com uma potência para aquecimento de 4,00 kW e para arrefecimento de 3,50 kW. O sistema apresenta, ainda, um contributo de energia renovável - Eren - de 5353,81 kWh.		50,95	3,50	5,96	3,00
Encontra-se instalado um aparelho de ar condicionado da marca Gree, para aquecimento e arrefecimento, com SCOP 5,10 e SEER 6,10, instalado apenas nos dois quartos do 1º piso, climatizando o correspondente a cerca de 16% da área útil de pavimento. O equipamento encontra-se em bom estado de conservação.		528,52	2,80	4,85	3,40
Sistema do tipo Multi-Split, composto por 1 unidade, com uma potência para aquecimento de 2,80 kW e para arrefecimento de 2,50 kW. O sistema apresenta, ainda, um contributo de energia renovável - Eren - de 2131,34 kWh.		20,69	2,50	5,80	3,00

\*Valores maiores representam soluções mais eficientes.

## Descrição dos Elementos Identificados

### Ventilação

A fracção autónoma tem ventilação natural. O edifício localiza-se na região A e na periferia de uma zona urbana (rugosidade tipo II). Não tem dispositivos de admissão de ar nas fachadas, não tem caixas de estores por onde ocorram infiltrações de ar, e a caixilharia é sem classificação em relação à permeabilidade do ar.

Uso	Taxa nominal de renovação de ar (h <sup>-1</sup> )	
	Solução	Mínimo
	0,50	0,50

## Medida de Melhoria

2

Substituição e/ou instalação de chuveiros ou sistemas de duche com certificação e rotulagem associada, com elevada eficiência hídrica (Classe A ou superior)

Substituição e/ou instalação de chuveiros ou sistemas de duche com certificação e rotulagem associada, de classe A ou superior em relação à eficiência hídrica

Uso	Novos Indicadores de Desempenho	Outros Benefícios
	<b>58% MAIS eficiente</b>	ENR TER ACU
	<b>63% MAIS eficiente</b>	PAT QAI SEG
	<b>12% MENOS eficiente</b>	FIM REN VIS



## Medida de Melhoria

3

Substituição do equipamento atual e/ou instalação de sistema bomba de calor com elevada classe energética, para preparação de águas quentes sanitárias

Instalação de uma Bomba de Calor, alimentada a eletricidade para produção de águas quentes sanitárias com um cop de 2,8 . O equipamento de produção de águas quentes sanitárias poderá ser de qualquer marca desde que reúna as condições indicadas e satisfaça as exigências necessárias.

Uso	Novos Indicadores de Desempenho	Outros Benefícios
	<b>58% MAIS eficiente</b>	ENR TER ACU
	<b>63% MAIS eficiente</b>	PAT QAI SEG
	<b>IGUAL à referência</b>	FIM REN VIS



Legenda:

- Uso**
-  Aquecimento Ambiente
  -  Arrefecimento Ambiente
  -  Água Quente Sanitária
  -  Outros Usos (Eren, Ext)
  -  Ventilação e Extração

**Outros Benefícios**

Outros benefícios que poderão ocorrer após a implementação da medida de melhoria

- |  |  |   |
|--|--|---|
|  Redução de necessidades de energia |  Melhoria das condições de conforto térmico           |  Melhoria das condições de conforto acústico |
|  Prevenção ou redução de patologias |  Melhoria da qualidade do ar interior                 |  Melhoria das condições de segurança         |
|  Facilidade de implementação        |  Promoção de energia proveniente de fontes renováveis |  Melhoria da qualidade visual e prestígio    |

Hugo Moreira Luís  
07/11/2025

191

**REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)**

**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

**A. IDENTIFICAÇÃO**

Rua/Av./Pc.: Rua Florêncio José Canas

Número: 6

Localidade: Malveira

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça

Artigo Matricial: 329

Fração: Comércio- R/c

Código SIG:

**B. CARATERIZAÇÃO**

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso de unidade
2	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Tijolo	1	Comércio - R/c

**C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS**

	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
<b>Edifício</b>								
1. Estrutura	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 6 =	0				
2. Cobertura	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 5 =	0				
3. Elementos salientes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				
<b>Outras partes comuns</b>								
4. Paredes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				
5. Revestimento de pavimentos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0				
6. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0				
7. Caixilharia e portas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0				
8. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
9. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
10. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
11. Instalação elétrica e de iluminação	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
12. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
13. Instalação de ascensores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				
14. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
15. Instalação de evacuação de lixo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
16. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				
17. Dispositivos de proteção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				

*[Handwritten signature]*

Unidade	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
18. Paredes exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 5 =	0
19. Paredes interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
21. Revestimentos de pavimentos interiores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	20				
22. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	0
23. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 5 =	0
25. Caixilharia e portas interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
32. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
34. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0

#### D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

(a)

20

Total das pontuações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

(b)

4

Índice de anomalias

(a / b)

5,00

#### E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional

Relato síntese da anomalia

Identificação de fotografias ilustrativas (\*)

*Handwritten marks: a large 'A' and a signature 'S' with a flourish.*

## F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente  Bom  Médio  Mau  Péssimo

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **0.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedido a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim  Não

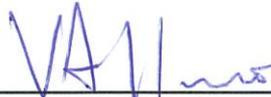
## G. OBSERVAÇÕES

## H. A Comissão de Vistoria

Data da vistoria: 01/10/2025

  
\_\_\_\_\_  
Luis Corredoura

  
\_\_\_\_\_  
Sérgio Bento

  
\_\_\_\_\_  
Vítor Alfaro

## NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o imóvel possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da reunião de Câmara: 07/11/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

**E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"**



### IDENTIFICAÇÃO POSTAL

Morada RUA FLORÊNCIO JOSÉ CANAS, 6, R/C  
Localidade MALVEIRA  
Freguesia MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA  
Concelho MAFRA GPS 38.930918, -9.262481

### IDENTIFICAÇÃO PREDIAL/FISCAL

Conservatória do Registo Predial de MAFRA  
Nº de Inscrição na Conservatória 2036  
Artigo Matricial nº 700 Fração Autónoma

### INFORMAÇÃO ADICIONAL

Área Total de Pavimento 68,65 m²

Este certificado apresenta a classificação energética deste edifício ou fração. Esta classificação é calculada comparando o desempenho energético deste edifício nas condições atuais, com o desempenho que este obterá nas condições mínimas (com base em valores de referência ou requisitos aplicáveis para o ano assinalado) a que estão obrigados os edifícios novos. Saiba mais no site da ADENE em [www.adene.pt](http://www.adene.pt).

### INDICADORES DE DESEMPENHO

Determinam a classe energética do edifício e a eficiência na utilização de energia, incluindo o contributo de fontes renováveis. São apresentados comparativamente a um valor de referência e calculados em condições padrão.



#### Aquecimento Ambiente

Referência: 59 kWh/m².ano  
Edifício: 58 kWh/m².ano  
Renovável - %

**2%**  
MAIS  
eficiente  
que a referência



#### Arrefecimento Ambiente

Referência: 2,5 kWh/m².ano  
Edifício: 0,7 kWh/m².ano  
Renovável - %

**72%**  
MAIS  
eficiente  
que a referência



#### Água Quente Sanitária

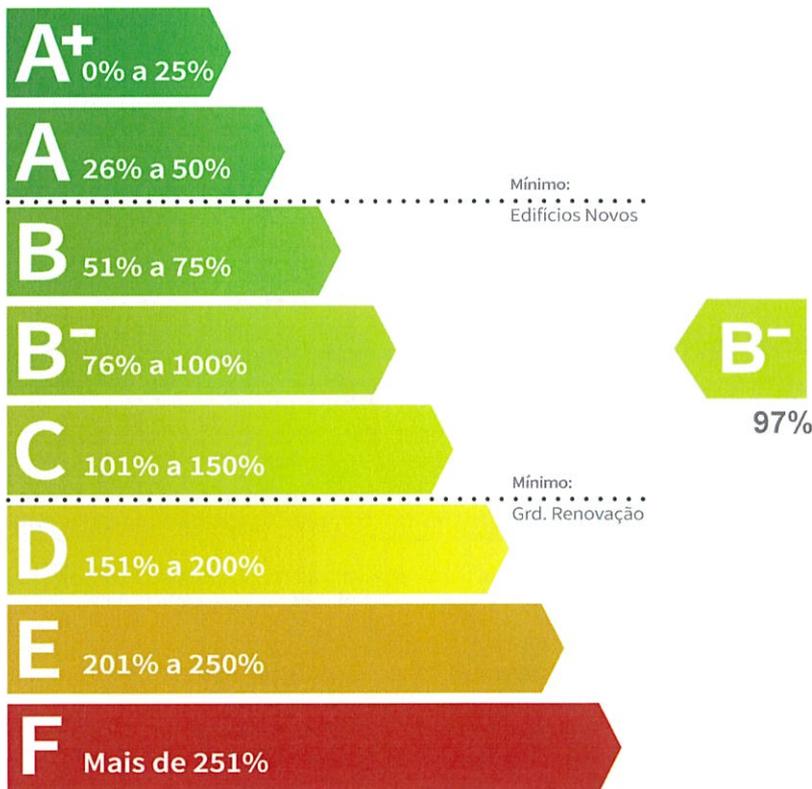
Referência: 12 kWh/m².ano  
Edifício: 35 kWh/m².ano  
Renovável 72 %

**22%**  
MAIS  
eficiente  
que a referência

### CLASSE ENERGÉTICA

Mais eficiente

Julho 2006 Dez. 2013 Jan. 2016 **Julho 2021**



### ENERGIA RENOVÁVEL

Contributo de energia renovável no consumo de energia deste edifício.



### EMISSIONES DE CO<sub>2</sub>

Emissões de CO<sub>2</sub> estimadas devido ao consumo de energia.



## DESCRIÇÃO SUCINTA DO EDIFÍCIO OU FRAÇÃO

Fração inserida num edifício multifamiliar composto por dois pisos, localizado no Concelho de Mafra, na união de freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça. A fração tem uma distância à costa superior a 5 km, e possui três fachadas exteriores orientadas a Norte, Sul e Oeste. A fração em análise, de tipologia T3, possui um piso e desenvolve-se cozinha, sala, uma instalação sanitária e três quartos. A ventilação da habitação processa-se de forma natural e mecânica. Não tem instalado nenhum sistema de apoio para climatização (aquecimento e/ou arrefecimento), tendo sido adotado o sistema de defeito pelo Regulamento. Como sistema de apoio às águas quentes sanitárias (AQS) existe uma bomba de calor permuta ar-água que perfaz 100% das AQS. Os tetos da fração são em gesso cartonado, os pavimentos são de laje maciça revestidos ou a pavimento flutuante ou a mosaico cerâmico. O edifício localiza-se a uma altitude de aproximadamente 256 m (zona climática: I2, V2). A inércia térmica, de acordo com a metodologia preconizada no Despacho N°6476-H/2021, ponto 7.5.3, Tabela 41 é média.

## COMPORTAMENTO TÉRMICO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DA HABITAÇÃO

Descreve e classifica o comportamento térmico dos elementos construtivos mais representativos desta habitação. Uma classificação de 5 estrelas, expressa a referência adequada para esses elementos, tendo em conta, entre outros factores, as condições climáticas onde o edifício se localiza.

Tipo	Descrição das Principais Soluções	Classificação
PAREDES	Parede simples com isolamento térmico pelo interior	★★★★★
COBERTURAS		
PAVIMENTOS	Pavimento sem isolamento térmico	★☆☆☆☆
JANELAS	Janela Simples com Caixilharia plástica com vidro duplo e com proteção solar pelo interior	★★★★★

A classificação de janelas, inclui o contributo de eventuais dispositivos de oclusão noturna.

Pior ★☆☆☆☆  
Melhor ★★★★★

## PERDAS E GANHOS DE CALOR DA HABITAÇÃO

Os elementos construtivos contribuem para o consumo de energia associado à climatização e para o conforto na habitação. A informação apresentada, indica o contributo desses elementos, bem como, os locais onde ocorrem perdas e ganhos de calor.



## PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MELHORIA

As medidas propostas foram identificadas pelo Perito Qualificado e têm como objectivo a melhoria do desempenho energético do edifício. A implementação destas medidas, para além de reduzir a fatura energética anual, poderá contribuir para uma melhoria na classificação energética.

Nº da Medida	Aplicação	Descrição da Medida de Melhoria Proposta	Custo Estimado do Investimento	Redução Anual da Fatura Energética	Classe Energética (após medida)
1		Substituição e/ou instalação de chuveiros ou sistemas de duche com certificação e rotulagem associada, com elevada eficiência hídrica (Classe A ou superior)	100€	até 15€	
2		Substituição do equipamento atual e/ou instalação de sistema de ar condicionado (bomba de calor) split, multisplit ou VRF com elevada classe energética, para climatização	3 000€	até 510€	
3		Substituição do equipamento atual e/ou instalação de sistema de ar condicionado (bomba de calor) split, multiplit ou VRF com elevada classe energética, para climatização	3 000€	até 0€	

 Saiba mais sobre as medidas de melhoria nas restantes páginas do certificado.

## CONJUNTO DE MEDIDAS DE MELHORIA

**1 + 2 + 3** Representa o impacto a nível financeiro e do desempenho energético na habitação, que este conjunto de medidas de melhoria terá, se for implementado.



**3 100€**

CUSTO TOTAL ESTIMADO  
DO INVESTIMENTO



até **520€**

REDUÇÃO ANUAL  
DA FATURA



CLASSE ENERGÉTICA  
APÓS MEDIDA

## RECOMENDAÇÕES SOBRE SISTEMAS TÉCNICOS

Os sistemas técnicos dos edifícios de habitação, com especial relevância para os equipamentos responsáveis pela produção de águas quentes sanitárias, aquecimento e arrefecimento são determinantes no consumo de energia. Face a essa importância é essencial que sejam promovidas, com regularidade, ações que assegurem o correto funcionamento desses equipamentos, especialmente em sistemas com caldeiras que produzam água quente sanitária e/ou aquecimento, bem como sistemas de ar condicionado. Neste sentido, é recomendável que sejam realizadas ações de manutenção e inspeção regulares a esses sistemas, por técnicos qualificados. Estas ações contribuem para manter os sistemas regulados de acordo com as suas especificações, garantir a segurança e o funcionamento otimizado do ponto de vista energético e ambiental.

Nas situações de aquisição de novos equipamentos ou de substituição dos atuais, deverá obter, através de um técnico qualificado, informação sobre o dimensionamento e características adequadas em função das necessidades. A escolha correta de um equipamento permitirá otimizar os custos energéticos e de manutenção durante a vida útil do mesmo.

Estas recomendações foram produzidas pela ADENE - Agência para a energia. Caso necessite de obter mais informações sobre como melhorar o desempenho dos seus equipamentos, contacte esta agência ou um técnico qualificado.

## DEFINIÇÕES

**Energia Renovável** - Energia proveniente de recursos naturais renováveis como o sol, vento, água, biomassa, geotermia entre outras, cuja utilização para suprimento dos diversos usos no edifício contribui para a redução do consumo de energia fóssil deste.

**Emissões CO<sub>2</sub>** - Indicador que traduz a quantidade de gases de efeito de estufa libertados para a atmosfera em resultado do consumo de energia nos diversos usos considerados no edifício.

**Valores de Referência** - Valores que expressam o desempenho energético dos elementos construtivos ou sistemas técnicos e que conduzem ao cenário de referência determinado para efeito de comparação com o edifício real.

**Condições Padrão** - Condições consideradas na avaliação do desempenho energético do edifício, admitindo-se para este efeito, uma temperatura interior de 18°C na estação de aquecimento e 25°C na estação de arrefecimento, bem como o aquecimento de uma determinada quantidade de água quente sanitária, em função da tipologia da habitação.

## INFORMAÇÃO ADICIONAL

Tipo de Certificado Grande Renovação

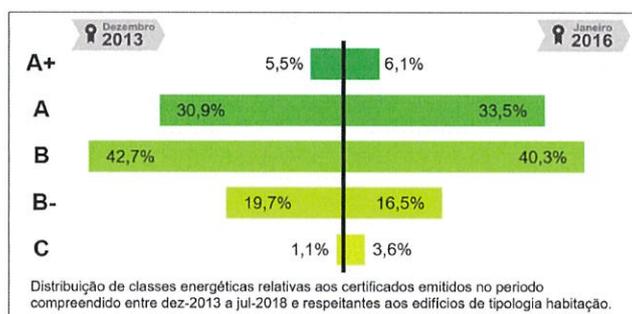
Nome do PQ DANIEL PEREIRA

Número do PQ PQ02369

Data de Emissão 18/08/2025

Nº do Documento Anterior SCE0000312178527

Morada Alternativa Rua Florêncio José Canas, 6, R/C



## NOTAS E OBSERVAÇÕES

A classe energética foi determinada com base na comparação do desempenho energético do edifício nas condições em que este se encontra, face ao desempenho que o mesmo teria com uma envolvente e sistemas técnicos de referência. Considera-se que os edifícios devem garantir as condições de conforto dos ocupantes, pelo que, caso não existam sistemas de climatização no edifício/fração, assume-se a sua existência por forma a permitir comparações objetivas entre edifícios.

Os consumos efetivos do edifício/fração podem divergir dos consumos previstos neste certificado, pois dependem da ocupação e padrões de comportamento dos utilizadores.

Esta secção do certificado energético apresenta, em detalhe, os elementos considerados pelo Perito Qualificado no processo de certificação do edifício/fração. Esta informação encontra-se desagregada entre os principais indicadores energéticos e dados climáticos relativos ao local do edifício, bem como as soluções construtivas e sistemas técnicos identificados em projeto e/ou durante a visita ao imóvel. As soluções construtivas e sistemas técnicos encontram-se caracterizados tendo por base a melhor informação recolhida pelo Perito Qualificado e apresentam uma indicação dos valores referenciais ou limites admissíveis (quando aplicáveis).

RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES			DADOS CLIMÁTICOS	
Sigla	Descrição	Valor / Referência	Descrição	Valor
Nic	Necessidades nominais anuais de energia útil para aquecimento (kWh/m <sup>2</sup> .ano)	58,0 / 58,9	Altitude	255,7 m
Nvc	Necessidades nominais anuais de energia útil para arrefecimento (kWh/m <sup>2</sup> .ano)	2,0 / 7,4	Graus-dia (18° C)	1320
Qa	Energia útil para preparação de água quente sanitária (kWh/ano)	2 377,3 / 2 377,3	Temperatura média exterior (I / V)	10,2 / 20,2 °C
Wvm	Energia elétrica necessária ao funcionamento dos ventiladores (kWh/ano)	262,8	Zona Climática de inverno	I2
Eren	Energia produzida a partir de fontes renováveis para usos regulados (kWh/ano)	1 713,2 / 0,0*	Zona Climática de verão	V2
Eren, ext	Energia produzida a partir de fontes renováveis para outros usos (kWh/ano)	0,0	Duração da estação de aquecimento	5,7 meses
Ntc	Necessidades nominais anuais globais de energia primária (kWh <sub>ep</sub> /m <sup>2</sup> .ano)	178,9 / 184,5	Duração da estação de arrefecimento	4,0 meses

\* respeitante à contribuição mínima a que estão sujeitos os edifícios novos ou grandes intervenções, quando aplicável

## PAREDES, COBERTURAS, PAVIMENTOS E PONTES TÉRMICAS PLANAS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total e Orientação [m <sup>2</sup> ]	Coeficiente de Transmissão Térmica* [W/m <sup>2</sup> .°C]		
		Solução	Referência	Máximo
<p><b>Paredes</b></p> <p>Parede exterior com a espessura de 0,667 m, constituída (do interior para o exterior) por placas de gesso cartonado com a espessura de 0,012 m, coeficiente de condutibilidade térmica de 0,25 W/(m.°C) e massa volúmica aparente seca de 875 Kg/m<sup>3</sup>; caixa de ar com a espessura de 0,01 m, resistência térmica de 0,15 (m<sup>2</sup>.°C)/W; lâ de rocha com a espessura de 0,08 m, coeficiente de condutibilidade térmica de 0,04 W/(m.°C) e massa volúmica aparente seca de 67,5 Kg/m<sup>3</sup>; parede existente (anterior a 1960) com a espessura de 0,55 m, resistência térmica de 0,36 (m<sup>2</sup>.°C)/W; reboco tradicional com a espessura de 0,015 m, coeficiente de condutibilidade térmica de 1,30 W/(m.°C) e massa volúmica aparente seca de 1900 Kg/m<sup>3</sup>.</p>	<p>21 N</p> <p>17 </p> <p>12</p>	0,37 *****	0,40	0,40
<p>Parede interior em contacto com a garagem e arrumos com a espessura de 0,667 m, constituída (do interior para o espaço não útil) por placas de gesso cartonado com a espessura de 0,012 m, coeficiente de condutibilidade térmica de 0,25 W/(m.°C) e massa volúmica aparente seca de 875 Kg/m<sup>3</sup>; caixa de ar com a espessura de 0,01 m, resistência térmica de 0,15 (m<sup>2</sup>.°C)/W; lâ de rocha com a espessura de 0,08 m, coeficiente de condutibilidade térmica de 0,04 W/(m.°C) e massa volúmica aparente seca de 67,5 Kg/m<sup>3</sup>; parede existente (anterior a 1960) com a espessura de 0,55 m, resistência térmica de 0,36 (m<sup>2</sup>.°C)/W; reboco tradicional com a espessura de 0,015 m, coeficiente de condutibilidade térmica de 1,30 W/(m.°C) e massa volúmica aparente seca de 1900 Kg/m<sup>3</sup>.</p>	35,0	0,35 *****	0,40	0,40
<p><b>Pavimentos</b></p> <p>Pavimento térreo. Uma vez que se desconhece a existência de isolamento no pavimento, assumiu-se como sendo constituído por massame armado, tendo uma resistência térmica R<sub>f</sub> &lt; 0,75, para uma profundidade &lt; 1 metro, o que corresponde ao valor U<sub>bf</sub>=1,0 (W/m<sup>2</sup>.°C), retirado da tabela 21 - Valores do coeficiente de transmissão térmica por elementos em contacto com o solo, do despacho (extrato) n.º 6476-H/2021.</p>	68,6	1,00 ☆☆☆☆☆	0,50	-

\* Menores valores representam soluções mais eficientes.

## VÃOS ENVIDRAÇADOS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total e Orientação [m <sup>2</sup> ]	Coef. de Transmissão Térmica* [W/m <sup>2</sup> .°C]		Fator Solar	
		Solução	Referência	Vidro	Global
Vão envidraçado simples na fachada exterior, em caixilharia de plástico (PVC), giratória ou de correr, de classe 4 quanto à permeabilidade ao ar. Vidro duplo (Climaguard Premium 4 mm + AR 24 mm + Float 4 mm), com fator solar gT,vi = 0,625 e coeficiente de transmissão térmica U=1,40 W/(m <sup>2</sup> .°C). Com proteção solar exterior, do tipo persiana de réguas plásticas de cor clara, gTvc=0,03. (Fontes, fatores – Despacho (extrato) n.º 6476-H/2021). Persiana de réguas plásticas de cor clara	4,7 2,4 N 3,6	1,40 *****	2,40	0,63	0,03

\*Menores valores representam soluções mais eficientes.

## SISTEMAS TÉCNICOS E VENTILAÇÃO

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Consumo de Energia [kWh/ano]	Potência Instalada [kW]	Desempenho Nominal/Sazonal*	
				Solução	Ref.
<b>Chiller</b> Bomba de calor ar-água "Haier HP150", para produção de AQS com eficiência COP=3,58. Dispõe de depósito com capacidade de 150 litros e isolamento em poliuretano injetado com 50 mm de espessura. O controlo de temperatura é efectuado através de uma sonda incorporado no depósito e dispõe de regulação de temperatura e modo de funcionamento.		664,05	1,80	3,58	2,80
Sistema do tipo Chiller, composto por 1 unidade, com uma potência para águas quentes sanitárias de 1,80 kW.O sistema apresenta, ainda, um contributo de energia renovável - Eren - de 1713,24 kWh.					

\*Valores maiores representam soluções mais eficientes.

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Taxa nominal de renovação de ar (h <sup>-1</sup> )	
		Solução	Mínimo
<b>Ventilação</b> Ventilação natural e mecânica, na periferia de uma zona urbana ou zona rural, não dispõe de aberturas de admissão de ar na fachada, caixilharias de classe 4 quanto à permeabilidade ao ar, dispõe de um ventilador na instalação sanitária em funcionamento contínuo, existe uma conduta de admissão de ar na instalação sanitária, é possível efetuar arrefecimento noturno através das janelas.		0,54	0,50

## Medida de Melhoria 1

Substituição e/ou instalação de chuveiros ou sistemas de duche com certificação e rotulagem associada, com elevada eficiência hídrica (Classe A ou superior)

Preconiza-se a instalação de chuveiros ou sistemas de duche que possuam rótulo A ou superior de modo a diminuir o consumo de águas quentes sanitárias. A aplicação deste tipo de sistema permite considerar que o consumo de águas é diminuído em cerca de 10%. O custo de investimento estimado para esta medida de melhoria é de 100 €, considerando o valor do material e mão-de-obra a 100 € a unidade, sendo a redução anual de consumo de energia de 15 € (acresce a poupança de água), por redução do consumo de energia para aquecimento das águas quentes sanitárias, considerando os equipamentos actualmente instalados.

Uso	Novos Indicadores de Desempenho	Outros Benefícios
	2% MAIS eficiente	ENR, TER, ACU
	72% MAIS eficiente	PAT, QAI, SEG
	30% MAIS eficiente	FIM, REN, VIS

 Benefícios identificados

## Medida de Melhoria 2

Substituição do equipamento atual e/ou instalação de sistema de ar condicionado (bomba de calor) split, multisplit ou VRF com elevada classe energética, para climatização

Preconiza-se a instalação de um sistema de Ar-Condicionado do tipo multi-split com classe energética A+++ para servir a totalidade das necessidades nominais de aquecimento do edifício. Este sistema seria composto por uma unidade exterior, servindo as quatro unidades interiores a instalar nos quartos e na sala. O cálculo para a medida de melhoria foi efectuado para um equipamento com um SCOP (desempenho sazonal de aquecimento) de 4,0. Nesta medida de melhoria, considerou-se o sistema de ar condicionado a perfazer 100% do aquecimento do edifício. O custo de investimento estimado para esta medida de melhoria será de 3.000 €, para uma redução anual da factura de energia de 510 €. Isoladamente esta medida de melhoria não permite alterar a classe energética.

Uso	Novos Indicadores de Desempenho	Outros Benefícios
	16% MAIS eficiente	ENR, TER, ACU
	72% MAIS eficiente	PAT, QAI, SEG
	22% MAIS eficiente	FIM, REN, VIS

 Benefícios identificados

## Medida de Melhoria 3

Substituição do equipamento atual e/ou instalação de sistema de ar condicionado (bomba de calor) split, multiplit ou VRF com elevada classe energética, para climatização

Preconiza-se a instalação de um sistema de Ar-Condicionado do tipo multi-split com classe energética A+++ para servir a totalidade das necessidades nominais de arrefecimento do edifício. Este sistema seria composto por uma unidade exterior, servindo as quatro unidades interiores a instalar nos quartos e na sala. O cálculo para a medida de melhoria foi efectuado para um equipamento com SEER (desempenho sazonal de arrefecimento) de 6,1. Uma vez que se considerou que o sistema de Ar-condicionado perfaz aquecimento e arrefecimento, o custo de investimento é o estimado no sistema técnico de aquecimento. Isoladamente esta medida de melhoria não permite alterar a classe energética.

Uso	Novos Indicadores de Desempenho	Outros Benefícios
	2% MAIS eficiente	ENR, TER, ACU
	86% MAIS eficiente	PAT, QAI, SEG
	22% MAIS eficiente	FIM, REN, VIS

 Benefícios identificados

## Legenda:

### Uso

-  Aquecimento Ambiente    Arrefecimento Ambiente    Água Quente Sanitária    Outros Usos (Eren, Ext)    Ventilação e Extração

### Outros Benefícios

Outros benefícios que poderão ocorrer após a implementação da medida de melhoria

- |  |                                    |   |  |   |   |
|--|------------------------------------|---|--|---|---|
|  ENR | Redução de necessidades de energia |  TER | Melhoria das condições de conforto térmico           |  ACU | Melhoria das condições de conforto acústico |
|  PAT | Prevenção ou redução de patologias |  QAI | Melhoria da qualidade do ar interior                 |  SEG | Melhoria das condições de segurança         |
|  FIM | Facilidade de implementação        |  REN | Promoção de energia proveniente de fontes renováveis |  VIS | Melhoria da qualidade visual e prestígio    |

**REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)**

**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

**A. IDENTIFICAÇÃO**

Rua/Av./Pc.: EN116

Número: 7

Distrito: Lisboa

Artigo Matricial: 3369

Localidade: Achada

Concelho: Mafra

Fração: Moradia

Freguesia: Mafra

Código SIG:

**B. CARACTERIZAÇÃO**

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso de unidade
0	1	Anterior a 1951			Habitação

**C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS**

	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
<b>Edifício</b>								
1. Estrutura	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 6 =	0				
2. Cobertura	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 5 =	0				
3. Elementos salientes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				
<b>Outras partes comuns</b>								
4. Paredes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				
5. Revestimento de pavimentos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0				
6. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0				
7. Caixilharia e portas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0				
8. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
9. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
10. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
11. Instalação elétrica e de iluminação	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
12. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
13. Instalação de ascensores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				
14. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
15. Instalação de evacuação de lixo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	0				
16. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				
17. Dispositivos de proteção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0				

*ASX*

Unidade	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
18. Paredes exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 5 =	0
19. Paredes interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
21. Revestimentos de pavimentos interiores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	20				
22. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	0
23. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 5 =	0
25. Caixilharia e portas interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
32. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
34. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	0

#### D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)	20
Total das pontuações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	4
Índice de anomalias	(a / b)	5,00

#### E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação de fotografias ilustrativas (*)

43x

## F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente

Bom

Médio

Mau

Péssimo

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **0.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedido a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim

Não

## G. OBSERVAÇÕES

## H. A Comissão de Vistoria

Data da vistoria: 28/08/2025

  
Luís Corredoura

  
Sérgio Bento

  
Vítor Alfaro

## NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o imóvel possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da reunião de Câmara:

07/11/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

**E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"**

~~3~~ 3 X



### IDENTIFICAÇÃO POSTAL

Morada EN 116, 7, 1º  
Localidade MAFRA  
Freguesia MAFRA  
Concelho MAFRA

GPS 38.966346, -9.361339

### IDENTIFICAÇÃO PREDIAL/FISCAL

Conservatória do Registo Predial de MAFRA  
Nº de Inscrição na Conservatória 11327  
Artigo Matricial nº 5505

Fração Autónoma 1

### INFORMAÇÃO ADICIONAL

Área Total de Pavimento 55,35 m<sup>2</sup>

Este certificado apresenta a classificação energética deste edifício ou fração. Esta classificação é calculada comparando o desempenho energético deste edifício nas condições atuais, com o desempenho que este obteria nas condições mínimas (com base em valores de referência ou requisitos aplicáveis para o ano assinalado) a que estão obrigados os edifícios novos. Saiba mais no site da ADENE em [www.adene.pt](http://www.adene.pt).

### INDICADORES DE DESEMPENHO

Determinam a classe energética do edifício e a eficiência na utilização de energia, incluindo o contributo de fontes renováveis. São apresentados comparativamente a um valor de referência e calculados em condições padrão.

### CLASSE ENERGÉTICA

Mais eficiente

Julho 2006 Dez. 2013 Jan. 2016 **Julho 2021**



#### Aquecimento Ambiente

Referência: 55 kWh/m<sup>2</sup>.ano  
Edifício: 101 kWh/m<sup>2</sup>.ano  
Renovável - %

**83%**  
MENOS  
eficiente  
que a referência



#### Arrefecimento Ambiente

Referência: 3,3 kWh/m<sup>2</sup>.ano  
Edifício: 11 kWh/m<sup>2</sup>.ano  
Renovável - %

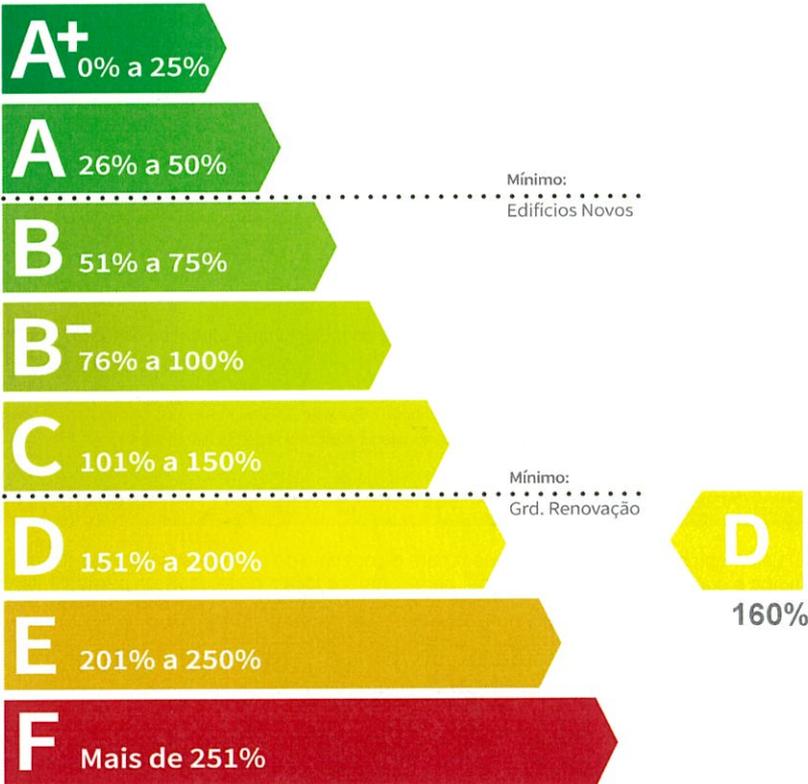
**249%**  
MENOS  
eficiente  
que a referência



#### Água Quente Sanitária

Referência: 34 kWh/m<sup>2</sup>.ano  
Edifício: 36 kWh/m<sup>2</sup>.ano  
Renovável - %

**6%**  
MENOS  
eficiente  
que a referência



### ENERGIA RENOVÁVEL

Contributo de energia renovável no consumo de energia deste edifício.



### EMISSIONES DE CO<sub>2</sub>

Emissões de CO<sub>2</sub> estimadas devido ao consumo de energia.



## DESCRIÇÃO SUCINTA DO EDIFÍCIO OU FRAÇÃO

Edifício Bifamiliar composto por 2 pisos em propriedade total, utilização independente 1º andar com tipologia T2, com a área total de pavimentos de 55,35 m<sup>2</sup>, com um pé-direito médio estimado de 2,70 m. O edifício está implantado na Estrada Nacional 116 n.º7 – na localidade de Achada, Freguesia de Mafra, Concelho de Mafra, a uma altitude de 171m e a uma distância à costa atlântica inferior a 5km (4.86km). O edifício é constituído por 2 pisos acima do solo destinados a habitação, não possui elevador, e de acordo com a informação disponível foi construído entre 1961 e 1970 (CMM e CRP). Está inserido na Região NUTIII oeste, região B. Está inserido na zona climática I1 V2, onde a temperatura média exterior de inverno de referência é de 10,6 °C, e a média de verão 21,1°C, sendo a duração da estação de aquecimento 5,5 meses e de arrefecimento 4 meses. O edifício localiza-se no interior de uma zona urbana, rugosidade I, e possui inércia média de acordo com os critérios enumerados na tabela 41 do Manual SCE. A fracção não possui equipamentos para climatização. A fracção dispõe de equipamento para a produção de AQS, instalado na cozinha da FA. A caixilharia é em PVC, com classe 4 na permeabilidade ao ar (fabricante), com câmara de corte térmico, com protecção exterior de estores de lamina plastica de cor clara (branco) e com protecções interiores opacas cor média (cinza). Foram identificados espaços não úteis em contacto com a fracção, nomeadamente Desvão sanitário. A fracção possui uma ventilação natural, e não cumpre a norma NP 1037-1. A ventilação é efectuada por infiltração. Possui 4 fachadas expostas para o exterior e a altura da fracção é de 6m (zona inferior), não possui obstáculos no seu lado mais desfavorável, e está inserido no interior de uma zona urbana, considerando-se desprotegido. A Fracção do edifício não está habitada, e não tem ocupação no período em que foi realizada a vistoria.

## COMPORTAMENTO TÉRMICO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DA HABITAÇÃO

Descreve e classifica o comportamento térmico dos elementos construtivos mais representativos desta habitação. Uma classificação de 5 estrelas, expressa a referência adequada para esses elementos, tendo em conta, entre outros factores, as condições climáticas onde o edifício se localiza.

Tipo	Descrição das Principais Soluções	Classificação
PAREDES	Parede dupla com isolamento termico pelo exterior	★★★★☆
COBERTURAS	Cobertura horizontal sem isolamento térmico	☆☆☆☆☆
PAVIMENTOS		
JANELAS	Janela Simples com Caixilharia plástica com vidro duplo e com protecção solar pelo exterior	★★★★★

Soluções sem isolamento, referem-se a soluções onde não existe isolamento térmico ou que não foi possível comprovar a sua existência.  
A classificação de janelas, inclui o contributo de eventuais dispositivos de oclusão noturna.

Pior ☆☆☆☆☆  
Melhor ★★★★★

## PERDAS E GANHOS DE CALOR DA HABITAÇÃO

Os elementos construtivos contribuem para o consumo de energia associado à climatização e para o conforto na habitação. A informação apresentada, indica o contributo desses elementos, bem como, os locais onde ocorrem perdas e ganhos de calor.



## PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MELHORIA

As medidas propostas foram identificadas pelo Perito Qualificado e têm como objectivo a melhoria do desempenho energético do edifício. A implementação destas medidas, para além de reduzir a fatura energética anual, poderá contribuir para uma melhoria na classificação energética.

Nº da Medida	Aplicação	Descrição da Medida de Melhoria Proposta	Custo Estimado do Investimento	Redução Anual da Fatura Energética	Classe Energética (após medida)
1		Substituição do equipamento atual e/ou instalação de sistema de ar condicionado (bomba de calor) split, multisplit ou VRF com elevada classe energética, para climatização	4 800€	até 775€	<b>C</b>
2		Isolamento térmico de cobertura plana - aplicação sobre a laje	4 000€	até 380€	<b>C</b>

 Saiba mais sobre as medidas de melhoria nas restantes páginas do certificado.

## CONJUNTO DE MEDIDAS DE MELHORIA

1 + 2 Representa o impacto a nível financeiro e do desempenho energético na habitação, que este conjunto de medidas de melhoria terá, se for implementado.



## RECOMENDAÇÕES SOBRE SISTEMAS TÉCNICOS

Os sistemas técnicos dos edifícios de habitação, com especial relevância para os equipamentos responsáveis pela produção de águas quentes sanitárias, aquecimento e arrefecimento são determinantes no consumo de energia. Face a essa importância é essencial que sejam promovidas, com regularidade, ações que assegurem o correto funcionamento desses equipamentos, especialmente em sistemas com caldeiras que produzam água quente sanitária e/ou aquecimento, bem como sistemas de ar condicionado. Neste sentido, é recomendável que sejam realizadas ações de manutenção e inspeção regulares a esses sistemas, por técnicos qualificados. Estas ações contribuem para manter os sistemas regulados de acordo com as suas especificações, garantir a segurança e o funcionamento otimizado do ponto de vista energético e ambiental.

Nas situações de aquisição de novos equipamentos ou de substituição dos atuais, deverá obter, através de um técnico qualificado, informação sobre o dimensionamento e características adequadas em função das necessidades. A escolha correta de um equipamento permitirá otimizar os custos energéticos e de manutenção durante a vida útil do mesmo.

Estas recomendações foram produzidas pela ADENE - Agência para a energia. Caso necessite de obter mais informações sobre como melhorar o desempenho dos seus equipamentos, contacte esta agência ou um técnico qualificado.

## DEFINIÇÕES

**Energia Renovável** - Energia proveniente de recursos naturais renováveis como o sol, vento, água, biomassa, geotermia entre outras, cuja utilização para suprimento dos diversos usos no edifício contribui para a redução do consumo de energia fóssil deste.

**Emissões CO<sub>2</sub>** - Indicador que traduz a quantidade de gases de efeito de estufa libertados para a atmosfera em resultado do consumo de energia nos diversos usos considerados no edifício.

**Valores de Referência** - Valores que expressam o desempenho energético dos elementos construtivos ou sistemas técnicos e que conduzem ao cenário de referência determinado para efeito de comparação com o edifício real.

**Condições Padrão** - Condições consideradas na avaliação do desempenho energético do edifício, admitindo-se para este efeito, uma temperatura interior de 18°C na estação de aquecimento e 25°C na estação de arrefecimento, bem como o aquecimento de uma determinada quantidade de água quente sanitária, em função da tipologia da habitação.

## INFORMAÇÃO ADICIONAL

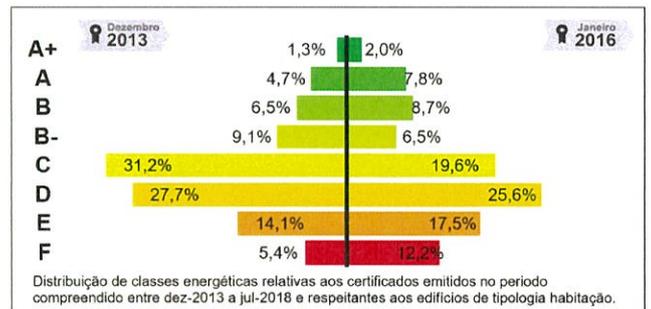
Tipo de Certificado Existente

Nome do PQ JOÃO PEDRO VALENTE DA SILVA VIEIRA

Número do PQ PQ00555

Data de Emissão 10/09/2025

Morada Alternativa EN 116, 7, 1º



## NOTAS E OBSERVAÇÕES

A classe energética foi determinada com base na comparação do desempenho energético do edifício nas condições em que este se encontra, face ao desempenho que o mesmo teria com uma envolvente e sistemas técnicos de referência. Considera-se que os edifícios devem garantir as condições de conforto dos ocupantes, pelo que, caso não existam sistemas de climatização no edifício/fração, assume-se a sua existência por forma a permitir comparações objetivas entre edifícios.

Os consumos efetivos do edifício/fração podem divergir dos consumos previstos neste certificado, pois dependem da ocupação e padrões de comportamento dos utilizadores.

A visita obrigatória do perito ao imóvel decorreu no dia 29-08-2025 pelas 11:00 horas. Toda a documentação necessária foi solicitada ao requerente: certidão da conservatória, caderneta predial, planta do imóvel, planta de localização, licença de habitação, Ficha técnica de habitação, necessários para proceder à certificação energética da fração. Foi fornecida a Caderneta Predial, certidão permanente, certificado caixilharia e vidro, fotografias obra e planta do imóvel. Os elementos construtivos foram determinados de acordo com os procedimentos previstos no DL 101-D de 7 de Dezembro 2020. A avaliação realizada teve por base a metodologia definida pelo Regulamento dos Edifícios de Habitação (REH), complementada com a portaria em vigor. O restauro da construção, foi isento de controlo prévio. Durante a vistoria, foi confirmada a precisão geométrica do imóvel, pela medição directa das principais dimensões do interior, tendo sido utilizado o recurso às regras de simplificação aplicáveis ao levantamento dimensional descritas no Manual de SCE. O modelo de cálculo foi executado em software do ITC, através do método simplificado. A identificação de perito qualificado emitido pela ADENE esteve visível durante toda a visita. Foi transmitido ao proprietário ou seu representante, os objectivos da Certificação Energética dos Edifícios e da visita ao imóvel. Foi explicado o objectivo da declaração do processo de certificação, tendo sido assinada pelo declarante. Foi efectuada a medição completa de todos os componentes construtivos, vãos envidraçados, paredes, lajes, etc. Foram identificados os potenciais de melhoria que constam no relatório entregue ao proprietário.

Esta secção do certificado energético apresenta, em detalhe, os elementos considerados pelo Perito Qualificado no processo de certificação do edifício/fração. Esta informação encontra-se desagregada entre os principais indicadores energéticos e dados climáticos relativos ao local do edifício, bem como as soluções construtivas e sistemas técnicos identificados em projeto e/ou durante a visita ao imóvel. As soluções construtivas e sistemas técnicos encontram-se caracterizados tendo por base a melhor informação recolhida pelo Perito Qualificado e apresentam uma indicação dos valores referenciais ou limites admissíveis (quando aplicáveis).

## RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES

Sigla	Descrição	Valor / Referência
Nic	Necessidades nominais anuais de energia útil para aquecimento (kWh/m <sup>2</sup> .ano)	100,9 / 55,2
Nvc	Necessidades nominais anuais de energia útil para arrefecimento (kWh/m <sup>2</sup> .ano)	34,2 / 9,8
Qa	Energia útil para preparação de água quente sanitária (kWh/ano)	1 783,0 / 1 783,0
Wvm	Energia elétrica necessária ao funcionamento dos ventiladores (kWh/ano)	0,0
Eren	Energia produzida a partir de fontes renováveis para usos regulados (kWh/ano)	0,0 / 0,0*
Eren, ext	Energia produzida a partir de fontes renováveis para outros usos (kWh/ano)	0,0
Ntc	Necessidades nominais anuais globais de energia primária (kWh <sub>ep</sub> /m <sup>2</sup> .ano)	370,3 / 231,1

## DADOS CLIMÁTICOS

Descrição	Valor
Altitude	171 m
Graus-dia (18° C)	1176
Temperatura média exterior (I / V)	10,6 / 21,1 °C
Zona Climática de inverno	I1
Zona Climática de verão	V2
Duração da estação de aquecimento	5,5 meses
Duração da estação de arrefecimento	4,0 meses

\* respeitante à contribuição mínima a que estão sujeitos os edifícios novos ou grandes intervenções, quando aplicável

## PAREDES, COBERTURAS, PAVIMENTOS E PONTES TÉRMICAS PLANAS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total e Orientação [m <sup>2</sup> ]	Coeficiente de Transmissão Térmica* [W/m <sup>2</sup> .°C]		
		Solução	Referência	Máximo
<p><b>Paredes</b></p> <p>PAREDE EXTERIOR – Parede rebocada posterior a 1960 com 0.35m de espessura total, descontando nos locais de medição o correspondente a forros de cantaria, constituída por alvenaria simples ou dupla de tijolo furado, com confirmação de isolamento térmico sistema ETICS com 25mm, com revestimento aderente em ambas as faces (estruque/reboco). Recorreu-se aos valores tabelados para coeficientes de condutibilidade térmica de edifícios existentes, posteriores a 1960, com aplicação da tabela de coeficientes de transmissão térmica do Despacho n.º 12935-B 2023, ITE50, obtendo um índice de condutibilidade térmica de U=0,76 W/m2.°C para a referida espessura. A solução não incorpora um agravamento devido às Pontes Térmicas Planas.</p>		0,76 ★★★★☆	0,50	-
<p><b>Coberturas</b></p> <p>COBERTURA INTERIOR PLANA – Laje em betão 10-20cm de espessura, com revestimento exterior em telha cerâmica de cor escura, sem confirmação de isolamento térmico, com revestimento aderente interior composto por estuque/gesso cartonado. Recorreu-se aos valores por defeito referentes aos Coeficientes de transmissão térmica de Elementos Opacos da Envolvente de Edifícios, em acordo com o previsto no Manual SCE Despacho n.º 12935-B 2023, tabela 26, obtendo-se um coeficiente de transmissão térmica U=2,60 W/m2.°C (ascendente) e U=2,30 W/m2.°C (descendente) para a referida espessura. Considera-se cor escura e revestimento sem caixa ventilada e com emissividade normal. Bztu-0.8 com requisitos. Considerando a correcção térmica para ENU U=2,25 W/m2.°C (ascendente) e U=1,77 W/m2.°C (descendente).</p>	55,4	2,25 ☆☆☆☆☆	0,40	-

\* Menores valores representam soluções mais eficientes.

**Medida de Melhoria 2** Isolamento térmico de cobertura plana - aplicação sobre a laje

MEDIDA MM2 – Melhoria das envolventes opacas horizontais (desvão de cobertura) – Não existindo confirmação de isolamento térmico no desvão da cobertura ou na vertente inclinada, propõe-se a correcção térmica na esteira sobre o tecto existente, recorrendo a chapas de poliestireno extrudido do tipo XPS 40mm, considerando um índice de condutibilidade térmica de  $U_{asc}=0.73 \text{ W/m}^2\cdot\text{°C}$  e  $U_{desc}=0.66 \text{ W/m}^2\cdot\text{°C}$ . Considerando a correcção térmica para um espaço ENU com  $B_{ztu}=0.8$  obtém-se um  $U_{asc}=0.70 \text{ W/m}^2\cdot\text{°C}$  e  $U_{desc}=0.61 \text{ W/m}^2\cdot\text{°C}$ . Melhoria de minimização do consumo de energia primária para o aquecimento e arrefecimento da fracção. Esta medida permitiria uma economia de 380€/ano na factura energética, o que tendo em conta um custo de instalação na ordem dos 4.000€, teria um período de retorno de investimento em 10 anos. Para além disso uma redução das emissões de CO2 em 0,80 ton/ano. Esta medida isolada permite reclassificar o imóvel para Classe C.

Uso	Novos Indicadores de Desempenho	Outros Benefícios		
	<b>20% MENOS eficiente</b>			
	<b>76% MENOS eficiente</b>			
	<b>6% MENOS eficiente</b>			

 Benefícios identificados

## VÃOS ENVIDRAÇADOS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total e Orientação [m²]	Coef. de Transmissão Térmica* [W/m².°C]		Fator Solar	
		Solução	Referência	Vidro	Global
<p>Vão vertical exterior – GIRATORIO – Caixilharia em PVC com camara de corte térmico, com classe 4 no que se refere à permeabilidade ao ar de acordo com o fabricante (<math>u_f=0.9 \text{ W/m}^2\cdot\text{K}</math>). Vidro duplo 4+6mm (<math>U_g=1.4 \text{ W/m}^2\cdot\text{K}</math>), incolor Extraclear + Guardian Sun, com lamina de 100% com 16mm. Sem sombreamento exterior e com protecção interior opaca de cor média (cinza). O <math>G_{vidro}=0.42</math>, <math>GT=0.42</math> e <math>GT_p=0.42</math>, considerando os valores da tabela do fabricante (Guardian SunGuard). O coeficiente de transmissão térmica considerando os dados do fabricante para a tipologia de vão em PVC, é de <math>U_w=1.52 \text{ W/m}^2\cdot\text{°C}</math>, e sem protecção exterior <math>U_{wdn}=U_w=1.52 \text{ W/m}^2\cdot\text{°C}</math>. Considerando caixilho giratorio com elevada permeabilidade ao ar e sem dispositivo de protecção nocturna. Sem caixa de estore. O vão não permite a ventilação. Sem sombreamento exterior e com protecção interior opaca de cor média (cinza).</p>	 1,6	1,52 *****	2,80	0,42	0,42
<p>Vão vertical exterior – GIRATORIO – Caixilharia em PVC com camara de corte térmico, com classe 4 no que se refere à permeabilidade ao ar de acordo com o fabricante (<math>u_f=0.9 \text{ W/m}^2\cdot\text{K}</math>). Vidro duplo 4+6mm (<math>U_g=1.4 \text{ W/m}^2\cdot\text{K}</math>), incolor Extraclear + Guardian Sun, com lamina de 100% com 16mm. Com sombreamento exterior de estores de lamina plastica de cor clara(0.04) e sem protecção interior. O <math>G_{vidro}=0.42</math>, <math>GT=0.04</math> e <math>GT_p=0.42</math>, considerando os valores da tabela do fabricante (Guardian SunGuard). O coeficiente de transmissão térmica considerando os dados do fabricante para a tipologia de vão em PVC, é de <math>U_w=1.52 \text{ W/m}^2\cdot\text{°C}</math>, e com protecção exterior <math>U_{wdn}=1.40 \text{ W/m}^2\cdot\text{°C}</math>. Considerando caixilho giratorio com baixa permeabilidade ao ar e com dispositivo de protecção nocturna com resistência ao ar. Com caixa de estore com isolamento e permeabilidade baixa. O vão permite a ventilação nocturna sendo Oscilobatente. Com sombreamento exterior de estores de lamina plastica de cor clara(0.04) e sem protecção interior.</p>	 3,3	1,40 *****	2,80	0,42	0,04

\* Menores valores representam soluções mais eficientes.

## SISTEMAS TÉCNICOS E VENTILAÇÃO

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Consumo de Energia [kWh/ano]	Potência Instalada [kW]	Perdas estáticas	
				Solução	Máximo
<p><b>Termoacumulador</b></p> <p>A fracção dispõe de equipamento para a produção de AQS, instalado na cozinha da FA. A fracção não possui gás. Desta forma, foi possível identificar um equipamento, composto por termoacumulador de marca ARISTON modelo LYDOS R80V EU, adoptando-se o rendimento por defeito, com eficiência de 90%, considerando equipamento com idade &lt; 1 ano e uma cobertura de 100% da AP. Foi possível verificar visualmente (registo fotográfico) a tubagem da rede de águas quentes, considerando-se existir isolamento em manga térmica com resistência &gt; 0.25 m<sup>2</sup>.°C/W. Este facto conduz a evitar maiores perdas, motivo pelo qual não se realiza uma majoração ao nível das necessidades de energia (Qa) através da multiplicação por 0,9 do valor da eficiência do equipamento. Os chuveiros e sistemas de duche não possuem certificado de eficiência hídrica com classe A.</p> <p>Sistema do tipo Termoacumulador, composto por 1 unidade, com uma potência para águas quentes sanitárias de 1,50 kW.</p>		1 981,07	1,50		

\*Valores menores representam soluções mais eficientes.

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Taxa nominal de renovação de ar (h <sup>-1</sup> )	
		Solução	Mínimo
<p><b>Ventilação</b></p> <p>A renovação do ar interior processa-se por infiltração-ventilação natural. Foi considerado que o imóvel se encontra a uma distância &lt; 5 Km da Costa Atlântica (Zona B), a respectiva zona de implantação é no interior de zona urbana, rugosidade L, com a altura de 6 m, altitude 171 m. A cozinha possui conduta com obstrução (exaustor). Não possui exaustão e admissão de ar no WC. As janelas possibilitam o arrefecimento noturno c/classe 4 permeabilidade ao ar. Não possui grelha fixa na fachada. Perda de Carga Alta (&lt; 125 mm).</p>		0,06	0,50

**Medida de Melhoria** ① Substituição do equipamento atual e/ou instalação de sistema de ar condicionado (bomba de calor) split, multisplit ou VRF com elevada classe energética, para climatização

MEDIDA MM1 – Melhoria do sistema de Climatização (aquecimento e arrefecimento) – Instalação de um sistema multisplit inverter tipo MIDEA M30G-21HFN8-Q (unidade exterior com classificação A++/A+) – com os rendimentos SCOP 4.00 e SEER 6.70. considerando a instalação nos quartos e sala, com máquinas interiores MA12NX/ MA20NX, com uma cobertura de 100% da AP. Potencial total estimada 6,44KW. Trata-se de um sistema de aquecimento multi-split bomba de calor com permuta ar-ar, com etiqueta energética A+. Esta medida permitiria uma economia de 655€/ano na factura energética, o que tendo em conta um custo de instalação na ordem dos 4.800€, teria um período de retorno de investimento em 7,3 anos. Para além disso uma redução das emissões de CO2 em 1,38 ton/ano. Esta medida isolada permite reclassificar o imóvel para Classe C.	Uso	Novos Indicadores de Desempenho	Outros Benefícios		
			ENR	TER	ACU
		<b>55% MENOS eficiente</b>			
		<b>56% MENOS eficiente</b>	PAT	QAI	SEG
		<b>6% MENOS eficiente</b>	FIM	REN	VIS

 Benefícios identificados

Legenda:

Uso



Outros Benefícios

Outros benefícios que poderão ocorrer após a implementação da medida de melhoria

**ENR** Redução de necessidades de energia

**PAT** Prevenção ou redução de patologias

**FIM** Facilidade de implementação

**TER** Melhoria das condições de conforto térmico

**QAI** Melhoria da qualidade do ar interior

**REN** Promoção de energia proveniente de fontes renováveis

**ACU** Melhoria das condições de conforto acústico

**SEG** Melhoria das condições de segurança

**VIS** Melhoria da qualidade visual e prestígio



### IDENTIFICAÇÃO POSTAL

Morada EN 116, 7, RC  
Localidade MAFRA  
Freguesia MAFRA  
Concelho MAFRA

GPS 38.966346, -9.361339

### IDENTIFICAÇÃO PREDIAL/FISCAL

Conservatória do Registo Predial de MAFRA  
Nº de Inscrição na Conservatória 11327  
Artigo Matricial nº 5505

Fração Autónoma RC

### INFORMAÇÃO ADICIONAL

Área Total de Pavimento 55,35 m<sup>2</sup>

Este certificado apresenta a classificação energética deste edifício ou fração. Esta classificação é calculada comparando o desempenho energético deste edifício nas condições atuais, com o desempenho que este obteria nas condições mínimas (com base em valores de referência ou requisitos aplicáveis para o ano assinalado) a que estão obrigados os edifícios novos. Saiba mais no site da ADENE em [www.adene.pt](http://www.adene.pt).

### INDICADORES DE DESEMPENHO

Determinam a classe energética do edifício e a eficiência na utilização de energia, incluindo o contributo de fontes renováveis. São apresentados comparativamente a um valor de referência e calculados em condições padrão.

	<b>Aquecimento Ambiente</b>
Referência:	55 kWh/m <sup>2</sup> .ano
Edifício:	92 kWh/m <sup>2</sup> .ano
Renovável	- %

**68%**  
MENOS  
eficiente  
que a referência

	<b>Arrefecimento Ambiente</b>
Referência:	3,3 kWh/m <sup>2</sup> .ano
Edifício:	1,5 kWh/m <sup>2</sup> .ano
Renovável	- %

**53%**  
MAIS  
eficiente  
que a referência

	<b>Água Quente Sanitária</b>
Referência:	34 kWh/m <sup>2</sup> .ano
Edifício:	36 kWh/m <sup>2</sup> .ano
Renovável	- %

**6%**  
MENOS  
eficiente  
que a referência

### CLASSE ENERGÉTICA

Mais eficiente

Julho 2006 Dez 2013 Jan 2016  Julho 2021

**A+**  
0% a 25%

**A**  
26% a 50%

**B**  
51% a 75%

**B-**  
76% a 100%

**C**  
101% a 150%

**D**  
151% a 200%

**E**  
201% a 250%

**F**  
Mais de 251%

Mínimo:  
Edifícios Novos

Mínimo:  
Grd. Renovação

**C**  
139%

### ENERGIA RENOVÁVEL

Contributo de energia renovável no consumo de energia deste edifício.



### EMISSIONES DE CO<sub>2</sub>

Emissões de CO<sub>2</sub> estimadas devido ao consumo de energia.



## DESCRIÇÃO SUCINTA DO EDIFÍCIO OU FRAÇÃO

Edifício Bifamiliar composto por 2 pisos em propriedade total, utilização independente R/c com tipologia T2, com a área total de pavimentos de 55,35 m<sup>2</sup>, com um pé-direito médio estimado de 2,70 m. O edifício está implantado na Estrada Nacional 116 n.º7 – na localidade de Achada, Freguesia de Mafra, Concelho de Mafra, a uma altitude de 171m e a uma distância à costa atlântica inferior a 5km (4,86km). O edifício é constituído por 2 pisos acima do solo destinados a habitação, não possui elevador, e de acordo com a informação disponível foi construído entre 1961 e 1970 (CMM e CRP). Está inserido na Região NUTIII oeste, região B. Está inserido na zona climática I1 V2, onde a temperatura média exterior de inverno de referência é de 10,6 °C, e a média de verão 21,1°C, sendo a duração da estação de aquecimento 5,5 meses e de arrefecimento 4 meses. O edifício localiza-se no interior de uma zona urbana, rugosidade I, e possui inércia média de acordo com os critérios enumerados na tabela 41 do Manual SCE. A fracção não possui equipamentos para climatização. A fracção dispõe de equipamento para a produção de AQS, instalado na cozinha da FA. A caixilharia é em PVC, com classe 4 na permeabilidade ao ar (fabricante), com câmara de corte térmico, com protecção exterior de estores de lamina plastica de cor clara (branco) e com protecções interiores opacas cor média (cinza). Foram identificados espaços não úteis em contacto com a fracção, nomeadamente Desvão sanitário. A fracção possui uma ventilação natural, e não cumpre a norma NP 1037-1. A ventilação é efectuada por infiltração. Possui 4 fachadas expostas para o exterior e a altura da fracção é de 3m (zona inferior), não possui obstáculos no seu lado mais desfavorável, e está inserido no interior de uma zona urbana, considerando-se desprotegido. A Fracção do edifício não está habitada, e não tem ocupação no período em que foi realizada a vistoria.

## COMPORTAMENTO TÉRMICO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DA HABITAÇÃO

Descreve e classifica o comportamento térmico dos elementos construtivos mais representativos desta habitação. Uma classificação de 5 estrelas, expressa a referência adequada para esses elementos, tendo em conta, entre outros factores, as condições climáticas onde o edifício se localiza.

Tipo	Descrição das Principais Soluções	Classificação
PAREDES	Parede dupla com isolamento termico pelo exterior	★★★★☆
COBERTURAS		
PAVIMENTOS	Pavimento interior sem isolamento térmico	☆☆☆☆☆
JANELAS	Janela Simples com Caixilharia plástica com vidro duplo e com protecção solar pelo exterior	★★★★★

Soluções sem isolamento, referem-se a soluções onde não existe isolamento térmico ou que não foi possível comprovar a sua existência.  
A classificação de janelas, inclui o contributo de eventuais dispositivos de oclusão noturna.

Pior ☆☆☆☆☆  
Melhor ★★★★★

## PERDAS E GANHOS DE CALOR DA HABITAÇÃO

Os elementos construtivos contribuem para o consumo de energia associado à climatização e para o conforto na habitação. A informação apresentada, indica o contributo desses elementos, bem como, os locais onde ocorrem perdas e ganhos de calor.



## PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MELHORIA

As medidas propostas foram identificadas pelo Perito Qualificado e têm como objectivo a melhoria do desempenho energético do edifício. A implementação destas medidas, para além de reduzir a fatura energética anual, poderá contribuir para uma melhoria na classificação energética.

Nº da Medida	Aplicação	Descrição da Medida de Melhoria Proposta	Custo Estimado do Investimento	Redução Anual da Fatura Energética	Classe Energética (após medida)
1		Substituição do equipamento atual e/ou instalação de sistema de ar condicionado (bomba de calor) split, multisplit ou VRF com elevada classe energética, para climatização	4 800€	até 655€	

 Saiba mais sobre as medidas de melhoria nas restantes páginas do certificado.

## CONJUNTO DE MEDIDAS DE MELHORIA

1 Representa o impacto a nível financeiro e do desempenho energético na habitação, que este conjunto de medidas de melhoria terá, se for implementado.



## RECOMENDAÇÕES SOBRE SISTEMAS TÉCNICOS

Os sistemas técnicos dos edifícios de habitação, com especial relevância para os equipamentos responsáveis pela produção de águas quentes sanitárias, aquecimento e arrefecimento são determinantes no consumo de energia. Face a essa importância é essencial que sejam promovidas, com regularidade, ações que assegurem o correto funcionamento desses equipamentos, especialmente em sistemas com caldeiras que produzam água quente sanitária e/ou aquecimento, bem como sistemas de ar condicionado. Neste sentido, é recomendável que sejam realizadas ações de manutenção e inspeção regulares a esses sistemas, por técnicos qualificados. Estas ações contribuem para manter os sistemas regulados de acordo com as suas especificações, garantir a segurança e o funcionamento otimizado do ponto de vista energético e ambiental.

Nas situações de aquisição de novos equipamentos ou de substituição dos atuais, deverá obter, através de um técnico qualificado, informação sobre o dimensionamento e características adequadas em função das necessidades. A escolha correta de um equipamento permitirá otimizar os custos energéticos e de manutenção durante a vida útil do mesmo.

Estas recomendações foram produzidas pela ADENE - Agência para a energia. Caso necessite de obter mais informações sobre como melhorar o desempenho dos seus equipamentos, contacte esta agência ou um técnico qualificado.

## DEFINIÇÕES

**Energia Renovável** - Energia proveniente de recursos naturais renováveis como o sol, vento, água, biomassa, geotermia entre outras, cuja utilização para suprimento dos diversos usos no edifício contribui para a redução do consumo de energia fóssil deste.

**Emissões CO<sub>2</sub>** - Indicador que traduz a quantidade de gases de efeito de estufa libertados para a atmosfera em resultado do consumo de energia nos diversos usos considerados no edifício.

**Valores de Referência** - Valores que expressam o desempenho energético dos elementos construtivos ou sistemas técnicos e que conduzem ao cenário de referência determinado para efeito de comparação com o edifício real.

**Condições Padrão** - Condições consideradas na avaliação do desempenho energético do edifício, admitindo-se para este efeito, uma temperatura interior de 18°C na estação de aquecimento e 25°C na estação de arrefecimento, bem como o aquecimento de uma determinada quantidade de água quente sanitária, em função da tipologia da habitação.

## INFORMAÇÃO ADICIONAL

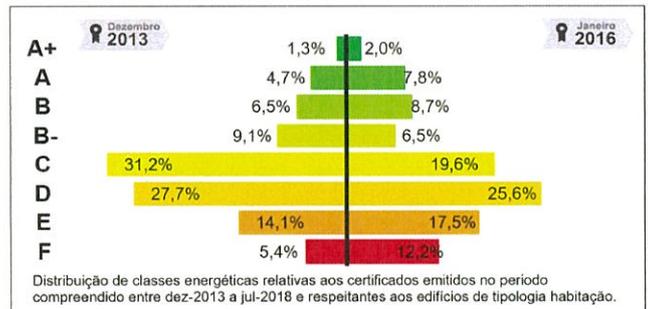
Tipo de Certificado Existente

Nome do PQ JOÃO PEDRO VALENTE DA SILVA VIEIRA

Número do PQ PQ00555

Data de Emissão 10/09/2025

Morada Alternativa EN 116, 7, RC



## NOTAS E OBSERVAÇÕES

A classe energética foi determinada com base na comparação do desempenho energético do edifício nas condições em que este se encontra, face ao desempenho que o mesmo teria com uma envolvente e sistemas técnicos de referência. Considera-se que os edifícios devem garantir as condições de conforto dos ocupantes, pelo que, caso não existam sistemas de climatização no edifício/fração, assume-se a sua existência por forma a permitir comparações objetivas entre edifícios.

Os consumos efetivos do edifício/fração podem divergir dos consumos previstos neste certificado, pois dependem da ocupação e padrões de comportamento dos utilizadores.

A visita obrigatória do perito ao imóvel decorreu no dia 29-08-2025 pelas 11:45 horas. Toda a documentação necessária foi solicitada ao requerente: certidão da conservatória, caderneta predial, planta do imóvel, planta de localização, licença de habitação, Ficha técnica de habitação, necessários para proceder à certificação energética da fracção. Foi fornecida a Caderneta Predial, certidão permanente, certificado caixilharia e vidro, fotografias obra e planta do imóvel. Os elementos construtivos foram determinados de acordo com os procedimentos previstos no DL 101-D de 7 de Dezembro 2020. A avaliação realizada teve por base a metodologia definida pelo Regulamento dos Edifícios de Habitação (REH), complementada com a portaria em vigor. O restauro da construção, foi isento de controlo prévio. Durante a vistoria, foi confirmada a precisão geométrica do imóvel, pela medição directa das principais dimensões do interior, tendo sido utilizado o recurso às regras de simplificação aplicáveis ao levantamento dimensional descritas no Manual de SCE. O modelo de cálculo foi executado em software do ITC, através do método simplificado. A identificação de perito qualificado emitido pela ADENE esteve visível durante toda a visita. Foi transmitido ao proprietário ou seu representante, os objectivos da Certificação Energética dos Edifícios e da visita ao imóvel. Foi explicado o objectivo da declaração do processo de certificação, tendo sido assinada pelo declarante. Foi efectuada a medição completa de todos os componentes construtivos, vãos envidraçados, paredes, lajes, etc. Foram identificados os potenciais de melhoria que constam no relatório entregue ao proprietário.

Esta secção do certificado energético apresenta, em detalhe, os elementos considerados pelo Perito Qualificado no processo de certificação do edifício/fração. Esta informação encontra-se desagregada entre os principais indicadores energéticos e dados climáticos relativos ao local do edifício, bem como as soluções construtivas e sistemas técnicos identificados em projeto e/ou durante a visita ao imóvel. As soluções construtivas e sistemas técnicos encontram-se caracterizados tendo por base a melhor informação recolhida pelo Perito Qualificado e apresentam uma indicação dos valores referenciais ou limites admissíveis (quando aplicáveis).

## RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES

Sigla	Descrição	Valor / Referência
Nic	Necessidades nominais anuais de energia útil para aquecimento (kWh/m <sup>2</sup> .ano)	92,3 / 54,9
Nvc	Necessidades nominais anuais de energia útil para arrefecimento (kWh/m <sup>2</sup> .ano)	4,6 / 9,8
Qa	Energia útil para preparação de água quente sanitária (kWh/ano)	1 783,0 / 1 783,0
Wvm	Energia elétrica necessária ao funcionamento dos ventiladores (kWh/ano)	0,0
Eren	Energia produzida a partir de fontes renováveis para usos regulados (kWh/ano)	0,0 / 0,0*
Eren, ext	Energia produzida a partir de fontes renováveis para outros usos (kWh/ano)	0,0
Ntc	Necessidades nominais anuais globais de energia primária (kWh <sub>ep</sub> /m <sup>2</sup> .ano)	320,3 / 230,2

## DADOS CLIMÁTICOS

Descrição	Valor
Altitude	171 m
Graus-dia (18° C)	1176
Temperatura média exterior (I / V)	10,6 / 21,1 °C
Zona Climática de inverno	I1
Zona Climática de verão	V2
Duração da estação de aquecimento	5,5 meses
Duração da estação de arrefecimento	4,0 meses

\* respeitante à contribuição mínima a que estão sujeitos os edifícios novos ou grandes intervenções, quando aplicável

## PAREDES, COBERTURAS, PAVIMENTOS E PONTES TÉRMICAS PLANAS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total e Orientação [m <sup>2</sup> ]	Coeficiente de Transmissão Térmica* [W/m <sup>2</sup> .°C]		
		Solução	Referência	Máximo
<p><b>Paredes</b></p> <p>PAREDE EXTERIOR – Parede rebocada posterior a 1960 com 0.35m de espessura total, descontando nos locais de medição o correspondente a forros de cantaria, constituída por alvenaria simples ou dupla de tijolo furado, com confirmação de isolamento térmico sistema ETICS com 25mm, com revestimento aderente em ambas as faces (estruque/reboco). Recorreu-se aos valores tabelados para coeficientes de condutibilidade térmica de edifícios existentes, posteriores a 1960, com aplicação da tabela de coeficientes de transmissão térmica do Despacho n.º 12935-B 2023, ITE50, obtendo um índice de condutibilidade térmica de U=0,76 W/m2.°C para a referida espessura. A solução não incorpora um agravamento devido às Pontes Térmicas Planas.</p>		0,76 ★★★★☆	0,50	-
<p><b>Pavimentos</b></p> <p>PAVIMENTO INTERIOR – Laje em betão armado com 20cm de espessura, com revestimento em mosaico, sem confirmação de isolamento térmico, com revestimento inferior em reboco. Recorreu-se aos valores por defeito referentes aos Coeficientes de transmissão térmica de Elementos Opacos da Envolvente de Edifícios, com aplicação da tabela de coeficientes de transmissão térmica do Despacho n.º 6476-H/2021, ITE50 fig II7 tabela A, obtendo-se um coeficiente de transmissão térmica Udesc=2,50 W/m2.°C (descendente) para a referida espessura. Considerando a correção térmica para ENU Udesc=1,89 W/m2.°C (descendente)</p>	55,4	1,89 ☆☆☆☆☆	0,40	-

\* Menores valores representam soluções mais eficientes.

## VÃOS ENVIDRAÇADOS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total e Orientação [m <sup>2</sup> ]	Coef. de Transmissão Térmica* [W/m <sup>2</sup> .°C]		Fator Solar	
		Solução	Referência	Vidro	Global
Vão vertical exterior – GIRATORIO – Caixilharia em PVC com camara de corte térmico, com classe 4 no que se refere à permeabilidade ao ar de acordo com o fabricante (uf-0.9 W/m <sup>2</sup> .K). Vidro duplo 4+6mm (Ug-1.4 W/m <sup>2</sup> .K), incolor Extraclear + Guardian Sun, com lamina de 100% com 16mm. Sem sombreamento exterior e com protecção interior opaca de cor média (cinza). O Gvidro=0,42, GT=0.42 e GTp0,42, considerando os valores da tabela do fabricante (Guardian SunGuard). O coeficiente de transmissão térmica considerando os dados do fabricante para a tipologia de vão em PVC, é de Uw – 1,52 W/m <sup>2</sup> .°C, e sem protecção exterior Uwdn=Uw 1,52 W/m <sup>2</sup> .°C. Considerando caixilho giratorio com elevada permeabilidade ao ar e sem dispositivo de protecção nocturna. Sem caixa de estore. O vão não permite a ventilação. Sem sombreamento exterior e com protecção interior opaca de cor média (cinza).	1,6 	1,52 *****	2,80	0,42	0,42
Vão vertical exterior – GIRATORIO – Caixilharia em PVC com camara de corte térmico, com classe 4 no que se refere à permeabilidade ao ar de acordo com o fabricante (uf-0.9 W/m <sup>2</sup> .K). Vidro duplo 4+6mm (Ug-1.4 W/m <sup>2</sup> .K), incolor Extraclear + Guardian Sun, com lamina de 100% com 16mm. Com sombreamento exterior de estores de lamina plastica de cor clara(0.04) e sem protecção interior. O Gvidro=0,42, GT=0.04 e GTp0,42, considerando os valores da tabela do fabricante (Guardian SunGuard). O coeficiente de transmissão térmica considerando os dados do fabricante para a tipologia de vão em PVC, é de Uw – 1,52 W/m <sup>2</sup> .°C, e com protecção exterior Uwdn 1,40 W/m <sup>2</sup> .°C. Considerando caixilho giratorio com baixa permeabilidade ao ar e com dispositivo de protecção nocturna com resistência ao ar. Com caixa de estore com isolamento e permeabilidade baixa. O vão permite a ventilação nocturna sendo Oscilobatente. Com sombreamento exterior de estores de lamina plastica de cor clara(0.04) e sem protecção interior.	3,3 	1,40 *****	2,80	0,42	0,04

\* Menores valores representam soluções mais eficientes.

## SISTEMAS TÉCNICOS E VENTILAÇÃO

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Consumo de Energia [kWh/ano]	Potência Instalada [kW]	Perdas estáticas	
				Solução	Máximo
<p><b>Termoacumulador</b></p> <p>A fracção dispõe de equipamento para a produção de AQS, instalado na cozinha da FA. A fracção não possui gás. Desta forma, foi possível identificar um equipamento, composto por termoacumulador de marca ARISTON modelo LYDOS R80V EU, adoptando-se o rendimento por defeito, com eficiência de 90%, considerando equipamento com idade &lt; 1 ano e uma cobertura de 100% da AP. Foi possível verificar visualmente (registo fotográfico) a tubagem da rede de águas quentes, considerando-se existir isolamento em manga térmica com resistência &gt; 0.25 m<sup>2</sup>.°C/W. Este facto conduz a evitar maiores perdas, motivo pelo qual não se realiza uma majoração ao nível das necessidades de energia (Qa) através da multiplicação por 0,9 do valor da eficiência do equipamento. Os chuveiros e sistemas de duche não possuem certificado de eficiência hídrica com classe A.</p> <p>Sistema do tipo Termoacumulador, composto por 1 unidade, com uma potência para águas quentes sanitárias de 1,50 kW.</p>		1 981,07	1,50		

\*Valores menores representam soluções mais eficientes.

## Descrição dos Elementos Identificados

### Ventilação

A renovação do ar interior processa-se por infiltração-ventilação natural. Foi considerado que o imóvel se encontra a uma distância < 5 Km da Costa Atlântica (Zona B), a respectiva zona de implantação é no interior de zona urbana, rugosidade I, com a altura de 3m, altitude 171m. A cozinha possui conduta com obstrução (exaustor). Não possui exaustão e admissão de ar no WC. As janelas possibilitam o arrefecimento noturno c/classe 4 permeabilidade ao ar. Não possui grelha fixa na fachada. Perda de Carga Alta (< 125mm).

Uso	Taxa nominal de renovação de ar (h <sup>-1</sup> )	
	Solução	Mínimo
	0,06	0,50

## Medida de Melhoria

1

Substituição do equipamento atual e/ou instalação de sistema de ar condicionado (bomba de calor) split, multisplit ou VRF com elevada classe energética, para climatização

MEDIDA MM1 – Melhoria do sistema de Climatização (aquecimento e arrefecimento) – Instalação de um sistema multisplit inverter tipo MIDEA M30G-21HFN8-Q (unidade exterior com classificação A++/A+) – com os rendimentos SCOP 4.00 e SEER 6.70. considerando a instalação nos quartos e sala, com máquinas interiores MA12NX/ MA20NX, com uma cobertura de 100% da AP. Potencial total estimada 6,44KW. Trata-se de um sistema de aquecimento multi-split bomba de calor com permuta ar-ar, com etiqueta energética A+. Esta medida permitiria uma economia de 655€/ano na factura energética, o que tendo em conta um custo de instalação na ordem dos 4.800€, teria um período de retorno de investimento em 7,3 anos. Para além disso uma redução das emissões de CO2 em 1,38 ton/ano. Esta medida isolada não permite reclassificar o imóvel.

Uso	Novos Indicadores de Desempenho	Outros Benefícios
	<b>43% MENOS</b> eficiente	ENR, TER, ACU
	<b>79% MAIS</b> eficiente	PAT, QAI, SEG
	<b>6% MENOS</b> eficiente	FIM, REN, VIS

 Benefícios identificados

## Legenda:

### Uso

 Aquecimento Ambiente  Arrefecimento Ambiente  Água Quente Sanitária  Outros Usos (Eren, Ext)  Ventilação e Extração

### Outros Benefícios

Outros benefícios que poderão ocorrer após a implementação da medida de melhoria

 Redução de necessidades de energia	 Melhoria das condições de conforto térmico	 Melhoria das condições de conforto acústico
 Prevenção ou redução de patologias	 Melhoria da qualidade do ar interior	 Melhoria das condições de segurança
 Facilidade de implementação	 Promoção de energia proveniente de fontes renováveis	 Melhoria da qualidade visual e prestígio

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

04 NOV. 2025

ENTRADA.....

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Mafra  
Praça do Município  
2640-516 Mafra

*A nível do Orgão  
Executivo para  
Conhecimento. 04/11/2025*

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa Referência  
8839/2025

Data  
04/11/2025

Assunto: APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO E DA REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

Exmo. Senhor,

Serve o presente para remeter a deliberação do Conselho de Administração, da reunião do dia 9 de outubro de 2025, referente ao assunto em epígrafe, para conhecimento e os efeitos tidos por convenientes.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Delegada,



Susana Reis

Anexos:

Deliberação de 09/10/2025

Informação Interna 2025/538

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

### MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2025/10/09

#### SERVIÇO DE AUDITORIA E SISTEMAS DE GESTÃO

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO E DA REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DOS SMAS DE MAFRA-----**

**INFORMAÇÕES/PARECERES:** Presente, em anexo, Informação Interna/2025/538 da Técnica Superior do Serviço de Auditoria e Sistemas de Gestão, validada pela Diretora Delegada e que mereceu despacho de concordância do Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração. -----

**DELIBERAÇÃO:** Atenta a Informação apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, **o Conselho de Administração**, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e g) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e l) do n.º 2 ambos do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra, **deliberou aprovar**, nos termos do artigo 5.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua atual redação, **o Programa de Cumprimento Normativo** em anexo. **Mais deliberou aprovar**, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação atual, **a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**, também em anexo. -----

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade / Maioria -----

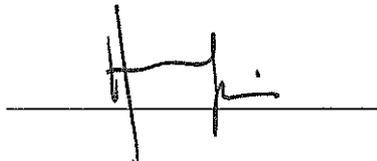
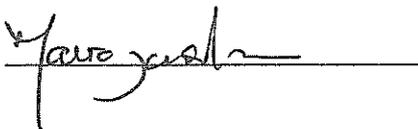
**Votos a favor:** *Do Presidente e de todos os vogais presentes* -----

**Votos contra:** -----

**Abstenções:** -----

**Declarações de voto:** -----

ASSINATURAS:



**PARECER**

Da Diretora Delegada:

- 1 - Concordo.
- 2 - Submeto à apreciação do Conselho de Administração.

08/10/2025



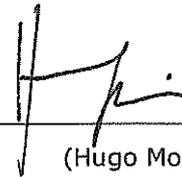
(Susana Reis)

**DESPACHO**

Concordo. Remeta-se à reunião do Conselho de Administração.

08/10/2025

O Presidente do Conselho de Administração,



(Hugo Moreira Luís)

**INFORMAÇÃO Interna 2025/538**

**ASSUNTO: Aprovação do Projeto do Programa de Cumprimento Normativo e da revisão ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos SMAS de Mafra**

Nos termos do artigo 5.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação atual, (adiante designado por RGPC) os SMAS de Mafra devem dispor de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que contemple, pelo menos, os seguintes instrumentos: plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, código de conduta, programa de formação e canal de denúncias.

Os SMAS de Mafra já dispõem destes instrumentos, mas considera-se necessário consolidá-los num único documento, bem como formalizar o plano de formação relativo ao cumprimento do RGPC.

Neste sentido, foi desenvolvido o PCN cujo projeto se apresenta, solicitando a aprovação do mesmo, anexo à presente informação, o qual, após aprovação, deverá ser devidamente comunicado a todos os trabalhadores.

Submete-se também à apreciação e aprovação a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (adiante designado por PPRCIC) em vigor nos SMAS de Mafra. O referido Plano foi aprovado pelo Conselho de Administração e, posteriormente,

aprovado pela Câmara Municipal de Mafra e apresentado à Assembleia Municipal, em junho de 2021.

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do RGPC o PPRCIC deve ser revisto de três em três anos, ou sempre que ocorram alterações nas atribuições ou na estrutura orgânica que justifiquem a atualização da identificação, análise e classificação de riscos e respetivas medidas.

Em conformidade, o PPRCIC dos SMAS de Mafra foi revisto com base no Guia n.º 1/2023 do Mecanismo Nacional Anticorrupção, abrangendo toda a organização e respetivas atividades, incluindo as áreas de administração, direção e operacionais.

Nestes termos, submete-se à apreciação e aprovação do PCN, a implementar nos SMAS de Mafra, bem como a revisão do PPRCIC.

À consideração superior,

Mafra, 8 de outubro de 2025

A Técnica Superior do Serviço de Auditoria e Sistemas de Gestão



Soraia Baeta



PLANO DE PREVENÇÃO DE  
RISCOS DE CORRUPÇÃO E  
DE INFRAÇÕES CONEXAS

## ÍNDICE

Siglas .....	2
Enquadramento .....	3
Caracterização dos SMAS de Mafra .....	5
A. Natureza Jurídica dos SMAS .....	5
B. Atribuições, Missão, Visão e Valores .....	5
C. Estrutura Orgânica .....	6
Gestão de Riscos .....	7
A. Metodologia .....	7
B. Corrupção e Infrações conexas - Conceitos .....	11
C. Monitorização e Revisão do PPRCIC .....	14
Funções e responsabilidades pela execução do PPRCIC .....	15
Anexo I – Matriz de Riscos	

## SIGLAS

CA – Conselho de Administração;

DD – Diretor(a) Delegado(a);

PCN – Programa de Cumprimento Normativo;

PPRCIC – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;

RCN – Responsável pelo Cumprimento Normativo;

RENO – Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra;

SASG – Serviço de Auditoria e Sistemas de Gestão;

SMAS de Mafra - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra;

UO/SO – Unidade/Subunidade Orgânica.

## ENQUADRAMENTO

O Conselho de Prevenção da Corrupção, na sua Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, veio estabelecer que os órgãos dirigentes máximos de entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, deveriam proceder à elaboração de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Mais recentemente, a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, bem como o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, vieram reforçar esta exigência, tendo este último normativo previsto, no artigo 6.º do seu Anexo, a necessidade de as entidades abrangidas adotarem e implementarem um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas que abranja toda a organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e que contenha:

- a) Identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo os associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos, considerando a realidade da administração local e a área geográfica da autarquia;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Nos termos do referido artigo, do plano devem constar:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- d) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do plano, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas em vigor nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra) foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração, a 21 de junho de 2021.

Tendo em consideração as alterações legislativas decorridas, as atualizações à estrutura orgânica dos SMAS de Mafra, bem como a necessidade de adaptação a novos riscos e considerações, derivados de uma Administração Pública mais transparente, modernizada e tecnológica, procede-se agora, nos presentes termos, à revisão global do PPRCIC. A presente revisão teve em conta o Guia n.º 1/2023 de setembro publicado pelo MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção bem como as orientações e recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Este plano é um instrumento de gestão dinâmico que importa ir aperfeiçoando. Neste plano estabelecem-se diretrizes sobre a prevenção de riscos de gestão de corrupção e infrações conexas, identificam-se os critérios de risco adotados e definem-se responsabilidades.

Com efeito, considera-se risco o facto, acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar corrupção ou uma infração conexa. Os riscos são identificados e classificados quanto à probabilidade da sua ocorrência e quanto à gravidade das suas consequências.

Com o objetivo de promover a existência de situações de maior transparência, os SMAS de Mafra devem:

- Melhorar os sistemas de controlo interno, nomeadamente promovendo, com regularidade, auditorias aos departamentos/divisões;
- Promover, entre os seus trabalhadores, uma cultura de responsabilidade e de observação estrita de regras éticas e deontológicas;
- Assegurar que os seus trabalhadores estão conscientes das suas obrigações, nomeadamente no que se refere à obrigatoriedade de denúncia de situações de corrupção;
- Promover uma cultura de legalidade, clareza e transparência nos procedimentos, nomeadamente no que se refere à admissão de trabalhadores;
- Promover o acesso público e tempestivo à informação correta e completa.

Os trabalhadores devem:

- Atuar respeitando as regras deontológicas inerentes às suas funções;
- Agir sempre com isenção e em conformidade com a lei.

Os trabalhadores não devem:

- Usar a sua posição e os recursos públicos em seu benefício;
- Tirar partido da sua posição para servir interesses individuais, evitando que os seus interesses privados colidam com as suas funções públicas;
- Solicitar ou aceitar qualquer vantagem não devida, para si ou para terceiro, como contrapartida do exercício das suas funções (caso de ofertas).

## CARACTERIZAÇÃO DOS SMAS DE MAFRA

### A. NATUREZA JURÍDICA

Os SMAS de Mafra são uma entidade do subsector local com autonomia administrativa e financeira e orçamento próprio, o qual para todos os efeitos legais e procedimentais é anexado ao orçamento municipal, que atua na área de competência municipal, carecendo, não obstante, de personalidade jurídica. A sua criação tem subjacente uma autonomização do património da autarquia local, cuja gestão é separada e devidamente identificada no relato destes serviços. Neste contexto integram a estrutura organizacional do Município, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

### B. ATRIBUIÇÕES, MISSÃO, VISÃO E VALORES

#### *ATRIBUIÇÕES*

As atribuições dos SMAS de Mafra compreendem, nomeadamente, a captação, a adução, o tratamento e a distribuição de água potável ao domicílio; a receção, a drenagem e o tratamento de águas residuais; a construção, a ampliação, a conservação, a remodelação e a gestão dos sistemas públicos de distribuição.

#### *MISSÃO*

Os SMAS de Mafra têm como missão desenvolver e gerir, nos termos das suas atribuições e competências, o sistema de abastecimento de água e o sistema de saneamento de águas residuais numa perspetiva de sustentabilidade económico-financeira, ambiental, social e técnica, com vista à melhoria contínua e a satisfação das necessidades e expectativas das partes interessadas.

## VISÃO E VALORES

SMAS Mafra, uma entidade gestora que presta serviços de excelência, de forma sustentável, reconhecida pela população servida e pelo sector das águas.

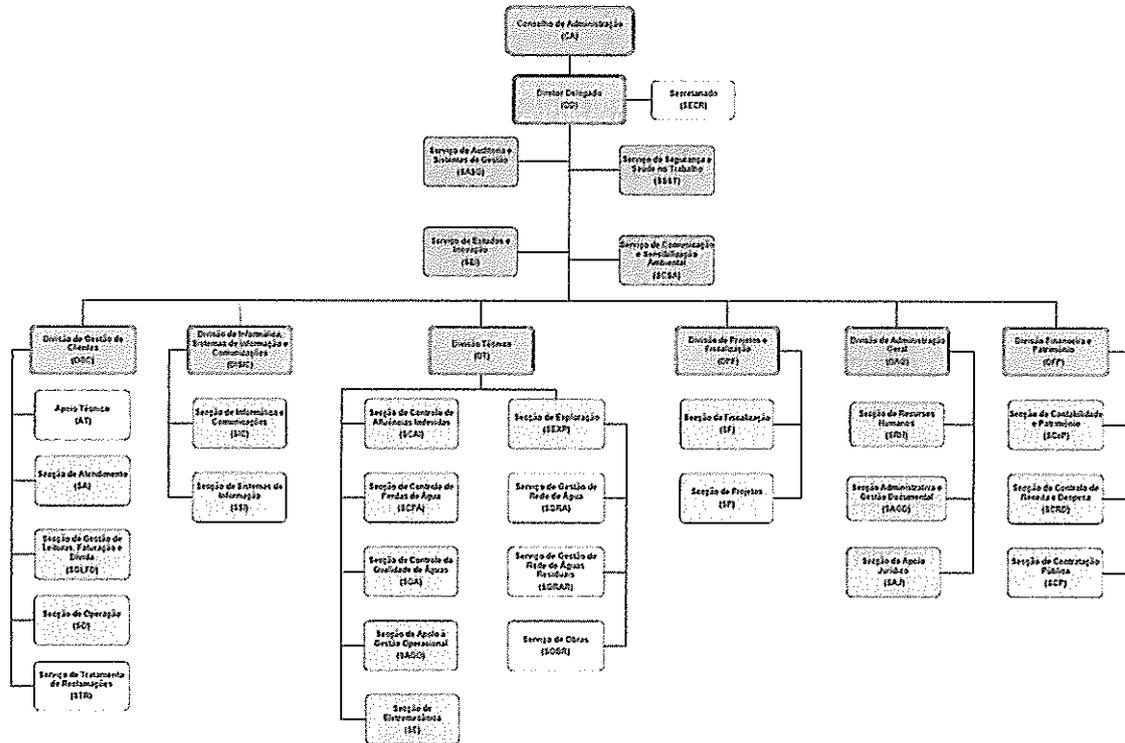
Os SMAS de Mafra regem-se pelos seguintes valores:

- Integridade;
- Audácia;
- Entusiasmo;
- Eficácia;
- Excelência;
- Proximidade;
- Transparência;
- Sustentabilidade;
- Orientação para o cliente;
- Promoção de locais de trabalho seguros e saudáveis.

## C. ESTRUTURA ORGÂNICA

Os SMAS de Mafra têm uma organização interna constituída por uma estrutura nuclear a que corresponde o cargo de Diretor Delegado e uma estrutura flexível composta por unidades orgânicas, que correspondem a Divisões Municipais, subunidades orgânicas e serviços não integrados nas Unidades Orgânicas.

A organização interna dos SMAS de Mafra consta do RENO dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra publicado pelo Aviso n.º 4461/2024, no Diário da República 2.ª Série, de 26 de fevereiro, e é representada pelo seguinte organograma:



## GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos permite identificar, mitigar e/ou prevenir riscos com potenciais impactos negativos para os SMAS de Mafra, quer em termos financeiros, quer em termos legais e reputacionais, podendo interferir na prossecução da missão que se encontra confiada aos SMAS de Mafra. Este processo implica várias fases, conforme metodologia descrita de seguida, e é materializado numa Matriz de Riscos (IM.SGI.015) que é apresentado no Anexo I ao presente Plano.

### A. METODOLOGIA

A metodologia adotada pelos SMAS de Mafra para a gestão de riscos encontra-se publicada no Procedimento PG.SGI.003 – Gestão de Riscos e Oportunidades e que se transcreve de seguida. No referido procedimento apresentam-se os conceitos relacionados com a gestão de riscos, apresentando-se no ponto B os conceitos relacionados com a corrupção e infrações conexas.

### 1. Identificação de riscos

A identificação de riscos no âmbito do PPRCIC é efetuada por áreas de intervenção e atividades associadas, devendo ter como inputs as orientações para a prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas.

### 2. Análise do risco

A análise dos riscos é realizada através da quantificação dos mesmos relativamente ao nível de Probabilidade e Impacto, tendo em consideração as medidas/controles existentes. O Nível de Risco é o resultado ponderação entre estes critérios:

$$\text{Nível de Risco (NR)} = \text{Probabilidade (P)} \times \text{Impacto (I)}$$

Nas tabelas apresentadas de seguida são descritas as escalas de classificação da Probabilidade e do Impacto e respetiva significância.

Probabilidade (P)*	Valor	Descrição
Alta	3	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.
Média	2	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam.
Baixa	1	A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas / corretivas adotadas anteriormente.

Tabela de significância da Probabilidade

\*Relativamente a novos riscos e correspondentes medidas preventivas, ou seja, em relação aos quais ainda não existem evidências objetivas (históricas) sobre a eficácia das medidas de prevenção adotadas, estes devem ser classificados com uma probabilidade de ocorrência 2 - Média.

<b>Impacto (I)*</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>
Alto	3	<p>A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associada e pode ser objeto de mediatização.</p> <p>Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo dos SMAS de Mafra, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos na reputação e a credibilidade.</p>
Médio	2	<p>A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados.</p> <p>Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo dos SMAS de Mafra.</p>
Baixo	1	<p>A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento.</p> <p>Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual dos SMAS de Mafra.</p>

Tabela de significância do Impacto

\*Relativamente a novos riscos e correspondentes medidas preventivas, ou seja, em relação aos quais ainda não existem informação sobre o impacto, no âmbito dos riscos relacionados com o PPRCIC, estes devem ser classificados com impacto previsível de 3 - *Alto*. Os novos riscos identificados no âmbito do SGI, sem informação sobre o impacto, devem ser classificados com impacto previsível de 2 - *Médio*.

Após a análise da probabilidade e do impacto previsível de cada risco, deverá operar-se a classificação do nível de risco, de acordo com a combinatória apresentada na tabela que se segue:

		<b>Probabilidade (P)</b>		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
<b>Impacto (I)</b>	Baixo (1)	Baixo 1	Baixo 2	Médio 3
	Médio (2)	Baixo 2	Médio 4	Alto 6
	Alto (3)	Médio 3	Alto 6	Alto 9

Tabela do Nível do Risco

### 3. Avaliação do Risco

A avaliação dos riscos consiste na comparação dos resultados da análise do risco descrita acima com os critérios de aceitabilidade, cujos intervalos são apresentados na seguinte tabela:

Nível de Risco		Aceitabilidade do Risco	Resposta	Prioridade Intervenção
Alto	6-9	Inadmissível	Devem ser definidas ações para tratar o risco	Intervenção a curto prazo (até 6 meses)
Médio	3-5	Admissível	Devem ser definidas ações para tratar e/ou monitorizar o risco	Intervenção a médio/longo prazo (até 1 ano)
Baixo	1-2	Aceitável	Não é necessário definir ações para tratar o risco	-

### 4. Tratamento do risco

Para os riscos classificados como Admissíveis e Inadmissíveis devem ser definidas as medidas a implementar, o responsável pela implementação bem como as datas previsíveis para início e conclusão da implementação das mesmas.

Podem existir riscos com níveis acima do critério de aceitabilidade, para os quais os SMAS de Maфра possam não ter formas de tratamento eficazes. Nessas situações devem ser definidas medidas de monitorização contínua ou com periodicidade curta.

### 5. Avaliação da Eficácia

A avaliação da eficácia contempla, para cada ação, a definição do prazo para avaliação, a forma de avaliação e os resultados obtidos que permitam avaliar sobre a sua eficácia.

### 6. Reapreciação do risco

A reapreciação do risco deve ser efetuada, periodicamente, para confirmar:

- Implementação eficaz das ações estabelecidas para tratamento de situações de risco;
- Que os riscos se encontram controlados, isto é, se se mantêm com níveis aceitáveis.

Os riscos identificados relacionados com o PPRCIC são reapreciados duas vezes por ano, em abril e outubro, sendo os resultados vertidos nos relatórios de avaliação.

## B. CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - CONCEITOS

São apresentados de seguida os conceitos tipificados, associados aos diferentes tipos de riscos que potenciam infrações, cuja ocorrência se pretendem ver acauteladas, bem como identificadas as diferentes fases de cada processo de atuação e decisão, com indicações claras e precisas sobre a função e a responsabilidade de cada interveniente ou grupo de intervenientes, e por fim as medidas de prevenção desses mesmos riscos, enquanto efeito de incerteza na consecução dos objetivos.

### a) **Corrupção**

“A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, constitui uma situação de corrupção”.

#### i. **Quanto à natureza lícita ou ilícita do ato a praticar** – por ação ou omissão - existem dois tipos de corrupção:

##### a. **Corrupção para a prática de ato ilícito**

Dispõe o n.º 1 do artigo 372º do Código Penal, que existe corrupção para a prática de ato ilícito, quando: o funcionário ou agente do Estado que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, pratica o crime de corrupção passiva para ato ilícito.

##### b. **Corrupção para a prática de ato lícito**

Dispõe o n.º 1, do artigo 373º do Código Penal, que existe corrupção para a prática de ato lícito, quando: o funcionário ou agente do Estado que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão não contrários aos deveres do cargo, pratica o crime de corrupção passiva para ato lícito.

#### ii. **Quanto à natureza do comportamento lesivo** - quanto à natureza do comportamento lesivo, prevê o Código Penal também duas modalidades:

**a. Corrupção ativa**

Dispõe o artigo 374º do Código Penal, que existe corrupção ativa, quando qualquer pessoa que por si, ou por interposta pessoa, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro, com o conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que a este não seja devida, quer seja para a prática de um ato lícito ou ilícito, pratica o crime de corrupção ativa.

**b. Corrupção passiva**

O crime de corrupção passiva para ato ilícito é o tipo de conduta que mais seriamente afeta o prestígio da administração, minando a confiança dos cidadãos nas instituições públicas, sendo certo que o bem jurídico protegido com a incriminação da corrupção é exatamente o prestígio, legalidade, imparcialidade e credibilidade da administração. Neste sentido, o crime de corrupção passiva é considerado não apenas um crime de perigo, mas um verdadeiro crime de dano que se consuma logo que, por parte do funcionário, diretamente ou por interposta pessoa, haja solicitação ou aceitação, para si ou para terceiro, de vantagem que lhe não seja devida ou da sua promessa, como contrapartida de ato ou omissão contrários aos deveres do cargo.

**iii. Forma Tentada**

O crime da corrupção, ativa ou passiva, é punível na sua forma tentada, isto é, a tentativa de influenciar alguém a pagar ou a receber, a troca de um "favor", é sancionada ainda que o eventual pagamento, prometido, não se venha a concretizar.

**b) Infrações Conexas**

Para além do supramencionado crime de corrupção estão ainda tipificados na lei outros crimes, de idêntica natureza e gravidade e, como tal, prejudiciais ao bom funcionamento das instituições, sendo o elemento do tipo legal comum a todos esses crimes a obtenção de uma vantagem (ou compensação) indevida.

- i. **Abuso de Confiança** consiste na apropriação de coisa móvel que lhe tenha sido entregue por título não translativo da propriedade, sendo a pena agravada se o agente tiver recebido a coisa em depósito imposto por lei em

- razão de ofício, emprego ou profissão, ou na qualidade de tutor, curador ou depositário judicial (Artigo 205.º do Código Penal);
- ii. **Abuso de poder** consiste no comportamento do funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, por agente, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (Artigo 382.º do Código Penal)
  - iii. **Peculato** consiste na apropriação ilegítima do funcionário, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções. A pena é agravada se o funcionário der de empréstimo, empenhar ou, de qualquer forma, onerar esses valores ou objetos (Artigo 375.º do Código Penal).
  - iv. **Peculato de uso** consiste na conduta de funcionário ou agente que fizer uso, ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de veículos ou de outras coisas móveis de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções, ou que, sem que especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afetado (Artigo 376.º do Código Penal).
  - v. **Participação económica em negócio** consiste no comportamento do trabalhador que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar. Ou ainda que, por qualquer forma, receba, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar, ou que receba, para si ou para terceiro, por qualquer forma, vantagem patrimonial por efeito de cobrança, arrecadação, liquidação ou pagamento que, por força das suas funções, total ou parcialmente, esteja encarregado de ordenar ou fazer, posto que não se verifique prejuízo para a Fazenda Pública ou para os interesses que lhe estão confiados (Artigo 377.º do Código Penal).
  - vi. **Tráfico de influência** consiste no comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou

- aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, ou que, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial para si ou terceiros (Artigo 335.º do Código Penal).
- vii. **Suborno** consiste numa atuação no sentido de convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a quem prestar depoimento de parte, fazendo falsas declarações relativamente a factos sobre os quais deve depor, bem como a apresentar relatório, perícias, informação ou falsas traduções (Artigo 363.º do Código Penal).
- viii. **Violação de Segredo por Trabalhador** consiste na conduta do funcionário ou agente que, sem estar devidamente autorizado, revele segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros (Artigo 383º do Código Penal).

### C. MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PPRCIC

O acompanhamento do cumprimento do PPRCIC compete ao RCN que delega no SASG, nos termos do RENO, as competências de recolha de informação junto dos dirigentes e de elaboração dos relatórios de execução, em abril relativamente a todos os riscos e em outubro, no que diz respeito aos riscos de nível elevado ou máximo.

O PPRCIC é revisto a cada três anos ou sempre que ocorra alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica dos SMAS de Mafra, que justifique a revisão, ou sejam identificados novos riscos ou a necessidade da sua reavaliação em função dos relatórios de execução do PPRCIC, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Anexo, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

## FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES PELA EXECUÇÃO DO PPRCIC

A responsabilidade da gestão do risco cabe a todos numa organização, tanto aos dirigentes como aos demais trabalhadores. O quadro seguinte identifica os intervenientes, respetivas funções e responsabilidades:

Intervenientes	Responsabilidades
Conselho de Administração (CA)	✓ Aprovar e acompanhar o PPRCIC.
Responsável de Cumprimento Normativo	✓ Assegurar a revisão e atualização do PPRCIC.
Diretor/a Delegado/a (DD)	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estabelecer, em articulação com o RCN, os critérios da gestão de risco, procedendo à sua alteração ou revisão quando necessário.</li> <li>✓ Garantir a monitorização do PPRCIC, avaliando a execução das medidas previstas;</li> <li>✓ Garantir a comunicação interna e externa do PPRCIC;</li> <li>✓ Articular, com o RCN, a elaboração dos relatórios de avaliação intercalar (outubro) e de avaliação anual (abril);</li> <li>✓ Garantir o envio dos relatórios às autoridades competentes;</li> <li>✓ Desenvolver ações para envolvimento dos trabalhadores numa cultura de prevenção de riscos;</li> <li>✓ Submeter o PPRCIC à aprovação do CA.</li> </ul>
Serviço de Auditoria e Sistemas de Gestão	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Identificar, analisar e avaliar os riscos associados ao(s) seu(s) processo(s) e UO/SO;</li> <li>✓ Definir, planear e implementar as ações para o tratamento dos riscos;</li> <li>✓ Verificar e assegurar, em permanência, a boa e correta execução das ações previstas no PPRCIC;</li> <li>✓ Réapreciar os riscos na sequência da avaliação da eficácia.</li> </ul>
Dirigentes	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Respeitar as regras deontológicas inerentes às suas funções;</li> <li>✓ Agir com isenção e em conformidade com a lei;</li> <li>✓ Conhecer o nível de responsabilidade associada e contribuir para a melhoria contínua da gestão de riscos;</li> <li>✓ Comunicar à chefia, de forma sistemática e imediata, todos os riscos e falhas identificadas nas medidas de controlo existentes.</li> </ul>
Todos os trabalhadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Respeitar as regras deontológicas inerentes às suas funções;</li> <li>✓ Agir com isenção e em conformidade com a lei;</li> <li>✓ Conhecer o nível de responsabilidade associada e contribuir para a melhoria contínua da gestão de riscos;</li> <li>✓ Comunicar à chefia, de forma sistemática e imediata, todos os riscos e falhas identificadas nas medidas de controlo existentes.</li> </ul>



### Matriz de Riscos

Data de revisão: 18/08/2025

# Risco	Área de Intervenção / Processo / Procedimento	Identificação do Risco		Análise do Risco					Tratamento do Risco				Avaliação da eficácia		Observações						
		Atividade	Descrição do Risco	Medidas de prevenção/controlo existentes	Probabilidade Valor	P	Impacto Valor	I	Classificação	Nível do Risco	Aceitabilidade	Ação / Medida	Responsável	Data de Implementação		Data de Conclusão	Estado	Data de avaliação do estado	Prazo para avaliação	Forma de avaliação	Resultado da avaliação
P001	Gestão de Topo (CA/DD)	Planeamento Estratégico / Coordenação e Supervisão dos SMAS de Mafra / Recursos Humanos / Orçamento / Plano Plurianual de Investimentos / Autorização de despesa e pagamentos	Ocorrência de situações de favorecimento injustificado	Existência de procedimentos internos	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Acceptável	Garantir a assinatura de declaração de inexistência de conflitos, sempre que aplicável	CA / DD	-							
P002			Diferença de tratamento de situações idênticas	Existência de procedimentos internos e indicadores de resposta	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Acceptável										
P003			Utilização/Divulgação/ aduiteração indevida de informação privilegiada/confidencial	Dever de confidencialidade inerente às funções / competências atribuídas	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Acceptável										
P004	Transversal a toda a organização	Prestação de Serviços	Conflito de interesses e violação dos deveres de isenção e imparcialidade		2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Garantir a assinatura de declaração de inexistência de conflitos, sempre que aplicável	CA / DD	-							
P006			Incumprimento ou cumprimento defeituoso dos deveres funcionais e profissionais		1	Baixa	3	Alto	3	Médio	Admissível	Realização de ações de formação interna acerca dos deveres funcionais, regras e princípios legais e éticos a que se encontram vinculados os dirigentes e demais trabalhadores dos SMAS de Mafra	SRH	31/12/2025							
P007			Inobservância de qualquer um dos princípios e regras definidos no Código de Conduta do Município de Mafra		2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Divulgação e Formação sobre o Código de Conduta	SASG / SRH	31/12/2025							
P008			Utilização, em proveito próprio ou de terceiros, dos recursos dos SMAS de Mafra		2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Divulgação e Formação sobre o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas	SASG	31/12/2025							
P009			Utilização indevida de veículos dos SMAS de Mafra	Sistema de GPS	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Acceptável										
P010			Atuação fraudulenta dos trabalhadores com intenção de prejudicar os SMAS de Mafra		1	Baixa	3	Alto	3	Médio	Admissível	Garantir a segregação de funções como sejam as de autorização, aprovação, execução, monitorização e controlo.	Todas as U.O.	-							
P011			Manuseamento inadequado ou indevido da informação de forma a prejudicar a gestão e a preservação do conhecimento ou que provoque a perda daquela		2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Criação de Manual de Procedimento e Boas Práticas do Sistema de Gestão Documental;	SASG / DISIC / SAGD	31/12/2025							
P012			Manuseamento inadequado ou indevido da informação de forma a prejudicar a gestão e a preservação do conhecimento ou que provoque a perda daquela		2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Formação na utilização do Sistema de Gestão Documental;									
P013	Divulgação de informação incorreta ou inadequada	Verificação anterior a divulgação pela chefia hierárquica	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Acceptável												
P014	Monitorização do o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e coordenar a elaboração dos relatórios sobre a execução do Plano; Monitorização da implementação da Norma de Controlo Interno	Inexistência de ações de monitorização do PPRCIC	Planificação da Monitorização; Sensibilização dos dirigentes envolvidos para a importância do tema	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Acceptável											
P015	Assistência de Auditoria e Sistemas de Gestão	Ausência deliberada de identificação de riscos e/ou medidas	Envolvimento de todos os dirigentes	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Acceptável											
P016	Assistência de Auditoria e Sistemas de Gestão	Ausência de imparcialidade		2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Criar equipa multidisciplinar	CA / DD	30/06/2025								
P017	Assistência de Auditoria e Sistemas de Gestão	Pareceres inadequados sobre projetos de redes prediais/ prolongamento de redes e loteamentos	Os projetos são emitidos por Técnico Superior e validados, por amostragem, pela chefia	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Acceptável											
P018	Assistência de Auditoria e Sistemas de Gestão	Favorecimento indevido de requerente	Os projetos são emitidos por Técnico Superior e validados, por amostragem, pela chefia	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Acceptável	Garantir a segregação de funções como sejam as de autorização, aprovação, execução, monitorização e controlo.										
P019	Assistência de Auditoria e Sistemas de Gestão	Utilização/Divulgação/ aduiteração indevida de informação privilegiada/confidencial		1	Baixa	3	Alto	3	Médio	Admissível	Formação aos trabalhadores no âmbito do PPRCIC	SASG / RH	30/06/2025								
P020	Assistência de Auditoria e Sistemas de Gestão	Aplicação de critérios diferentes em processos idênticos	Dupla validação por amostragem	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Acceptável											
P021	Assistência de Auditoria e Sistemas de Gestão	Levantamento insuficiente da informação ou outras condicionantes que ponham em causa a execução do projeto	Projetos elaborados por técnicos superiores, com acompanhamento e revisão pela chefia	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Acceptável											
P022	Assistência de Auditoria e Sistemas de Gestão	Erros e omissões nos projetos e/ou medições	Projetos elaborados por técnicos superiores, com acompanhamento e revisão pela chefia	2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Verificação aleatória dos projetos	DPF	31/12/2025								
P023	Assistência de Auditoria e Sistemas de Gestão	Erros e omissões nas medições e consequente orçamento	Verificação do orçamento pela dirigente antes do envio ao cliente	2	Média	1	Baixo	2	Baixo	Acceptável											
P024	Assistência de Auditoria e Sistemas de Gestão	Incumprimento do quadro legal vigente e desrespeito pelas orientações internas, disposições legais e regulamentares aplicáveis.	Verificação do orçamento pela dirigente antes do envio ao cliente	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Acceptável											
P025	Assistência de Auditoria e Sistemas de Gestão	Aplicação de critérios diferentes em pedidos de orçamentos idênticos	Verificação do orçamento pela dirigente antes do envio ao cliente	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Acceptável											
P026	Assistência de Auditoria e Sistemas de Gestão	Favorecimento indevido de requerente	Verificação do orçamento pela dirigente antes do envio ao cliente	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Acceptável											
P027	Assistência de Auditoria e Sistemas de Gestão	Elaboração de orçamentos que não cumprem os regulamentos internos e a tabela tarifária com claro prejuízo para os SMAS.	Verificação do orçamento pela dirigente antes do envio ao cliente	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Acceptável											
P027	Assistência de Auditoria e Sistemas de Gestão	Utilização indevida de veículos do serviço	Sistema de GPS	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Acceptável											

*S. Baal*





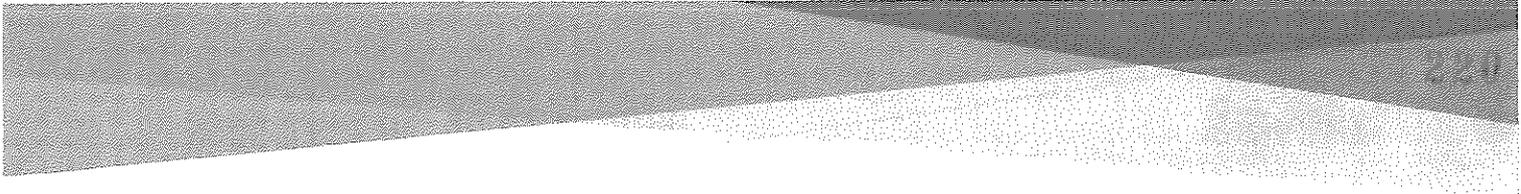
### Matriz de Riscos

Data de revisão: 18/08/2025

# Risco	Identificação do Risco		Medidas de prevenção/controlo existentes	Análise do Risco			Nível do Risco		Ação / Medida	Tratamento do Risco			Avaliação da eficácia		Observações		
	Área de Intervenção / Processo / Procedimento	Atividade		Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Nível do Risco		Aceitabilidade	Responsável	Data de Implementação	Data de Conclusão	Estado		Data de avaliação do estado	Prazo para avaliação
P074			Não cumprimento do Regulamento do Fundo de Maneio	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável							
P075		Disponibilidades de Caixa, fundo de maneio e seu controlo	Utilização indevida dos valores das disponibilidades de fundo de caixa	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável							
P076			Falta de depósito ou entrega diária dos valores cobrados.	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável							
P077			Falta de prestação de contas aos SMAS dos Postos de Cobrança externos.	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável							
P078			Disponibilidades em caixa superiores às necessidades diárias	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável							
P079	Arquivo e expediente	Tratamento e arquivo de documentos	Extravio de documentos físicos e digitais	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável	Controlo de documentos digitalizados e arquivo ou envio dos físicos	SAGD	31/12/2025				
P080			Quebra de sigilo ou acesso indevido a informações	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável							
P081		Recrutamento	Favorecimento ou desfavorecimento em processos de recrutamento e seleção	2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Entrega de declaração de inexistência de impedimentos pelos membros do júri	SRH	31/12/2025				
P082			Entrega de documentos falsos nos processos de candidatura	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável							
P083		Deveres funcionais	Risco de acumulação de funções sem autorização superior	3	Alta	2	Médio	6	Alto	Inadmissível	Divulgação de Circular Informativa com os procedimentos a adotar	DAG	31/12/2025				
P084		Registos / processos individuais de trabalhadores	Acesso indevido aos processos individuais	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável							
P085			Falhas na inserção da informação nas bases de dados do pessoal	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável							
P086			Recurso não regulado a trabalho extraordinário	2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Auditoria interna por amostragem	SASG	31/12/2025				
P087	Gestão de Recursos Humanos	Controlo da assiduidade	Falta ou inexistência de controlo de assiduidade e registos e/ou de documentos no controlo de assiduidade	2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Auditoria interna por amostragem	SASG	31/12/2025				
P088			Gozo de férias desconforme o mapa aprovado, sem justificação objetiva ou autorização para o efeito.	2	Média	1	Baixo	2	Baixo	Aceitável							
P089		Processamento de vencimentos	Processamento indevido ou incorreto de remunerações e outros abonos	2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Auditoria interna por amostragem	SASG	31/12/2025				
P090		Organizar o processo de avaliação de desempenho	Utilização de critérios de avaliação pouco objetivos, que comportem excessiva discricionariedade	2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Monitorização periódica	SRH	31/12/2025				
P091			Deficiente gestão administrativa do processo de avaliação	2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Envio de informações e cronograma aos avaliadores com vista à resposta atempada aos processos	SRH	31/12/2025				
P092		Plano de formação	Não inclusão da totalidade das necessidades formativas	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável							
P093			Atraso/falta de formação específica para o exercício de determinadas funções	1	Baixa	3	Alto	3	Médio	Admissível	Registo e controlo efetivo dos prazos de validação/certificação profissional pelos Recursos Humanos	SRH					
P094	Apoio Jurídico	Apoio Jurídico	Redução da qualidade e fiabilidade das informações e pareceres, deficiente ou insuficientes fontes de informação e erros técnicos	1	Baixa	3	Alto	3	Médio	Admissível	Sensibilização e supervisão pelo dirigente para o cumprimento das regras e procedimentos inerentes às funções	DAG	31/12/2025				
P095			Fuga de informação e confidencialidade	1	Baixa	3	Alto	3	Médio	Admissível	Obtenção de declaração de interesses de todos os trabalhadores da SAJ	SRH	31/12/2025				
P096		Administrar e gerir as infraestruturas de sistemas de informação (hardware e software)	Aquisição ou apropriação de hardware ou software licenciado para proveito próprio	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável							
P097			Utilização indevida de software	2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Sensibilização dos trabalhadores sobre a utilização de software não corporativo.	DISIC	31/12/2025				
P098			Favorecimento de fornecedores de hardware ou software	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável							
P099	Divisão de Informática, Sistemas de Informação e Comunicação	Gestão do sistema de controlo de acessos	Atribuição indevida de permissões	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável							
P100			Acesso indevido a informação privilegiada	2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Implementação de IT.SIC.039	DISIC	31/12/2025				
P106		Gestão do parque informático	Apropriação indevida de bens ou equipamentos	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável							
P107		Atualização dos cadastros das redes de água e de recolha de águas residuais	Apropriação indevida de informação de cadastro para terceiros	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável							
P108			Apropriação ou uso indevido de material para proveito próprio ou de terceiros	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável							
P109		Reparação de avarias / Execução de ramais Internamente / Acabamentos / outras atividades no âmbito das atribuições da Unidade e Subunidades orgânicas	Execução indevida de trabalhos da responsabilidade dos proprietários	2	Média	1	Baixo	2	Baixo	Aceitável							
P110			Utilização indevida de veículos do serviço	2	Média	1	Baixo	2	Baixo	Aceitável							
P111			Utilização abusiva / indevida do cartão de abastecimento	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável							
P112			Acumulação indevida de funções por parte dos trabalhadores	1	Baixa	2	Médio	2	Baixo	Aceitável							
P113			Omissão ou informação incorreta na recolha e/ou transmissão de dados, para proveito próprio ou de terceiros	2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível	Formação aos trabalhadores no âmbito do PPRCIC	SASG	31/12/2025				
P114			Deficiente fundamentação das propostas da abertura de procedimentos de aquisição de bens e serviço ou de empreitadas.	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável							
P115			Deficiente especificação técnica nos CE	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável							
P116			Elaboração de peças procedimentais com requisitos passíveis de privilegiar ou excluir determinadas entidades.	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável							
P117			Não ponderação de todos os pressupostos adequados à decisão de escolha do procedimento concursal a adotar.	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável							
P118			Recurso ao ajuste direto baseado em critérios materiais com deficiente fundamentação.	1	Baixa	1	Baixo	1	Baixo	Aceitável							
P119			Utilização sistemática do procedimento por ajuste direto	2	Média	2	Médio	4	Médio	Admissível							

SBall





# PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

2025

## **Índice**

Introdução .....	2
Estrutura do Programa de Cumprimento Normativo (PCN) .....	2
Parte I - Caracterização dos SMAS de Mafra .....	3
A. Natureza Jurídica .....	3
B. Atribuições, Missão, Visão e Valores .....	3
C. Estrutura Orgânica.....	4
Parte II – Responsável pelo Cumprimento Normativo .....	5
Parte III – Código de Ética e de Conduta.....	7
Parte IV - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas .....	8
Parte V – Programa de Formação e Sensibilização.....	9
Parte VI – Canal de Denúncias.....	11

## Introdução

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio estabelecer uma série de normativos aplicáveis a serviços e pessoas coletivas da administração pública, incluindo das autarquias locais, que empreguem 50 ou mais trabalhadores/as, como é o caso dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra, doravante SMAS de Mafra.

O artigo 5.º do RGPC, sob a epígrafe *Programa de cumprimento normativo e responsável pelo cumprimento normativo*, preconiza, entre outros, que:

*1. As entidades abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levadas a cabo ou contra a entidade.*

Neste contexto, é elaborado o presente Plano de Cumprimento Normativo (PCN) com o objetivo de assegurar o cumprimento deste requisito legal, reunindo e apresentando os diversos elementos que o constituem, conforme estabelecido no RGPC.

## Estrutura do Programa de Cumprimento Normativo (PCN)

O presente plano está estruturado da seguinte forma:

Parte I – Caracterização dos SMAS de Mafra:

- A. Natureza Jurídica;
- B. Atribuições, Missão, Visão e Valores;
- C. Estrutura orgânica;

Parte II – Responsável do Cumprimento Normativo;

Parte III – Código de Ética e de Conduta;

Parte IV – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;

Parte V – Programa de Formação e Sensibilização;

Parte VI – Canal de Denúncias.

## Parte I - Caracterização dos SMAS de Mafra

### A. NATUREZA JURÍDICA

Os SMAS de Mafra são uma entidade do subsector local com autonomia administrativa e financeira e orçamento próprio, o qual para todos os efeitos legais e procedimentais é anexado ao orçamento municipal, que atua na área de competência municipal, carecendo, não obstante, de personalidade jurídica. A sua criação tem subjacente uma autonomização do património da autarquia local, cuja gestão é separada e devidamente identificada no relato destes serviços. Neste contexto integram a estrutura organizacional do Município, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

### B. ATRIBUIÇÕES, MISSÃO, VISÃO E VALORES

#### *ATRIBUIÇÕES*

As atribuições dos SMAS de Mafra compreendem, nomeadamente, a captação, a adução, o tratamento e a distribuição de água potável ao domicílio; a receção, a drenagem e o tratamento de águas residuais; a construção, a ampliação, a conservação, a remodelação e a gestão dos sistemas públicos de distribuição.

#### *MISSÃO*

Os SMAS de Mafra têm como missão desenvolver e gerir, nos termos das suas atribuições e competências, o sistema de abastecimento de água e o sistema de saneamento de águas residuais numa perspetiva de sustentabilidade económico-financeira, ambiental, social e técnica, com vista à melhoria contínua e à satisfação das necessidades e expectativas das partes interessadas.

#### *VISÃO E VALORES*

Os SMAS de Mafra, são uma entidade gestora que presta serviços de excelência, de forma sustentável, reconhecida pela população servida e pelo sector das águas.

Os SMAS de Mafra regem-se pelos seguintes valores:

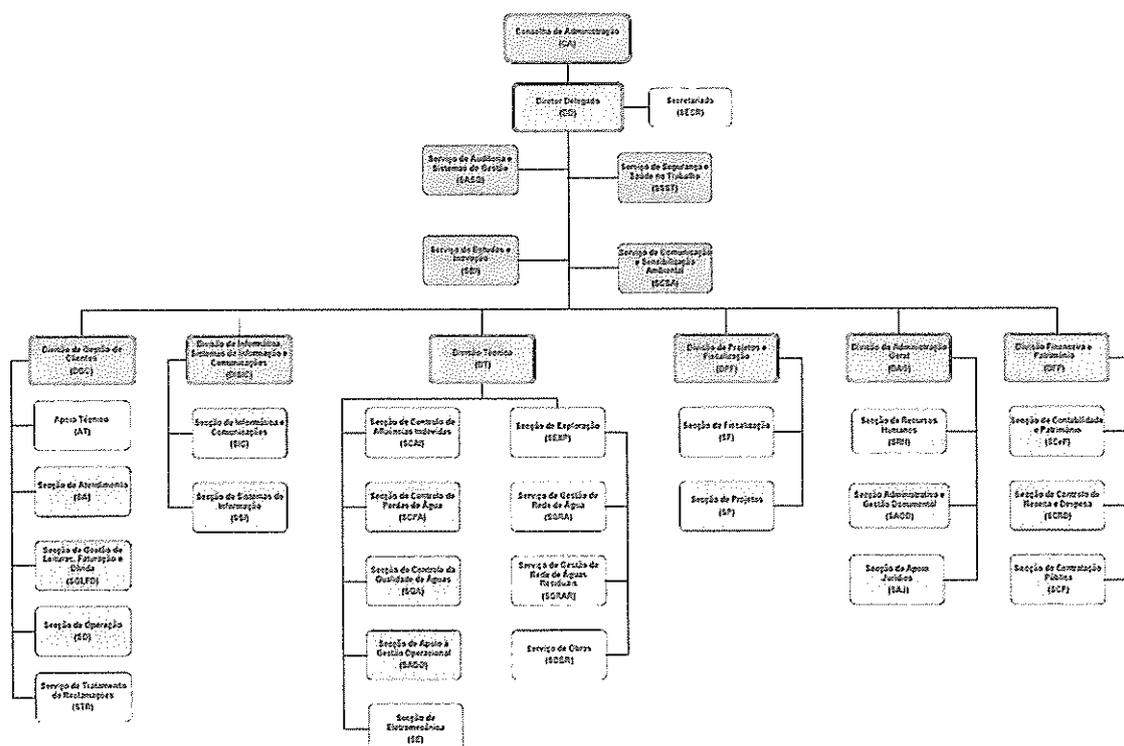
- Integridade;
- Audácia;
- Entusiasmo;

- Eficácia;
- Excelência;
- Proximidade;
- Transparência;
- Sustentabilidade;
- Orientação para o cliente;
- Promoção de locais de trabalho seguros e saudáveis.

### C. ESTRUTURA ORGÂNICA

Os SMAS de Maфра têm uma organização interna constituída por uma estrutura nuclear a que corresponde o cargo de Diretor Delegado e uma estrutura flexível composta por unidades orgânicas, que correspondem a Divisões Municipais, subunidades orgânicas e serviços não integrados nas Unidades Orgânicas.

A organização interna dos SMAS de Maфра consta do Regulamento da Estrutura Orgânica (RENO) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Maфра, publicado pelo Aviso n.º 4461/2024, no Diário da República 2.ª Série, de 26 de fevereiro, e é representada pelo seguinte organograma:



## Parte II – Responsável pelo Cumprimento Normativo

O RGPC estabelece, nos números 2 e 3 do seu artigo 5.º, que:

*2 - As entidades abrangidas designam, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo.*

*3 - O responsável pelo cumprimento normativo exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado, pela respetiva entidade, que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.*

O Responsável pelo Cumprimento Normativo, doravante RCN, tem, nos termos das recomendações do Mecanismo Anticorrupção (MENAC), a importante responsabilidade funcional de garantir em permanência a adequada execução dos instrumentos do PCN, incluindo designadamente a coordenação autónoma e independente dos trabalhos inerentes à sua preparação, quando ainda não existam, ao acompanhamento da execução e eficácia das medidas neles previstas, à sua atualização, sempre que necessária ou legalmente obrigatória.

As funções do RCN compreendem<sup>1</sup>:

- Coordenação dos trabalhos de levantamento e sistematização dos valores éticos ou princípios de ação da entidade ou organização, bem como das indicações de conduta mais adequadas tendo em vista o seu cumprimento, promovendo e assegurando a participação e o envolvimento de todos, nomeadamente dos dirigentes de topo e da estrutura intermédia, relativamente aos processos de elaboração e atualização do Código de Conduta;
- Coordenação dos trabalhos de levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas e correspondente análise de risco e identificação de medidas preventivas, garantindo o envolvimento e a colaboração da estrutura hierárquica da entidade ou organização quanto aos processos de elaboração e atualização do Plano de Prevenção de Riscos bem como da avaliação da sua execução;

---

<sup>1</sup> Guia n.º 1/2023 – Os instrumentos do RGPC do MENAC

- Garantia do cumprimento dos prazos de comunicação, divulgação e publicitação do Código de Conduta, Plano de Prevenção de Riscos e dos correspondentes relatórios de avaliação da sua execução;
- Acompanhamento e verificação de conformidade do cumprimento dos quesitos próprios de funcionamento do Canal de Denúncia Interna, incluindo sobre as garantias de proteção dos denunciantes, deveres de confidencialidade e reserva, cumprimento dos prazos e prevenção de conflitos de interesses;
- Levantamento e sistematização de informação relativa a necessidades formativas nas áreas da ética, integridade e prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e envolvimento no processo de produção de programas formativos e acompanhamento do seu cumprimento;
- Verificação de necessidades de atualização dos diversos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo.

Nos SMAS de Mafra o RCN é apoiado nas suas funções pelo Serviço de Auditoria e Sistemas de Gestão (SASG), ao qual foi atribuída a competência de: *Assegurar o sistema de controlo interno de modo a garantir o cumprimento das leis, regulamentos e normas, bem como a identificação dos riscos e a utilização de estratégias e procedimentos para os eliminar e a monitorização do controlo interno, apoiando os dirigentes dos SMAS de Mafra, incluindo a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.*

### **Parte III – Código de Ética e de Conduta**

O Código de Ética e de Conduta do Município de Mafra (Código) é o documento que estabelece o conjunto de princípios éticos e normas de conduta que deve presidir ao exercício das atividades, funções e competências desenvolvidas pela organização, bem como a respetiva forma de aplicação. O Código elenca, ainda, a legislação aplicável e as infrações e sanções previstas neste âmbito.

O Código, aprovado pelo Aviso n.º 16072/2022, de 12 de agosto, nos termos do seu artigo 55.º, prevê que o mesmo é aplicável aos SMAS de Mafra com as devidas adaptações.

O Código e as suas revisões, quando existentes, são divulgados internamente e externamente no site dos SMAS de Mafra.

## Parte IV - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) dos SMAS de Mafra abrange toda a organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte e assegura:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- b) A identificação de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência, o impacto dos riscos e as situações identificadas;
- c) A identificação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, bem como os responsáveis pelas várias medidas preventivas delineadas.

Nos termos do artigo 6.º do RGPC são elaborados, no âmbito do PPRCIC:

- i. Um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, em outubro; e
- ii. Um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação a elaboração, em abril.

O PPRCIC, as suas revisões e respetivos relatórios intercalares e anuais são divulgados internamente e externamente no site dos SMAS de Mafra.

## Parte V – Programa de Formação e Sensibilização

O artigo 9.º do RGPC estabelece, relativamente à Formação, o seguinte:

*1 - As entidades abrangidas asseguram a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.*

*2 - O conteúdo e a frequência da formação dos dirigentes e trabalhadores têm em conta a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.*

*3 - As horas da formação prevista no n.º 1 contam como horas de formação contínua que o empregador deve assegurar ao trabalhador.*

*4 - As entidades abrangidas diligenciam no sentido de dar a conhecer às entidades com as quais se relacionam as políticas e procedimentos referidos no n.º 1.*

Em conformidade com a orientação do MENAC, o Programa de Formação e Comunicação para a Integridade deve “incluir conteúdos programáticos destinados a todos os dirigentes e trabalhadores” com o objetivo de os alinhar para o “cumprimento adequado das medidas e cuidados previstos nos diversos instrumentos de gestão, em particular para os que estiverem associados ao exercício das suas funções”.

O Programa de Formação e Sensibilização dos SMAS de Mafra tem duas vertentes, a primeira de formação, tanto interna como externa, que tem como objetivo capacitar todos os dirigentes e trabalhadores para as temáticas relacionadas com o RGPC e a segunda de sensibilização. Esta última vertente consiste na divulgação de temas relacionados com o RGPC de uma forma clara e simples.

No âmbito da formação pretende-se realizar, durante o ano de 2025, as seguintes formações:

Tema	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
<b>Objetivos</b>	Identificar os principais elementos caracterizadores do Regime Geral da Prevenção da Corrupção; Informar sobre os normativos e procedimentos legais a adotar na organização, responsabilidades e sanções; Sensibilizar para a conceção de estratégias e metodologias promotoras de maior integridade e transparência.
<b>Público-alvo</b>	Dirigentes
<b>Duração</b>	A definir
<b>Tipo</b>	A definir
<b>Previsão</b>	2025

Tema	Código de Ética e de Conduta
<b>Objetivos</b>	Conhecer as regras e princípios do Código de Ética e de Conduta do Município de Mafra; Informar sobre as sanções legalmente previstas para a violação dos deveres previstos na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, Código do Trabalho, bem como no Código de Ética e de Conduta do Município de Mafra; Sensibilizar para uma cultura de integridade, prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e a sinalização e despiste de ocorrências; Apresentar situações concretas e discutir casos práticos relacionados com incompatibilidades, impedimentos e escusa, receção de ofertas de cortesia, conflito de interesses, acumulação de funções.
<b>Público-alvo</b>	Trabalhadores
<b>Duração</b>	A definir
<b>Tipo</b>	Interna
<b>Previsão</b>	2025

Tema	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
<b>Objetivos</b>	Conhecer as regras e princípios do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos SMAS de Mafra; Sensibilizar para uma cultura de integridade, prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e a sinalização e despiste de ocorrências;
<b>Público-alvo</b>	Trabalhadores
<b>Duração</b>	A definir
<b>Tipo</b>	Interna
<b>Previsão</b>	2025

## **Parte VI – Canal de Denúncias**

Os SMAS de Mafra têm implementado um canal de denúncias, disponível na sua página oficial na internet. O canal segue o procedimento de receção, tratamento e, quando aplicável, comunicação de denúncias às autoridades competentes estabelecido pela Câmara Municipal de Mafra que no seu artigo 26.º prevê a aplicabilidade aos SMAS de Mafra, com as devidas adaptações.

O canal de denúncias e o procedimento de tratamento abrange todas as denúncias no âmbito da corrupção e infrações conexas, da fraude, do conflito de interesses, do assédio, da discriminação, da intimidação e coação, entre outras temáticas relacionadas.